



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO
ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

VOLUME III

do inciso XI ao inciso XXV - exceto incisos XV e XVII

Brasília, DF
2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, do número de beneficiários, do custo médio e do valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação ou refeição;
- c) assistência pré-escolar; e
- d) auxílio-transporte;

XI - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS PÚBLICOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES

Unidade		Tipo de benefício	PLOA 2024			Ato legal autorizativo do per capita, quando houver (nº e data) ⁽²⁾	
			Financeiro ⁽¹⁾	Número de beneficiários ⁽²⁾	Custo médio mensal calculado		
TOTAL UNIÃO			21.355.068.310	6.261.756	284		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA							
UNIÃO			10.139.735.783	4.446.544	190		
PODER LEGISLATIVO			645.511.209	65.269	824		
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	291.300.000	34.204	710	Variável	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Assistência Médica	8.500.000	998	710	Variável	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
02101	Senado Federal	Assistência Médica	281.987.240	21.671	1.084	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	63.723.969	8.396	632	606	PORTARIA-TCU 98, DE 10/5/2023 que altera a PORTARIA-TCU 61, de 3/3/2010.
PODER JUDICIÁRIO			2.490.013.212	343.233	605		
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	35.507.516	3.720	795	531	2º Sessão Administrativa de 2022, que aprovou a proposta orçamentária para 2023 e 2º Sessão Administrativa de 2023, que aprovou a proposta orçamentária para 2024.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	78.697.385	11.319	579	579	Não informado pelo órgão.
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Assistência Médica	445.319.154	65.325	568	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Assistência Médica	25.036.601	3.601	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Assistência Médica	20.093.245	2.890	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Assistência Médica	28.366.934	4.080	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Assistência Médica	19.210.255	2.763	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Assistência Médica	14.503.290	2.086	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Assistência Médica	4.978.119	716	579	579	Portaria CJF nº 734, de 19 de dezembro de 2022.
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	30.000.000	4.667	536	Variável	Certidão de Julgamento 3316752 - Processo SEI 015521/23-00.182
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	22.537.728	3.200	587	Não se aplica	Inexistente
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Assistência Médica	2.901.744	412	587	Não se aplica	Inexistente
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Assistência Médica	6.106.320	867	587	Não se aplica	Inexistente
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Assistência Médica	8.761.548	1.244	587	Não se aplica	Inexistente
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Assistência Médica	13.578.984	1.928	587	Não se aplica	Inexistente
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Assistência Médica	10.592.736	1.504	587	Não se aplica	Inexistente
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Assistência Médica	4.183.572	594	587	Não se aplica	Inexistente
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Assistência Médica	5.127.336	728	587	Não se aplica	Inexistente
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Assistência Médica	10.177.200	1.445	587	Não se aplica	Inexistente
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Assistência Médica	8.775.636	1.246	587	Não se aplica	Inexistente
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Assistência Médica	6.472.560	919	587	Não se aplica	Inexistente
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	5.979.552	849	587	Não se aplica	Inexistente
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Assistência Médica	34.433.424	4.889	587	Não se aplica	Inexistente
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Assistência Médica	10.973.064	1.558	587	Não se aplica	Inexistente
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Assistência Médica	8.388.264	1.191	587	Não se aplica	Inexistente
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Assistência Médica	16.107.444	2.287	587	Não se aplica	Inexistente
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Assistência Médica	13.966.356	1.983	587	Não se aplica	Inexistente
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Assistência Médica	9.198.216	1.306	587	Não se aplica	Inexistente
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Assistência Médica	28.813.080	4.091	587	Não se aplica	Inexistente
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	7.937.508	1.127	587	Não se aplica	Inexistente
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	13.550.820	1.924	587	Não se aplica	Inexistente
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Assistência Médica	4.162.440	591	587	Não se aplica	Inexistente
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Assistência Médica	10.712.472	1.521	587	Não se aplica	Inexistente
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Assistência Médica	45.420.576	6.449	587	Não se aplica	Inexistente
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Assistência Médica	4.796.316	681	587	Não se aplica	Inexistente
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Assistência Médica	4.437.120	630	587	Não se aplica	Inexistente
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Assistência Médica	3.613.080	513	587	Não se aplica	Inexistente
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Assistência Médica	3.444.048	489	587	Não se aplica	Inexistente
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	266.588.471	9.738	2.281	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Assistência Médica	108.886.688	16.619	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Assistência Médica	127.397.088	19.444	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Assistência Médica	82.568.304	12.602	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Assistência Médica	63.927.864	9.757	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Assistência Médica	53.425.008	8.154	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Assistência Médica	40.694.472	6.211	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Assistência Médica	20.481.552	3.126	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Assistência Médica	36.697.752	5.601	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Assistência Médica	48.681.360	7.430	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Assistência Médica	31.980.312	4.881	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Assistência Médica	17.500.392	2.671	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Assistência Médica	34.994.232	5.341	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Assistência Médica	16.465.176	2.513	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	Assistência Médica	21.844.368	3.334	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Assistência Médica	114.443.784	17.467	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Assistência Médica	9.022.104	1.377	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	Assistência Médica	14.394.744	2.197	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Assistência Médica	26.601.120	4.060	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Assistência Médica	14.139.713	2.165	544	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	Assistência Médica	6.584.760	1.005	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	Assistência Médica	13.818.168	2.109	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Assistência Médica	10.018.008	1.529	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Assistência Médica	14.074.392	2.171	540	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	12.343.968	1.884	546	546	ATO CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022, 5 de agosto de 2022
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Assistência Médica	98.840.938	22.690	363	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Recombolso	Assistência Médica	51.453.472	19.098	661	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	5.283.359	726	606	Variável	Resolução CNJ nº 294/2019
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			24.866.874	2.559	810		
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	24.866.874	2.559	810	Variável	Lei nº 8.112/1990, art. 230, Portaria GABDPGF DPGU nº 64, de 18 de janeiro de 2023.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			396.992.668	70.213	471		
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	115.289.498	29.641	324	Não se aplica	Inexistente
34101	Ministério Público Federal - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	112.684.376	11.994	783	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	8.858.327	2.286	323	Não se aplica	Inexistente
34102	Ministério Público Militar - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	7.880.356	746	880	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	25.556.331	6.523	326	Não se aplica	Inexistente
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	29.325.983	2.482	985	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	43.555.072	11.132	326	Não se aplica	Inexistente
34104	Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	48.468.778	4.529	892	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34105	Escola Superior do Ministério Público da União	Assistência Médica	591.599	154	320	Não se aplica	Inexistente
34105	Escola Superior do Ministério Público da União - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	449.732	54	694	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	1.846.627	479	321	326	Norma Complementar nº 18, de 15 de Dezembro de 2020; Resolução CNMP nº 223, de 16 de Dezembro de 2020; Norma Complementar nº 35, de 29 de Março de 2023.
59101	Conselho Nacional do Ministério Público - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	2.485.989	193	1.073	Variável	Portarias CNMP-PRESI nº 26, de 7 de Fevereiro de 2022; nº 27, de 7 de Fevereiro de 2022; nº 155, de 25 de maio de 2022; e nº 349, de 25 de Novembro de 2022.
PODER EXECUTIVO			6.582.351.820	3.965.270	138		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)			1.966.311.212	1.068.679	153		
20101	Presidência da República	Assistência Médica	3.822.447	1.207	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Assistência Médica	3.918.973	1.403	233	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Assistência Médica	242.865	16	1.265	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Assistência Médica	1.508.347	1.019	526	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Assistência Médica	20.715.107	13.181	131	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Assistência Médica	12.386.898	24.987	41	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.

24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Assistência Médica	1.553.149	661	196	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Assistência Médica	9.772.657	4.571	178	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
24205	Agência Espacial Brasileira	Assistência Médica	115.905	26	371	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25101	Ministério da Fazenda	Assistência Médica	12.626.208	2.727	412	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Assistência Médica	68.742.888	26.737	299	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	5.183.641	3.086	142	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Assistência Médica	1.475.119	854	188	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
25208	Superintendência de Seguros Privados	Assistência Médica	1.092.643	649	140	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26101	Ministério da Educação	Assistência Médica	2.534.461	1.422	149	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Assistência Médica	894.444	520	143	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	415.474	266	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	3.356.228	1.500	186	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Assistência Médica	2.473.272	1.682	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26231	Universidade Federal de Alagoas	Assistência Médica	7.229.964	1.914	315	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26232	Universidade Federal da Bahia	Assistência Médica	9.638.286	6.806	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26233	Universidade Federal do Ceará	Assistência Médica	10.063.467	6.656	126	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Assistência Médica	8.837.541	5.967	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26235	Universidade Federal de Goiás	Assistência Médica	11.692.644	4.500	217	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26236	Universidade Federal Fluminense	Assistência Médica	9.989.407	4.221	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Assistência Médica	10.427.876	7.500	116	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Assistência Médica	18.454.834	6.915	222	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26239	Universidade Federal do Pará	Assistência Médica	7.563.537	2.906	217	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26240	Universidade Federal da Paraíba	Assistência Médica	13.822.398	4.678	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26241	Universidade Federal do Paraná	Assistência Médica	11.402.925	3.832	248	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Assistência Médica	11.435.695	6.600	144	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	15.816.256	6.416	205	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	13.826.121	5.495	210	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assistência Médica	13.057.746	5.969	182	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Assistência Médica	14.842.643	5.529	224	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Assistência Médica	7.473.198	2.612	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Assistência Médica	4.007.247	2.903	115	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Assistência Médica	5.125.561	1.488	287	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Assistência Médica	1.660.162	600	231	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Assistência Médica	3.797.383	2.098	151	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Assistência Médica	5.074.176	1.923	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Assistência Médica	1.671.882	649	215	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	4.726.632	3.120	126	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Assistência Médica	3.925.843	1.294	253	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Assistência Médica	2.907.073	1.100	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Assistência Médica	4.419.049	2.960	124	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Assistência Médica	11.727.727	3.740	261	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26260	Universidade Federal de Alfenas	Assistência Médica	2.353.589	1.600	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26261	Universidade Federal de Itajubá	Assistência Médica	2.816.953	1.896	124	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26262	Universidade Federal de São Paulo	Assistência Médica	4.611.338	1.928	199	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	4.791.360	3.785	105	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Assistência Médica	3.064.080	1.298	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Assistência Médica	2.166.109	706	256	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Assistência Médica	1.776.832	1.258	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Assistência Médica	1.924.048	739	217	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.486.861	493	251	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Assistência Médica	5.239.644	1.783	245	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26271	Fundação Universidade de Brasília	Assistência Médica	9.072.300	4.404	172	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Assistência Médica	6.204.648	2.516	206	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Assistência Médica	5.680.557	4.712	100	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26274	Fundação Universidade Federal de Uberlândia	Assistência Médica	11.152.301	4.294	212	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Assistência Médica	1.641.273	800	171	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26276	Fundação Universidade Federal do Mato Grosso	Assistência Médica	5.932.228	3.363	147	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26277	Fundação Universidade Federal do Ouro Preto	Assistência Médica	4.563.105	1.540	247	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assistência Médica	7.024.332	5.052	116	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Assistência Médica	7.006.727	4.316	135	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Assistência Médica	6.855.738	4.703	121	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assistência Médica	6.506.024	4.382	124	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Assistência Médica	17.988.204	5.791	259	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Contribuição do servidor	Assistência Médica	10.079.886	3.700	227	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Contribuição do servidor	Assistência Médica	32.540.980	6.100	445	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Assistência Médica	941.611	600	131	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Assistência Médica	4.183.170	2.799	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Assistência Médica	1.810.802	634	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Assistência Médica	875.607	563	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Assistência Médica	811.397	756	89	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Assistência Médica	771.352	298	216	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Assistência Médica	1.375.484	1.000	115	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Assistência Médica	2.724.365	1.785	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Assistência Médica	2.546.477	930	228	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Assistência Médica	2.147.116	1.677	107	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Assistência Médica	296.551	249	99	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Assistência Médica	1.043.746	706	123	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Assistência Médica	1.149.144	738	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Assistência Médica	623.744	403	129	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Assistência Médica	994.185	697	119	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Assistência Médica	1.814.634	615	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Assistência Médica	749.032	236	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Assistência Médica	595.673	450	110	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Assistência Médica	3.284.814	1.239	221	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Assistência Médica	464.969	386	100	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Assistência Médica	94.946	70	113	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Assistência Médica	2.063.774	435	395	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Assistência Médica	1.945.776	459	353	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Assistência Médica	2.178.251	1.200	151	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	1.224.234	460	222	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.592.448	1.035	209	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Assistência Médica	792.447	450	147	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Assistência Médica	2.213.677	836	221	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Assistência Médica	1.421.817	331	358	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Assistência Médica	774.974	245	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	1.160.594	753	128	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Assistência Médica	718.325	270	222	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Assistência Médica	564.466	240	196	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26393	Hospital Universitário de Brasília	Assistência Médica	520.679	169	257	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26394	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Assistência Médica	892.546	269	277	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26395	Hospital de Clínicas da Fundação Universidade do Maranhão	Assistência Médica	978.249	502	162	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Assistência Médica	3.419.666	1.297	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	175.219	105	139	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assistência Médica	384.019	241	133	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Assistência Médica	70.552	32	184	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assistência Médica	609.153	192	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26402	Instituto Federal de Alagoas	Assistência Médica	4.729.460	3.300	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26403	Instituto Federal do Amazonas	Assistência Médica	2.612.810	2.090	104	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26404	Instituto Federal Baiano	Assistência Médica	2.634.886	946	232	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26405	Instituto Federal do Ceará	Assistência Médica	7.323.012	4.816	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Assistência Médica	6.849.313	2.281	250	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26407	Instituto Federal Goiano	Assistência Médica	3.471.042	1.104	262	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26408	Instituto Federal do Maranhão	Assistência Médica	5.756.688	2.384	201	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Assistência Médica	5.253.094	1.771	247	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	3.505.188	1.483	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Assistência Médica	3.473.092	1.114	260	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	3.065.426	1.126	227	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	2.965.944	1.946	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Assistência Médica	3.481.962	1.558	186	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	1.731.003	598	241	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26416	Instituto Federal do Pará	Assistência Médica	4.200.372	1.413	248	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26417	Instituto Federal da Paraíba	Assistência Médica	5.449.851	2.299	198	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Assistência Médica	5.571.676	1.898	245	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.

26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	4.449.213	3.230	115	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26420	Instituto Federal Farroupilha	Assistência Médica	2.230.842	399	466	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26421	Instituto Federal de Rondônia	Assistência Médica	2.127.423	1.418	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26422	Instituto Federal Catarinense	Assistência Médica	3.468.999	1.155	250	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26423	Instituto Federal de Sergipe	Assistência Médica	3.913.584	1.141	286	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26424	Instituto Federal do Tocantins	Assistência Médica	2.806.049	813	288	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26425	Instituto Federal do Acre	Assistência Médica	618.030	300	172	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26426	Instituto Federal do Amapá	Assistência Médica	808.750	265	254	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26427	Instituto Federal da Bahia	Assistência Médica	4.299.651	3.734	96	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26428	Instituto Federal de Brasília	Assistência Médica	1.691.028	759	186	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26429	Instituto Federal de Goiás	Assistência Médica	5.317.417	2.019	219	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	2.214.531	750	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26431	Instituto Federal do Piauí	Assistência Médica	6.011.227	1.955	256	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26432	Instituto Federal do Paraná	Assistência Médica	4.505.617	1.475	255	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Assistência Médica	2.687.629	1.234	181	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26434	Instituto Federal Fluminense	Assistência Médica	3.815.126	1.246	255	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	7.606.887	4.855	131	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Assistência Médica	4.600.164	312	1.229	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26437	Instituto Federal de Roraima	Assistência Médica	1.160.913	180	537	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Assistência Médica	5.135.303	1.751	244	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26439	Instituto Federal de São Paulo	Assistência Médica	7.780.106	3.452	188	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Assistência Médica	1.901.469	667	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Assistência Médica	1.783.957	547	272	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Assistência Médica	1.189.590	498	199	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	1.411.692	549	214	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Assistência Médica	682.993	320	178	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Assistência Médica	1.071.796	699	128	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26449	Universidade Federal do Cariri	Assistência Médica	1.140.060	900	106	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Assistência Médica	796.428	296	224	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	906.845	305	248	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26453	Universidade Federal de Itajaí	Assistência Médica	995.878	288	288	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	549.225	173	265	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	811.135	450	150	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	444.020	425	87	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	Assistência Médica	12.000	8	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Assistência Médica	1.169.904	279	349	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	Assistência Médica	2.002.710	1.072	156	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Assistência Médica	2.348.517	832	235	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Assistência Médica	850.721	566	275	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assistência Médica	6.714.408	987	567	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Assistência Médica	45.065.159	24.542	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30108	Departamento de Polícia Federal	Assistência Médica	45.204.016	12.874	293	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Assistência Médica	107.374	99	90	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
30212	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	Assistência Médica	21.165	7	252	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32101	Ministério de Minas e Energia	Assistência Médica	2.157.660	732	246	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Assistência Médica	2.636.594	1.100	200	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Assistência Médica	1.471.639	1.052	117	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
32296	Agência Nacional de Mineração - ANM	Assistência Médica	2.906.842	1.583 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
33101	Ministério da Previdência Social	Assistência Médica	36.626.085	1.445	1.300	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Assistência Médica	92.788.914	391.711	20	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	340.644	154	184	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
35101	Ministério das Relações Exteriores	Assistência Médica	544.888	310	146	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
35101	Ministério das Relações Exteriores - Pessoal no exterior	Assistência Médica	173.201.354	8.857	1.630	Variável	Inexistente
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Assistência Médica	79.813	46	135	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Assistência Médica	12.297.717	4.311	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36211	Fundação Nacional de Saúde	Assistência Médica	24.486.684	16.387	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Assistência Médica	4.594.072	2.955	130	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Assistência Médica	1.160.760	366	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	166.519.851	119.371	116	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
37101	Controladoria-Geral da União	Assistência Médica	6.293.208	4.060	129	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
39101	Ministério dos Transportes	Assistência Médica	15.326.348	4.838	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Assistência Médica	1.989.051	1.551	107	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Assistência Médica	5.187.573	1.637	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Assistência Médica	12.558.287	2.850	226	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Assistência Médica	439.881	205	179	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
41101	Ministério das Comunicações	Assistência Médica	4.008.590	210	1.591	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Assistência Médica	3.371.863	2.650	106	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42101	Ministério da Cultura	Assistência Médica	1.539.976	336	382	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	296.445	161 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	714.857	389 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42203	Fundação Cultural Palmares	Assistência Médica	90.724	49 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Assistência Médica	2.155.824	1174 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42205	Fundação Nacional de Artes	Assistência Médica	543.888	229	198	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Assistência Médica	569.649	389	122	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Assistência Médica	669.992	365 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Assistência Médica	1.003.962	440	190	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Assistência Médica	166.572	70	198	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Assistência Médica	9.131.762	6.012	127	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Assistência Médica	384.210	265	121	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Assistência Médica	3.263.517	933	291	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Assistência Médica	16.267.435	5.082	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Assistência Médica	390.931	210	155	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Assistência Médica	1.615.872	326	413	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Assistência Médica	1.830.827	836	182	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Assistência Médica	17.329.282	13.108	110	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Assistência Médica	218.278	69	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Assistência Médica	13.642.269	4.645	245	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
51101	Ministério do Esporte	Assistência Médica	698.001	185	314	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52101	Ministério da Defesa	Assistência Médica	1.455.742	1.007	120	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52111	Comando da Aeronáutica	Assistência Médica	11.832.589	7.151	138	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52131	Comando da Marinha	Assistência Médica	10.930.368	7.496	122	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	74.078	28	220	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Assistência Médica	61.814	34	152	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	5.594.786	1.586	294	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - Participação do servidor	Assistência Médica	6.585.000	1.586	346	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52921	Fundo do Exército	Assistência Médica	36.451.970	22.353	136	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
52921	Fundo do Exército - Participação do servidor	Assistência Médica	74.641.883	20.408	305	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Assistência Médica	1.614.783	457	294	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Assistência Médica	1.336.957	162	688	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Assistência Médica	419.398	289	121	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Assistência Médica	4.227.323	4.047	87	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Assistência Médica	257.370	71	302	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Assistência Médica	717.828	478	125	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
54101	Ministério do Turismo	Assistência Médica	453.828	343	110	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Assistência Médica	698.001	186	313	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
56101	Ministério das Cidades	Assistência Médica	11.619.218	450	2.152	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura - Administração Direta	Assistência Médica	98.565	93	88	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Assistência Médica	57.000	20	238	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	33.168.372	6.288	440	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
65101	Ministério das Mulheres	Assistência Médica	72.284	31	197	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
67101	Ministério da Igualdade Racial	Assistência Médica	1.000	19	4	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Assistência Médica	259.776	82	264	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	900.042	800	94	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Assistência Médica	2.610.384	1.838	118	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assistência Médica	1.877.045	771	203	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AC	Assistência Médica	77.422	42 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assistência Médica	860.986	590	122	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assistência Médica	13.186.233	8.172	146	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RJ	Assistência Médica	14.161	8 ⁽¹⁾	153	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Assistência Médica	987.084	31	2.653	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Assistência Médica	215.831.453	28.794	625	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Assistência Médica	392.203	9	3.632	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Assistência Médica	2.999.504	1.099	227	Variável	Portaria MP nº 08, de 2016.

MILITARES			3.478.883.254	2.648.293	109		
52111	Comando da Aeronáutica - Complementação da União	Assistência Médica	176.998.341	293.918	50	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Complementação da União	Assistência Médica	294.789.513	334.078	74	Variável	Lei nº 6.880/1980, art.50, inciso IV, alínea "e"; Decreto nº 92.512/1986, Art. 12; Portaria nº 8/MPOG, de 13/01/2016
52921	Fundo do Exército - Complementação da União	Assistência Médica	620.705.574	663.302	78	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	1.161.618	312	310	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	11.490.830	3.390	282	Variável	Lei nº 5.315/1967, Art. 1º; Lei nº 8.059/1990, Art. 5º; Lei 8.059/1990, Art. 1º; ADCT, art. 53, inciso IV
52921	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	91.414.500	28.156	271	Não se aplica	Inexistente
52911	Fundo Aeronáutico - Contribuição do militar	Assistência Médica	380.542.583	293.918	108	Não se aplica	Inexistente
52921	Fundo do Exército - Contribuição do militar	Assistência Médica	1.361.467.911	594.561	191	Não se aplica	Inexistente
52921	Fundo do Exército - Contribuição do militar (Assistência Social)	Assistência Médica	18.408.600	5.343	287	Não se aplica	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; Portaria – C Ex nº 1.347, de 10 de dezembro de 2000
52931	Fundo Naval - Contribuição do militar	Assistência Médica	466.851.829	330.688	118	Não se aplica	Inexistente
52931	Fundo Naval - Contribuição do militar (Assistência Social)	Assistência Médica	53.368.816	100.000	44	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assistência Médica	715.408	325	183	Não se aplica	PORTARIA MPOG Nº 08 DE 13/01/2016. PORTARIA NORMATIVA SEGR Nº 01 DE 09/10/2017.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assistência Médica	330.660	175	157	Não se aplica	PORTARIA MPOG Nº 08 DE 13/01/2016. PORTARIA NORMATIVA SEGR Nº 01 DE 09/10/2017.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assistência Médica	631.909	125	421	Não se aplica	DECRETO Nº 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10 DE 13/01/2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RJ	Assistência Médica	4.162	2	173	Não se aplica	PORTARIA MPOG Nº 08 DE 13/01/2016. PORTARIA NORMATIVA SEGR Nº 01 DE 09/10/2017.
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)			348.090.135	121.530	239		
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Assistência Médica	25.233.786	2.900	725	Não se aplica	Acordo de Trabalho Coletivo 2020/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Assistência Médica	79.373.150	17.317	382	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Assistência Médica	821.260	199	344	Variável	Disídio Coletivo
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Assistência Médica	11.967.683	8.380	119	Não se aplica	Inexistente
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Assistência Médica	59.378.100	65.218	76	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Assistência Médica	22.207.844	3.468	534	Não se aplica	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Assistência Médica	1.790.238	369	404	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Assistência Médica	14.848.664	2.416	512	Variável	Nota Técnica SEI nº 47255/2020/ME e Ofício SEI nº 307837/2020/ME (somente para o modelo Reembolso).
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Assistência Médica	5.104.505	794	536	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Assistência Médica	5.009.399	800	522	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Assistência Médica	60.986.494	8.757	580	Não se aplica	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 Regulamentos de Pessoal - NOC's 10.105 e 10.106 NOC 60.105 Norma do Serviço de Assistência à Saúde
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Assistência Médica	2.378.061	437	453	Variável	Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, nº 9 de 8/10/1996.
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Assistência Médica	8.014.740	2.463	271	Variável	ACT 2022, Cláusula Sétima; CGPAR/ME nº 42/2022, art. 6º; Resolução da Diretoria Executiva - RDA 093 - Regulamento BAS
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - COD	Assistência Médica	19.661.357	2.936	558	Não se aplica	Convênio 0.012/00/2019
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Assistência Médica	8.824.941	1.070	687	Não se aplica	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Assistência Médica	22.489.913	4.006	468	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DE (Participação da União)			789.068.219	126.777	519		
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD - CBMDF	Assistência Médica	165.768.983	34.240	403	Não se aplica	Lei Nº 7.479, de 2 de Junho de 1986
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD - PMDF	Assistência Médica	409.838.859	73.501	465	Não se aplica	Lei Nº 7.479, de 2 de Junho de 1986
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD - PCDF	Assistência Médica	213.460.377	19.036	934	Não se aplica	Lei Nº 9.264, de 7 de Fevereiro de 1996. Decreto Nº 43.096, de 15 de Março de 2022

ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS							
UNIÃO			23.008.418	76.587	25		
PODER LEGISLATIVO			496.014	1.260	33		
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	396.014	1.200	28	Não se aplica	Inexistente
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	100.000	60	139	Variável	Portaria-TCU nº 61, de 3/3/2010
PODER JUDICIÁRIO			4.696.546	37.940	10		
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	214.400	1.340	13	Variável	Inexistente
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Exames Periódicos	2.133.510	5.370	33	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Exames Periódicos	180.000	763	20	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Exames Periódicos	181.830	319	48	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Exames Periódicos	171.000	300	48	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Exames Periódicos	279.300	490	48	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Exames Periódicos	199.500	350	48	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Exames Periódicos	42.750	75	48	Variável	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Exames Periódicos	1.000	2	42	Variável	Inexistente
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Exames Periódicos	45.367	200	19	Variável	Inexistente
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 25a. Região - Mato Grosso	Exames Periódicos	150.000	868	14	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Exames Periódicos	1.076.289	27.845	3	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Exames Periódicos	21.600	18	100	Não se aplica	Resolução CNJ nº 294/2019
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			3.175.137	16.491	16		
34101	Ministério Público Federal	Exames Periódicos	2.110.680	9.594	18	Não se aplica	Inexistente
34102	Ministério Público Militar	Exames Periódicos	51.145	341	12	Não se aplica	Inexistente
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Exames Periódicos	173.670	2.172	7	Não se aplica	Inexistente
34104	Ministério Público do Trabalho	Exames Periódicos	820.502	4.253	16	Não se aplica	Inexistente
34105	Escola Superior do Ministério Público da União	Exames Periódicos	5.360	31	14	Não se aplica	Inexistente
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Exames Periódicos	13.780	100	11	Variável	Portaria CNMP-PRESI nº 92, de 7 de Março de 2023.
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			450.531	1.120	34		
29101	Defensoria Pública da União	Exames Periódicos	450.531	1.120	34	Não se aplica	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.856/2009
PODER EXECUTIVO			14.190.190	19.776	60		
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			14.190.190	19.776	60		
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Exames Periódicos	1.005.000	500	168	Não se aplica	Inexistente
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Exames Periódicos	6.314.362	5.500	96	Variável	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e Termo Aditivo nº 04, ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado em 23/12/2019
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Exames Periódicos	37.699	72	44	Variável	Inexistente
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Exames Periódicos	1.016.501	700	121	Não se aplica	Inexistente
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Exames Periódicos	47.389	426	9	Não se aplica	PORTARIA SEXT/SEDDM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Exames Periódicos	190.952	938	17	Variável	Norma Regulamentadora 07
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Exames Periódicos	126.870	794	13	Não se aplica	Inexistente
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Exames Periódicos	29.857	150	17	Variável	Exames periódicos, Art. 168 da CLT. III. Portaria MPOG Nº 08, de 13 de janeiro de 2016.
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Exames Periódicos	1.010.460	3.416	25	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.107 Norma de Exames Médicos de Saúde Ocupacional
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Exames Periódicos	618.144	2.088	25	Não se aplica	Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho (NR-7)
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Exames Periódicos	155.079	1.745	7	Variável	Portaria MTE nº 3.214/1978 - Norma Reguladora nº 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Lei nº 6.514/1977; Resolução do Conselho de Administração da AMAZUL - RCA 056 - Regulamento de Pessoal - Capítulo XVI
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - COD	Exames Periódicos	3.301.579	2.107	131	Variável	Convênio 0.080.00/2019
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Exames Periódicos	336.298	1.340	21	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
UNIÃO			8.984.551.389	1.175.679	637		987
PODER LEGISLATIVO			396.529.831	23.386	1.413		1.329
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Alimentação	259.488.000	14.763	1.465	Variável	Portarias DG/CD nº 29/17 e nº 11/23
02101	Senado Federal	Aux. Alimentação	98.025.463	6.202	1.317	Variável	Ato da Diretoria-Geral nº 32, de 2022
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Alimentação	39.016.368	2.421	1.343	Variável	PORTARIA-SEGEDAM 9, DE 19/1/2023 que fixa o valor mensal, de acordo com a PORTARIA-TCU 91, de 16/04/2014.
PODER JUDICIÁRIO			1.600.560.748	105.441	1.265		1.183
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Alimentação	18.038.709	1.210	1.242	Variável	Portaria GP nº 33, de 1º/02/2023 e Portaria GDG nº 36, de 06/02/2023
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Alimentação	45.800.424	3.227	1.183	Variável	Portaria Conjunta 1/2023
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Aux. Alimentação	354.183.319	23.758	1.242	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Aux. Alimentação	18.195.272	1.282	1.183	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Aux. Alimentação	17.514.014	1.234	1.183	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Aux. Alimentação	25.660.727	1.808	1.183	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Aux. Alimentação	13.923.215	981	1.183	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Aux. Alimentação	9.622.773	678	1.183	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Aux. Alimentação	5.095.244	359	1.183	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
13101	Justiça Militar da União	Aux. Alimentação	14.305.632	1.034	1.153	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023
13101	Justiça Militar da União - Militares	Aux. Alimentação	5.037.600	333	1.261	Variável	Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Alimentação	12.820.364	904	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Aux. Alimentação	1.845.084	130	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Aux. Alimentação	4.385.604	309	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Aux. Alimentação	5.222.988	368	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Aux. Alimentação	13.639.368	961	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Aux. Alimentação	10.644.660	750	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Aux. Alimentação	4.158.516	293	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Aux. Alimentação	4.768.812	336	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Aux. Alimentação	7.408.692	522	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Aux. Alimentação	7.990.596	563	1.183	Variável	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º 2.2023

14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Aux. Alimentação	4.598.496	324	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	4.541.724	320	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Aux. Alimentação	24.624.648	1.735	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Aux. Alimentação	7.948.020	560	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Aux. Alimentação	6.372.612	449	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Aux. Alimentação	12.347.808	870	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Aux. Alimentação	12.106.536	853	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Aux. Alimentação	6.840.972	482	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	18.252.048	1.286	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	6.585.504	464	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	11.467.848	808	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Aux. Alimentação	3.477.264	245	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Aux. Alimentação	6.997.092	493	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Aux. Alimentação	32.132.688	2.264	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Aux. Alimentação	3.704.352	261	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Aux. Alimentação	3.888.852	274	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Aux. Alimentação	1.859.268	131	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Aux. Alimentação	2.057.976	145	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º-2.2023
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Alimentação	117.562.049	2.226	4.401	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	55.721.247	3.926	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Aux. Alimentação	82.772.876	5.832	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Aux. Alimentação	53.265.879	3.753	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	48.241.599	3.399	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Aux. Alimentação	33.523.583	2.362	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Aux. Alimentação	27.676.116	1.950	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Aux. Alimentação	14.930.910	1.052	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Aux. Alimentação	19.969.382	1.407	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Aux. Alimentação	34.261.612	2.414	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Aux. Alimentação	16.137.305	1.137	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Aux. Alimentação	13.923.215	981	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Aux. Alimentação	22.027.350	1.552	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Aux. Alimentação	13.809.672	973	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	Aux. Alimentação	11.070.446	780	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Aux. Alimentação	52.073.677	3.669	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Aux. Alimentação	8.941.514	630	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	Aux. Alimentação	11.084.639	781	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Aux. Alimentação	21.899.614	1.543	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Aux. Alimentação	9.196.986	648	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	Aux. Alimentação	6.613.882	466	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	10.942.710	771	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Aux. Alimentação	6.542.918	461	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Aux. Alimentação	13.170.993	928	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	9.452.458	666	1.183	1.183	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Aux. Alimentação	110.464.679	7.783	1.183	1.183	Portaria Conjunta CNJ n. 1 de 01 de fevereiro de 2023
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Alimentação	5.208.116	347	1.251	1.182	Portaria Conjunta CNJ nº 01/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			24.345.792	1.737	1.168	1.168	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Alimentação	24.345.792	1.737	1.168	1.168	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1º, Portaria GABDPGF nº 62, de 17/01/2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			279.051.527	19.515	1.192	1.191	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Alimentação	164.826.187	11.531	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34102	Ministério Público Militar	Aux. Alimentação	9.629.095	674	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Alimentação	35.076.396	2.454	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Alimentação	65.550.266	4.585	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Alimentação	929.082	65	1.191	1.191	Portaria PGR nº 1, de 12 de janeiro de 2023
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Alimentação	3.040.501	206	1.230	1.191	Portaria CNMP-PRESI nº 15 de 13 Janeiro de 2023
PODER EXECUTIVO			6.684.063.491	1.025.600	543	727	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			4.077.989.449	508.886	668	658	
20101	Presidência da República	Aux. Alimentação	11.113.938	1.008	919	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Aux. Alimentação	10.327.365	1.282	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Aux. Alimentação	510.912	32	1.331	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Aux. Alimentação	1.143.242	98	972	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Aux. Alimentação	53.081.098	5.835	758	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Aux. Alimentação	25.177.790	3.391	619	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Aux. Alimentação	2.627.842	320	684	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Aux. Alimentação	12.059.570	1.482	678	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
24205	Agência Especial Brasileira	Aux. Alimentação	604.044	75	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25101	Ministério da Fazenda	Aux. Alimentação	8.669.808	1.127	641	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Aux. Alimentação	148.909.282	17.628	704	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Aux. Alimentação	21.534.738	2.726	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Aux. Alimentação	5.254.142	523	837	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
25208	Superintendência de Seguros Privados	Aux. Alimentação	3.048.348	359	708	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26101	Ministério da Educação	Aux. Alimentação	7.070.804	1.033	570	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Aux. Alimentação	3.347.977	431	647	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Alimentação	2.122.259	274	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26201	Colégio Pedro II	Aux. Alimentação	18.218.827	2.306	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Aux. Alimentação	7.823.175	1.024	637	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26231	Universidade Federal de Alagoas	Aux. Alimentação	22.741.901	2.900	654	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26232	Universidade Federal da Bahia	Aux. Alimentação	38.840.843	4.919	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26233	Universidade Federal do Ceará	Aux. Alimentação	35.183.824	4.451	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Aux. Alimentação	25.788.341	3.122	688	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26235	Universidade Federal de Goiás	Aux. Alimentação	27.795.309	3.450	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26236	Universidade Federal Fluminense	Aux. Alimentação	46.339.560	6.565	588	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Alimentação	23.486.840	3.030	646	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Alimentação	48.632.317	6.090	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26239	Universidade Federal do Pará	Aux. Alimentação	38.357.787	4.752	673	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26240	Universidade Federal da Paraíba	Aux. Alimentação	41.983.412	5.587	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26241	Universidade Federal do Paraná	Aux. Alimentação	35.659.069	4.392	677	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Alimentação	43.711.901	5.200	701	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	37.689.202	5.366	585	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	42.441.726	5.155	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	76.236.632	9.558	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Aux. Alimentação	36.560.607	4.708	647	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Aux. Alimentação	29.646.549	3.730	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Aux. Alimentação	16.861.817	2.240	627	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	21.923.256	2.777	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Aux. Alimentação	8.667.526	1.094	660	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Aux. Alimentação	15.274.302	1.623	784	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Aux. Alimentação	20.489.127	2.727	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Aux. Alimentação	8.987.085	1.138	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Alimentação	10.992.665	1.393	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Aux. Alimentação	11.834.526	1.406	614	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Aux. Alimentação	11.367.609	1.400	677	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Aux. Alimentação	13.705.522	1.800	635	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Aux. Alimentação	29.640.723	3.564	693	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26260	Universidade Federal de Alfenas	Aux. Alimentação	7.554.786	974	646	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26261	Universidade Federal de Itajubá	Aux. Alimentação	7.105.837	882	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26262	Universidade Federal de São Paulo	Aux. Alimentação	26.775.899	3.506	636	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Alimentação	11.097.227	1.664	556	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Aux. Alimentação	10.442.964	1.253	695	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Aux. Alimentação	14.384.101	1.850	648	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Aux. Alimentação	7.513.030	987	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Aux. Alimentação	10.199.536	1.284	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	11.420.291	1.379	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Aux. Alimentação	25.073.974	2.832	738	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26271	Fundação Universidade de Brasília	Aux. Alimentação	41.659.686	4.934	704	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Aux. Alimentação	24.081.612	3.316	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Aux. Alimentação	13.371.665	1.610	692	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Alimentação	29.378.506	3.547	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de

26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Aux. Alimentação	18.297.929	2.296	664	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Alimentação	20.680.786	2.893	596	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Aux. Alimentação	25.962.318	3.250	666	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	25.939.521	3.387	638	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Aux. Alimentação	4.425.379	560	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Aux. Alimentação	11.062.105	1.401	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Aux. Alimentação	9.310.751	1.179	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Aux. Alimentação	2.911.662	350	693	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Aux. Alimentação	2.691.197	325	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Aux. Alimentação	1.673.514	187	746	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Aux. Alimentação	3.848.412	510	629	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26300	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Alimentação	9.806.806	1.350	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26351	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	13.334.568	1.580	703	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Aux. Alimentação	12.332.841	1.600	642	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Aux. Alimentação	3.751.412	453	690	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Aux. Alimentação	5.751.008	696	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Aux. Alimentação	4.885.224	593	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Aux. Alimentação	2.577.827	318	676	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26364	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Aux. Alimentação	3.838.918	465	688	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Aux. Alimentação	5.408.780	685	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Aux. Alimentação	7.526.590	953	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Alimentação	1.573.632	200	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Alimentação	8.361.517	1.059	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Aux. Alimentação	2.624.246	321	681	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Aux. Alimentação	512.857	62	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Aux. Alimentação	4.551.463	532	713	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Aux. Alimentação	10.250.853	1.298	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Alimentação	8.366.834	1.100	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	4.543.793	600	631	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	26.552.603	3.223	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Alimentação	2.383.740	303	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Aux. Alimentação	6.916.383	878	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Aux. Alimentação	6.198.487	770	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Aux. Alimentação	2.731.424	467	487	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Alimentação	4.097.235	498	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Aux. Alimentação	5.817.447	717	676	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Aux. Alimentação	2.740.401	354	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26393	Hospital Universitário de Brasília	Aux. Alimentação	3.076.694	328	782	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Aux. Alimentação	3.925.394	475	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Aux. Alimentação	2.273.416	288	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Alimentação	9.832.686	1.225	669	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26397	Hospital Júlio Müller	Aux. Alimentação	1.595.530	202	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Alimentação	1.634.031	193	706	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Alimentação	193.294	25	644	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Alimentação	2.367.530	300	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26402	Instituto Federal de Alagoas	Aux. Alimentação	15.356.191	2.050	624	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26403	Instituto Federal do Amazonas	Aux. Alimentação	14.862.786	2.090	593	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26404	Instituto Federal Baiano	Aux. Alimentação	13.993.598	1.729	674	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26405	Instituto Federal do Ceará	Aux. Alimentação	30.569.471	3.783	673	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Aux. Alimentação	23.942.339	2.988	668	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26407	Instituto Federal Goiano	Aux. Alimentação	11.680.370	1.354	719	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26408	Instituto Federal do Maranhão	Aux. Alimentação	26.459.838	3.351	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Aux. Alimentação	16.220.734	2.177	621	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Aux. Alimentação	11.385.913	1.427	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Aux. Alimentação	10.629.901	1.358	632	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Aux. Alimentação	9.617.046	1.267	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Alimentação	9.352.094	1.195	652	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Aux. Alimentação	16.748.273	2.220	629	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	9.981.578	1.167	713	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26416	Instituto Federal do Pará	Aux. Alimentação	19.705.001	2.391	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26417	Instituto Federal da Paraíba	Aux. Alimentação	20.045.920	2.979	561	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Aux. Alimentação	18.550.560	2.250	687	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	18.389.598	2.417	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26420	Instituto Federal Farroupilha	Aux. Alimentação	12.190.134	1.546	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26421	Instituto Federal de Rondônia	Aux. Alimentação	10.213.224	1.293	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26422	Instituto Federal Catarinense	Aux. Alimentação	14.762.777	1.963	627	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26423	Instituto Federal de Sergipe	Aux. Alimentação	9.794.901	1.343	608	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26424	Instituto Federal do Tocantins	Aux. Alimentação	11.698.782	1.519	642	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26425	Instituto Federal do Acre	Aux. Alimentação	6.173.559	850	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26426	Instituto Federal do Amapá	Aux. Alimentação	5.297.377	646	683	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26427	Instituto Federal da Bahia	Aux. Alimentação	22.808.934	2.978	638	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26428	Instituto Federal de Brasília	Aux. Alimentação	10.743.146	1.455	615	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26429	Instituto Federal de Goiás	Aux. Alimentação	17.159.220	2.176	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Aux. Alimentação	8.407.597	1.073	653	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26431	Instituto Federal do Piauí	Aux. Alimentação	19.929.666	2.487	668	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26432	Instituto Federal do Paraná	Aux. Alimentação	19.580.698	2.324	702	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	15.961.992	2.022	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26434	Instituto Federal Fluminense	Aux. Alimentação	13.827.667	1.741	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	22.128.426	2.752	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Aux. Alimentação	15.549.027	1.920	675	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26437	Instituto Federal de Roraima	Aux. Alimentação	5.312.201	648	683	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Aux. Alimentação	22.190.354	2.742	674	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26439	Instituto Federal de São Paulo	Aux. Alimentação	38.907.961	5.024	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Aux. Alimentação	11.034.378	1.477	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Aux. Alimentação	8.824.838	1.060	694	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Aux. Alimentação	5.961.420	778	639	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Alimentação	15.931.936	2.095	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Aux. Alimentação	5.029.815	630	665	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Aux. Alimentação	6.085.657	771	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26449	Universidade Federal do Cariri	Aux. Alimentação	5.151.048	700	613	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Aux. Alimentação	4.476.504	588	634	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Alimentação	3.395.367	510	555	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Alimentação	3.701.089	506	610	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Alimentação	3.325.727	421	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26455	Universidade Federal do Delta do Paraná	Aux. Alimentação	2.904.925	386	627	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Alimentação	2.131.494	340	522	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	Aux. Alimentação	3.326.340	461	601	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Aux. Alimentação	3.580.128	472	632	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Aux. Alimentação	5.651.822	671	702	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Aux. Alimentação	7.452.539	909	683	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Aux. Alimentação	4.147.014	474	729	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Alimentação	19.566.090	2.473	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Aux. Alimentação	106.156.112	13.167	672	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30108	Departamento de Polícia Federal	Aux. Alimentação	121.973.350	15.179	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Aux. Alimentação	646.626	100	539	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
30212	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	Aux. Alimentação	20.000	3	556	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32101	Ministério de Minas e Energia	Aux. Alimentação	4.817.811	590	680	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Aux. Alimentação	6.269.597	808	647	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Aux. Alimentação	4.972.757	630	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Aux. Alimentação	10.070.338	1275 ⁽¹⁾	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
33101	Ministério da Previdência Social	Aux. Alimentação	54.167.122	3.438	1.313	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Aux. Alimentação	156.425.670	18.827	692	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Alimentação	674.516	86	654	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
35101	Ministério das Relações Exteriores	Aux. Alimentação	8.397.901	1.063	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Aux. Alimentação	342.537	42	680	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Aux. Alimentação	35.743.860	4.526	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36211	Fundação Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	16.802.055	2.128	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Aux. Alimentação	12.245.361	1.487	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Aux. Alimentação	4.942.659	626	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	326.449.945	41.320	65		

39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Aux. Alimentação	16.519.557	2.092	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Aux. Alimentação	38.852.295	5.022	645	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
40203	Fundação Jorge Daprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Aux. Alimentação	1.358.138	169	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Alimentação	3.153.538	422	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Aux. Alimentação	10.616.168	1.320	670	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42101	Ministério da Cultura	Aux. Alimentação	6.013.470	449	1.116	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Aux. Alimentação	795.354	101 ⁽³⁾	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Aux. Alimentação	2.118.134	268 ⁽³⁾	659	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42203	Fundação Cultural Palmares	Aux. Alimentação	338.538	43 ⁽³⁾	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Aux. Alimentação	8.398.961	1064 ⁽³⁾	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42205	Fundação Nacional de Artes	Aux. Alimentação	1.588.410	183	723	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Aux. Alimentação	2.889.499	366	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Aux. Alimentação	3.076.640	390 ⁽³⁾	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Aux. Alimentação	4.313.008	546	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Aux. Alimentação	913.557	116	656	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Aux. Alimentação	23.315.976	2.953	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Aux. Alimentação	1.009.497	128	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Aux. Alimentação	12.649.456	1.602	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Aux. Alimentação	29.710.311	5.506	450	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Aux. Alimentação	1.642.788	190	721	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Aux. Alimentação	4.440.120	559	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Aux. Alimentação	2.425.566	361	560	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Aux. Alimentação	73.761.252	10.888	565	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Aux. Alimentação	1.702.278	216	657	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Aux. Alimentação	23.071.005	2.790	689	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
51101	Ministério do Esporte	Aux. Alimentação	3.696.861	338	911	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52101	Ministério da Defesa	Aux. Alimentação	3.384.666	410	688	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Alimentação	24.527.442	3.376	605	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52121	Comando do Exército	Aux. Alimentação	27.016.948	3.595	626	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52131	Comando da Marinha	Aux. Alimentação	5.082.860	765	554	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Aux. Alimentação	88.593	11	671	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52222	Fundação Osório	Aux. Alimentação	550.123	67	684	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Aux. Alimentação	7.474	1	623	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Aux. Alimentação	7.006.849	882	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Aux. Alimentação	6.379.060	828	642	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Aux. Alimentação	1.259.920	141	745	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Aux. Alimentação	1.496.447	185	674	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Aux. Alimentação	5.077.605	672	630	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Aux. Alimentação	697.195	79	735	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Aux. Alimentação	2.525.910	322	654	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
54101	Ministério do Turismo	Aux. Alimentação	2.708.328	343	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Aux. Alimentação	3.696.861	338	911	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
56101	Ministério das Cidades	Aux. Alimentação	7.843.879	469	1.394	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	Aux. Alimentação	1.508.136	166	757	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Aux. Alimentação	397.446	50	662	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Alimentação	75.940.118	9.617	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
65101	Ministério das Mulheres	Aux. Alimentação	631.680	80	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
67101	Ministério da Igualdade Racial	Aux. Alimentação	1.000	76	1	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Aux. Alimentação	1.065.960	135	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Alimentação	3.028.541	374	675	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Aux. Alimentação	10.568.763	1.304	675	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Aux. Alimentação	41.171.639	5.138	668	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Aux. Alimentação	30.185.424	3.582	702	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Aux. Alimentação	52.509.522	6.375	686	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Aux. Alimentação	3.301.630	102	2.697	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Aux. Alimentação	26.558.340	3.353	660	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Aux. Alimentação	1.081.752	138	653	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Aux. Alimentação	12.167.196	1.540	658	658	Portaria MGI nº 977, de 24 de março de 2023
MILITARES			1.647.371.492	399.864	343	491	
52101	Ministério da Defesa - Rancho	Aux. Alimentação	9.008.625	1.507	498	Variável	Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); Portaria Normativa Nº 19/MD, de 1º de junho de 2017 (ESG)
52111	Comando da Aeronáutica - Rancho	Aux. Alimentação	237.505.701	65.116	304	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Rancho	Aux. Alimentação	832.907.904	213.217	326	Não se aplica	Art. 50, IV, "g", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.
52131	Comando da Marinha - Rancho	Aux. Alimentação	377.401.569	81.991	384	Não se aplica	Inexistente
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Aux. Alimentação	7.149.828	862	691	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Aux. Alimentação	48.194.927	11.786	341	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército - Pecúnia	Aux. Alimentação	70.061.746	13.744	425	Variável	- Militares das Forças Armadas: Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b); Portaria nº 566, de 23 de agosto de 2006 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a), art. 3º, X, e art. 6º
52131	Comando da Marinha - Pecúnia	Aux. Alimentação	63.069.874	11.412	461	Variável	Lei nº 6.880/1980, Art. 50, inciso IV, alínea "g"; Medida Provisória nº 2.215-10/2001, Art. 2º, alínea "e", Art. 2º, inciso XIII, e Anexo IV, Tabela III, Decreto nº 4.307/2002, Seção Ve
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Aux. Alimentação	5.606	1	467	658	PORTARIA MGI Nº 977 DE 24/03/2023.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Aux. Alimentação	171.915	16	895	658	PORTARIA MGI Nº 977 DE 24/03/2023.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Aux. Alimentação	1.893.797	212	744	658	PORTARIA MGI Nº 977 DE 24/03/2023.
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			753.832.817	95.862	655	949	
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Aux. Alimentação	32.331.173	1.993	1.352	1.057	Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Aux. Alimentação	110.812.104	7.800	1.184	1.076	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 144, DE 23 DE JULHO DE 2014
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Aux. Alimentação	630.438	80	657	Não se aplica	Legislação Federal
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Aux. Alimentação	46.963.777	8.023	488	658	Acordo Coletivo de Trabalho - Auxílio Alimentação 2023/2024
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Aux. Alimentação	292.797.183	50.497	483	660	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Aux. Alimentação	19.352.024	1.511	1.067	869	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Aux. Alimentação	3.255.082	426	637	827	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023
32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Aux. Alimentação	4.478.352	695	537	Variável	Lei nº 6.321
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	Aux. Alimentação	74.421.098	8.860	700	Não se aplica	Portaria MGI nº 977, de 24.03.2023
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Aux. Alimentação	8.579.415	894	800	791	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Aux. Alimentação	6.150.956	402	1.275	1.198	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Aux. Alimentação	34.024.652	3.416	830	799	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Aux. Alimentação	22.477.417	3.682	509	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024 e Portaria Interna da IMBEL
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Aux. Alimentação	20.681.076	1.745	988	1.160	ACT 2022 - Cláusulas Quinta e Sexta; e Lei nº 6.321/1976
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODV	Aux. Alimentação	21.297.553	2.107	842	1.015	Acordo Coletivo de Trabalho
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Aux. Alimentação	12.027.506	1.070	937	1.043	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Aux. Alimentação	43.553.011	2.661	1.364	1.180	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			204.869.733	20.988	813	850	
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD - CBMDF	Aux. Alimentação	63.683.580	6.716	815	850	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Decreto Nº 35.182, de 18 de Fevereiro de 2014.
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD - PMDF	Aux. Alimentação	109.578.880	10.467	872	850	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Decreto Nº 35.182, de 18 de Fevereiro de 2014.
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCFD - PCDF	Aux. Alimentação	29.607.273	3.805	648	850	Lei Nº 7.072, de 21 de Fevereiro de 2002

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR							
UNIÃO			1.059.198.247	211.407	418	688	
PODER LEGISLATIVO			70.120.531	4.933	1.185	1.082	
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	46.004.000	3.102	1.236	Variável	Portarias DG/CD nº 66/14, nº 30/17 e nº 12/23
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	14.805.627	1.095	1.127	1.127	Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2022
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	9.320.904	736	1.055	1.036	PORTARIA-SEGEDAM 10, de 19/1/2023, que altera o anexo I da PORTARIA-TCU 642, de 10/12/1996.
PODER JUDICIÁRIO			246.893.445	20.254	1.016	935	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	3.077.067	256	1.002	944	Resolução nº 791, de 1º/02/2023
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	6.984.522	622	936	935	Portaria Conjunta 1/2023
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	55.187.333	4.519	1.018	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.683.396	150	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.851.736	165	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	2.356.754	210	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	1.200.822	107	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	707.026	63	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Assist. Pré-Escolar	471.351	42	935	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1 de fevereiro de 2023.
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	3.210.698	291	919	935	Portaria Conjunta nº 1, de 1º de fevereiro de 2023
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	2.143.536	191	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Assist. Pré-Escolar	392.796	35	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	751.920	67	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	763.140	68	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Assist. Pré-Escolar	1.649.736	147	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Assist. Pré-Escolar	1.301.832	116	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Assist. Pré-Escolar	751.920	67	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023

14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	774.372	69	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Assist. Pré-Escolar	1.111.044	99	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.627.284	145	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14111	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	751.920	67	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14112	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	819.264	73	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	3.860.592	344	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Assist. Pré-Escolar	1.526.280	136	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	796.812	71	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.008.860	179	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	1.728.288	154	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.279.392	114	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	2.255.760	201	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	1.054.932	94	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.492.620	133	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	695.808	62	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	1.122.264	100	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	4.129.932	368	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	381.576	34	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Assist. Pré-Escolar	617.256	55	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Assist. Pré-Escolar	325.464	29	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Assist. Pré-Escolar	303.012	27	935	935	Portaria Conjunta CNJ nº 1, de 1º.2.2023
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	19.460.361	402	4.034	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	9.258.678	825	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Assist. Pré-Escolar	12.277.568	1.094	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	9.494.353	846	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	7.126.376	635	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Assist. Pré-Escolar	4.522.724	403	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	3.681.026	328	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Assist. Pré-Escolar	2.424.090	216	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Assist. Pré-Escolar	3.153.562	281	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Assist. Pré-Escolar	5.341.977	476	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Assist. Pré-Escolar	2.569.985	229	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Assist. Pré-Escolar	2.031.298	181	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.895.441	258	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Assist. Pré-Escolar	1.616.600	144	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	Assist. Pré-Escolar	1.683.396	150	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	7.014.150	625	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.380.385	123	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	2.154.747	192	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Assist. Pré-Escolar	5.297.086	472	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Assist. Pré-Escolar	1.582.392	141	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	Assist. Pré-Escolar	729.472	65	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	1.739.590	155	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.010.038	90	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	2.379.200	212	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.638.505	146	935	935	Portaria Conjunta n. 1, de 1º de fevereiro de 2023
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Assist. Pré-Escolar	19.946.187	1.777	935	935	Portaria Conjunta CNJ n. 1 de 01 de fevereiro de 2023
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	1.336.562	118	944	935	Portaria Conjunta CNJ nº 01/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			4.000.862	361	924	924	
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	4.000.862	361	924	924	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1º, Portaria GABDPGF nº 62, de 17/01/2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			54.325.523	4.795	944	942	
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	30.830.519	2.728	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	1.336.172	118	944	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	7.598.846	672	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	13.686.965	1.211	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	158.231	14	942	942	Portaria PGR nº 2, de 12 de janeiro de 2023
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	714.790	52	1.145	942	Portaria CNMP-PRESI nº 14 de 13 Janeiro de 2023
PODER EXECUTIVO			683.847.886	181.064	315	321	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			302.467.698	79.585	317	321	
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	301.285	78	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Assist. Pré-Escolar	528.395	131	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Assist. Pré-Escolar	26.023	3	723	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Assist. Pré-Escolar	43.908	8	457	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Assist. Pré-Escolar	3.459.194	782	369	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Assist. Pré-Escolar	1.328.148	3.391	33	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Assist. Pré-Escolar	120.054	30	333	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Assist. Pré-Escolar	294.454	91	270	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
24205	Agência Espacial Brasileira	Assist. Pré-Escolar	52.992	14	315	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25101	Ministério da Fazenda	Assist. Pré-Escolar	670.248	137	408	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Assist. Pré-Escolar	9.099.224	2.020	375	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	2.360.467	612	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Assist. Pré-Escolar	527.532	76	578	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
25208	Superintendência de Seguros Privados	Assist. Pré-Escolar	298.558	70	355	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26101	Ministério da Educação	Assist. Pré-Escolar	311.017	96	270	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	236.859	62	318	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	152.641	15	848	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	1.346.643	350	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Assist. Pré-Escolar	722.632	237	254	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26231	Universidade Federal de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	2.301.322	508	378	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26232	Universidade Federal da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.120.916	551	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26233	Universidade Federal do Ceará	Assist. Pré-Escolar	2.742.299	781	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	1.973.263	440	374	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26235	Universidade Federal de Goiás	Assist. Pré-Escolar	2.244.067	580	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26236	Universidade Federal Fluminense	Assist. Pré-Escolar	2.728.006	673	338	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	1.964.798	515	318	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	3.245.693	736	367	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26239	Universidade Federal do Pará	Assist. Pré-Escolar	2.762.844	700	329	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26240	Universidade Federal da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	3.135.325	1.102	237	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26241	Universidade Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.389.627	545	365	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.896.902	700	345	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	2.943.108	747	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	2.192.192	562	325	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	3.475.212	836	346	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.417.387	1.144	176	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Assist. Pré-Escolar	2.164.297	588	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	1.391.496	378	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.630.237	423	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Assist. Pré-Escolar	674.824	175	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.762.748	479	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	1.630.121	450	302	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	816.614	205	332	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.015.002	255	332	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Assist. Pré-Escolar	1.210.104	329	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Assist. Pré-Escolar	961.044	230	348	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26257	Centro Federal de Educação Tecnológicas de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.143.092	290	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.763.367	649	355	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26260	Universidade Federal de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	718.065	166	360	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26261	Universidade Federal de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	644.820	180	299	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26262	Universidade Federal de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	1.475.433	382	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	1.210.214	329	307	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Assist. Pré-Escolar	1.252.465	295	354	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Assist. Pré-Escolar	1.404.669	350	334	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	Assist. Pré-Escolar	849.134	180	393	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	966.084	196	411	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	504.800	131	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.560.806	377	345	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26271	Fundação Universidade de Brasília	Assist. Pré-Escolar	3.076.787	803	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	1.949.147	716	227	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Assist. Pré-Escolar	1.046.826	258	338	321	

26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	984.421	210	391	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	1.506.835	467	269	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Assist. Pré-Escolar	1.839.495	465	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	1.328.867	330	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	1.745.147	432	337	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	2.460.398	610	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	2.125.037	500	354	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	347.676	85	341	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Assist. Pré-Escolar	1.193.233	304	327	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Assist. Pré-Escolar	869.574	215	337	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Assist. Pré-Escolar	332.626	81	342	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Assist. Pré-Escolar	278.962	61	381	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	35.476	11	269	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Assist. Pré-Escolar	352.597	100	294	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Assist. Pré-Escolar	966.708	266	303	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Assist. Pré-Escolar	1.227.036	310	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Assist. Pré-Escolar	829.887	241	287	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Assist. Pré-Escolar	165.821	36	384	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Assist. Pré-Escolar	105.102	24	365	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	112.387	28	334	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Assist. Pré-Escolar	42.172	10	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	Assist. Pré-Escolar	150.302	39	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Assist. Pré-Escolar	275.569	72	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	333.083	85	327	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	73.489	23	266	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	349.848	91	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26369	Hospital Universitário Jolo de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	68.524	18	317	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	5.339	2	222	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	231.961	55	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	510.898	146	292	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	555.772	144	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	194.122	53	305	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.460.354	339	359	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Assist. Pré-Escolar	355.876	91	324	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Assist. Pré-Escolar	510.605	209	204	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Assist. Pré-Escolar	251.936	62	339	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	117.326	87	112	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	212.956	45	394	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	546.302	127	358	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	92.103	26	295	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26393	Hospital Universitário de Brasília	Assist. Pré-Escolar	146.979	27	454	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	141.822	43	275	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Assist. Pré-Escolar	83.967	15	466	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	816.078	211	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	43.269	11	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	38.861	10	324	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Assist. Pré-Escolar	3.733	1	311	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	93.036	24	323	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26402	Instituto Federal de Alagoas	Assist. Pré-Escolar	1.519.594	490	258	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26403	Instituto Federal do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	1.367.994	359	318	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26404	Instituto Federal Baiano	Assist. Pré-Escolar	1.437.996	341	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26405	Instituto Federal do Ceará	Assist. Pré-Escolar	3.452.557	843	341	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	2.469.102	580	355	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26407	Instituto Federal do Goiás	Assist. Pré-Escolar	1.367.037	300	380	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26408	Instituto Federal do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	3.093.134	802	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.712.986	470	304	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.374.442	372	308	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26411	Instituto Federal do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.024.374	262	326	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	1.070.796	336	266	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	1.073.742	316	283	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	1.711.425	450	317	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.051.788	261	336	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26416	Instituto Federal do Pará	Assist. Pré-Escolar	1.951.278	477	341	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26417	Instituto Federal da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	2.235.676	689	270	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	2.042.709	489	348	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	1.887.137	615	256	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26420	Instituto Federal Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	1.361.446	344	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26421	Instituto Federal de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	1.023.972	269	317	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26422	Instituto Federal Catarinense	Assist. Pré-Escolar	1.237.026	320	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26423	Instituto Federal de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	881.284	410	179	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26424	Instituto Federal do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	1.487.090	376	330	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26425	Instituto Federal do Acre	Assist. Pré-Escolar	707.351	280	211	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26426	Instituto Federal do Amapá	Assist. Pré-Escolar	639.361	145	367	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26427	Instituto Federal da Bahia	Assist. Pré-Escolar	2.092.212	839	208	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26428	Instituto Federal de Brasília	Assist. Pré-Escolar	1.085.360	290	312	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26429	Instituto Federal de Goiás	Assist. Pré-Escolar	1.854.172	846	183	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	938.124	250	313	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26431	Instituto Federal do Piauí	Assist. Pré-Escolar	2.512.656	595	352	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26432	Instituto Federal do Paraná	Assist. Pré-Escolar	2.032.693	483	351	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	1.261.795	359	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26434	Instituto Federal Fluminense	Assist. Pré-Escolar	1.371.743	300	381	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	2.634.093	730	301	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Assist. Pré-Escolar	1.318.914	312	352	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26437	Instituto Federal de Roraima	Assist. Pré-Escolar	672.759	176	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	2.194.933	556	329	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26439	Instituto Federal de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	3.433.834	1.000	286	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Assist. Pré-Escolar	1.195.342	310	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Assist. Pré-Escolar	932.431	222	350	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Assist. Pré-Escolar	614.436	140	366	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	847.445	220	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Assist. Pré-Escolar	536.772	145	308	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Assist. Pré-Escolar	655.757	170	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26449	Universidade Federal do Cariri	Assist. Pré-Escolar	531.012	170	260	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Assist. Pré-Escolar	484.745	119	339	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	276.769	90	256	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	394.155	73	430	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	306.335	80	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	259.879	69	314	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	204.245	120	142	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Assist. Pré-Escolar	292.440	76	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Assist. Pré-Escolar	460.680	94	408	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Assist. Pré-Escolar	567.419	115	411	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	362.127	81	373	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	2.138.936	555	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Assist. Pré-Escolar	11.993.321	2.997	333	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30108	Departamento de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	9.253.344	2.354	328	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Assist. Pré-Escolar	63.712	19	279	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32101	Ministério de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	70.762	15	393	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Assist. Pré-Escolar	536.805	140	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Assist. Pré-Escolar	455.490	150	253	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Assist. Pré-Escolar	433.500	113 ⁽¹⁾	320	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
33101	Ministério da Previdência Social	Assist. Pré-Escolar	7.446.692	281	2.208	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Assist. Pré-Escolar	13.764.211	2.863	401	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	94.372	34	231	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
35101	Ministério das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	434.814	86	421	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Assist. Pré-Escolar	24.982	6	347	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Assist. Pré-Escolar	1.819.506	700	217	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36211	Fundação Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	548.572	90	508	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Assist. Pré-Escolar	887.972	242	306	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Assist. Pré-Escolar	361.341	94			

39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Assist. Pré-Escolar	688.554	160	359	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Assist. Pré-Escolar	1.687.613	438	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Assist. Pré-Escolar	2.553.308	558	381	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	47.148	8	491	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
41101	Ministério das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	174.384	40	363	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Assist. Pré-Escolar	879.778	250	293	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42101	Ministério da Cultura	Assist. Pré-Escolar	468.024	50	780	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	55.711	14 ⁽¹⁾	332	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	110.111	29 ⁽¹⁾	316	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42203	Fundação Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	20.595	5 ⁽¹⁾	343	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Assist. Pré-Escolar	493.913	128 ⁽¹⁾	322	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42205	Fundação Nacional de Artes	Assist. Pré-Escolar	71.908	20	300	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Assist. Pré-Escolar	262.327	68	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Assist. Pré-Escolar	180.125	47 ⁽¹⁾	319	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Assist. Pré-Escolar	382.449	104	306	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Assist. Pré-Escolar	94.297	24	327	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Assist. Pré-Escolar	1.417.645	345	342	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Assist. Pré-Escolar	20.604	4	429	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Assist. Pré-Escolar	868.354	355	204	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Assist. Pré-Escolar	2.547.394	661	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Assist. Pré-Escolar	115.909	16	604	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Assist. Pré-Escolar	285.048	73	325	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Assist. Pré-Escolar	115.530	21	458	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Assist. Pré-Escolar	4.786.938	1.355	294	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Assist. Pré-Escolar	59.321	20	247	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Assist. Pré-Escolar	1.406.295	308	380	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
51101	Ministério do Esporte	Assist. Pré-Escolar	339.205	45	628	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52101	Ministério da Defesa	Assist. Pré-Escolar	196.989	53	310	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	1.295.260	360	300	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	1.111.133	364	254	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	717.641	173	346	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	10.212	3	284	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Assist. Pré-Escolar	1.072.557	199	449	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Assist. Pré-Escolar	431.871	207	174	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	65.868	17	323	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Assist. Pré-Escolar	102.457	31	275	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Assist. Pré-Escolar	178.234	51	291	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Assist. Pré-Escolar	69.990	15	389	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Assist. Pré-Escolar	198.406	59	280	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
54101	Ministério do Turismo	Assist. Pré-Escolar	251.340	40	524	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Assist. Pré-Escolar	339.205	45	628	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
56101	Ministério das Cidades	Assist. Pré-Escolar	285.057	35	679	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura - Administração Direta	Assist. Pré-Escolar	60.091	12	417	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	10.805	20	45	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	3.805.957	988	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
65101	Ministério das Mulheres	Assist. Pré-Escolar	29.964	8 ⁽¹⁾	312	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Assist. Pré-Escolar	34.668	9	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	263.282	90	244	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Assist. Pré-Escolar	804.526	212	316	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assist. Pré-Escolar	131.209	21	521	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assist. Pré-Escolar	168.949	25	563	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assist. Pré-Escolar	535.659	92	485	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Assist. Pré-Escolar	205.000	6	2.848	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Assist. Pré-Escolar	2.505.095.090	650	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Assist. Pré-Escolar	263.862	7	3.141	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Assist. Pré-Escolar	881.980	229	321	321	Portaria Interministerial nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
MILITARES			286.060.083	76.370	313	315	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	50.782.012	13.354	317	321	Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2016 do MPOG.
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	155.291.300	45.099	287	28	- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g); Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea c); art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III; e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea c); art. 3º, Inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	79.118.373	17.670	373	321	Portaria nº 10/MPOG, de 13/01/2016
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Assist. Pré-Escolar	140.136	23	508	321	DECRETO Nº 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10 DE 13/01/2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Assist. Pré-Escolar	240.981	41	490	321	DECRETO Nº 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10 DE 13/01/2016.
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Assist. Pré-Escolar	487.201	83	489	321	DECRETO Nº 977 DE 10/11/1983. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10 DE 13/01/2016.
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			71.902.082	19.247	311	381	
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Assist. Pré-Escolar	4.309.290	600	599	Não se aplica	
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	11.574.608	1.100	877	520	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Assist. Pré-Escolar	31.824	5	530	Variável	
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	1.225.328	503	203	321	PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2016
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Assist. Pré-Escolar	30.891.389	13.549	190	214	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Assist. Pré-Escolar	1.500.705	200	625	470	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Assist. Pré-Escolar	751.689	93	674	650	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023
32398	Nuclebrás Equinamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	967.635	184	438	Não se aplica	
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	7.369.409	498	1.233	Não se aplica	
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Assist. Pré-Escolar	771.244	794	81	Não se aplica	
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Assist. Pré-Escolar	161.876	50	270	292	Auxílio Creche, Lei 14.457/22
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Assist. Pré-Escolar	5.506.279	253	1.814	192	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Assist. Pré-Escolar	396.242	103	321	322	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2023/2024
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	2.449.858	351	582	444	ACT 2022, Cláusula Décima
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODVAP	Assist. Pré-Escolar	1.853.736	336	460	Variável	
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	825.042	178	386	Não se aplica	
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.315.898	450	244	385	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			23.418.133	5.962	327	321	
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	7.960.057	1.959	339	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial Nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	12.260.916	3.192	320	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial Nº 10, de 13 de Janeiro de 2016
73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	3.197.160	811	329	321	Lei Nº 10.486, de 4 de Julho de 2002. Portaria Interministerial Nº 10, de 13 de Janeiro de 2016

AUXÍLIO TRANSPORTE							
UNIÃO			1.148.574.473	351.539	297		
PODER LEGISLATIVO			1.665.243	746	203		
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	954.000	436	199	Variável	Portarias DG/CD nº 30/99 e MP nº 2.165-36/2001
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	648.741	307	192	Não se aplica	
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	62.502	3	1.894	181	PORTARIA-TCU nº 143, de 3/6/2016
PODER JUDICIÁRIO			35.726.787	9.126	356		
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	133.286	25	485	444	Instrução Normativa nº 196, de 10/07/2015 e Decisão do Senhor Diretor-Geral de 24/06/2022.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	88.972	114	71	Não se aplica	
12101	Justiça Federal de Primeiro Grau	Aux. Transporte	10.404.847	1.874	505	463	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	Aux. Transporte	99.000	45	200	183	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	Aux. Transporte	2.773.969	509	495	454	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	Aux. Transporte	962.280	486	180	165	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	Aux. Transporte	377.102	61	562	515	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	Aux. Transporte	200.200	52	350	321	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
12107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	Aux. Transporte	20.561	4	467	428	Acórdão CJP nº 0489917 relativo à aprovação da Proposta Orçamentária de 2024 da Justiça Federal.
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	594.220	20	2.701	Variável	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	1.488	2	68	Não se aplica	
14102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	Aux. Transporte	1.200	1	109	Inexistente	
14103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Aux. Transporte	121.164	45	245	Não se aplica	
14104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	Aux. Transporte	141.0186	8	1.603	Inexistente	
14105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	Aux. Transporte	347.112	55	574	Não se aplica	
14106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Aux. Transporte	51.672	15	313	Inexistente	
14107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Aux. Transporte	16.920	10	154	Inexistente	
14108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	Aux. Transporte	3.720	2	169	Inexistente	
14109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Aux. Transporte	55.356	11	457	Inexistente	
14110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	Aux. Transporte	41.664	7	541	Inexistente	
14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	Aux. Transporte	1.200	1	109	Inexistente	
14112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	1.200	1	109	Inexistente	
14113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Aux. Transporte	339.888	60	515	Inexistente	
14114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	Aux. Transporte	74.364	13	520	Inexistente	
14115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Aux. Transporte	3.372	1	307	Inexistente	

14116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Aux. Transporte	288.048	46	569	Não se aplica	Inexistente
14117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Aux. Transporte	389.988	40	886	Não se aplica	Inexistente
14118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	Aux. Transporte	67.536	11	558	Não se aplica	Inexistente
14119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.306.692	404	294	Não se aplica	Inexistente
14120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	5.952	1	541	Não se aplica	Inexistente
14121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	228.852	47	443	Não se aplica	Inexistente
14122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	Aux. Transporte	1.204.236	223	491	Não se aplica	Inexistente
14125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	Aux. Transporte	89.832	22	371	Não se aplica	Inexistente
14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Aux. Transporte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	660.893	18	3.338	Variável	Inexistente
15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	Aux. Transporte	2.535.690	669	345	Variável	Inexistente
15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	Aux. Transporte	1.297.388	291	405	Variável	Inexistente
15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	Aux. Transporte	135.875	58	213	Variável	Inexistente
15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	589.080	112	478	Variável	Inexistente
15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	Aux. Transporte	970.259	597	148	Variável	Inexistente
15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	Aux. Transporte	495.148	42	1.072	Variável	Inexistente
15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	Aux. Transporte	45.262	17	242	Variável	Inexistente
15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	Aux. Transporte	17.392	3	527	Variável	Inexistente
15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	Aux. Transporte	196.197	20	892	Variável	Inexistente
15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	Aux. Transporte	75.600	7	982	Variável	Inexistente
15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	Aux. Transporte	20.939	10	190	Variável	Inexistente
15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	Aux. Transporte	15.000	1	1.364	Variável	Inexistente
15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	Aux. Transporte	8.190	3	248	Variável	Inexistente
15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	Aux. Transporte	351.452	13	2.458	Variável	Inexistente
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	Aux. Transporte	268.160	1	24.378	Variável	Inexistente
15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	Aux. Transporte	10.736	2	488	Variável	Inexistente
15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	Aux. Transporte	288.000	40	655	Variável	Inexistente
15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	Aux. Transporte	12.000	2	545	Variável	Inexistente
15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	Aux. Transporte	1.190	1	108	Variável	Inexistente
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	Aux. Transporte	7.236.740	2.969	222	Não se aplica	Inexistente
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Transporte	52.717	29	165	Variável	Decreto GDF nº 37.940/2016
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			404.624	209	176		
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Transporte	404.624	209	176	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998, portaria nº 510, de 25/11/2014 da DPU
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			1.530.925	653	213		
34101	Ministério Público Federal	Aux. Transporte	349.718	132	241	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34102	Ministério Público Militar	Aux. Transporte	427.683	147	264	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Transporte	223.311	201	101	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Transporte	512.690	160	291	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Transporte	3.843	1	349	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Transporte	13.680	12	104	Variável	Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 8 de Julho de 2013.
PODER EXECUTIVO			1.109.246.894	340.805	296		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			477.035.568	147.803	293		
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	391.642	278	128	Não se aplica	Inexistente
20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	Aux. Transporte	455.528	110	376	Não se aplica	Inexistente
20204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Aux. Transporte	10.143	3 ¹⁰	293	Não se aplica	Inexistente
20927	Fundo de Imprensa Nacional	Aux. Transporte	108.726	60	165	Não se aplica	Inexistente
22101	Ministério da Agricultura e Pecuária	Aux. Transporte	4.629.614	1.655	254	Não se aplica	Inexistente
24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	Aux. Transporte	2.026.266	3.391	54	Não se aplica	Inexistente
24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Aux. Transporte	107.491	77	127	Não se aplica	Inexistente
24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Aux. Transporte	3.231.615	360	816	Não se aplica	Inexistente
24205	Agência Espacial Brasileira	Aux. Transporte	26.818	15	163	Não se aplica	Inexistente
25101	Ministério da Fazenda	Aux. Transporte	359.568	150	218	Não se aplica	Inexistente
25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Aux. Transporte	1.997.176	894	203	Não se aplica	Inexistente
25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Aux. Transporte	632.240	303	190	Não se aplica	Inexistente
25203	Comissão de Valores Mobiliários	Aux. Transporte	140.399	46	277	Não se aplica	Inexistente
25208	Superintendência de Seguros Privados	Aux. Transporte	4.724	30	14	Não se aplica	Inexistente
26101	Ministério da Educação	Aux. Transporte	1.040.699	830	114	Não se aplica	Inexistente
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Aux. Transporte	980.804	230	388	Não se aplica	Inexistente
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	515.229	150	312	Não se aplica	Inexistente
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	3.565.067	1.000	324	Não se aplica	Inexistente
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	Aux. Transporte	177.474	100	161	Não se aplica	Inexistente
26231	Universidade Federal de Alagoas	Aux. Transporte	1.485.044	893	151	Não se aplica	Inexistente
26232	Universidade Federal da Bahia	Aux. Transporte	2.462.339	1.451	154	Não se aplica	Inexistente
26233	Universidade Federal do Ceará	Aux. Transporte	323.477	292	101	Não se aplica	Inexistente
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	Aux. Transporte	411.444	446	84	Não se aplica	Inexistente
26235	Universidade Federal de Goiás	Aux. Transporte	1.393.246	1.100	115	Não se aplica	Inexistente
26236	Universidade Federal Fluminense	Aux. Transporte	8.572.267	2.706	288	Não se aplica	Inexistente
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Transporte	1.457.511	500	265	Não se aplica	Inexistente
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Transporte	5.387.844	2.228	220	Não se aplica	Inexistente
26239	Universidade Federal do Pará	Aux. Transporte	2.577.619	1.526	154	Não se aplica	Inexistente
26240	Universidade Federal da Paraíba	Aux. Transporte	3.534.542	1.583	203	Não se aplica	Inexistente
26241	Universidade Federal do Paraná	Aux. Transporte	2.610.421	1.002	237	Não se aplica	Inexistente
26242	Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Transporte	7.962.647	1.560	464	Não se aplica	Inexistente
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	1.015.971	895	103	Não se aplica	Inexistente
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	3.757.787	1.452	235	Não se aplica	Inexistente
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	25.235.221	5.004	458	Não se aplica	Inexistente
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	Aux. Transporte	2.174.953	709	279	Não se aplica	Inexistente
26247	Universidade Federal de Santa Maria	Aux. Transporte	355.960	305	106	Não se aplica	Inexistente
26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Aux. Transporte	780.538	196	362	Não se aplica	Inexistente
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	6.080.154	1.180	468	Não se aplica	Inexistente
26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	Aux. Transporte	1.290.052	850	138	Não se aplica	Inexistente
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	Aux. Transporte	929.908	170	497	Não se aplica	Inexistente
26252	Universidade Federal de Campina Grande	Aux. Transporte	243.596	59	375	Não se aplica	Inexistente
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	Aux. Transporte	601.957	320	171	Não se aplica	Inexistente
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Transporte	128.450	149	78	Não se aplica	Inexistente
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Aux. Transporte	199.368	149	122	Não se aplica	Inexistente
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	Aux. Transporte	2.199.120	440	454	Não se aplica	Inexistente
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	Aux. Transporte	720.773	295	222	Não se aplica	Inexistente
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Aux. Transporte	2.769.140	506	498	Não se aplica	Inexistente
26260	Universidade Federal de Alfenas	Aux. Transporte	102.883	36	260	Não se aplica	Inexistente
26261	Universidade Federal de Itajubá	Aux. Transporte	799.106	184	395	Não se aplica	Inexistente
26262	Universidade Federal de São Paulo	Aux. Transporte	3.934.381	1.345	266	Não se aplica	Inexistente
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	62.761	87	66	Não se aplica	Inexistente
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Aux. Transporte	1.998.194	287	623	Não se aplica	Inexistente
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	Aux. Transporte	1.355.717	190	649	Não se aplica	Inexistente
26267	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Aux. Transporte	21.637	10	197	Não se aplica	Inexistente
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	Aux. Transporte	329.252	90	333	Não se aplica	Inexistente
26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	2.510.233	593	385	Não se aplica	Inexistente
26270	Fundação Universidade do Amazonas	Aux. Transporte	977.405	584	152	Não se aplica	Inexistente
26271	Fundação Universidade de Brasília	Aux. Transporte	4.236.793	1.722	217	Não se aplica	Inexistente
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	Aux. Transporte	2.574.066	1.497	156	Não se aplica	Inexistente
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	Aux. Transporte	2.068.539	329	572	Não se aplica	Inexistente
26274	Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Transporte	762.531	400	173	Não se aplica	Inexistente
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	Aux. Transporte	31.889	50	58	Não se aplica	Inexistente
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Aux. Transporte	215.050	185	106	Não se aplica	Inexistente
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	Aux. Transporte	5.484.471	555	898	Não se aplica	Inexistente
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Transporte	778.294	308	230	Não se aplica	Inexistente
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Transporte	203.005	119	155	Não se aplica	Inexistente
26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	Aux. Transporte	3.177.721	596	485	Não se aplica	Inexistente
26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Transporte	3.535.609	995	323	Não se aplica	Inexistente
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	Aux. Transporte	1.094.181	200	497	Não se aplica	Inexistente
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	194.557	125	141	Não se aplica	Inexistente
26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Aux. Transporte	280.544	120	213	Não se aplica	Inexistente
26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	Aux. Transporte	1.140.469	206	503	Não se aplica	Inexistente
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	Aux. Transporte	27.951	20	127	Não se aplica	Inexistente
26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	Aux. Transporte	63.001	30	191	Não se aplica	Inexistente
26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	Aux. Transporte	17.858	19	85	Não se aplica	Inexistente
26292	Fundação Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	56.034	28	182	Não se aplica	Inexistente

26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Aux. Transporte	128.198	100	117	Não se aplica	Inexistente
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Transporte	20.636	35	54	Não se aplica	Inexistente
26351	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	4.813.336	654	669	Não se aplica	Inexistente
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	Aux. Transporte	1.168.563	528	201	Não se aplica	Inexistente
26358	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	Aux. Transporte	190.673	140	124	Não se aplica	Inexistente
26359	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	Aux. Transporte	662.761	401	150	Não se aplica	Inexistente
26362	Hospital Universitário Walter Cantídio	Aux. Transporte	54.895	61	82	Não se aplica	Inexistente
26363	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	Aux. Transporte	32.545	35	85	Não se aplica	Inexistente
26364	Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes	Aux. Transporte	47.098	121	35	Não se aplica	Inexistente
26365	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Aux. Transporte	404.057	200	184	Não se aplica	Inexistente
26366	Hospital Universitário Antonio Pedro	Aux. Transporte	1.820.904	783	211	Não se aplica	Inexistente
26367	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	Aux. Transporte	129.394	40	294	Não se aplica	Inexistente
26368	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.460.980	454	293	Não se aplica	Inexistente
26369	Hospital Universitário João de Barros Barreto	Aux. Transporte	397.643	330	110	Não se aplica	Inexistente
26370	Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	Aux. Transporte	69.208	60	105	Não se aplica	Inexistente
26371	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Aux. Transporte	13.789	15	84	Não se aplica	Inexistente
26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Aux. Transporte	901.135	439	187	Não se aplica	Inexistente
26373	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	Aux. Transporte	594.121	230	235	Não se aplica	Inexistente
26374	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	91.419	170	49	Não se aplica	Inexistente
26378	Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	7.713.783	1.862	377	Não se aplica	Inexistente
26385	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Aux. Transporte	864	5	16	Não se aplica	Inexistente
26386	Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	Aux. Transporte	935.291	261	326	Não se aplica	Inexistente
26387	Hospital Universitário de Santa Maria	Aux. Transporte	29.920	25	109	Não se aplica	Inexistente
26388	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Aux. Transporte	6.246	305	2	Não se aplica	Inexistente
26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Transporte	8.195	13	57	Não se aplica	Inexistente
26391	Hospital Universitário Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	917.104	378	221	Não se aplica	Inexistente
26392	Hospital Universitário Getúlio Vargas	Aux. Transporte	102.654	80	117	Não se aplica	Inexistente
26393	Hospital Universitário de Brasília	Aux. Transporte	527.406	248	193	Não se aplica	Inexistente
26394	Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	Aux. Transporte	32.638	57	52	Não se aplica	Inexistente
26395	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	Aux. Transporte	190.839	22	789	Não se aplica	Inexistente
26396	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Aux. Transporte	295.729	390	69	Não se aplica	Inexistente
26397	Hospital Júlio Müller	Aux. Transporte	21.217	37	52	Não se aplica	Inexistente
26398	Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	Aux. Transporte	60.511	18	306	Não se aplica	Inexistente
26399	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	Aux. Transporte	2.258	3	68	Não se aplica	Inexistente
26400	Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	Aux. Transporte	74.701	53	128	Não se aplica	Inexistente
26402	Instituto Federal de Alagoas	Aux. Transporte	2.890.327	650	404	Não se aplica	Inexistente
26403	Instituto Federal do Amazonas	Aux. Transporte	876.320	656	121	Não se aplica	Inexistente
26404	Instituto Federal Baiano	Aux. Transporte	4.337.058	683	577	Não se aplica	Inexistente
26405	Instituto Federal do Ceará	Aux. Transporte	1.111.988	454	224	Não se aplica	Inexistente
26406	Instituto Federal do Espírito Santo	Aux. Transporte	659.637	266	225	Não se aplica	Inexistente
26407	Instituto Federal Goiano	Aux. Transporte	1.521.762	281	492	Não se aplica	Inexistente
26408	Instituto Federal do Maranhão	Aux. Transporte	2.389.805	869	250	Não se aplica	Inexistente
26409	Instituto Federal de Minas Gerais	Aux. Transporte	3.883.451	940	376	Não se aplica	Inexistente
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	20.093	9	203	Não se aplica	Inexistente
26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.790.041	295	552	Não se aplica	Inexistente
26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.523.445	312	444	Não se aplica	Inexistente
26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Aux. Transporte	556.880	305	166	Não se aplica	Inexistente
26414	Instituto Federal do Mato Grosso	Aux. Transporte	1.145.298	235	443	Não se aplica	Inexistente
26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	322.091	46	637	Não se aplica	Inexistente
26416	Instituto Federal do Pará	Aux. Transporte	2.434.289	436	508	Não se aplica	Inexistente
26417	Instituto Federal da Paraíba	Aux. Transporte	1.193.709	462	235	Não se aplica	Inexistente
26418	Instituto Federal de Pernambuco	Aux. Transporte	3.281.498	758	394	Não se aplica	Inexistente
26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	4.381.421	1.100	362	Não se aplica	Inexistente
26420	Instituto Federal Roraimense	Aux. Transporte	2.134.132	229	847	Não se aplica	Inexistente
26421	Instituto Federal de Rondônia	Aux. Transporte	738.507	107	627	Não se aplica	Inexistente
26422	Instituto Federal Catarinense	Aux. Transporte	2.950.893	562	477	Não se aplica	Inexistente
26423	Instituto Federal de Sergipe	Aux. Transporte	2.065.008	573	328	Não se aplica	Inexistente
26424	Instituto Federal do Tocantins	Aux. Transporte	2.226.202	373	543	Não se aplica	Inexistente
26425	Instituto Federal do Acre	Aux. Transporte	567.732	150	344	Não se aplica	Inexistente
26426	Instituto Federal do Amapá	Aux. Transporte	303.732	160	173	Não se aplica	Inexistente
26427	Instituto Federal da Bahia	Aux. Transporte	3.708.980	1.122	301	Não se aplica	Inexistente
26428	Instituto Federal de Brasília	Aux. Transporte	594.563	380	142	Não se aplica	Inexistente
26429	Instituto Federal de Goiás	Aux. Transporte	842.611	2.019	38	Não se aplica	Inexistente
26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	2.457.906	360	621	Não se aplica	Inexistente
26431	Instituto Federal do Piauí	Aux. Transporte	375.815	150	228	Não se aplica	Inexistente
26432	Instituto Federal do Paraná	Aux. Transporte	1.661.364	334	452	Não se aplica	Inexistente
26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	5.228.036	1.370	347	Não se aplica	Inexistente
26434	Instituto Federal Fluminense	Aux. Transporte	2.224.222	339	596	Não se aplica	Inexistente
26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	6.088.291	1.130	490	Não se aplica	Inexistente
26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	Aux. Transporte	3.856.479	810	433	Não se aplica	Inexistente
26437	Instituto Federal de Roraima	Aux. Transporte	2.793.219	385	660	Não se aplica	Inexistente
26438	Instituto Federal de Santa Catarina	Aux. Transporte	3.605.591	655	500	Não se aplica	Inexistente
26439	Instituto Federal de São Paulo	Aux. Transporte	12.718.321	2.783	415	Não se aplica	Inexistente
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	Aux. Transporte	60.764	125	44	Não se aplica	Inexistente
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	Aux. Transporte	19.305	17	103	Não se aplica	Inexistente
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Aux. Transporte	1.357.510	389	317	Não se aplica	Inexistente
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	3.833.070	1.212	288	Não se aplica	Inexistente
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Aux. Transporte	11.000	10	100	Não se aplica	Inexistente
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Aux. Transporte	6.059	5	110	Não se aplica	Inexistente
26449	Universidade Federal do Cariri	Aux. Transporte	46.277	18	234	Não se aplica	Inexistente
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	Aux. Transporte	323.516	98	300	Não se aplica	Inexistente
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Transporte	45.529	56	74	Não se aplica	Inexistente
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Transporte	35.486	53	61	Não se aplica	Inexistente
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Transporte	10.146	7	132	Não se aplica	Inexistente
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Transporte	3.721	4	85	Não se aplica	Inexistente
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Transporte	41.107	70	53	Não se aplica	Inexistente
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	Aux. Transporte	11.000	8	125	Não se aplica	Inexistente
28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	Aux. Transporte	79.750	40	181	Não se aplica	Inexistente
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	Aux. Transporte	62.946	33	173	Não se aplica	Inexistente
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	Aux. Transporte	340.331	185	167	Não se aplica	Inexistente
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Aux. Transporte	19.118	10	174	Não se aplica	Inexistente
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Transporte	14.463.823	1.700	773	Não se aplica	Inexistente
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Aux. Transporte	21.639.248	2.112	931	Não se aplica	Inexistente
30108	Departamento de Polícia Federal	Aux. Transporte	2.982.269	1.196	227	Não se aplica	Inexistente
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	Aux. Transporte	22.616	17	121	Não se aplica	Inexistente
32101	Ministério de Minas e Energia	Aux. Transporte	2.283.988	300	692	Não se aplica	Inexistente
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Aux. Transporte	21.722	8	247	Não se aplica	Inexistente
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Aux. Transporte	15.716	10	143	Não se aplica	Inexistente
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	Aux. Transporte	1.183.325	367 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
33101	Ministério da Previdência Social	Aux. Transporte	7.439.245	170	3.978	Não se aplica	Inexistente
33201	Instituto Nacional do Seguro Social	Aux. Transporte	19.003.265	11.181	155	Não se aplica	Inexistente
33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	33.114	11	274	Não se aplica	Inexistente
35101	Ministério das Relações Exteriores	Aux. Transporte	97.436	23	385	Não se aplica	Inexistente
35201	Fundação Alexandre de Gusmão	Aux. Transporte	65.117	26	228	Não se aplica	Inexistente
36201	Fundação Oswaldo Cruz	Aux. Transporte	3.120.349	719	395	Não se aplica	Inexistente
36211	Fundação Nacional de Saúde	Aux. Transporte	2.208.798	660	304	Não se aplica	Inexistente
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Aux. Transporte	125.104	37	307	Não se aplica	Inexistente
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	Aux. Transporte	14.835	11	123	Não se aplica	Inexistente
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	71.909.682	20.153	324	Não se aplica	Inexistente
37101	Controladoria-Geral da União	Aux. Transporte	12.254	6	186	Não se aplica	Inexistente
39101	Ministério dos Transportes	Aux. Transporte	2.830.948	2.011	128	Não se aplica	Inexistente
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	Aux. Transporte	70.642	9	714	Não se aplica	Inexistente
39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Aux. Transporte	1.069.442	760	128	Não se aplica	Inexistente
40101	Ministério do Trabalho e Emprego	Aux. Transporte	5.032.012	2.086	219	Não se aplica	Inexistente
40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Aux. Transporte	23.813	17	127	Não se aplica	Inexistente
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Transporte	138.717	103	122	Não se aplica	Inexistente
41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Aux. Transporte	32.098	15	195	Não se aplica	Inexistente
42101	Ministério da Cultura	Aux. Transporte	827.717	209	360	Não se aplica	Inexistente
42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	121.539	38 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	975.436	303 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
42203	Fundação Cultural Palmares	Aux. Transporte	37.011	11 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Aux. Transporte	854.150	265 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
42205	Fundação Nacional de Artes	Aux. Transporte	186.161	108	157	Não se aplica	Inexistente

42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Aux. Transporte	10.625	9	107	Não se aplica	Inexistente
42207	Instituto Brasileiro de Museus	Aux. Transporte	523.512	162 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Aux. Transporte	239.041	149	146	Não se aplica	Inexistente
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	Aux. Transporte	41.306	19	198	Não se aplica	Inexistente
44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Aux. Transporte	860.451	391	200	Não se aplica	Inexistente
44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	Aux. Transporte	389.851	61	581	Não se aplica	Inexistente
44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Aux. Transporte	347.512	261	121	Não se aplica	Inexistente
46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Aux. Transporte	5.293.437	2.059	234	Não se aplica	Inexistente
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Aux. Transporte	61.766	38	148	Não se aplica	Inexistente
47101	Ministério do Planejamento e Orçamento	Aux. Transporte	24.695	18	125	Não se aplica	Inexistente
47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Aux. Transporte	16.000	32	45	Não se aplica	Inexistente
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Aux. Transporte	9.757.693	4.970	178	Não se aplica	Inexistente
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	Aux. Transporte	115.833	82	128	Não se aplica	Inexistente
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Aux. Transporte	2.938.201	1.099	243	Não se aplica	Inexistente
51101	Ministério do Esporte	Aux. Transporte	524.193	103	463	Não se aplica	Inexistente
52101	Ministério da Defesa	Aux. Transporte	454.011	176	235	Não se aplica	Inexistente
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	5.301.186	1.046	461	Não se aplica	Inexistente
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	4.070.759	1.596	232	Não se aplica	Inexistente
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	6.244.963	1.134	501	Não se aplica	Inexistente
52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	Aux. Transporte	13.167	2	599	Não se aplica	Inexistente
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	68.926	19	330	Não se aplica	Inexistente
52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Aux. Transporte	7.513	1	683	Não se aplica	Inexistente
52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	Aux. Transporte	2.111.782	897	214	Não se aplica	Inexistente
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	Aux. Transporte	461.850	182	231	Não se aplica	Inexistente
53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Aux. Transporte	28.791	32	82	Não se aplica	Inexistente
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Aux. Transporte	82.186	31	241	Não se aplica	Inexistente
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Aux. Transporte	628.260	252	227	Não se aplica	Inexistente
53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	Aux. Transporte	53.775	17	288	Não se aplica	Inexistente
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Aux. Transporte	2.410	2	110	Não se aplica	Inexistente
54101	Ministério do Turismo	Aux. Transporte	250.030	150	152	Não se aplica	Inexistente
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Aux. Transporte	524.193	103	463	Não se aplica	Inexistente
56101	Ministério das Cidades	Aux. Transporte	1.600.185	142	1.024	Não se aplica	Inexistente
58101	Ministério da Pesca e Aquicultura - Administração Direta	Aux. Transporte	133.956	69	176	Não se aplica	Inexistente
60101	Gabinete da Vice-Presidência da República	Aux. Transporte	30.762	23	122	Não se aplica	Inexistente
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	2.166.174	2.256	87	Não se aplica	Inexistente
65101	Ministério das Mulheres	Aux. Transporte	1.991	1 ⁽¹⁾	293	Não se aplica	Inexistente
68101	Ministério de Portos e Aeroportos	Aux. Transporte	115.456	82	128	Não se aplica	Inexistente
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	4.450	60	7	Não se aplica	Inexistente
68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	Aux. Transporte	15.484	20	70	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RO	Aux. Transporte	2.080.364	1.528	124	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - RR	Aux. Transporte	1.181.324	637	169	Não se aplica	Inexistente
73113	Recursos sob Supervisão do MGI - AP	Aux. Transporte	1.432.128	1.557	84	Não se aplica	Inexistente
81101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	Aux. Transporte	16.181	2	736	Não se aplica	Inexistente
83201	Banco Central do Brasil - BACEN	Aux. Transporte	40.524	29	127	Não se aplica	Inexistente
84101	Ministério dos Povos Indígenas	Aux. Transporte	211.411	6	3.203	Não se aplica	Inexistente
84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Aux. Transporte	925.901	557	151	Não se aplica	Inexistente
MILITARES			587.341.763	175.943	303		
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	97.927.390	24.370	365	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	333.842.362	118.854	255	Variável	- Militares das Forças Armadas: Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b), art. 3º, inciso X; Portaria nº 014, de 30 de junho de 1999 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b), art. 3º, X, e art. 65
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	155.572.011	32.719	432	Variável	Lei nº 13.954/2019, Art. 11
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			44.869.563	17.059	239		
20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	Aux. Transporte	1.167.738	400	265	Não se aplica	Acordo de Trabalho Coletivo 2020/2022
22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Aux. Transporte	127.587	365	32	378	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023 e RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 016/95, de 20 de julho de 1995
24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	Aux. Transporte	27.816	9	281	Variável	Legislação Federal
26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Aux. Transporte	3.045.103	1.206	230	Variável	Inexistente
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Aux. Transporte	8.135.061	6.333	117	Variável	Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Aux. Transporte	199.061	40	439	Não se aplica	Lei Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Aux. Transporte	113.923	47	220	Não se aplica	PORTARIA SEST/SEDDMM/ME Nº 5.679, DE 24 DE JUNHO DE 2022
32398	Núcleos Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	Aux. Transporte	10.299.769	857	1.093	Variável	Lei 7.418/85
36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	9.843.284	2.188	409	Variável	JN nº 207, de 21.10.2019
39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Aux. Transporte	279.191	794	32	Não se aplica	ACORDO COLETIVO DE TRABALHO INFRA S/A 2022/2023
41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	Aux. Transporte	12.240	4	278	Não se aplica	Vale-transporte, artigo 458 da CLT
49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Aux. Transporte	7.386.741	3.416	197	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	Aux. Transporte	1.813.383	427	386	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	Aux. Transporte	1.083.545	379	260	Variável	Lei nº 7.418/1985
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODVAP	Aux. Transporte	40.157	16	228	Variável	Lei nº 7.418/1985 - valor estimado
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Aux. Transporte	343.618	158	198	Não se aplica	ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2021/2023
56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Aux. Transporte	957.346	420	207	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

⁽¹⁾ Informações contidas na proposta orçamentária para 2024.

⁽²⁾ Dados informados pelas unidades orçamentárias, com atualização dos ACTs, se disponíveis.

⁽³⁾ Unidade orçamentária não informou o quantitativo físico. O valor contido neste documento foi deduzido a partir do custo médio mensal calculado para a Administração Direta do Poder Executivo federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.

"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2022							RS 1,00
Mês/ Ano	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022	
Item de Receita	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	
AFRMM	167.663.669,76	162.801.625,62	156.229.431,69	156.491.049,59	156.494.698,71	154.983.510,35	
Avalas / Fiança / Ass. cred.	7.213.030.143,47	7.207.311.207,52	7.225.743.995,46	7.242.194.763,36	7.262.609.571,59	7.282.826.177,52	
CIDE - Remessas ao exterior	5.972.781.770,87	6.016.047.656,82	6.049.955.229,81	6.079.552.433,95	6.124.975.795,47	6.091.184.805,77	
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	768.611.040,64	779.432.947,71	792.229.132,09	812.146.659,40	848.298.561,06	861.542.012,85	
CIDE COMBUSTIVEIS	5.504.301.864,06	5.520.579.412,26	5.557.780.056,40	5.575.635.389,03	5.597.850.026,14	5.616.485.814,76	
COFINS	436.788.334.542,13	437.802.556.144,37	439.908.876.252,73	441.846.628.387,41	446.300.582.034,56	448.025.626.356,30	
Combustível - Retido por órgão público	52.196,63	52.454,06	52.769,04	53.050,11	53.398,99	53.744,50	
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.083.584,90	1.087.417,14	873.995,59	877.283,52	881.363,84	885.404,51	
Contribuição açúcar e álcool	76.974.713,25	77.034.009,75	77.065.374,64	73.583.780,28	73.563.095,90	73.650.304,24	
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	36.524.225,58	38.195.281,10	38.388.517,88	38.995.743,53	39.018.104,82	39.230.050,68	
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	473.976.411,14	478.195.489,95	483.758.577,01	498.003.264,14	523.241.500,42	529.433.682,60	
Contribuição para o Funttel	632.622.473,30	638.601.829,64	647.923.146,69	650.882.565,95	665.233.629,22	671.137.330,55	
Contribuição Terceiros - FDEPM	20.706.550,87	21.494.632,55	21.628.746,69	21.866.543,86	22.091.527,98	22.318.644,22	
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	3.477.211,82	3.494.239,48	3.535.806,86	3.717.488,97	4.003.228,97	4.009.538,21	
Contribuição Terceiros - Inera	344.116.577,91	348.940.097,95	353.957.031,92	361.829.571,55	376.955.653,75	379.691.212,22	
Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.835.203.284,09	3.883.753.396,86	3.952.072.709,96	4.048.096.135,99	4.217.950.433,07	4.249.623.812,85	
Contribuição Terceiros - Senac	505.674.090,91	514.565.800,37	528.575.408,22	544.184.332,77	564.124.427,81	573.996.194,84	
Contribuição Terceiros - Senar	890.685.581,08	895.691.677,72	911.738.387,22	916.940.014,05	930.630.308,79	938.351.617,38	
Contribuição Terceiros - Senat	182.098.701,45	184.634.383,13	187.388.492,24	190.682.920,47	198.686.652,03	202.227.182,46	
Contribuição Terceiros - Sesc	941.861.040,08	955.068.163,61	977.835.532,97	1.004.207.312,22	1.040.288.411,60	1.058.236.395,16	
Contribuição Terceiros - Sescoop	14.551.097,38	14.828.567,56	14.935.095,54	15.103.411,87	16.093.028,94	16.183.024,15	
Contribuição Terceiros - Sesi	702.901.148,09	709.190.283,92	717.585.870,99	739.268.451,10	777.115.329,53	786.755.021,20	
Contribuição Terceiros - Sest	273.473.785,48	277.294.410,82	281.442.749,73	286.357.507,21	297.750.580,29	303.577.947,61	
CPMF	1.901.827.590,57	1.906.252.065,39	2.410.508.474,36	2.416.770.278,25	2.419.790.276,25	2.389.198.276,62	
Crédito Rural	20.048.815.893,10	20.129.097.567,04	20.197.025.993,97	20.258.110.663,97	20.346.119.694,19	20.483.605.535,75	
Créditos contratuais União	701.782.319,47	703.606.533,36	705.593.346,05	707.012.197,26	705.734.660,44	708.105.895,79	
CSLL	208.529.235.527,22	209.264.888.604,23	210.214.479.389,36	211.324.592.210,99	213.347.592.211,62	214.011.398.321,36	
Custas judiciais	116.222.440,44	116.894.616,12	117.365.592,15	117.754.675,58	118.358.209,79	118.742.631,40	
FINAM/FINOR	13.085.853.783,20	13.193.483.391,44	13.183.446.399,86	13.231.454.986,87	13.291.034.587,87	13.346.446.079,73	
FINANCEIRAS R O P	144.025,15	144.630,87	145.372,12	146.033,62	147.837,25	148.654,13	
FUNAPOL	2.850.773,09	2.858.847,33	2.868.726,15	2.888.978,43	2.900.004,81	2.910.924,10	
FUNCAFE	461.474.791,24	463.673.228,46	466.365.615,92	468.944.427,92	472.041.676,19	474.040.723,63	
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	692.161,68	695.087,49	698.667,77	701.863,09	763.336,77	767.651,40	
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.151.908.185,42	1.164.855.005,10	1.177.495.532,45	1.186.555.715,99	1.202.924.935,99	1.200.021.775,99	
FUNIN	757.245,28	543.432,43	494.499,55	473.745,38	579.568,60	598.508,22	
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	80.423.285,54	80.110.022,91	80.145.962,71	80.085.663,33	80.215.733,24	80.094.068,77	
ICMS	569.305,49	571.214,07	573.549,48	575.633,77	578.220,40	580.781,92	
Imposto de Exportação	548.442.755,50	545.561.747,16	547.305.326,19	549.005.215,21	551.909.478,02	552.913.456,05	
Imposto de Importação	13.249.019.657,96	13.368.720.883,54	13.388.356.036,43	13.443.425.196,65	13.504.451.471,70	13.555.308.388,60	
IOF	8.023.972.284,49	8.117.902.950,78	8.161.094.669,42	8.195.677.418,11	8.259.766.857,16	8.339.773.137,97	
IPI	150.075.563.028,85	150.601.113.287,22	151.630.952.677,68	152.032.338.180,10	153.213.996.397,10	154.017.380.025,96	
IRPF	102.822.689.250,83	102.927.572.699,55	103.476.330.539,71	103.991.054.329,70	103.333.078.784,94	109.271.430.820,55	
IRPJ	505.485.739.460,82	507.113.199.843,78	509.736.680.720,49	512.327.188.261,36	516.958.050.188,68	518.682.398.544,32	
IRRF	146.749.326.514,99	147.136.183.578,73	148.217.395.726,68	148.972.759.511,33	149.915.494.701,46	150.769.643.563,86	
ISS	1.205.688,49	1.210.057,50	1.215.403,74	1.220.175,12	1.225.744,18	1.231.605,37	
ITR	31.326.531.699,10	31.595.110.740,54	32.413.079.650,40	32.351.008.147,50	33.054.409.986,34	33.190.666.634,15	
Multa CLT	15.411.854.584,51	15.673.008.835,68	15.805.794.039,01	15.821.609.398,77	16.154.023.114,21	16.194.982.821,78	
Multa cód. eleit. leis conexas	1.038.657.341,21	1.045.530.577,67	1.055.447.116,22	1.059.488.565,74	1.078.981.502,16	1.083.472.597,21	
Multa criminal Justiça Federal	686.815.310,23	689.377.631,16	692.521.947,78	694.197.469,02	697.695.111,66	699.717.153,97	
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	31.496.332,32	31.639.100,72	31.847.877,73	31.984.036,65	32.156.554,68	32.350.157,04	
MULTA LEG CINEMATOG	57.343,17	57.599,36	57.912,90	57.217,68	57.559,46	57.897,90	
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.189.600,68	4.198.208,75	4.245.552,26	4.266.112,42	4.239.130,89	4.249.467,79	
Multa Processual Penal - TJDF	642.548,04	645.025,83	648.057,93	650.763,91	654.121,96	657.447,42	
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	97.834.533,77	98.254.735,83	98.768.930,48	99.227.835,46	99.797.319,92	100.361.275,35	
MULTA VIOLACAO C.D.C	113.551.849,45	114.119.517,27	114.685.833,01	115.191.254,48	115.818.464,33	116.412.537,86	
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	442.677,41	444.376,49	446.455,63	448.311,20	450.613,91	452.894,25	
Outras receitas	104.244.913.755,19	104.975.433.383,84	107.670.723.044,89	107.271.370.096,96	108.560.244.610,73	109.590.196.136,88	
OUTROS IMPOSTOS	1.957.073.878,35	1.956.395.426,36	1.961.158.139,18	1.964.395.637,06	1.970.318.171,25	1.972.328.460,78	
Parcelamento de arrematação	262.321.847,61	263.133.904,89	263.246.682,92	263.602.424,93	271.635.026,78	271.525.549,37	
PASEP	6.280.824.920,22	6.394.320.160,90	6.432.523.292,04	6.462.231.146,96	6.485.154.651,33	6.507.420.693,94	
PIs	98.681.834.744,14	100.976.262.147,73	101.447.945.588,37	101.889.563.737,08	102.932.620.787,56	103.335.942.052,41	
Produtos - Retido por órgão público	4.110.917,50	4.128.146,03	4.149.228,46	4.168.043,95	7.619.219,00	7.653.523,08	
PROEX	2.209.716.301,75	2.213.509.102,32	2.218.150.292,19	2.222.292.429,56	2.224.921.437,40	2.230.005.944,40	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	619.654.708.114,07	623.072.732.666,87	628.593.103.256,75	633.714.757.468,38	638.961.006.979,13	641.785.738.736,52	
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	213.176.786,89	214.530.917,36	215.689.470,41	216.471.622,73	217.563.665,32	218.752.013,46	
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.316.921.907,82	3.336.471.302,62	3.368.491.589,54	3.407.414.337,90	3.467.775.464,91	3.478.834.204,29	
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.428.436,40	5.456.202,62	5.490.179,84	5.359.521,13	5.412.365,88	5.448.983,40	
SERVICOS RET ORG PUB	6.493.941,13	6.437.954,61	6.463.081,37	6.491.451,12	9.280.829,42	9.323.688,33	
SIMPLES	19.641.237.030,23	19.611.852.197,43	19.590.349.186,96	19.560.468.283,99	19.516.555.325,06	19.484.274.519,03	
SIMPLES NACIONAL	135.212.271.391,77	136.079.059.489,46	137.452.726.848,44	138.935.471.354,19	139.534.691.644,21	138.367.268.908,75	
SPU	5.753.459.667,37	5.771.129.308,89	5.750.608.037,36	5.757.946.336,97	5.753.931.472,33	5.777.593.173,79	
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.507.464,89	19.551.527,79	19.605.446,81	19.653.568,11	19.713.284,84	19.772.421,90	
Taxa de fiscalização telecomunic.	24.324.876,76	27.955.979,72	28.065.700,11	28.165.766,16	28.316.810,12	28.002.606,56	
TOTAL	2.684.589.621.475,69	2.697.550.736.593,15	2.717.882.142.972,60	2.732.324.375.977,61	2.754.980.291.166,92	2.770.412.211.658,03	

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2022							RS 1,00
Mês/Ano	julho/2022	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022	
Item de Receita	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	
AFRMM	143.181.872,38	143.821.865,69	129.431.232,79	127.288.912,12	124.406.336,09	124.825.661,71	
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.301.841.508,32	7.325.026.687,02	7.334.773.497,30	7.342.393.961,99	7.362.549.272,35	7.373.359.391,04	
CIDE - Remessas ao exterior	6.119.873.261,71	6.246.033.861,60	6.277.890.713,08	6.301.712.570,93	6.331.323.487,26	6.337.259.610,21	
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	872.358.491,89	889.880.032,70	902.576.020,27	906.609.334,09	929.677.961,28	944.725.235,42	
CIDE COMBUSTIVEIS	5.638.753.387,29	5.664.505.712,60	5.687.499.341,22	5.708.950.393,24	5.808.183.571,37	5.820.621.879,53	
COFINS	434.694.924.073,93	437.089.590.720,38	431.337.797.209,45	423.652.398.926,45	423.706.019.074,75	424.269.513.056,07	
Combustível - Retido por órgão público	54.093,33	48.995,93	49.727,33	53.316,71	53.650,08	54.016,18	
Contrato comissão criação cavalo nacional	862.953,57	867.424,35	838.318,73	842.040,95	844.234,56	848.313,18	
Contribuição açúcar e álcool	63.483.705,76	63.537.310,85	63.615.305,39	63.689.655,46	63.764.005,49	63.824.689,21	
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	40.728.058,62	48.364.525,41	48.646.554,91	48.902.732,14	49.171.535,12	48.680.434,30	
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	533.928.432,03	541.327.952,96	546.786.365,54	547.172.256,55	553.862.317,32	563.914.847,55	
Contribuição para o Funtel	777.073.662,15	796.949.152,82	843.436.820,12	939.349.880,69	844.606.028,39	849.090.938,02	
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.516.364,49	25.766.371,54	25.919.923,01	26.089.822,00	26.257.377,25	23.387.130,57	
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.032.333,36	4.117.045,29	4.146.151,98	4.174.740,33	4.195.909,55	4.232.773,82	
Contribuição Terceiros - Inera	383.834.024,48	390.292.831,74	399.978.613,74	403.759.347,03	411.197.554,92	419.101.522,03	
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.304.945.175,75	4.378.205.276,70	4.443.428.844,42	4.477.505.162,73	4.593.422.246,20	4.661.547.615,66	
Contribuição Terceiros - Senac	586.120.416,84	600.677.185,13	614.971.357,47	618.538.952,32	647.660.915,28	656.074.090,83	
Contribuição Terceiros - Senar	946.180.021,23	955.719.292,20	970.669.048,83	978.560.225,15	986.243.316,28	997.301.357,41	
Contribuição Terceiros - Senat	204.341.512,33	208.112.916,00	210.886.783,20	213.045.925,80	216.887.238,49	222.053.594,49	
Contribuição Terceiros - Sesc	1.078.707.615,19	1.097.788.684,60	1.117.234.694,62	1.120.054.086,02	1.162.057.584,64	1.174.889.739,80	
Contribuição Terceiros - Sescoop	16.305.394,43	16.297.919,93	16.262.719,96	16.592.387,25	16.755.820,59	17.781.866,46	
Contribuição Terceiros - Sesi	793.764.283,57	805.187.120,84	813.215.202,57	815.333.611,97	824.967.869,49	839.920.474,55	
Contribuição Terceiros - Sest	306.247.314,84	312.495.775,71	316.702.138,22	319.934.739,03	325.722.240,34	333.447.888,94	
CPMF	2.380.971.320,75	2.414.573.190,05	2.408.139.137,02	2.375.229.250,08	2.382.171.928,84	2.398.995.748,64	
Crédito Rural	20.483.570.975,42	20.536.567.458,20	20.573.777.230,12	20.624.106.417,56	20.613.497.486,26	20.658.383.528,94	
Créditos contratuais União	696.656.053,91	699.386.734,56	697.706.044,76	698.993.514,60	701.354.433,16	756.232.631,25	
CSLL	208.626.979.013,29	209.792.443.492,05	208.195.112.396,08	206.300.105.673,76	206.567.999.351,76	207.066.191.477,48	
Custas judiciais	101.524.507,14	102.163.323,15	96.951.443,17	96.435.974,22	96.131.506,21	96.649.480,54	
FINAM/FINOR	13.386.226.529,18	13.453.714.618,54	13.498.210.780,93	13.396.969.397,14	13.438.030.201,19	13.276.011.910,00	
FINANCEIRAS R O P	35.571,70	26.002,48	26.143,63	33.485,21	24.050,85	24.201,19	
FUNAPOL	2.917.854,76	2.930.361,36	2.941.178,93	2.952.701,87	2.963.605,19	2.975.577,33	
FUNCAFE	475.819.501,29	471.324.113,93	473.843.994,24	476.017.981,80	477.476.526,87	478.248.766,81	
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	91.454,13	97.496,32	98.176,08	79.098,46	79.608,23	80.168,00	
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.186.916.131,19	1.168.233.251,94	1.160.810.783,90	1.134.016.515,61	1.112.460.487,29	1.065.288.893,84	
FUNIN	598.550,58	603.529,58	608.083,06	608.973,26	613.289,48	623.548,01	
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	69.917.696,28	70.068.167,09	67.430.508,54	96.959.026,93	95.215.456,20	95.550.793,31	
ICMS	559.289,29	562.146,48	564.759,35	567.250,25	569.741,02	572.476,06	
Imposto de Exportação	550.353.120,39	552.580.527,94	553.554.980,91	551.393.033,35	553.240.870,41	550.758.197,22	
Imposto de Importação	13.303.236.271,52	13.400.216.479,67	13.358.578.768,33	13.235.966.694,57	13.135.676.018,82	13.098.388.482,06	
IOF	8.424.156.756,62	8.468.916.209,80	8.560.823.975,56	8.620.266.111,92	8.672.365.454,72	8.723.054.727,26	
IPI	151.968.359.502,60	152.690.215.022,35	151.874.777.925,10	149.507.885.819,19	150.594.479.541,99	150.942.528.829,39	
IRPF	103.138.263.474,40	103.192.934.343,32	100.942.112.366,50	97.737.853.374,00	97.275.917.177,08	96.725.115.106,26	
IRPJ	511.117.925.370,75	514.136.702.003,44	511.276.677.430,63	507.003.440.201,16	508.227.507.702,06	509.118.752.709,29	
IRRF	149.569.894.526,04	150.380.449.228,49	150.021.784.833,80	148.887.951.073,49	149.556.263.724,53	149.788.873.802,97	
ISS	1.161.156,94	1.167.579,23	1.159.943,84	1.165.491,48	1.170.725,82	1.175.930,14	
ITR	33.137.244.098,95	33.883.050.899,28	33.783.104.721,66	33.384.979.392,53	33.728.342.128,08	33.931.265.180,33	
Multa CLT	13.729.191.004,49	13.776.406.985,48	13.521.978.719,07	13.208.037.201,18	13.246.498.292,24	13.454.536.127,54	
Multa cód. eleit. leis conexas	991.358.117,12	1.000.892.837,20	980.035.664,49	966.884.027,28	954.808.092,36	960.112.534,13	
Multa criminal Justiça Federal	641.684.457,98	645.570.374,99	627.242.051,07	603.186.256,96	592.318.878,05	584.840.107,06	
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	32.525.179,66	32.772.140,06	33.118.419,25	33.256.605,37	33.434.084,11	33.658.469,09	
MULTA LEG CINEMATOG	58.239,68	58.627,89	58.982,93	59.321,38	59.659,85	60.031,48	
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.219.051,07	4.246.376,33	4.287.647,59	4.305.354,33	4.295.706,66	4.300.149,54	
Multa Processual Penal - TJDF	447.432,14	450.032,02	452.409,73	414.793,19	416.856,69	419.122,49	
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	100.930.759,76	101.577.649,89	102.169.250,19	102.733.205,69	103.297.161,15	103.916.406,42	
MULTA VIOLACAO C.D.C	115.764.632,85	116.470.483,02	117.088.549,94	103.683.039,92	104.152.755,52	104.737.797,04	
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	455.196,95	457.812,64	460.204,76	462.485,11	464.765,45	467.269,36	
Outras receitas	108.322.200.775,32	109.050.766.851,13	108.697.897.561,55	108.414.467.596,59	108.917.044.478,16	109.883.694.129,84	
OUTROS IMPOSTOS	1.916.747.809,64	1.919.299.419,67	1.892.783.871,55	1.836.730.394,93	1.832.148.894,68	1.810.185.031,78	
Parcelamento de arrematação	248.902.465,14	250.649.006,04	244.422.612,45	242.949.631,85	242.770.611,11	243.793.221,40	
PASEP	6.475.038.925,11	6.514.595.151,45	6.516.879.020,03	6.519.535.534,34	6.551.902.877,04	6.582.897.964,93	
PIS	99.761.801.662,83	100.308.895.516,37	98.937.061.100,90	97.103.266.587,11	97.079.450.537,69	97.222.851.517,90	
Produtos - Retido por órgão público	7.580.918,73	6.183.237,46	6.190.193,04	6.516.096,24	6.543.548,91	6.573.850,76	
PROEX	2.234.287.646,82	2.240.117.006,67	2.244.205.316,58	2.249.285.836,03	2.254.366.355,44	2.248.971.007,61	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	643.747.682.770,55	645.224.301.547,43	647.423.236.980,39	645.058.561.451,21	646.662.096.367,52	650.480.539.236,76	
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	204.092.976,45	208.480.622,46	205.324.604,08	205.790.332,93	205.154.115,55	206.279.422,36	
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.474.629.021,77	3.512.163.546,53	3.527.833.232,94	3.498.000.625,11	3.520.463.823,47	3.554.766.964,34	
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.485.959,77	5.527.962,13	5.566.374,53	5.601.600,48	5.638.207,47	5.726.555,40	
SERVICOS RET ORG PUB	9.137.141,45	8.726.122,80	8.769.134,31	8.898.603,47	8.933.761,50	8.977.401,78	
SIMPLES	13.515.580.993,23	13.503.628.804,64	12.525.998.747,84	12.177.313.325,83	11.744.296.571,05	11.727.992.963,14	
SIMPLES NACIONAL	135.431.999.575,88	137.725.893.669,63	138.288.966.484,23	141.216.813.750,64	142.854.624.749,98	144.829.161.844,90	
SPU	5.228.202.312,20	5.242.251.924,02	5.116.225.942,13	5.037.864.512,13	5.712.864.104,47	6.380.858.587,12	
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.730.017,60	19.797.670,88	19.859.541,85	19.918.521,66	19.977.501,49	20.042.263,61	
Taxa de fiscalização telecomunic.	26.967.129,51	27.103.848,89	26.417.251,07	26.530.366,58	26.571.325,21	26.699.069,70	
TOTAL	2.719.714.138.857,71	2.734.470.526.068,96	2.720.730.082.678,78	2.697.417.996.559,93	2.704.907.974.645,97	2.715.009.257.340,78	

ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2023								RS 1,00
Mês/Ano	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023	maio/2023	junho/2023	julho/2023	
Item de Receita	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	Estoque Efetivo	
AFRMM	125.709.670,63	126.995.230,66	128.478.329,60	128.732.433,82	129.071.857,43	129.261.887,99	129.332.579,71	
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.395.461.988,31	7.413.585.456,76	7.436.674.694,11	7.452.380.686,09	7.474.477.194,79	7.495.587.252,29	7.516.697.309,57	
CIDE - Remessas ao exterior	6.370.050.462,68	6.397.323.463,25	6.444.697.384,35	6.471.206.050,38	6.506.434.861,97	6.468.489.129,89	6.505.931.324,44	
Cide - Sbrac/Apex/ABDI	1.003.765.265,02	1.023.345.347,18	1.067.249.207,98	1.099.283.252,00	1.214.039.072,91	1.292.939.341,70	1.342.672.641,69	
CIDE COMBUSTIVEIS	5.861.908.378,08	5.889.110.393,38	5.914.257.191,00	5.934.366.855,91	5.958.827.576,89	5.960.714.883,91	5.983.927.162,58	
COFINS	429.595.754.256,12	436.919.824.064,21	442.773.653.394,42	444.780.394.126,74	447.317.015.554,19	450.035.833.512,92	453.721.898.943,77	
Combustível - Retido por órgão público	54.382,25	54.682,95	55.065,34	57.694,39	58.080,00	58.448,37	58.816,72	
Contrato comissão criação cavalo nacional	560.880,17	563.393,96	566.590,86	569.104,65	572.164,92	575.088,54	578.012,21	
Contribuição açúcar e álcool	63.906.301,77	63.446.515,38	63.406.375,29	63.382.787,53	63.460.351,74	63.537.412,69	63.614.473,60	
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	48.971.361,76	49.271.987,57	49.255.331,67	49.493.296,31	49.764.270,43	50.017.645,28	50.278.457,03	
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	619.553.415,83	630.718.041,70	660.400.546,58	678.252.005,82	750.082.433,67	808.386.030,33	838.964.411,85	
Contribuição para o Funttel	859.414.680,57	861.854.708,09	855.491.343,01	951.285.395,81	952.654.758,28	969.161.803,03	973.650.102,44	
Contribuição Terceiros - FDEPM	24.562.060,48	24.738.515,06	25.873.900,29	26.245.199,94	29.519.448,66	30.825.194,17	32.487.979,54	
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.481.715,80	4.979.156,45	5.254.028,28	5.436.638,85	10.851.791,95	11.671.406,94	16.618.849,59	
Contribuição Terceiros - Inkra	440.793.131,92	448.597.388,25	463.004.443,92	475.896.338,99	520.768.692,46	555.005.196,57	575.680.125,93	
Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.929.505.650,44	5.018.694.544,55	5.194.792.991,54	5.343.654.356,52	5.870.933.503,28	6.243.072.123,29	6.480.102.005,75	
Contribuição Terceiros - Senac	687.171.683,57	698.292.043,46	725.306.846,64	749.006.928,18	829.919.831,81	881.196.022,77	918.470.298,02	
Contribuição Terceiros - Senar	793.669.812,62	801.364.943,96	812.325.479,64	819.830.620,82	838.024.327,87	850.272.887,09	863.620.286,90	
Contribuição Terceiros - Senat	229.785.264,87	237.467.377,04	249.073.249,89	257.121.057,54	283.156.202,58	297.144.763,57	307.092.959,34	
Contribuição Terceiros - Sesc	1.227.456.400,94	1.245.977.093,47	1.290.021.557,05	1.332.580.138,51	1.479.347.021,94	1.575.577.372,18	1.643.359.708,21	
Contribuição Terceiros - Sescop	18.480.957,88	19.212.685,90	19.803.197,89	21.061.245,33	26.126.409,36	29.362.096,72	31.159.852,81	
Contribuição Terceiros - Sesi	924.936.077,10	941.667.187,71	984.028.080,95	1.009.889.296,87	1.117.157.975,56	1.204.808.557,41	1.250.532.409,80	
Contribuição Terceiros - Sest	345.048.741,34	356.636.544,86	374.068.558,22	386.086.056,30	425.167.550,37	446.097.803,33	460.971.522,40	
CPMF	2.407.257.409,56	2.411.646.170,24	2.420.016.975,30	2.426.836.863,15	2.439.777.149,26	2.442.023.678,90	2.445.767.038,39	
Crédito Rural	20.765.706.967,62	20.897.547.722,72	21.112.199.759,45	21.198.948.774,87	21.282.764.950,14	21.986.704.552,32	22.082.183.223,35	
Créditos contratuais União	759.245.533,56	498.537.607,02	572.735.175,11	573.886.452,41	576.740.672,38	579.351.241,26	581.934.331,17	
CSLL	209.605.588.179,71	210.651.590.940,27	212.957.701.100,52	214.118.602.999,20	215.035.933.617,50	217.047.186.312,34	218.590.853.220,10	
Custas judiciais	97.244.529,80	97.862.832,41	97.779.942,97	97.868.140,30	98.265.770,54	98.319.711,30	98.701.441,06	
FINAMFINOR	13.343.515.672,83	13.402.354.065,66	13.460.305.044,67	13.511.673.768,54	13.574.209.606,91	13.633.953.666,58	13.703.361.473,91	
FINANCEIRAS R O P	24.351,53	24.475,01	24.759,37	24.883,63	25.034,96	22.649,71	22.783,84	
FUNAPOF	2.987.549,18	2.997.382,80	2.942.789,21	2.952.403,50	2.964.108,73	2.975.291,00	2.986.473,74	
FUNCAFE	481.256.105,77	483.540.228,23	484.609.617,02	487.202.016,91	490.046.355,29	492.441.746,75	490.443.238,62	
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	80.727,77	81.187,57	81.772,33	127.968,71	128.870,09	129.731,27	130.592,41	
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.081.493.724,75	1.086.950.584,05	1.110.631.041,58	1.117.417.448,52	1.125.718.715,32	1.140.721.301,33	1.159.857.876,92	
FUNIN	628.329,68	632.257,56	793.252,44	901.503,94	823.896,58	797.568,32	818.084,46	
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	95.947.426,22	96.240.301,19	96.642.343,56	96.972.570,66	97.722.292,11	97.774.424,80	98.082.655,97	
ICMS	575.211,10	577.457,74	580.314,87	582.561,50	585.296,55	587.909,42	590.522,39	
Imposto de Exportação	551.197.966,43	552.727.438,52	558.126.613,21	559.797.816,52	560.631.483,29	562.680.476,89	566.384.486,66	
Imposto de Importação	13.142.614.496,00	13.236.283.528,53	13.302.110.922,02	13.350.310.538,88	13.483.826.373,91	13.474.364.848,52	13.530.885.034,52	
IOF	8.891.650.548,38	8.962.295.862,68	8.994.484.342,29	9.051.565.337,38	9.124.553.469,13	9.173.509.720,66	9.249.574.096,41	
IPI	152.624.202.074,17	153.442.034.719,70	155.099.639.070,14	155.873.196.399,29	156.831.932.937,38	157.924.984.100,70	159.271.896.477,97	
IRPF	97.144.222.037,00	97.349.671.559,66	97.552.666.925,71	97.842.815.843,18	98.261.869.273,57	97.961.727.617,25	98.272.669.914,97	
IRPJ	514.841.688.381,74	517.071.142.111,62	522.101.792.187,78	524.933.085.832,98	525.818.815.375,59	532.353.892.878,98	536.355.566.394,52	
IRRF	151.454.882.896,29	154.511.806.978,46	155.728.182.574,23	156.185.924.479,79	156.456.893.280,19	157.379.626.389,17	159.585.851.682,99	
ISS	1.182.018,06	1.187.018,90	1.193.378,55	1.198.379,34	1.204.467,34	1.210.879,45	1.216.698,39	
ITR	34.808.506.893,26	39.027.483.339,88	39.419.193.330,02	40.225.613.888,01	37.318.919.757,90	39.195.028.583,71	39.897.986.991,07	
Multa CLT	13.566.316.695,97	13.669.128.553,19	13.758.409.369,43	13.857.937.487,40	14.146.267.694,23	14.434.256.622,88	14.625.871.069,29	
Multa cód. eleit. leis conexas	973.673.300,47	979.357.811,87	987.898.456,31	994.749.719,22	1.004.280.393,91	1.007.683.448,60	1.011.783.352,64	
Multa criminal Justiça Federal	600.428.727,77	603.451.878,93	610.957.955,99	613.940.594,15	617.660.428,18	622.071.927,22	626.995.203,24	
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.854.008,98	34.110.947,32	34.363.034,05	34.658.463,78	34.867.287,51	35.101.326,61	35.324.841,98	
MULTA LEG CINEMATOG	60.403,11	60.708,38	61.096,60	61.401,88	61.773,52	62.128,55	62.483,61	
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.317.199,46	4.327.109,45	4.336.679,87	4.355.351,40	4.377.698,10	4.396.400,77	4.407.247,58	
Multa Processual Penal - TJDF	421.388,33	423.249,50	425.616,46	427.477,68	429.743,50	431.908,19	433.770,49	
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	104.535.651,60	105.044.317,25	105.691.207,39	106.199.873,12	106.819.118,34	107.410.718,70	108.002.319,04	
MULTA VIOLACAO C.D.C	105.294.847,95	105.775.273,99	106.386.250,57	106.866.676,60	107.451.543,21	108.012.219,94	108.570.989,75	
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	469.773,27	471.830,05	474.445,74	476.502,52	479.006,42	481.398,55	483.790,68	
Outras receitas	110.959.366.948,72	111.777.160.608,55	114.147.648.955,70	114.942.937.026,83	115.912.333.188,65	116.593.403.385,82	117.145.847.383,81	
OUTROS IMPOSTOS	1.820.257.468,90	1.816.123.588,84	1.819.410.879,34	1.824.470.124,04	1.828.072.868,21	1.835.283.901,99	1.843.836.917,67	
Parcelamento de arrematação	244.781.525,12	245.405.088,11	246.495.242,42	245.582.282,47	246.583.892,11	247.338.069,39	248.076.762,37	
PASEP	6.616.484.186,57	6.630.215.074,28	6.684.619.652,62	6.695.773.414,82	6.751.426.161,94	6.762.056.242,76	6.759.327.829,30	
PIS	98.458.004.032,92	100.255.628.697,74	101.482.785.126,11	101.980.100.335,24	102.532.629.474,54	103.044.053.811,21	104.478.318.253,99	
Produtos - Retido por órgão público	6.600.185,16	6.625.051,53	6.660.895,34	6.685.790,48	6.745.626,69	6.472.982,27	6.470.935,16	
PROEX	2.254.523.039,57	2.258.969.968,94	2.264.769.389,56	2.269.329.617,80	2.274.881.199,90	2.280.184.943,58	2.285.488.687,26	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	655.616.431.299,51	658.117.654.045,01	662.451.936.939,31	667.286.043.962,18	677.285.997.928,45	667.306.099.701,46	661.619.680.764,89	
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.255.671,46	209.134.527,05	210.457.340,24	211.282.792,57	212.118.037,71	212.308.614,97	212.996.426,00	
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.639.088.811,70	3.687.754.001,05	3.772.164.360,40	3.812.662.881,37	3.883.597.560,88	3.919.408.514,18	3.961.072.550,00	
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.384.293,92	6.421.773,83	6.537.649,48	6.575.579,53	6.621.755,56	6.494.332,35	6.537.128,65	
SERVICOS RET ORG PUB	9.111.497,45	9.149.559,26	9.216.536,18	9.254.718,36	9.419.035,32	9.354.950,95	9.270.877,22	
SIMPLES	11.732.988.427,41	11.723.646.605,77	11.707.256.411,36	11.693.990.856,12	11.687.487.845,69	11.671.175.180,50	11.657.137.688,53	
SIMPLES NACIONAL	145.995.149.474,98	147.345.415.585,02	149.524.366.604,35	153.300.979.044,10	156.405.476.942,51	160.269.862.451,58	162.234.222.780,03	
SPU	6.415.784.738,92	6.438.354.126,52	6.453.733.811,83	6.462.209.387,64	6.462.466.070,37	6.450.397.649,01	6.431.896.137,41	
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.107.025,74	20.160.223,22	20.227.876,51	20.281.073,99	20.345.836,11	20.376.145,17	20.437.939,09	
Taxa de fiscalização telecomunic.	26.813.707,97	26.926.864,61	27.044.132,31	27.149.090,86	27.231.606,33	27.353.483,46	27.445.701,18	
TOTAL	2.743.092.125.903,49	2.769.035.833.605,48	2.797.056.506.936,34	2.816.208.699.964,66	2.836.007.581.405,61	2.847.931.143.748,27	2.861.165.464.797,98	

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.

"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2023						RS 1,00
Mês/ Ano	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023	
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	
AFRMM	128.819.113,51	129.238.417,04	128.644.173,98	127.856.051,09	127.902.486,26	
Avalés / Fiança / Ass. cred.	7.498.986.213,38	7.536.607.979,16	7.515.083.463,95	7.482.069.194,38	7.497.794.632,87	
CIDE - Remessas ao exterior	6.500.315.171,23	6.542.195.515,48	6.532.705.046,67	6.513.112.296,55	6.535.878.751,27	
Cide - Sebrae/ Apex/ABDI	1.325.151.329,03	1.354.381.194,01	1.372.912.509,86	1.389.065.886,94	1.414.100.977,58	
CIDE COMBUSTIVEIS	6.019.852.684,33	6.050.850.993,62	6.034.360.586,62	6.008.634.444,83	6.022.043.866,16	
COFINS	443.765.321.285,40	445.964.713.777,86	444.389.097.551,22	439.876.204.360,12	442.360.729.217,21	
Combustível - Retido por órgão público	59.676,59	60.535,34	60.917,30	61.199,20	61.875,64	
Contrato comissão criação cavalo nacional	392.958,02	409.494,60	432.014,80	449.468,75	443.635,44	
Contribuição açúcar e álcool	62.668.190,65	62.177.568,53	61.201.464,61	60.141.732,96	59.479.728,05	
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	50.210.231,77	49.047.312,53	49.255.524,73	49.376.134,26	51.358.572,86	
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	787.701.566,92	805.612.486,28	817.158.075,63	827.281.911,51	842.691.631,97	
Contribuição para o Funttel	986.397.016,08	1.003.773.799,87	1.013.234.825,62	1.020.993.226,47	1.035.310.704,65	
Contribuição Terceiros - FDEPM	32.657.887,84	33.194.951,22	33.470.355,63	33.689.977,87	34.126.304,27	
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.174.574,39	17.852.948,46	18.389.391,08	18.890.403,99	19.510.094,70	
Contribuição Terceiros - Inkra	550.096.851,05	562.805.796,72	571.067.276,50	578.332.775,26	589.292.098,31	
Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.072.591.208,72	6.215.849.524,35	6.309.979.306,89	6.393.068.724,28	6.516.970.028,05	
Contribuição Terceiros - Senac	879.282.746,66	901.872.890,39	917.329.269,15	931.158.625,72	950.919.344,83	
Contribuição Terceiros - Senar	832.573.085,40	829.407.298,02	819.755.048,86	808.940.171,44	803.449.176,80	
Contribuição Terceiros - Senat	289.648.364,97	296.558.181,49	301.123.843,65	305.161.725,25	311.147.151,80	
Contribuição Terceiros - Sesc	1.561.329.052,69	1.598.943.391,62	1.623.917.716,57	1.646.041.421,71	1.678.667.605,78	
Contribuição Terceiros - Sesc coop	30.400.851,80	31.931.208,55	33.206.729,93	34.414.464,32	35.836.195,40	
Contribuição Terceiros - Sesi	1.159.722.519,82	1.189.151.805,36	1.209.176.069,37	1.227.060.016,52	1.252.762.728,44	
Contribuição Terceiros - Sest	434.913.330,04	445.291.729,81	452.150.296,23	458.216.340,00	467.206.702,56	
CPMF	2.452.357.392,82	2.475.190.669,01	2.478.566.552,32	2.478.022.919,32	2.493.543.781,28	
Crédito Rural	21.614.385.850,76	21.758.008.006,39	21.730.767.891,46	21.669.869.209,15	21.749.872.313,36	
Créditos contratuais União	568.955.968,64	561.918.858,53	550.502.349,67	538.366.350,55	529.810.504,37	
CSLL	213.542.890.988,07	214.367.162.319,54	213.509.870.024,37	212.329.195.439,81	212.533.502.493,03	
Custas judiciais	96.878.621,81	95.761.096,97	93.896.990,71	91.909.131,35	90.531.841,37	
FINAM/FINOR	13.623.384.117,46	13.680.638.544,95	13.630.563.334,49	13.559.785.465,62	13.577.420.782,27	
FINANCEIRAS R O P	21.820,56	21.194,07	20.403,52	19.590,86	18.911,26	
FUNAPOL	2.988.833,87	3.003.210,21	2.994.019,68	2.980.259,24	2.985.917,39	
FUNCAFE	490.734.038,76	493.490.819,95	492.373.843,89	490.500.440,02	491.820.075,48	
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	130.842,44	132.044,33	132.214,29	132.181,30	133.011,29	
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.109.619.440,19	1.108.254.576,11	1.098.213.628,65	1.086.579.243,43	1.082.074.299,44	
FUNIN	829.203,07	846.327,44	856.770,03	865.742,58	880.258,91	
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	100.101.264,16	101.770.676,73	102.637.811,92	103.333.608,85	104.693.912,79	
ICMS	590.256,72	594.261,49	593.599,35	592.016,78	594.283,01	
Imposto de Exportação	560.693.212,19	562.873.875,09	560.639.127,25	557.555.031,75	558.107.636,56	
Imposto de Importação	13.465.204.518,04	13.497.089.535,09	13.423.161.072,24	13.329.150.579,28	13.322.232.553,79	
IOF	9.282.618.432,35	9.373.799.859,21	9.391.279.574,65	9.393.850.045,65	9.457.284.148,41	
IPÍ	156.118.750.035,24	156.846.731.417,27	156.343.971.017,50	155.602.859.921,37	155.875.785.717,34	
IRPF	95.905.842.258,59	95.679.166.664,34	94.703.793.909,83	93.592.371.505,97	93.095.861.509,53	
IRPJ	525.703.116.958,02	528.148.887.360,21	526.450.406.879,05	523.949.407.222,75	524.862.936.430,54	
IRRF	157.404.840.693,92	158.375.756.105,86	158.103.201.825,08	157.586.686.421,03	158.095.382.693,43	
ISS	1.181.509,20	1.183.003,95	1.175.228,29	1.165.710,58	1.163.819,32	
ITR	39.857.743.083,87	40.437.099.489,57	40.697.942.522,40	40.891.876.944,27	41.349.384.522,75	
Multa CLT	13.293.533.447,37	13.205.978.505,56	13.015.259.890,11	12.806.547.429,64	12.682.399.722,34	
Multa cód. eleit. leis conexas	940.749.911,64	949.558.932,30	951.144.225,51	939.328.822,25	939.883.658,63	
Multa criminal Justiça Federal	554.512.843,30	543.355.891,45	529.228.699,63	521.092.103,24	512.248.386,74	
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	35.384.119,26	35.699.187,37	35.733.669,44	35.711.819,73	35.921.587,15	
MULTA LEG CINEMATOG	62.535,31	63.039,24	63.047,87	62.957,75	63.276,34	
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.400.881,87	4.426.355,46	4.417.081,15	4.401.011,67	4.413.586,18	
Multa Processual Penal - TJDF	416.469,84	402.224,55	384.872,96	367.134,69	351.908,77	
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	108.062.884,22	108.905.008,74	108.891.537,56	108.707.877,89	109.230.145,56	
MULTA VIOLACAO C.D.C	103.953.471,98	103.604.378,01	102.444.892,27	101.139.532,21	100.499.451,77	
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	483.830,07	487.369,23	487.080,16	486.032,66	488.143,05	
Outras receitas	117.121.115.473,29	117.901.769.139,96	117.756.551.034,19	117.428.911.282,75	117.864.799.842,05	
OUTROS IMPOSTOS	1.774.782.378,33	1.769.171.603,38	1.749.721.312,07	1.727.775.154,04	1.717.191.376,14	
Parcelamento de arrematação	231.222.536,13	232.673.266,42	232.229.922,54	229.471.913,92	230.083.391,73	
PASEP	6.727.761.985,71	6.768.501.665,47	6.733.706.255,01	6.686.012.209,77	6.755.712.464,97	
PIS	103.781.091.987,71	104.186.057.964,42	103.773.742.161,27	103.204.196.396,68	103.307.798.894,35	
Produtos - Retido por órgão público	6.564.323,22	6.689.869,81	6.762.629,96	6.823.906,92	6.928.951,51	
PROEX	2.275.304.635,33	2.284.749.160,14	2.276.269.351,10	2.264.333.708,17	2.267.162.959,16	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	661.993.252.788,48	667.154.563.196,89	667.074.467.343,76	665.951.758.984,01	669.153.590.889,37	
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	208.123.991,86	208.429.957,58	207.102.466,63	205.467.455,36	205.176.357,72	
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.977.725.977,23	4.023.651.399,57	4.037.919.766,88	4.045.693.843,49	4.079.630.398,62	
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.443.153,02	6.507.611,39	6.520.899,94	6.523.821,86	6.569.003,71	
SERVICOS RET ORG PUB	9.400.211,14	9.571.762,01	9.667.811,88	9.747.544,38	9.889.854,74	
SIMPLES	11.046.090.297,62	10.516.456.662,33	9.906.093.173,34	9.287.810.211,05	8.734.355.079,60	
SIMPLES NACIONAL	164.963.264.028,21	168.370.282.653,23	170.448.009.814,24	172.233.282.359,84	175.121.448.185,07	
SPU	6.290.019.585,69	6.335.858.622,82	6.331.930.709,34	6.318.145.553,12	6.345.412.483,58	
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.394.064,52	20.432.931,82	20.432.973,05	20.340.804,70	20.381.158,55	
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.421.030,70	27.593.389,24	27.549.091,45	27.462.244,38	27.554.034,71	
TOTAL	2.826.391.664.094,10	2.843.966.811.465,03	2.838.918.003.762,78	2.827.218.897.651,07	2.838.122.890.119,97	

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNLÃO - 1º SEMESTRE 2024

Mês/Ano	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
AFRMM	127.695.287,25	127.646.325,04	128.287.745,32	128.065.327,15	128.551.134,80	129.282.232,72
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.498.612.852,10	7.508.674.690,57	7.559.385.152,88	7.559.213.703,03	7.600.850.306,49	7.657.090.377,24
CIDE - Remessas ao exterior	6.545.623.393,43	6.563.403.184,72	6.616.740.371,20	6.625.554.388,04	6.671.015.502,85	6.729.362.786,77
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.436.258.538,85	1.460.104.463,48	1.491.918.211,46	1.513.723.635,22	1.543.908.070,71	1.577.227.369,91
CIDE COMBUSTIVEIS	6.023.477.846,51	6.032.334.132,13	6.073.849.031,37	6.074.482.291,63	6.108.712.187,35	6.154.684.665,46
COFINS	444.686.662.776,80	446.121.075.292,43	441.910.338.874,44	445.143.586.517,60	447.867.567.564,25	444.240.731.317,92
Combustível - Retido por órgão público	62.427,42	63.054,12	64.023,74	64.563,26	65.460,03	66.486,74
Contrato comissão criação cavalo nacional	463.335,07	450.658,77	472.647,30	490.024,88	511.971,53	394.705,68
Contribuição açúcar e álcool	58.701.817,38	57.999.196,86	57.608.295,61	56.828.433,32	56.362.624,88	55.999.096,47
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	51.369.480,54	50.354.246,64	50.668.832,88	55.510.167,64	56.441.366,25	60.925.544,93
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	856.385.106,31	871.083.487,59	890.536.760,29	904.016.708,49	922.500.865,08	942.861.615,48
Contribuição para o Funtel	1.047.533.443,01	1.061.002.286,92	1.080.249.855,20	1.092.244.862,05	1.110.284.643,99	1.130.550.379,52
Contribuição Terceiros - FDEPM	34.493.689,55	34.902.238,19	35.500.780,98	35.860.926,72	36.419.525,62	37.050.883,07
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	20.089.264,46	20.691.044,65	21.406.501,40	21.978.756,08	22.672.753,11	23.414.731,75
Contribuição Terceiros - Inera	599.050.706,57	609.511.586,73	623.300.054,23	632.907.969,42	646.019.418,05	660.446.325,98
Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.627.584.569,17	6.745.958.786,51	6.901.169.634,82	7.010.097.400,84	7.157.831.155,89	7.320.159.156,42
Contribuição Terceiros - Senac	968.736.305,87	987.681.323,41	1.012.024.301,14	1.029.582.527,14	1.052.840.741,31	1.078.257.469,25
Contribuição Terceiros - Senar	796.382.212,26	790.323.661,37	788.522.933,86	781.403.727,48	778.603.987,15	777.245.363,58
Contribuição Terceiros - Senat	316.498.004,33	322.219.161,83	329.700.006,87	334.969.801,89	342.093.919,23	349.916.031,24
Contribuição Terceiros - Sesc	1.707.869.204,90	1.739.067.800,42	1.779.764.637,62	1.808.526.417,63	1.847.299.918,46	1.889.844.929,72
Contribuição Terceiros - Sescoop	37.182.649,77	38.569.928,50	40.169.880,18	41.501.507,26	43.063.095,44	44.717.705,44
Contribuição Terceiros - Sesi	1.275.905.677,67	1.300.535.577,88	1.332.272.359,59	1.355.076.923,70	1.385.383.384,68	1.418.527.820,59
Contribuição Terceiros - Sest	475.244.204,37	483.837.734,84	495.073.582,49	502.989.351,69	513.689.563,11	525.437.906,29
CPMF	2.504.076.171,35	2.517.657.065,79	2.544.897.030,71	2.555.023.119,97	2.579.283.643,78	2.608.578.331,47
Crédito Rural	21.786.529.193,96	21.849.914.595,54	22.031.684.601,72	22.065.212.773,69	22.220.788.827,25	22.419.320.184,83
Créditos contratuais União	520.230.189,18	511.327.141,83	505.164.391,33	495.586.631,18	488.746.766,84	482.772.092,83
CSLL	212.315.969.498,50	212.361.059.158,63	213.555.082.739,63	213.311.306.924,41	214.247.224.139,54	215.592.929.080,62
Custas judiciais	88.979.241,07	87.542.158,42	86.574.483,15	85.021.684,34	83.938.621,49	83.004.859,55
FINAM/FINOR	13.568.093.701,29	13.575.532.496,64	13.656.432.007,19	13.645.394.070,08	13.709.821.835,89	13.800.507.394,90
FINANCEIRAS R O P	18.196,22	17.506,28	16.909,04	16.196,89	15.574,10	14.975,73
FINAPOL	2.985.640,71	2.989.046,70	3.007.966,04	3.007.966,04	3.023.935,85	3.045.710,91
FUNCAFE	492.161.005,87	493.107.556,13	496.724.399,88	496.998.252,20	500.020.964,50	504.006.564,66
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	133.581,25	134.319,91	135.793,51	136.360,15	137.687,42	139.290,00
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.075.438.218,06	1.070.153.050,83	1.070.641.733,95	1.063.913.621,75	1.063.067.592,05	1.064.212.285,27
FUNIN	892.987,22	906.769,16	925.496,39	938.013,50	955.722,53	975.364,57
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	105.842.651,71	107.117.618,92	108.975.753,80	110.102.120,07	111.837.794,39	113.797.054,72
ICMS	595.364,63	597.176,36	602.223,88	603.219,40	607.551,51	613.058,68
Imposto de Exportação	557.552.451,87	557.686.867,55	560.838.574,70	560.214.356,30	562.688.342,47	566.238.698,57
Imposto de Importação	13.288.931.321,45	13.272.141.219,24	13.327.100.334,74	13.292.302.026,97	13.331.008.945,13	13.395.062.397,63
IOF	9.501.784.772,67	9.557.836.099,72	9.665.754.682,01	9.708.680.073,19	9.805.315.485,09	9.921.122.794,00
IPI	155.838.958.589,26	155.994.436.740,71	156.994.244.072,12	156.937.247.073,37	157.748.212.221,30	158.861.845.607,29
IRPF	92.416.325.629,01	91.853.286.634,89	91.785.511.068,04	91.098.874.141,32	90.915.862.130,89	90.902.242.590,51
IRPJ	524.733.485.921,35	525.251.576.886,30	528.612.607.573,81	528.415.282.299,90	531.140.425.713,79	534.884.615.499,64
IRRF	158.289.221.898,67	158.677.526.784,65	159.925.350.555,03	160.096.993.923,11	161.154.148.467,91	162.522.280.289,46
ISS	1.159.627,09	1.156.880,47	1.160.384,22	1.156.070,86	1.158.150,05	1.162.421,30
ITR	41.723.571.917,53	42.147.812.577,88	42.801.289.054,42	43.167.238.269,51	43.772.051.878,64	44.463.796.471,98
Multa CLT	12.533.487.474,68	12.400.586.374,18	12.334.383.007,48	12.184.927.110,05	12.102.815.085,72	12.042.804.735,85
Multa cód. eleit. leis conexas	950.426.894,81	955.450.661,48	918.510.477,30	945.225.169,39	933.946.289,69	893.858.377,84
Multa criminal Justiça Federal	512.611.104,65	514.533.601,50	520.483.212,31	521.117.079,97	526.895.627,65	536.874.460,39
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	36.059.532,79	36.241.429,14	36.619.907,05	36.752.103,24	37.087.608,42	37.495.396,54
MULTA LEG CINEMATOG	63.468,57	63.738,35	64.353,71	64.536,20	65.075,68	65.741,60
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.417.375,60	4.426.598,03	4.459.793,63	4.462.975,62	4.490.842,21	4.527.362,38
Multa Processual Penal - TJDF	336.030,92	320.626,70	306.912,31	291.107,71	276.908,09	263.118,56
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	109.534.363,65	109.972.514,90	111.006.851,54	111.294.453,49	112.197.689,21	113.318.728,91
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.662.101,28	98.950.771,68	98.772.670,60	97.928.434,81	97.625.546,02	97.503.725,80
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	489.279,67	491.015,38	495.412,36	496.476,39	500.286,65	505.066,41
Outras receitas	118.065.783.740,09	118.411.606.407,42	119.398.999.454,36	119.583.010.985,47	120.428.465.014,73	121.506.738.680,98
OUTROS IMPOSTOS	1.703.235.873,23	1.691.432.755,91	1.688.745.508,35	1.674.669.712,29	1.669.851.582,42	1.668.133.382,23
Parcelamento de arrematação	233.299.170,15	232.895.956,99	222.507.390,31	228.181.078,75	228.338.739,86	216.301.451,82
PASEP	6.777.434.785,95	6.804.528.797,99	6.855.904.005,02	6.865.403.673,92	6.874.969.812,75	6.924.016.149,24
PIS	103.206.341.507,59	103.232.528.439,67	103.817.245.179,93	103.702.999.549,37	104.162.272.497,30	104.820.808.171,95
Produtos - Retido por órgão público	7.019.949,20	7.119.263,62	7.257.378,87	7.346.783,28	7.476.849,55	7.621.972,36
PROEX	2.265.490.363,98	2.266.617.629,16	2.280.009.815,50	2.278.052.406,97	2.288.693.705,66	2.303.717.548,81
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	671.019.624.581,53	673.706.138.789,51	680.044.970.136,58	681.809.194.096,75	687.344.898.419,14	694.214.930.200,14
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	204.479.482,89	204.037.356,76	204.697.723,39	203.979.175,88	204.388.555,59	205.185.115,63
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.105.379.881,05	4.136.095.659,69	4.189.275.409,06	4.214.296.091,54	4.262.633.002,56	4.319.353.535,50
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.601.031,07	6.641.078,72	6.717.168,54	6.748.093,34	6.816.350,06	6.897.942,85
SERVICOS RET ORG PUB	10.012.138,44	10.146.311,80	10.335.762,39	10.455.829,11	10.633.762,86	10.833.055,72
SIMPLES	8.165.243.972,53	7.608.326.028,20	7.090.951.849,07	6.524.975.236,90	5.994.905.258,73	5.471.986.104,26
SIMPLES NACIONAL	177.653.896.879,30	180.395.960.305,53	184.121.856.814,14	186.612.287.899,97	190.135.622.612,02	194.043.517.927,29
SPU	6.360.021.636,70	6.382.418.911,21	6.439.407.904,02	6.453.074.830,66	6.502.436.469,31	6.564.397.812,50
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.380.997,45	20.405.969,13	20.541.402,76	20.538.569,39	20.649.328,78	20.799.743,32
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.590.940,07	27.661.730,53	27.882.367,08	27.915.380,50	28.102.797,44	28.344.467,80
TOTAL	2.844.083.745.121,29	2.852.084.604.939,32	2.867.406.154.839,91	2.873.945.613.961,31	2.893.320.086.870,76	2.911.057.277.897,98

PLDO 2024, Inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2024.
"XII - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício de 2022, e as estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2024

		R\$ 1,00					
Mês/Ano	Item de Receita	julho/2024	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024
		Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
AFRMM		129.870.577,14	130.331.467,41	128.927.530,11	129.272.233,75	128.588.754,39	127.684.942,33
Avales / Fiança / Ass. cred.		7.704.985.725,53	7.745.402.289,06	7.674.878.091,54	7.708.319.729,23	7.680.396.300,96	7.639.132.469,83
CIDE - Remessas ao exterior		6.780.452.398,44	6.825.017.636,92	6.771.744.871,00	6.810.115.821,99	6.794.233.872,79	6.766.427.467,03
Cide - Sebrae/Apex/ABDI		1.609.012.984,20	1.639.375.741,76	1.646.061.342,76	1.674.830.394,65	1.690.172.915,71	1.702.279.389,70
CIDE COMBUSTIVEIS		6.193.956.285,56	6.227.220.694,37	6.171.283.008,68	6.198.935.506,64	6.177.235.679,39	6.144.795.749,70
COFINS		447.015.467.362,96	449.079.859.687,25	442.453.471.468,94	445.966.821.596,84	446.647.387.799,04	445.100.626.263,32
Combustível - Retido por órgão público		67.445,58	68.342,40	68.255,48	69.087,84	69.367,90	69.520,02
Contrato comissão criação cavalo nacional		415.875,37	436.937,10	440.382,56	438.676,48	353.550,14	370.170,77
Contribuição açúcar e álcool		55.567.938,41	55.077.891,38	53.805.915,15	53.270.454,62	52.314.243,45	51.277.871,50
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público		61.324.892,25	60.208.378,18	59.981.220,59	60.555.425,62	62.182.525,08	61.829.671,68
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI		962.309.304,61	980.908.809,92	985.337.379,66	1.002.980.978,91	1.012.582.220,77	1.020.239.026,64
Contribuição para o Funtel		1.149.685.955,08	1.167.782.052,81	1.169.043.813,92	1.186.023.678,50	1.193.510.341,21	1.198.758.663,76
Contribuição Terceiros - FDEPM		37.644.922,97	38.204.719,13	38.214.058,61	38.737.510,01	38.951.032,86	39.091.936,54
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário		24.136.049,40	24.837.582,77	25.178.225,28	25.854.312,76	26.322.127,67	26.736.346,74
Contribuição Terceiros - Inera		674.235.066,05	687.430.570,82	690.693.501,54	703.218.230,19	710.103.569,42	715.623.185,74
Contribuição Terceiros - Salário Educação		7.475.434.586,93	7.624.147.928,50	7.662.679.962,62	7.803.941.136,23	7.882.609.519,06	7.946.086.233,02
Contribuição Terceiros - Senac		1.102.648.185,57	1.126.080.458,62	1.133.225.876,09	1.155.549.569,89	1.168.598.878,55	1.179.376.637,48
Contribuição Terceiros - Senar		774.979.480,85	771.916.198,86	757.860.049,19	754.139.814,17	744.446.325,40	733.557.427,84
Contribuição Terceiros - Senat		357.401.551,43	364.573.731,24	366.476.682,18	373.292.183,85	377.113.380,46	380.206.984,48
Contribuição Terceiros - Sesc		1.930.574.605,15	1.969.613.593,36	1.980.182.901,85	2.017.293.364,75	2.038.221.211,22	2.055.212.723,32
Contribuição Terceiros - Sescoop		46.334.880,99	47.915.558,21	48.797.981,39	50.328.345,78	51.452.353,33	52.468.667,21
Contribuição Terceiros - Sesi		1.450.319.964,25	1.480.849.617,81	1.489.963.834,13	1.519.037.186,82	1.535.920.003,58	1.549.821.012,12
Contribuição Terceiros - Sest		536.680.841,26	547.453.274,65	550.313.276,22	560.550.099,08	566.290.546,27	570.938.374,40
CPMF		2.635.116.533,92	2.659.161.759,97	2.645.027.416,79	2.666.623.254,15	2.666.946.853,30	2.662.498.081,49
Crédito Rural		22.593.707.427,07	22.746.380.712,86	22.572.942.840,48	22.704.949.516,27	22.656.059.125,49	22.567.348.552,31
Créditos contratuais União		476.190.176,18	469.085.198,09	455.347.016,91	447.871.044,26	436.870.530,44	425.242.745,42
CSLL		216.701.654.142,96	217.598.519.576,72	215.380.767.585,35	216.082.964.678,57	215.065.971.387,90	213.678.706.571,72
Custas judiciais		81.967.488,56	80.840.691,62	78.569.872,84	77.378.614,12	75.577.985,03	73.667.407,12
FINAM/FINOR		13.876.062.147,05	13.938.079.964,90	13.800.552.727,53	13.850.076.635,10	13.789.387.519,75	13.704.894.563,19
FINANCEIRAS R O P		14.355,00	13.715,82	12.886,55	12.238,84	11.496,75	11.319,83
FUNAPOL		3.064.161,68	3.079.634,43	3.051.001,61	3.063.704,29	3.052.019,73	3.035.042,21
FUNCAFE		507.445.314,41	510.393.329,93	506.028.205,63	508.515.066,58	506.952.477,01	504.505.419,70
Fundo Amparo Trabalhador -FAT		140.752,11	142.087,81	141.389,42	142.606,90	142.692,99	142.529,25
Fundo de Terras e da Reforma Agrária		1.064.140.352,30	1.062.992.876,77	1.046.679.754,59	1.044.611.067,38	1.034.255.017,61	1.022.194.712,17
FUNIN		994.049,96	1.011.850,24	1.015.045,01	1.031.866,69	1.040.420,17	1.046.994,10
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN		115.641.870,45	117.381.619,82	117.429.947,61	119.057.923,33	119.733.264,90	120.185.113,92
ICMS		617.906,30	622.160,58	617.494,33	621.182,91	619.922,01	617.570,46
Imposto de Exportação		569.166.780,75	571.538.515,87	565.729.335,23	567.589.673,21	564.934.108,73	561.305.695,26
Imposto de Importação		13.444.225.362,77	13.480.119.365,72	13.323.240.826,62	13.347.181.099,48	13.265.013.486,18	13.160.279.673,85
IOF		10.026.483.868,64	10.122.387.256,66	10.072.916.747,48	10.159.472.731,58	10.164.965.790,70	10.152.209.606,21
IPI		159.801.897.722,46	160.586.499.454,86	159.071.429.763,17	159.711.706.663,43	159.080.765.156,96	158.174.244.399,22
IRPF		90.783.752.902,91	90.572.720.221,31	89.070.647.302,56	88.781.801.742,04	87.789.101.714,94	86.653.330.525,25
IRPJ		538.044.314.729,49	540.680.586.489,14	535.574.115.867,89	537.724.487.783,36	535.594.888.142,28	532.537.539.831,40
IRRF		163.714.780.971,38	164.749.488.062,05	163.422.846.368,00	164.308.250.229,79	163.884.865.065,22	163.174.411.226,50
ISS		1.165.389,39	1.167.199,03	1.152.328,78	1.153.110,38	1.144.730,52	1.134.421,29
ITR		45.110.195.514,84	45.715.142.668,86	45.662.004.611,36	46.223.811.598,21	46.416.066.907,33	46.522.654.632,58
Multa CLT		11.968.405.180,92	11.881.439.678,55	11.625.627.677,85	11.528.764.613,51	11.340.760.295,84	11.135.109.077,58
Multa cód. eleit. leis conexas		903.694.950,43	912.923.196,70	897.145.858,01	899.801.809,64	907.133.086,67	906.143.237,41
Multa criminal Justiça Federal		479.500.862,24	474.507.186,60	456.672.499,20	446.402.279,85	439.243.581,00	427.304.047,92
Multa infração Código Bras. Aeronáutica		37.863.450,04	38.195.597,85	37.979.461,68	38.276.498,27	38.268.251,07	38.191.704,88
MULTA LEG CINEMATOG		66.337,44	66.870,06	66.443,23	66.914,64	66.852,57	66.671,85
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos		4.558.976,44	4.586.186,26	4.547.676,72	4.570.738,92	4.557.399,93	4.536.099,86
Multa Processual Penal - TJDF		248.908,33	234.356,01	216.588,45	201.910,01	185.691,75	169.368,19
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF		114.318.733,50	115.209.620,95	114.447.711,68	115.233.290,34	115.100.269,07	114.763.335,83
MULTA VIOLACAO C.D.C		97.268.506,12	96.933.517,59	95.217.651,93	94.799.898,93	93.631.055,35	92.311.158,46
MULTAS DIREITOS DIFUSOS		509.304,86	513.055,80	509.448,39	512.731,53	511.928,27	510.221,04
Outras receitas		122.454.177.160,90	123.283.944.162,28	122.346.188.798,15	123.063.931.766,31	122.801.178.125,05	122.322.558.353,83
OUTROS IMPOSTOS		1.664.478.215,95	1.659.118.144,44	1.630.119.570,10	1.623.340.887,03	1.603.699.000,48	1.581.464.613,36
Parcelamento de arrematação		217.994.931,04	219.411.488,40	215.726.628,33	216.846.122,41	219.295.597,32	217.456.419,31
PASEP		6.952.871.931,85	6.996.219.371,93	6.917.063.655,89	6.928.961.327,70	6.959.175.575,75	6.942.473.914,26
PIS		105.364.161.019,62	105.804.531.222,63	104.730.419.642,66	105.076.111.778,60	104.585.783.309,23	103.915.334.029,93
Produtos - Retido por órgão público		7.759.548,21	7.890.162,07	7.906.959,22	8.029.986,27	8.088.704,46	8.132.141,37
PROEX		2.316.214.633,87	2.326.451.381,00	2.303.382.428,39	2.311.534.393,64	2.301.292.643,33	2.287.079.886,69
RECEITA PREVIDENCIÁRIA		700.343.494.502,41	705.803.596.128,92	701.138.221.794,86	705.953.162.525,24	705.140.478.993,93	703.078.535.167,79
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS		205.752.010,81	206.114.653,25	203.531.422,12	203.712.291,17	202.274.482,57	200.495.151,93
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv		4.371.579.787,38	4.419.722.559,82	4.404.334.705,87	4.448.362.387,69	4.456.869.751,07	4.457.290.420,74
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic		6.972.281,76	7.040.050,75	7.006.703,61	7.067.965,80	7.072.827,81	7.064.977,37
SERVICOS RET ORG PUB		11.021.562,76	11.200.137,04	11.217.209,06	11.385.050,60	11.461.742,58	11.516.871,89
SIMPLES		4.938.305.811,98	4.396.233.044,32	3.796.260.468,03	3.253.270.596,85	2.686.801.487,84	2.123.446.172,97
SIMPLES NACIONAL		197.761.096.616,11	201.302.588.191,17	201.938.385.284,24	205.285.187.961,68	206.987.070.294,43	208.295.124.400,21
SPU		6.619.322.378,23	6.667.909.814,10	6.620.866.126,22	6.663.374.686,55	6.652.777.800,33	6.630.435.480,80
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES		20.927.470,16	21.034.868,85	20.840.997,19	20.929.466,20	20.851.328,20	20.737.005,20
Taxa de fiscalização telecomunic.		28.555.533,56	28.739.096,14	28.510.714,71	28.668.216,14	28.597.349,25	28.476.347,75
TOTAL		2.932.517.367.407,53	2.950.948.491.319,11	2.924.783.310.091,02	2.942.358.457.461,96	2.937.309.649.759,71	2.925.610.543.648,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2021 e 2022, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2021 e 2022, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha)
das Empresas do Setor Produtivo Estatal

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	34.970	63.143	60.368	40.193
II - Despesas Totais	32.036	61.327	66.976	47.501
Investimentos	1.818	5.115	8.557	6.725
Demais Despesas (*)	30.218	56.212	58.419	40.776
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	2.934	1.815	(6.607)	(7.308)

(*) Inclui ajuste metodológico

ECT

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	20.842	21.003	21.534	23.337
II - Despesas Totais	18.273	20.817	21.926	25.886
Investimentos	339	530	1.010	879
Demais Despesas	17.934	20.287	20.916	25.007
RESULTADO PRIMÁRIO ECT	2.569	186	(392)	(2.549)

ELETRONUCLEAR

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	-	10.515	4.513	-
II - Despesas Totais	-	7.930	7.004	-
Investimentos	-	1.494	2.584	-
Demais Despesas	-	6.435	4.420	-
RESULTADO PRIMÁRIO ELETRONUCLEAR	-	2.586	(2.491)	-

EMGEA

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	143	130	125	73
II - Despesas Totais	56	364	893	855
Investimentos	-	0	3	11
Demais Despesas (*)	56	364	890	844
RESULTADO PRIMÁRIO EMGEA	86	(233)	(768)	(782)

(*) Inclui ajuste metodológico

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2021 e 2022, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

EMGEPRON		R\$ milhões correntes		
DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	157	171	168	194
II - Despesas Totais	1.086	2.743	3.761	3.396
Investimentos	806	2.248	3.239	583
Demais Despesas	280	494	522	2.813
RESULTADO PRIMÁRIO EMGEPRON	(929)	(2.572)	(3.593)	(3.202)

ENBPar		R\$ milhões correntes		
DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	-	16.580	17.272	-
II - Despesas Totais	-	15.432	16.143	-
Investimentos	-	-	8	-
Demais Despesas	-	15.432	16.135	-
ENBPar	-	1.147	1.129	-

INFRAERO		R\$ milhões correntes		
DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	2.128	1.577	1.835	327
II - Despesas Totais	2.252	1.446	1.240	937
Investimentos	406	290	104	212
Demais Despesas	1.846	1.155	1.136	725
RESULTADO PRIMÁRIO INFRAERO	(124)	131	595	(610)

SPA		R\$ milhões correntes		
DISCRIMINAÇÃO	2021 Realizado	2022 Realizado	2023 Execução Provável	2024 Estimativa
I - Receitas Totais	1.306	1.787	1.722	1.943
II - Despesas Totais	895	1.360	1.747	2.299
Investimentos	31	26	126	32
Demais Despesas	864	1.334	1.621	2.267
RESULTADO PRIMÁRIO SPA	411	427	(25)	(356)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XIV - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em um ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO NO SALÁRIO MÍNIMO

R\$ 1,00		
Itens	Aumento de R\$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. no Salário-Mínimo
Receita Previdenciária	6.334.282,7	90.010.157,8
Benefícios da Previdência	269.261.928	3.826.211.996,9
Abono e Seguro-Desemprego	55.269.445	785.378.818,4
RMV	687.672	9.771.818,6
LOAS	69.800.000	991.858.000,0
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	388.684.763	5.523.210.476

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2024, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024; e

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2024, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	R\$ 2.445.215.593.608 (A+B)

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)			
	PRINCIPAL (R\$)	JUROS e ENCARGOS (R\$)	TOTAL (R\$)
MERCADO	1.475.791.922.549	265.884.713.809	1.741.676.636.358
BACEN	500.999.897.007	131.304.952.633	632.304.849.640
Total da Dívida Interna:	1.976.791.819.556	397.189.666.442	2.373.981.485.998 (A)
Observação: do total acima, R\$ 11.127.225.696 são dotações para honra de aval interno.			

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)			
	PRINCIPAL (R\$)	JUROS e ENCARGOS (R\$)	TOTAL (R\$)
CONTRATUAL	5.913.375.292	6.959.864.830	12.873.240.122
MOBILIÁRIA	27.246.456.518	31.114.410.970	58.360.867.488
Total da Dívida Externa:	33.159.831.810	38.074.275.800	71.234.107.610 (B)
Observação: do total acima, R\$ 9.262.439.760 são dotações para honra de aval externo.			

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO			
	PRINCIPAL (R\$)	JUROS e ENCARGOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Fontes			
1000	91.974.170.209		91.974.170.209
1400	36.980.198.954		36.980.198.954
1401	45.656.440.355		45.656.440.355
1443	1.205.714.123.554		1.205.714.123.554
1444		265.884.713.809	265.884.713.809
1448	7.720.935.049		7.720.935.049
9000	87.746.054.428		87.746.054.428
Total:	1.475.791.922.549	265.884.713.809	1.741.676.636.358

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN			
	PRINCIPAL (R\$)	JUROS e ENCARGOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Fontes			
1443	464.399.897.007		464.399.897.007
1444	36.600.000.000	131.304.952.633	167.904.952.633
Total:	500.999.897.007	131.304.952.633	632.304.849.640
Observação: do total acima, R\$ 42.120.000.000 são destinados à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil em 2022.			

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA			
	PRINCIPAL (R\$)	JUROS e ENCARGOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Fontes			
1443	27.246.456.518		27.246.456.518
1444		31.114.410.970	31.114.410.970
Total:	27.246.456.518	31.114.410.970	58.360.867.488

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA			
	PRINCIPAL (R\$)	JUROS e ENCARGOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Fontes			
1443	5.913.375.292		5.913.375.292
1444		6.959.864.830	6.959.864.830
Total:	5.913.375.292	6.959.864.830	12.873.240.122

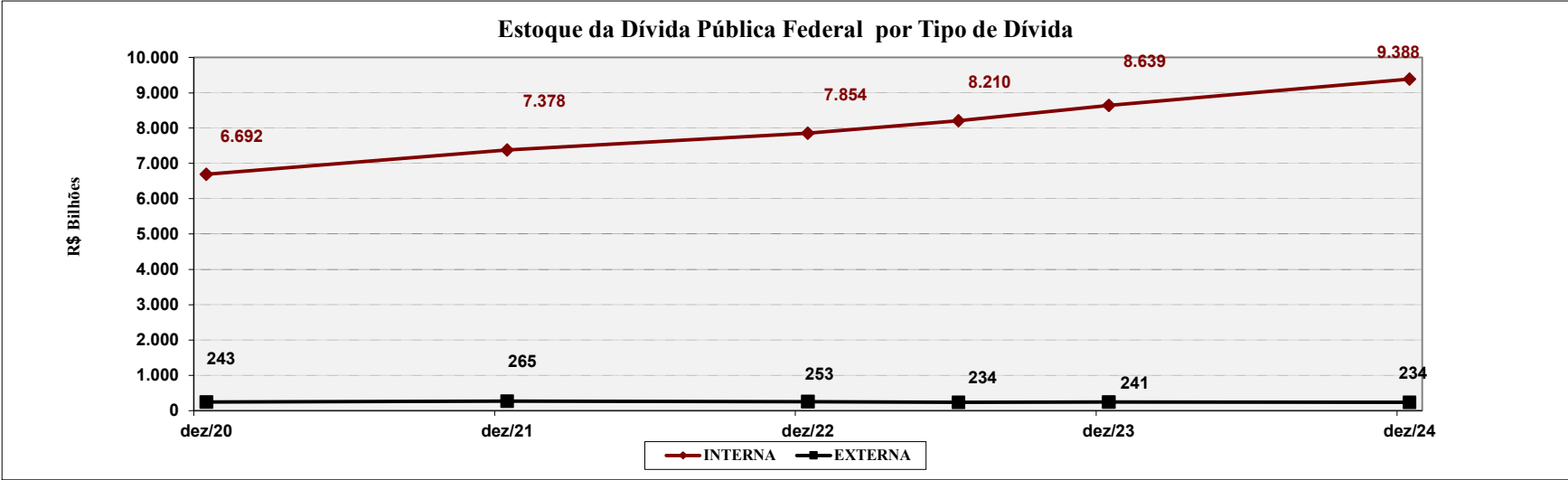
(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL POR TIPO DE DÍVIDA E INDEXADOR

								R\$ bilhões	
Dívida	Modalidade	Indexador	dez-20	dez-21	dez-22	jun-23	dez-23	dez-24	
Externa	Contratual	Câmbio	20,77	36,12	40,41	37,00	37,03	35,02	
	Mobiliária	Prefixado	10,78	10,76	8,39	8,39	8,38	5,08	
		Câmbio	211,91	217,84	203,78	188,66	195,82	193,74	
		Total Externa	243,46	264,72	252,59	234,05	241,22	233,83	
Interna	Mobiliária	Câmbio	23,11	24,67	22,83	21,19	21,58	3,86	
		IGP-DI	1,49	1,77	1,65	1,59	1,65	1,81	
		IGP-M	120,13	88,18	88,79	83,60	82,87	85,38	
		IPCA	1.634,83	2.142,00	2.417,93	2.489,55	2.664,69	2.850,02	
		Prefixado	2.510,85	2.452,47	2.564,79	2.619,87	2.719,87	2.890,15	
		SELIC	2.396,86	2.664,99	2.754,58	2.990,92	3.145,74	3.553,32	
		TR	3,81	3,59	3,39	3,17	2,48	3,47	
	TDA	TR	0,85	0,65	0,50	0,46	0,38	0,28	
		Total Interna	6.691,94	7.378,33	7.854,44	8.210,35	8.639,26	9.388,29	
	TOTAL			6.935,40	7.643,05	8.107,03	8.444,40	8.880,48	9.622,12



(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PUBLICA FEDERAL - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23	dez/23	dez/24
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,30%	0,47%	0,50%	0,44%	0,42%	0,36%
	Mobiliária	Prefixado	0,16%	0,14%	0,10%	0,10%	0,09%	0,05%
		Câmbio	3,06%	2,85%	2,51%	2,23%	2,21%	2,01%
		Total Externa	3,51%	3,46%	3,12%	2,77%	2,72%	2,43%
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,33%	0,32%	0,28%	0,25%	0,24%	0,04%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,73%	1,15%	1,10%	0,99%	0,93%	0,89%
		IPCA	23,57%	28,03%	29,83%	29,48%	30,01%	29,62%
		Prefixado	36,20%	32,09%	31,64%	31,02%	30,63%	30,04%
		SELIC	34,56%	34,87%	33,98%	35,42%	35,42%	36,93%
		TR	0,05%	0,05%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%
	TDA	TR	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%
		Total Interna	96,49%	96,54%	96,88%	97,23%	97,28%	97,57%
TOTAL			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

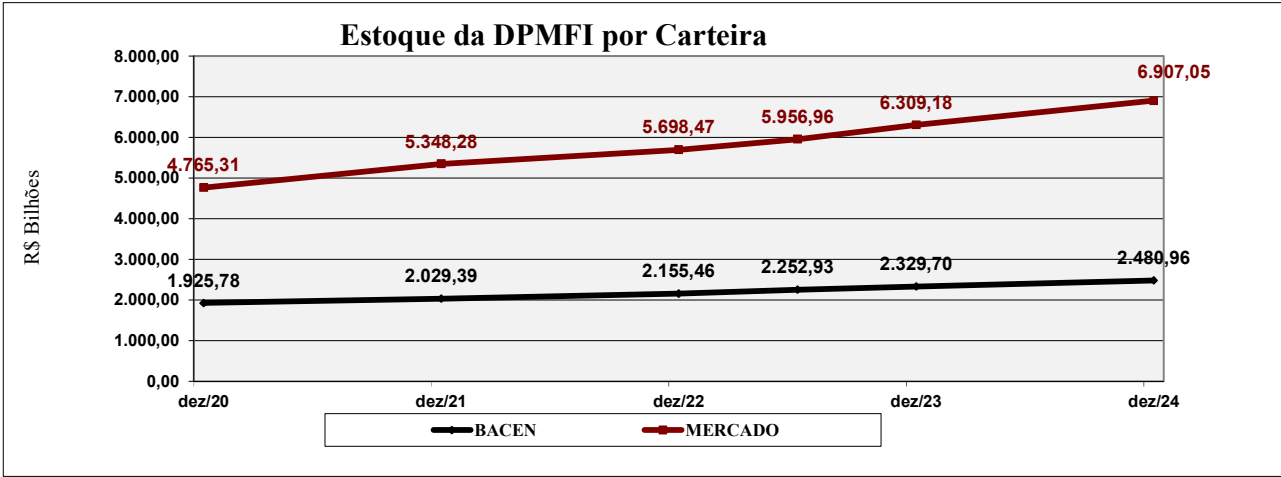
(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)
XVI - em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI)

R\$ bilhões

Carteira	Indexador	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23	dez/23	dez/24
BACEN							
	IPCA	489,09	587,22	707,54	750,66	761,31	810,23
	Prefixado	779,13	840,73	965,92	954,33	975,79	1.027,44
	SELIC	657,55	601,44	482,00	547,94	592,61	643,29
	TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL BACEN	1.925,78	2.029,39	2.155,46	2.252,93	2.329,70	2.480,96
Mercado							
	Câmbio	23,11	24,67	22,83	21,19	21,58	3,86
	IGP-DI	1,49	1,77	1,65	1,59	1,65	1,81
	IGP-M	120,13	88,18	88,79	83,60	82,87	85,38
	IPCA	1.145,74	1.554,78	1.710,39	1.738,89	1.903,38	2.039,79
	Prefixado	1.731,72	1.611,74	1.598,87	1.665,54	1.744,09	1.862,72
	SELIC	1.739,30	2.063,54	2.272,57	2.442,98	2.553,13	2.910,02
	TR	3,81	3,59	3,39	3,17	2,48	3,47
	TOTAL MERCADO	4.765,31	5.348,28	5.698,47	5.956,96	6.309,18	6.907,05
Total		6.691,09	7.377,68	7.853,94	8.209,89	8.638,88	9.388,01



(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2023, e as previsões para 31 de dezembro de 2023 e de 2024

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - COMPOSIÇÃO PERCENTUAL

DPMFI	Indexador	dez/20	dez/21	dez/22	jun/23	dez/23	dez/24
BACEN							
	IPCA	7,31%	7,96%	9,01%	9,14%	8,81%	8,63%
	Prefixado	11,64%	11,40%	12,30%	11,62%	11,30%	10,94%
	SELIC	9,83%	8,15%	6,14%	6,67%	6,86%	6,85%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	28,78%	27,51%	27,44%	27,44%	26,97%	26,43%
Mercado							
	Câmbio	0,35%	0,33%	0,29%	0,26%	0,25%	0,04%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,80%	1,20%	1,13%	1,02%	0,96%	0,91%
	IPCA	17,12%	21,07%	21,78%	21,18%	22,03%	21,73%
	Prefixado	25,88%	21,85%	20,36%	20,29%	20,19%	19,84%
	SELIC	25,99%	27,97%	28,94%	29,76%	29,55%	31,00%
	TR	0,06%	0,05%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%
	TOTAL MERCADO	71,22%	72,49%	72,56%	72,56%	73,03%	73,57%
TOTAL DPMFI		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PARA 2024

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-A3	DP6300001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-P	DP1800010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2563	BBVA-P3/CLX	001527
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076
		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131

(PLDO 2024 - Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XVI - em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PARA 2024

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW30089	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID5130/OCBR	013101
		3030	NDB - FGI	013161
		3032	BIRD9383-BR	013352
		3033	BID-PROMORAF	013461
		3038	BID5440/OCBR	013379
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
			NTN-P	DP1800010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0669	Cobertura do Resultado Negativo apurado no Banco Central do Brasil	2906	Vide observação N° 2.	

Observações:

1) Dados cadastrais de contratos e títulos com pagamentos previstos no exercício de 2024.

2) A ação 0669 contém as despesas relacionadas à cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil. Os títulos emitidos para cobrir este resultado são incorporados à carteira do IDOC 2852.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XVIII - evolução da despesa da União, de acordo com as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

Evolução da Despesa da União, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R\$1,00					
	Execução 2021	Execução 2022	Orçamento (Lei) 2023	Dotação Atual * 2023	Projeto de Lei 2024
Despesas Correntes	2.214.683.834.302	2.493.189.963.921	2.750.652.419.783	2.772.343.066.314	3.043.555.937.919
Pessoal e Encargos Sociais	352.185.176.621	360.327.894.549	395.990.111.527	393.184.108.479	407.117.895.270
Juros e Encargos da Dívida	256.298.611.893	247.309.000.853	325.846.563.997	325.846.563.997	436.129.368.751
<i>Dívida Externa</i>	<i>13.275.336.410</i>	<i>13.416.162.151</i>	<i>32.859.806.187</i>	<i>32.859.806.187</i>	<i>38.920.331.349</i>
<i>Dívida Interna</i>	<i>243.023.275.482</i>	<i>233.892.838.702</i>	<i>292.986.757.810</i>	<i>292.986.757.810</i>	<i>397.209.037.402</i>
Outras Despesas Correntes	1.606.200.045.788	1.885.553.068.519	2.028.815.744.259	2.053.312.393.838	2.200.308.673.898
Despesas de Capital	1.832.330.544.205	1.763.442.747.107	2.404.948.249.337	2.411.045.711.734	2.230.877.223.302
Investimentos	46.126.852.712	51.217.150.643	71.050.173.328	73.628.120.718	58.882.899.893
Inversões Financeiras	76.197.802.892	73.783.187.983	100.274.971.139	103.794.486.146	128.423.605.615
Amortização da Dívida	1.710.005.888.601	1.638.442.408.480	2.233.623.104.870	2.233.623.104.870	2.043.570.717.794
<i>Dívida Externa</i>	<i>26.386.564.369</i>	<i>7.049.654.513</i>	<i>44.253.594.689</i>	<i>44.253.594.689</i>	<i>34.406.693.848</i>
<i>Dívida Interna</i>	<i>1.683.619.324.232</i>	<i>1.631.392.753.967</i>	<i>2.189.369.510.181</i>	<i>2.189.369.510.181</i>	<i>2.009.164.023.946</i>
Reserva de Contingência	0	0	42.035.549.143	37.785.764.161	117.453.605.193
Reserva de Contingência	0	0	42.035.549.143	37.785.764.161	117.453.605.193
	4.047.014.378.507	4.256.632.711.027	5.197.636.218.263	5.221.174.542.209	5.391.886.766.414

* Dotação atual: base SIOP de 06 de setembro de 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2023-2026

R\$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Gasto Tributário***	Estimativa****				Medida de Compensação	Fonte
							2023	2024	2025	2026		
1	01/01/2023	Medida Provisória nº 1.157, de 1 de janeiro de 2023	PIS e COFINS	Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel , biodiesel , gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina.	31/12/2023	Não	25.000,00	*	*	*	**	EM nº 1 /2023 - MF
2	28/02/2023	Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023	PIS, COFINS e CIDE-combustíveis	Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.	31/12/2023	Não	6.610,00	*	*	*	**	EM nº 00026/2023 MF
3	28/02/2023	Lei nº 14.537 de 28 de fevereiro de 2023	IRRF	Altera o art. 60 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a redução da alíquota do imposto sobre a renda retido na fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, de negócios, de serviço ou de treinamento ou em missões oficiais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, nos limites e nas condições estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.	Indeterminado	Sim	1.077,00	1.524,00	1.688,00	*	**	EM nº 00333/2022 ME MTur
4	23/03/2023	Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023	IRPF e IRPJ	Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.	Em análise	Em análise	*	*	*	*	**	
5	31/03/2023	Decreto nº 11.456, de 31 de março de 2023	II, IPI, IRPJ, CSLL, CIDE, PIS e COFINS	Altera o Decreto nº 10.615, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007.	Indeterminado	Sim	663,60	701,40	741,17	*	**	EMI nº 00009/2023 MDIC MCTI MF
6	13/04/2023	Lei nº 14.547 de 13 de abril de 2023	IRPJ e CSLL	Amplia o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL da controladora no Brasil.	31/12/2024	Sim	*	4.202,51	1.692,62	*	**	EM nº 00407/2022 ME
7	25/04/2023	Decreto nº 11.498, de 25 de abril de 2023	IRRF	Altera o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, para dispor sobre incentivo ao financiamento de projetos de infraestrutura com benefícios ambientais e sociais.	Indeterminado	Sim	*	62,08	103,05	*	**	EM nº 00041/2023 MF
8	30/04/2023	Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023	IRPF	Dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e altera os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.	Indeterminado	Não	3.200,00	5.880,00	6.270,00	*	Item 45 da EM nº 00057/2023 MF	EM nº 00057/2023 MF
9	04/05/2023	Lei nº 14.564 de 04 de maio de 2023	IRPJ e IRPF	Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios em prol de ações e serviços do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).	31/12/2026	Sim	176,87	188,66	199,98	211,03	**	Receita Federal
10	04/05/2023	Lei nº 14.568 de 04 de maio de 2023	IRPJ e IRPF	Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de possibilitar que recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) sejam utilizados para estimular a participação de artistas locais e regionais em projetos de instituições públicas de educação básica e de entidades sem fins lucrativos e para incluir a música regional entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural .	Indeterminado	Sim	104,16	172,76	183,13	*	**	Receita Federal
11	30/05/2023	Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023	IRPJ, PIS, COFINS e CSLL	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, do Imposto de Renda da Pesssoa Jurídica - IRPJ - e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes às atividades econômicas elencadas no art. 4º da Lei nº 14.148/21, com redação dada pelo art. 1º da Lei 14.592/23.	31/12/2026	Sim	17.232,51	4.425,42	4.672,76	*	**	EM nº 00436/2022 ME Mtur
12	30/05/2023	Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023	PIS e COFINS	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.	31/12/2026	Sim	505,82	534,84	564,63	*	**	EM nº 00436/2022 ME Mtur

13	30/05/2023	Lei nº 14.592 de 30 de maio de 2023	PIS e COFINS	Reduz a zero por cento (0%) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins - incidentes sobre o óleo diesel e suas correntes, de que tratam o inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e o inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, sobre o biodiesel, de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005 e sobre o gás liquefeito de petróleo derivado de petróleo e de gás natural, de que tratam o inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro 1998, e o inciso III do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	31/12/2023	Não	*	*	*	*	**	**
14	05/06/2023	Medida Provisória nº 1.175, de 05 de junho de 2023	IPI, PIS e COFINS	Trata da concessão do desconto patrocinado para a aquisição de veículos sustentáveis e do crédito presumido das contribuições para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins concedido às montadoras habilitadas na forma do art. 12 da referida Medida Provisória.	30/09/2023	Não	1.500,00	*	*	*	Item 13 da EMI nº 73/2023/MF/MDIC	EMI nº 73/2023/MF/MDIC
15	05/06/2023	Medida Provisória nº 1.176, de 05 de junho de 2023	IRPJ e CSLL	Trata da concessão de crédito presumido, a ser apurado na forma dos arts. 3º e 4º da Lei 14.257/21, aos agentes financeiros habilitados na forma do art. 5º da Medida Provisória em análise nas renegociações de dívidas de pessoas físicas no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 2.	31/12/2028	Não	*	19,40	7,80	12,60	Item 30 da EM nº 00059/2023 MF	EM nº 00059/2023 MF
16	29/06/2023	Portaria MF nº 612, de 29 de junho de 2023	II	Altera a Portaria MF nº 156/99 para reduzir a 0% (zero por cento) a alíquota do Imposto de Importação incidente sobre os bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional no valor de até US\$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, destinados a pessoa física, desde que as empresas a que se refere o § 1º atendam aos requisitos do programa de conformidade de que trata o caput, inclusive o recolhimento do tributo estadual incidente sobre a importação.	Indeterminado	Sim	2.874,29	6.511,93	7.415,79	8.469,86	**	Receita Federal
17	30/06/2023	Medida Provisória nº 1.178, de 30 de junho de 2023	IPI, PIS e COFINS	Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.	30/09/2023	Não	300,00	*	*	*	Item 05 da EMI nº 00084/2023 MF MDIC	EMI nº 00084/2023 MF MDIC
18	13/07/2023	Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023	IRPJ, PIS, COFINS e CSLL	Altera a Lei nº10.931/04, para incluir a redução do percentual correspondente ao pagamento unificado dos tributos de que trata o caput do art 4º da mesma lei para projetos de construção e incorporação de imóveis de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.	Indeterminado	Em análise	*	*	*	*	**	**
19	24/08/2023	Decreto nº 11.668/23	PIS e COFINS	Regulamenta a utilização do Regime Especial da Indústria Química.	31/12/2027	Sim	651,11	1.060,98	1.125,53	1.188,32	**	Receita Federal do Brasil
TOTAL GERAL							59.895,36	25.283,98	24.664,46	9.881,81		

*** Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
*** Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
**** Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
***** Data da última atualização: 24/08/2023.
Período de apuração: 01/01/2023 a 24/08/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta

Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

10.20.607.2321.00TD.0001	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Nacional	3390	1000	0	2	247.918
		3390	1000	9	2	61.980
		4490	1000	0	2	1.239.591
						1.549.489
10.20.607.2321.00TE.0001	Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	1000	0	2	266.512
		3390	1000	9	2	66.628
		4490	1000	0	2	1.332.561
						1.665.701

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

10.20.607.2321.21DI.0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	1000	0	2	8.000
		3390	1000	9	2	2.000
						10.000
10.20.607.2321.21DJ.0001	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	4490	1000	0	2	5.774.978
						5.774.978
10.20.607.2321.21DK.0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	1000	0	2	400.000
		3390	1000	9	2	100.000
		3390	1050	0	2	400.000
		3390	1050	9	2	100.000
						1.000.000

Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta	
Esf.	Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações						
10.20.607.2321.21DI.0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	1000	0	2	136.000	
		3390	1000	9	2	34.000	
							170.000
10.20.607.2321.21DK.0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	3390	1000	0	2	1.142.177	
		3390	1000	9	2	285.544	
		3390	1050	0	2	457.823	
		3390	1050	9	2	114.456	
							2.000.000
Total (Nacional)						12.170.168	
Percentual (Nacional)						30,00 %	

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta

Região Centro-Oeste

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

10.20.607.2321.00TD.0050	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste	3390	1000	0	2	128.607
		3390	1000	9	2	32.152
		4490	1000	0	2	643.038
						803.797

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

10.20.607.2321.00TD.0050	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste	4490	1000	0	2	384.264
		4490	1050	0	2	2.971.385
						3.355.649
10.20.607.2321.00VB.0050	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	4490	1000	0	2	1.153.999
		4490	1050	0	2	1.000.000
						2.153.999

Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

10.20.607.2321.00TD.0050	Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste	3390	1000	0	2	1.440.000
		3390	1000	9	2	360.000
						1.800.000

Total (Região Centro-Oeste) 8.113.445

Percentual (Região Centro-Oeste) 20,00 %

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta

Região Nordeste

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

10.20.607.2321.12FT.0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí	4490	1000	0	2	10.000
						10.000
10.20.607.2321.140C.0027	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	4490	1000	0	2	400.000
						400.000
10.20.607.2321.140C.1774	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Município de Delmiro Gouveia - AL	4490	1000	0	2	300.000
						300.000
10.20.607.2321.140C.1817	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Município de Pariconha - AL	4490	1000	0	2	300.000
						300.000
10.20.607.2321.20EY.0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	3390	1000	0	2	6.740.803
		3390	1000	9	2	1.685.201
		3390	1050	0	2	4.800.000
		3390	1050	9	2	1.200.000
		4490	1051	0	2	4.527.610
						18.953.614
10.20.607.2321.5260.0026	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - No Estado de Pernambuco	4490	1000	0	2	10.000
						10.000
10.20.607.2321.5314.0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê - No Estado da Bahia	4490	1000	0	2	10.000
						10.000

Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações					
10.20.607.2321.1O21.0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí				
	4490	1000	0	2	300.000
					300.000
Total (Região Nordeste)					20.283.614
Percentual (Região Nordeste)					50,00 %

RESUMO		
Região	Proposta (R\$)	Percentual
Nacional	12.170.168	30,00 %
Região Centro-Oeste	8.113.445	20,00 %
Região Nordeste	20.283.614	50,00 %
	40.567.227	100,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXI - atualização do anexo de riscos fiscais;

O presente documento é uma atualização do Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2024 e de modo a facilitar a compreensão, o sumário sinalizará os itens (NR-Nova Redação) que sofreram modificação no texto original publicado em abril de 2023, este disponível em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo/2024/20>

Sumário

1	INTRODUÇÃO	9
2	SUMÁRIO EXECUTIVO	11
3	ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)	16
3.1	SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (NR)	16
3.1.1	Receitas Administradas pela RFB (NR)	16
3.1.2	Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR)	17
3.2	SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA (NR)	19
3.2.1	Sensibilidade da Despesa Primária Geral (NR)	19
3.2.2	Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)	22
3.3	SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA (NR)	22
3.3.1	Riscos de Mercado (NR)	23
3.3.2	Risco de Refinanciamento	28
3.4	ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES (NR)	30
3.4.1	Receitas	31
3.4.2	Despesas	32
3.4.3	Resultado Primário	32
3.4.4	Dívida Pública	33
4	ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS	40
4.1	PASSIVOS CONTINGENTES	40
4.1.1	Demandas Judiciais (NR)	40
4.1.2	Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento (NR)	57
4.1.3	Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)	61
4.1.4	Fundos Constitucionais de Financiamento	64
4.1.5	Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação (NR)	65
4.1.6	Fundos Garantidores (NR)	68
4.2	RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS	71
4.2.1	Dívida Ativa da União (DAU) (NR)	71
4.2.2	Depósitos Judiciais da União (NR)	74

4.2.3	Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)	75
4.3	OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS	80
4.3.1	Entes Subnacionais (NR).....	80
4.3.2	Parcerias Público-Privadas e as Concessões Públicas	103
4.3.3	Estatais Federais (NR).....	110
4.3.4	Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR)	122
4.3.5	Riscos do Sistema Financeiro (NR).....	131
4.3.6	Mudanças Demográficas	134
4.3.7	Riscos Ambientais (NR)	135
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	138

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados	15
Tabela 2 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2022	16
Tabela 3 - Receitas Atípicas de 2022.....	17
Tabela 4 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos	17
Tabela 5 - Receita Administrada pela RFB em 2024 - Impacto da variação de 1 p.p. em cada parâmetro	18
Tabela 6 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas	19
Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos	20
Tabela 8 - Despesas Primárias - Impacto percentual da variação de 1 p.p. no INPC	20
Tabela 9 - Despesas Primárias Seleccionadas - Efeito do INPC e do Salário-Mínimo	21
Tabela 10 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA no limite das despesas sujeitas à EC nº 95	21
Tabela 11 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1 pp.....	27
Tabela 12 - Sensibilidade da dívida aos juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário	28
Tabela 13 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito	38
Tabela 14 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro	38
Tabela 15 - Demandas Judiciais no âmbito da PGU.....	43
Tabela 16 - Ações judiciais de natureza tributária no STF	45
Tabela 17 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ.....	46
Tabela 18 - Ações judiciais no âmbito da PGF	47
Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes - Risco Possível	48
Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância.....	49
Tabela 21 - Estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU.....	50
Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU	50
Tabela 23 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária	52
Tabela 24 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF	53
Tabela 25 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes	54
Tabela 26 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância.....	55
Tabela 27 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível	55
Tabela 28 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável.....	56
Tabela 29 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável	57
Tabela 30 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária.....	57
Tabela 31 - Evolução dos passivos contingentes administrados pela STN	59
Tabela 32 - Valores provisionados no BGU e estimado na LOA, por tipo de Passivo.....	60
Tabela 33 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar	60
Tabela 34 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito (posição em 30/04/2023)	61
Tabela 35 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito.....	62
Tabela 36 - Garantias honradas pela União	62
Tabela 37 - Garantias prestadas pelo TN a fundos e programas.....	64
Tabela 38 - Fundos Constitucionais: previsão de despesas com provisão para devedores duvidosos..	65
Tabela 39 - Recuperação e estoque de créditos dos fundos constitucionais baixados como prejuízo ..	65
Tabela 40 - Indicadores de Solvência do FGE	66
Tabela 41 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação	68
Tabela 42 - Fundos garantidores com participação da União - dezembro de 2022.....	70
Tabela 43 - Créditos da DAU, por exercício, segundo o tipo de crédito e classe (rating)	72
Tabela 44 - Expectativa de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU	73

Tabela 45 - Fluxos da arrecadação dos créditos da DAU, estimados e realizados, por exercício	73
Tabela 46 - Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício	74
Tabela 47 - Evolução do fluxo dos depósitos judiciais por exercício, segundo movimentação	75
Tabela 48 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício	75
Tabela 49 - Evolução do estoque, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício.....	76
Tabela 50 - Fluxos estimados e realizados segundo haver financeiro.....	77
Tabela 51 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício	78
Tabela 52 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro	79
Tabela 53 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios..	80
Tabela 54 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais	81
Tabela 55 - Estoque de haveres e créditos, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por ano	85
Tabela 56 - Fluxos de haveres e créditos, estimados e realizados, segundo ativo/programa	86
Tabela 57 - Estimativa de compensação das perdas de arrecadação do ICMS com prestações de dívidas administradas pela União	88
Tabela 58 - Fluxos estimados de haveres e créditos, segundo Ativo/Programa, por exercício	88
Tabela 59 - Incertezas Decorrentes de Propostas Legislativas relativa aos Entes Subnacionais	92
Tabela 60 - Estimativas dos impactos da adesão dos entes subnacionais ao RRF, por exercício	93
Tabela 61 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo cenário, por exercício.....	95
Tabela 62 - Valores relativos à compensação pela queda de arrecadação do ICMS	96
Tabela 63 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício.....	97
Tabela 64 - Ajustes de perdas para os empréstimos concedidos a Estados e Municípios, por ano	98
Tabela 65 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios	100
Tabela 66 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações	102
Tabela 67 - Impactos das honras de garantias nas contas públicas, por ano.....	102
Tabela 68 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF ...	103
Tabela 69 - Valores de ajustes de perdas para os créditos sub-rogados (avais honrados).....	103
Tabela 70 - Valores Receitas de Concessões de Serviço Público, segundo exercício	105
Tabela 71 - Riscos fiscais em demandas administrativas	107
Tabela 72 - Concessões de Serviço Público Vigentes.....	107
Tabela 73 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes.....	111
Tabela 74 - Comparação entre os fluxos estimados e realizados - Estatais	115
Tabela 75 - Fluxos estimados - Estatais	116
Tabela 76 - Impactos estimados (estatais não dependentes)	118
Tabela 77 - Projeção de dividendos e JCP, por ano	118
Tabela 78 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos.....	118
Tabela 79 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes	120
Tabela 80 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais	121
Tabela 81 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional	122
Tabela 82 - Valores da dívida do Fies, segundo safra de concessão de crédito	123
Tabela 83 - Exposição ao risco de crédito do Fies, por ano	124
Tabela 84 - Situação dos contratos concedidos do Fies entre 2010 e 2017.....	125
Tabela 85 - Situação dos contratos do Fies concedidos até 2009	125
Tabela 86 - Ajuste para perdas estimadas do Fies, segundo rating	126
Tabela 87 - Contratos de crédito do Fies e valor da dívida, segundo modalidade de garantia	127
Tabela 88 - Estimativa de desembolso do Fies de 2023 a 2025, segundo ano do contrato	129
Tabela 89 - Comparação entre receitas estimadas e realizadas do Fies, segundo natureza, por ano.	130
Tabela 90 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado do Fies, por ano.....	130

Tabela 91 - Estimativa de impacto primário do Fies, segundo programa, por exercício	130
Tabela 92 - Estimativa de subsídio implícito do Fies, segundo programa, por exercício	131
Tabela 93 - Evolução dos créditos do BCB originados de liquidação extrajudicial	131
Tabela 94 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2020 e 2023	133
Tabela 95 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano	133
Tabela 96 - Execução orçamentária do Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres	136
Tabela 97 - Gastos da União referentes ao Programa 1058 - Mudança do Clima	137
Tabela 98 - Gastos da União no Combate à COVID-19	137

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Riscos Fiscais - Classificação e Fonte.....	9
Figura 2 - Composição do estoque da DPF	24
Figura 3 - Risco de repactuação da DPF	24
Figura 4 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas	25
Figura 5 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF.....	26
Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF.....	28
Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses)	29
Figura 8 - Reserva de Liquidez.....	30
Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R\$ bilhões).....	31
Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R\$ bilhões)	32
Figura 11 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R\$ bilhões)	33
Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)	34
Figura 13 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)	34
Figura 14 - Teste de estresse Selic – DBGG (% PIB)	35
Figura 15 - Teste de estresse Selic - DLSP (% PIB).....	35
Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB	36
Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB.....	36
Figura 18 - Cenários estocásticos assimétricos - DBGG (% PIB).....	37
Figura 19 - Cenários estocásticos assimétricos - DLSP (% PIB)	37
Figura 20 - Matriz de Risco - Dividendos.....	113
Figura 21 - Evolução do número de contratos inadimplentes do Fies, em fase de amortização ¹	126
Figura 22 - Impacto demográfico sobre despesas selecionadas de saúde e educação	135

ÍNDICE DE ABREVIATURAS

ABGF	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias	DPF	Dívida Pública Federal
ACO	Ação Cível Originária	DPFe	Dívida Pública Federal externa
ACP	Adicional de Capital Principal	DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	EC	Emenda Constitucional
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade	ERESP	Embargos de Divergência em Recurso Especial
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)	FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
AFAC	Adiantamento para Aumento de Capital	FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
AGU	Advocacia Geral da União	FGCN	Fundo de Garantia Para Construção Naval
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	FGE	Fundo de Garantia à Exportação
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações	FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	FGHab	Fundo Garantidor da Habitação Popular
ANM	Agência Nacional de Mineração	FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	FGI PEAC	Programa Emergencial de Acesso a Crédito
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários	FGO	Fundo de Garantia de Operações
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
AO	Ação Originária	Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
AR	Aviso de Recebimento	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ARE	Recurso Extraordinário com Agravo	FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
ARF	Anexo de Riscos Fiscais	FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
B3	Bolsa de Valores do Brasil	FPE	Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
BACEN	Banco Central do Brasil	FPM	Fundo de Participação dos Municípios
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro	FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
BASA	Banco da Amazônia	ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
BB	Banco do Brasil	IECP	Instrumento Especial de Capital Próprio
BCB	Banco Central do Brasil	IER	Índice de Estimativa da Receita
BGU	Balanço Geral da União	IFF	Instituições Financeiras Federais
BNB	Banco do Nordeste do Brasil	IFI	Instituição Fiscal Independente
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado
BNH	Banco Nacional da Habitação	INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
BPC	Benefício de Prestação Continuada	IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
CAF	Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros	IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
CAIXA	Caixa Econômica Federal	IR	Imposto de Renda
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior	IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil	IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	JCP	Juros sobre Capital Próprio
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	LC	Lei Complementar
COMEF	Comitê de Estabilidade Financeira	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento	LOA	Lei Orçamentária Anual
CPSS	Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
CTN	Certificado do Tesouro Nacional	LVECO	Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa
CTU	Conta Única do Tesouro	MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
DAU	Dívida Ativa da União	MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
DBGG	Dívida Bruta do Governo Geral	MDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
DCP	Sistema de Distribuição e Controle de Processos	MEC	Ministério da Educação
DFI	Danos Físicos ao Imóvel		
DI	Depósito Interbancário		
DLSP	Dívida Líquida do Setor Público		
DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos		

MIP	Morte e Invalidez Permanente	PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
MP	Medida Provisória		
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas	PSI	Programa de Sustentação do Investimento
NTN - B	Nota do Tesouro Nacional - Série B	RAP	Restos a Pagar
NTN - F	Nota do Tesouro Nacional - Série F	RDP	Remuneração dos Depósitos de Poupança
OI	Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	RE	Recurso Extraordinário
PAF	Plano Anual de Financiamento	RESP	Recurso Especial
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	RFB	Receita Federal do Brasil
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
PDG	Programa de Dispendios Globais	RMV	Renda Mensal Vitalícia
PEC	Proposta de Emenda à Constituição	RRF	Regime de Recuperação Fiscal
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos	RT	Revista dos Tribunais
PESE/FOPAG	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego	RTCP	Redução Temporária da Capacidade de Pagamento
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil	SCE	Seguro de Crédito à Exportação
PGF	Procuradoria-Geral Federal	SEI	Sistema Eletrônico de Informações
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	SEST	Secretaria de Coordenação das Estatais
PGPM	Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor	SFB	Serviço Florestal Brasileiro
PGU	Procuradoria-Geral da União	SFH	Sistema Financeiro de Habitação
		SFN	Sistema Financeiro Nacional
PIS	Programa Integração Social	SGCT	Secretaria-Geral de Contencioso
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
PLE	Patrimônio Líquido Exigido	SisFIES	Sistema Informatizado do Fies
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida	SJDF	Seção Judiciária do Distrito Federal
PND	Programa Nacional de Desestatização	SM	Salário Mínimo
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima	SPE	Secretaria de Política Econômica
PPNG	Provisão de Prêmios Não Ganhos	STF	Supremo Tribunal Federal
PPPs	Parcerias Público-Privadas	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	SUS	Sistema Único de Saúde
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária	TCU	Tribunal de Contas da União
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária	TLP	Taxa de Longo Prazo
Proex	Programa de Financiamento às Exportações	TR	Taxa Referencial
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura	TRF	Tribunal Regional Federal
		URP	Unidade de referência do Plano
		VA	Valor Objeto da Ação
		VAFs	Valores de Avaliação de Financiamento

1 INTRODUÇÃO

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais de 2024 (ARF PLDO 2024), elaborado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (PLDO 2024) ao Congresso Nacional, atende ao disposto no inciso XXI do Anexo II do próprio PLDO 2024.

O presente documento avalia os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências necessárias caso se concretizem. Assim, esta atualização aborda os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo. As análises desenvolvidas procuram identificar choques ou pressões específicas que possam distanciar as finanças públicas das projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Os riscos são divididos em duas categorias: gerais (macroeconômicos) e específicos. Os riscos gerais estão relacionados à vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas. Nesta categoria, serão examinados os impactos nos agregados fiscais de oscilações em parâmetros como crescimento do PIB, taxa de juros, taxa de câmbio, índices de inflação, entre outros.

Os riscos específicos, por sua vez, envolvem ativos e passivos contingentes do governo, como demandas judiciais, garantias a governos subnacionais, suporte financeiro a bancos e empresas estatais, riscos assumidos nos processos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs) e fatores demográficos, entre outros. A análise dos riscos específicos envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, buscando identificar a materialização do risco no curto prazo, bem como mensurar seu custo.

Figura 1 - Riscos Fiscais - Classificação e Fonte



Elaboração: STN/MF

Os riscos fiscais neste documento possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos de identificação, mensuração e gestão. No Brasil, os riscos, em grande parte, são administrados por vários órgãos específicos, seguindo o arcabouço institucional e normativo. Assim, a consolidação das informações deve ser harmonizada e padronizada, considerando diferentes metodologias e interlocutores. Nas análises apresentadas, busca-se distinguir os impactos primários e os financeiros, os valores de fluxos dos valores de estoques e os exercícios financeiros. Além disso, são explicitados os critérios de mensuração dos riscos e de projeções.

O ARF está dividido em quatro seções: i) Sumário Executivo; ii) Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); iii) Análise dos Riscos Específicos; e iv) Considerações Finais.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

As principais mensagens estão resumidas nos pontos abaixo. Adicionalmente, para os riscos específicos é apresentada tabela resumo com a indicação da base de atuação dos principais riscos quantificados.

Riscos Fiscais Gerais

- A variação de 1 p.p. do PIB tem um impacto de 0,16% na receita previdenciária e 0,60% nas demais receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB). Isso representa risco fiscal de R\$ 11,6 bilhões em 2024.
- O efeito do choque de 1 p.p. na inflação (IER)¹ tem impacto de 0,16% na receita previdenciária e 0,57% nas demais receitas administradas, o que se traduz em risco fiscal de R\$ 11,0 bilhões em 2024.
- O efeito do choque de 1 p.p. na massa salarial tem um impacto de 0,78% na receita previdenciária e 0,07% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R\$ 6,1 bilhões.
- O efeito do choque de 1 p.p. do câmbio e dos juros tem impacto de 0,09% e 0,02% nas demais receitas administradas, respectivamente, o que se traduz em um risco fiscal de R\$ 1,9 bilhão.
- Um real de aumento no salário-mínimo gera incremento de R\$ 394,9 milhões ao ano nas despesas primárias do governo;
- O choque de 1 p.p. da inflação (INPC) gera acréscimo de R\$ 10,0 bilhões nas despesas, especialmente pelas despesas com benefícios previdenciários.
- A sensibilidade quanto à variação de 1 p.p. da taxa de juros traz flutuação da despesa esperada com os títulos vencidos entre 2023 a 2026 em R\$ 11,0 bilhões em 2026. O efeito é simétrico (positivo/negativo) para elevações e quedas de juros.
- O prazo médio da DPF apresentou leve melhora nos últimos dois anos, aumentando de 3,6 anos ao final de 2020 para 3,9 anos. A expectativa para os anos seguintes é de evolução progressiva deste indicador, que deve atingir em média 4,2 anos no próximo triênio.
- Em 2024, os cenários de estresse para as trajetórias de resultado primário mostram que aqueles identificados como baixa probabilidade podem registrar em torno de R\$ 217 bilhões acima ou abaixo da meta estabelecida para o Governo Central.
- Para os anos de 2025 e 2026, os resultados das simulações mostram possível melhora de R\$ 304 bilhões ou piora de 375 bilhões, decorrentes da incerteza macroeconômica.

¹ O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI

Riscos Fiscais Específicos

- O risco fiscal das demandas judiciais consideradas de risco possível reduziu de R\$ 2.741,8 bilhões em 2022 para R\$ 2.633,6 bilhões em 2023 (junho), redução de 3,9%. Nas demandas judiciais de risco provável, o valor passou de R\$ 1.016,9 bilhão em 2022 para R\$ 1.121,8 bilhão em 2023 (junho), acréscimo de 10,3%. Em seu conjunto, as demandas judiciais de risco possível e provável mantiveram sua estabilidade entre 2022 e 2023 (junho), apresentando os valores de R\$ 3.758,7 bilhões e R\$ 3.755,4 bilhões, respectivamente.
- Em que pese as previsões apontarem uma trajetória de elevação quanto aos valores efetivamente pagos associados à execução de demandas judiciais contra a União, relativamente à despesa primária total os números apresentam estabilidade. Em 2022, o montante alcançou R\$ 58,7 bilhões, ou 3,3% da despesa primária total. Em junho de 2023, considerando a dotação inicial do exercício, o montante previsto é de R\$ 65,6 bilhões, ou 3,2% da despesa primária total.
- A estimativa dos pagamentos dos passivos em reconhecimento foi atualizada e apresenta previsão de R\$ 25,1 bilhões para 2023 e de R\$ 43,8 bilhões para 2024, com estoque de R\$ 104,8 bilhões registrado ao final de 2022.
- As garantias concedidas pela União totalizaram R\$ 268,6 bilhões em abril de 2023, sendo R\$ 264,9 bilhões referentes ao saldo devedor das operações de crédito garantidas e R\$ 3,7 bilhões referentes às garantias prestadas a Fundos e Programas. Com o agravamento da situação fiscal dos entes subnacionais entre 2016 e 2022, a União foi instada a honrar garantias em operações de crédito concedidas aos entes, o que não havia ocorrido no período de 2005 a 2015. O total de honras pagas até julho de 2023 foi de R\$ 7,6 bilhões, queda de 22,1% em relação ao pagamento de honras de 2022 (R\$ 9,7 bilhões). A previsão atualizada dos valores a serem honrados em 2023 e 2024 é de R\$ 15,1 bilhões e R\$ 9,5 bilhões, respectivamente.
- Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO) estimam valores de despesas com provisão para devedores duvidosos da ordem de R\$ 1,1 bilhão em 2023 e R\$ 1,2 bilhão em 2024. Em 2022, o valor de estoque baixado como prejuízo relativo a operações com risco dos fundos foi de R\$ 15,9 bilhões e foi recuperado R\$ 1,05 bilhão, cerca de 6,60%, do estoque de créditos baixados como prejuízo.
- A exposição total das operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), com risco de acionamento do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), é de US\$ 6,1 bilhões, o que corresponde a R\$ 29,4 bilhões na posição de 30/06/2023. A estimativa de impacto da manutenção do SCE para 2024 e 2025 é US\$ 0,6 bilhão e US\$ 0,5 bilhão, respectivamente. Como o Fundo apresenta sustentabilidade atuarial e adequado provisionamento de liquidez, seu principal risco é de natureza orçamentária e cambial.
- Em 2022, a União detinha R\$ 71,2 bilhões em participação em cotas de fundos garantidores privados, usados para garantir políticas públicas e programas governamentais. Embora não afetem as receitas e despesas da União, eventos que acionam essas garantias resultam em obrigações de pagamento pelos fundos, o que leva à redução de seu patrimônio e, conseqüentemente, à perda de recursos para a União.
- O estoque da Dívida Ativa da União alcançou o valor de R\$ 2,9 trilhões, crescimento de 3,8% na posição de junho de 2023 frente a 2022. Deste valor, aproximadamente 79,4% (R\$ 2,3 bilhões) são

tratados como perdas. Há expectativa de recuperação/arrecadação de R\$ 587,9 bilhões dentro dos próximos 15 anos, com impacto primário, predominantemente.

- O fluxo dos depósitos judiciais, que impactam o resultado primário, fechou 2022 em R\$ 15,7 bilhões. Os volumes de recolhimento e levantamento (devoluções) de depósitos foram de R\$ 24,4 bilhões e R\$ 8,7 bilhões, respectivamente.
- O estoque dos haveres financeiros da União não relacionados aos entes federativos reduziu de R\$ 194,0 bilhões em 2021 para R\$ 107,5 bilhões em 2022. A expectativa de valores a receber é de R\$ 41,4 bilhões em 2023 e de R\$ 4,6 bilhões em 2024.
- Em 2022, a exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência e garantias concedidas aos entes subnacionais foi de R\$ 966,5 bilhões. Isso inclui R\$ 729,8 bilhões relacionados aos haveres financeiros com os entes subnacionais e R\$ 236,7 bilhões em operações de crédito garantidas pelo Governo Federal aos estados e municípios. Para 2023, espera-se um fluxo de pagamentos à União no valor de R\$ 66,6 bilhões, e para 2024, de R\$ 80,9 bilhões. Os principais riscos são ações judiciais, o não cumprimento de estimativas e a incerteza legislativa no relacionamento entre a União e os entes subnacionais.
- As contragarantias de operações de crédito não executadas acumulam estoque de R\$ 3,3 bilhões na posição de junho de 2023, decorrentes de ações judiciais contra a União impetradas pelos Estados e de avais a recuperar sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF).
- No caso das concessões, o risco fiscal pode ocorrer em relação às despesas, quando eventos extraordinários são reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, resultando em custos para a União. Também pode ocorrer em relação às receitas, devido à inadimplência de concessionários em contratos vigentes, à não celebração de novos contratos planejados para o futuro, ou em função da queda da demanda que impacta a outorga variável a ser paga à União.
- No que se refere às estatais federais não dependentes, foi classificado como remoto o risco de frustração de receita de dividendos e JCP em 2023 assim como nos próximos exercícios. O risco de aporte emergencial da União para empresas com dificuldades é considerado possível ou remoto para algumas empresas, e no caso do risco de necessidade de esforço fiscal adicional para compensar o resultado primário das estatais, as estimativas indicam perspectiva de descumprimento da meta de resultado primário das estatais para 2023.
- A exposição ao risco de crédito do Fies atingiu R\$ 107,2 bilhões em junho de 2023. O saldo devedor dos contratos inadimplentes do Fies, celebrados entre 2010 e 2017, foi de R\$ 68,5 bilhões (67,3% da dívida total na fase de amortização desse grupo), e nos contratos formalizados até 2009, foi de R\$ 1,1 bilhão (68,8% da dívida total na fase de amortização desse grupo).
- O risco fiscal relacionado aos créditos do Banco Central do Brasil com instituições em liquidação extrajudicial e com liquidação extrajudicial encerrada, originados do Proer, foi avaliado em R\$ 14,1 bilhões em junho de 2023. O Banco Central considera as implicações de risco fiscal para a estabilidade do Sistema Financeiro Nacional como muito baixas.
- Com respeito aos riscos fiscais de médio prazo, a mudança demográfica prevista nos próximos anos eleva a pressão por expansão nos serviços de saúde e diminui a pressão por gastos na educação. No período 2023-2032, estima-se demanda líquida acumulada por despesas da União

em saúde e educação de R\$ 39,5 bilhões (em valores de 2022), considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+ R\$ 48,2 bilhões) e educação (- R\$ 8,7 bilhões).

- Os riscos fiscais ambientais estão ligados a desastres naturais e mudanças climáticas, assim como à atividade humana, como no caso da Covid-19. Entre 2015 e junho de 2023, foram gastos entre 0,01% e 0,03% do PIB anualmente para gerenciar riscos e desastres (Programa 2218 da LOA). Os investimentos em mitigação das mudanças climáticas aumentaram gradualmente de 2020 a 2022 (Programa 1058 da LOA), alcançando R\$ 458,0 milhões. Em relação à pandemia da COVID-19, os gastos em 2022 totalizaram R\$ 20,8 bilhões.

Cumprir ressaltar que o monitoramento dos riscos fiscais no exercício de 2023 se realizará ao longo da execução financeira do orçamento, em alinhamento ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, que disciplina o processo de revisões bimestrais de receitas e despesas e estabelece que os Poderes e o Ministério Público devem promover, por ato próprio, limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário compatível com o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

Além disso, foi criado o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, no âmbito da AGU, para aprimorar a governança dos riscos fiscais judiciais. O Conselho também visa fortalecer as atividades relacionadas a processos judiciais e garantir maior previsibilidade e segurança na gestão fiscal do país.

A Tabela 1 consolida os Riscos Fiscais Específicos, listando os valores de estoque e fluxo, classificados por impacto na despesa ou receita e indicando se o impacto é financeiro ou primário.

Tabela 1 - Base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R\$ bilhões									
Item		Tipo Impacto	Estoque			% Estoque 2023 ⁵	Fluxos Estimados		Referência
			2021	2022	2023 ⁴		2023	2024	
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento	↑ despesa	112,3	104,8	104,8	1,8%	25,1	43,8	Tabela 32 Tabela 33
	Garantias da União	↑ despesa	303,4	276,9	264,9	4,6%	15,1	9,5	Tabela 34 Tabela 35 Tabela 37
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	194,0	107,6	107,6	1,9%	41,4	4,6	Tabela 49 Tabela 51
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	638,2	692,7	729,8	12,6%	27,6	38,7	Tabela 55 Tabela 58
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	41,0	1,7	3,3	0,1%	10,4	10,4	Tabela 66 Tabela 67
	Créditos do BCB	↓ receita	19,2	13,9	14,1	0,2%	2,1	4,5	Tabela 93 Tabela 95
Subtotal Financeiro ⁵			1.308,1	1.197,6	1.224,5	21,1%			
Impacto Primário	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis)	↑ despesa	1.260,4	2.741,8	2.633,6	47,6%	n.d.	n.d.	Tabela 29
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis)	↑ despesa	871,9	1.016,9	1.121,8	17,7%	n.d.	n.d.	Tabela 29
	Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais	↑ despesa	16,5	15,9	15,9	0,3%	1,1	1,2	Tabela 38 Tabela 39
	Seguro de Crédito à Exportação ¹	↑ despesa	38,4	32,7	29,4	0,6%	4,2	3,0	Tabela 40 Tabela 41
	Fundos Garantidores ²	n.a.	70,2	71,2	71,2	1,2%	n.a.	n.a.	Tabela 42
	Dívida Ativa ³	↓ receita	524,3	575,4	587,9	10,0%	46,1	46,4	Tabela 44 Tabela 46
	Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	-	1,4	0,0	Tabela 71
	Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	-	47,6	21,4	Tabela 75
	Fundo de Financiamento Estudantil - Fies ³	↓ receita	107,6	106,0	107,20	1,8%	n.d.	n.d.	Tabela 83
Subtotal Primário ⁵			2.889,3	4.559,9	4.567,0	78,9%			
Subtotal por Tipo de Impacto ⁵		↑ despesa	2.643,9	4.190,7	4.173,7	72,1%			
		↓ receita	1.483,3	1.495,6	1.546,6	26,7%			
		n.a.	70,2	71,2	71,2	1,2%			
Total Geral ⁵			4.197,4	5.757,5	5.791,5	100,0%			

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).

¹O valor do Seguro de Crédito à Exportação está referenciado em dólar e foi convertido para reais pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.

²Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.

³Impacto predominantemente primário.

⁴Posição de junho 2023.

⁵Em relação a 2023, para efeito do cálculo dos totais, subtotais e dos percentuais para os itens: 'Passivos Contingentes em Reconhecimento', 'Fundos Garantidores', 'Haveres não relacionados a entes federativos' e 'Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais', foram considerados os mesmos valores de 2022, uma vez que não houve atualização em junho de 2023.

Elaboração: STN/MF.

3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (GERAIS)

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para as previsões de receitas administradas pela RFB, despesas primárias e resultado primário do governo, assim como da dívida pública federal. Observa-se a sensibilidade de cada um destes itens das contas públicas às variações da taxa de crescimento do PIB, da inflação, da taxa de câmbio, da massa salarial e da taxa de juros da economia. Na subseção que trata da dívida pública, também são abordados os riscos de mercado que afetam o perfil de maturação da dívida e os riscos de refinanciamento.

3.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (NR)

Esse item está subdividido em duas partes. A subseção 3.1.1 tem o objetivo de apresentar a diferença entre os valores previstos das receitas administradas pela RFB para 2022 e os valores efetivamente arrecadados. Já a subseção 3.1.2 apresenta a análise de sensibilidade das receitas administradas pela RFB em relação aos parâmetros macroeconômicos usados para a elaboração da Lei Orçamentária anual (LOA).

3.1.1 Receitas Administradas pela RFB (NR)

Como referência para a projeção das receitas do governo, considera-se o cenário base de parâmetros macroeconômicos estimados apresentado no Anexo de Metas Fiscais e as receitas realizadas no exercício anterior. Note-se, no entanto, que as projeções de receitas experimentam variações entre a elaboração da lei orçamentária e o início do exercício fiscal, bem como durante o próprio exercício. Essas variações decorrem de alterações no cenário macroeconômico, que pode ser significativamente diferente entre uma projeção e outra, além de fatores que não são conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários.

No ano de 2022, verificou-se significativa melhora nas receitas, em continuidade ao movimento de recuperação observado em 2021. Destaca-se o comportamento da Receita Administrada, que apresentou resultados recordes no IRPJ e na CSLL: receitas vinculadas ao resultado das empresas, que apresentaram um aumento substancial de seus lucros em 2022. Também contribuiu para esse resultado a combinação de uma inflação maior com uma estrutura inalterada de alíquotas progressivas da tributação sobre a renda, o que, tudo o mais constante, resulta em uma tributação real proporcionalmente maior.

Tabela 2 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2022

Receitas	Legislativo LOA 2022	Executivo					Arrecadação Efetiva 2022
		Dec. nº 11.019/22	Dec. nº 11.086/22	Dec. nº 11.154/22	Dec. nº 11.216/22	Dec. nº 11.269/22	
Imposto sobre a Importação	60.883	60.807	57.754	55.647	58.712	59.587	59.079
Imposto sobre Produtos Industrializados	83.678	55.459	59.299	61.763	61.046	61.293	59.894
Imposto sobre a Renda	546.713	595.565	630.931	649.166	677.316	667.149	667.223
Imposto s/ Operações Financeiras (IOF)	51.805	56.271	63.280	62.552	60.430	60.001	59.091
Contribuição Seguridade Social (COFINS)	313.948	278.683	266.530	257.329	265.067	273.949	276.748
Contribuição para o PIS/PASEP	86.392	79.697	80.511	78.374	79.465	79.941	80.009
Contribuição Social s/ Lucro Líquido (CSLL)	111.082	127.086	143.358	147.239	161.884	158.323	158.497
CIDE - Combustíveis	1.903	3.061	3.566	1.939	1.840	1.752	1.674

Em R\$ milhões

Em R\$ milhões

Receitas	Legislativo LOA 2022	Executivo					Arrecadação Efetiva 2022
		Dec. nº 11.019/22	Dec. nº 11.086/22	Dec. nº 11.154/22	Dec. nº 11.216/22	Dec. nº 11.269/22	
Outras administradas pela RFB	32.499	29.094	26.979	28.614	27.962	28.173	27.787
Subtotal (a)	1.288.902	1.285.723	1.332.208	1.342.622	1.393.722	1.390.167	1.390.000
Previdenciária (b)	496.160	524.039	528.360	533.622	535.520	538.796	532.614
Total (a)+(b)	1.785.062	1.809.761	1.860.568	1.876.244	1.929.242	1.928.964	1.922.614

Fonte e Elaboração: RFB/MF.

Ainda tomando como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2022, a Tabela 3 elenca eventos e riscos de caráter não macroeconômico que afetaram as receitas, sem os quais seu valor teria sido R\$ 44,8 bilhões menor.

Tabela 3 - Receitas Atípicas de 2022

Em R\$ milhões

Receitas	Valor	Principais Fatores Originários
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.800	Arrecadações extraordinárias de pagamentos de royalties e assistência técnica e trabalho assalariado no exterior.
I.R. - PESSOA JURÍDICA	30.060	Arrecadações extraordinárias em razão, principalmente, de valorização de commodities, no exterior. Esse efeito foi observado tanto na arrecadação do ajuste anual que decorre de apurações do ano anterior quanto nos recolhimentos efetuados na modalidade paga por estimativa, em 2022.
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.940	
Total	44.800	

Fonte e elaboração: RFB/MF.

3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos (NR)

A avaliação da sensibilidade da receita compreende, inicialmente, a identificação das linhas que possuem alguma relação com os ciclos econômicos. No âmbito do orçamento, as receitas são apresentadas em três grandes grupos: Receitas Administradas pela RFB, líquidas de restituições; Arrecadação Líquida para o RGPS; e Receitas não administradas pela RFB. A Tabela 4 mostra a participação de cada grupo na receita primária total de 2022.

Tabela 4 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Itens de Receitas relacionados a parâmetros macroeconômicos	Receita em 2022 (R\$ milhões)	Participação na Receita Primária Total	Indexadores
Receitas Administradas pela RFB	1.390.000	60,1%	PIB, Inflação, Câmbio, Massa Salarial, Juros (Over)
Receitas Previdenciárias	535.710	23,9%	PIB, Inflação, Massa Salarial
Receitas Não Administradas pela RFB			
Contribuição do Salário Educação	27.292	1,2%	PIB, Inflação
Exploração de Recursos Naturais	132.482	5,7%	Preços de Petróleo, Minério de Ferro, Câmbio
Total dos Itens	2.085.484	90,2%	

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

As Receitas Administradas pela RFB constituem o principal grupo dentro do conjunto de receitas (60,1%), e incluem os principais impostos e contribuições do sistema tributário nacional. Pela natureza tributária de sua base é direto presumir a existência de uma alta correlação da arrecadação dessas receitas com o ciclo econômico.

De forma semelhante, a base tributária das receitas previdenciárias é a folha salarial, sendo também ligada ao ciclo econômico na medida em que a elevação dos salários e do nível de emprego tende a ocorrer nas expansões, e o comportamento oposto nas recessões.

As Receitas não Administradas pela RFB, por outro lado, constituem um grupo bastante heterogêneo que inclui, por exemplo, receitas de Concessões e Permissões, Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor (CPSS), Receitas Próprias e de Convênios, entre outras. Na análise dos itens deste grupo que se relacionam ao ciclo econômico, apenas a Contribuição ao Salário Educação e a Exploração de Recursos Naturais se mostraram significativos, sendo que, neste último item, as variáveis explicativas estão mais relacionadas aos preços de commodities específicas (petróleo, minério de ferro) e à taxa de câmbio.

A Tabela 5 a seguir mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB. Essa análise de sensibilidade mostra que as taxas de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela RFB. É importante destacar que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 5 - Receita Administrada pela RFB em 2024 - Impacto da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,60%	0,16%
Inflação (IER) ¹	0,57%	0,16%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,07%	0,78%
Juros (Over)	0,02%	-

¹ O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.

Fonte: RFB/MF.

Como se nota, as Receitas Administradas pela RFB, exceto previdenciárias, são mais afetadas pela taxa de crescimento real do PIB e pela inflação, que incidem sobre os principais tributos arrecadados, como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Por outro lado, a taxa de câmbio tem impacto menor, pois a sua variação influencia mais diretamente apenas o Imposto de Importação (II), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incidem juros.

No tocante às receitas previdenciárias, há uma forte relação com a massa salarial, variável que compõe a maior parte da base tributária dessa contribuição.

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R\$ 11,6 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R\$ 10,6 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R\$ 11,0 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todas as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R\$ 30,7 bilhões.

Tabela 6 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R\$ Milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER) ¹	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB	10.553	10.025	1.583	1.231	352
Receitas Previdenciárias	1.010	1.010	-	4.925	-
Total	11.563	11.035	1.583	6.156	352

¹ O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

É necessário ponderar que as variáveis macroeconômicas possuem correlação entre si, de forma que supor que apenas uma variável se moverá, enquanto as outras permanecem estáticas, é uma simplificação necessária para a realização deste exercício hipotético. Adicionalmente, a metodologia utilizada pela RFB considera um conjunto maior de variáveis em sua projeção, de modo que pode haver divergência de valores entre o estimado neste exercício e os números oficiais.

Além dos riscos relacionados a parâmetros macroeconômicos, existem riscos potenciais no médio e no longo prazo que podem afetar a relação receita/PIB, os quais não são plenamente quantificáveis:

- Mudanças na composição do PIB podem fazer com que bases tributárias específicas cresçam mais ou menos rapidamente do que a economia como um todo;
- Alterações na alíquota de imposto efetivamente paga em cada base de imposto devido a políticas públicas, gastos tributários ou outros fatores;
- Perda de receita proveniente de mudanças comportamentais e tecnológicas, como o aumento da eficiência de combustível, a substituição dos carros a combustão por carros elétricos, a tendência de queda do consumo de tabaco, entre outros;
- Queda das taxas de imposto efetivas decorrente de mudanças nos padrões de emprego, em particular da mudança do status de emprego formal para trabalho autônomo, ou desse para emprego informal.

3.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA (NR)

3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral (NR)

As despesas estão sujeitas a riscos de previsão² devido a variações nos parâmetros macroeconômicos e estimativas quantitativas. Nesta análise de sensibilidade, aborda-se as despesas primárias do Governo Central em relação aos parâmetros macroeconômicos utilizados para elaborar a LOA. Nesta seção, os principais parâmetros considerados foram o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o salário mínimo (SM), dois dos principais parâmetros constantes do cenário base desta Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que impactam os benefícios previdenciários e assistenciais, o abono salarial e o seguro-desemprego, representando 52,2% das despesas primárias do Governo Central em 2022.

² Os desvios em relação às projeções também podem se originar do resultado do julgamento de ações judiciais em andamento, assunto tratado na Seção 4.1.1 deste documento, que apresenta análise de riscos de passivos contingentes.

A Tabela 7, apresenta, ainda, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Estas despesas têm um risco mínimo relacionado ao índice de preços, pois são mais influenciadas pelos reajustes salariais acordados, que podem ser afetados indiretamente pelas projeções de inflação. No total, as despesas indexadas e as despesas com pessoal representam 70,9% das despesas primárias do Governo Central.

Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Em R\$ milhões

Itens de Despesa com Indexação a Parâmetros Macroeconômicos	Despesa em 2022	Participação na Despesa Primária Total	Indexador
Pessoal e Encargos Sociais	337.942,01	18,8%	Reajustes Acordados e INPC
Benefícios Previdenciários	796.976,56	44,2%	Salário Mínimo e INPC
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)	78.826,64	4,4%	Salário Mínimo
Seguro Desemprego	40.706,80	2,3%	Salário Mínimo e INPC
Abono Salarial	23.564,06	1,3%	Salário Mínimo
Total dos itens selecionados	1.278.016,06	70,9%	

Fonte e Elaboração: STN/MF.

As despesas e receitas previdenciárias são afetadas diretamente pelo INPC e SM, sendo este último o piso dos benefícios previdenciários e da remuneração no mercado de trabalho formal, que baseia os salários de contribuição. Por sua vez, a variação do INPC é o fator de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo e das faixas de contribuição e, dessa forma, seu valor impacta as despesas e as receitas previdenciárias. Os benefícios assistenciais (Renda Mensal Vitalícia – RMV e Benefício de Prestação Continuada – BPC) e o abono salarial são afetados diretamente pelo SM e indiretamente pelo INPC, uma vez que este índice compõe o índice de correção do salário mínimo. Já o seguro-desemprego é afetado diretamente pelos dois índices, uma vez que o piso para o pagamento do benefício é definido no valor de um SM e o teto é reajustado pela variação do INPC. A Tabela 8 apresenta os impactos nas despesas primárias selecionadas decorrentes da variação no INPC.

Tabela 8 - Despesas Primárias - Impacto percentual da variação de 1 p.p. no INPC

Despesa Primária	Impacto decorrente da variação de 1 p. p. no INPC
Benefícios Previdenciários	1,00%
RMV	1,00%
BPC/LOAS	1,00%
Abono Salarial	1,00%
Seguro-Desemprego	1,61%

Fonte e elaboração: STN/MF.

Na Tabela 9, são apresentadas as variações das despesas em resposta a alterações no SM e no INPC³. Considerando o Governo Central, um aumento de R\$ 1,00 no SM resulta em aumento de R\$ 394,9 milhões nas despesas, um acréscimo de R\$ 6,3 milhões na arrecadação previdenciária e à redução líquida de R\$ 388,6 milhões no resultado primário em 2024. Por outro lado, o aumento de 0,1 p.p. no INPC afeta o reajuste de um número maior de beneficiários, gerando aumento de R\$ 1.007,3 milhões nas despesas, com acréscimo de R\$ 8,4 milhões na arrecadação previdenciária e à redução líquida de R\$ 999,0 milhões no resultado do Governo Central em 2024. Para avaliar o impacto nas Despesas Discricionárias, é necessário observar a linha “Total de Despesas”, enquanto a linha “Total de Resultado” é relevante para avaliar o cumprimento da meta de resultado primário.

³ Equivalente a um aumento de R\$ 1,320 nos benefícios de até um salário mínimo.

Tabela 9 - Despesas Primárias Seleccionadas - Efeito do INPC e do Salário-Mínimo

Em R\$ milhões

Despesa Primária	Aumento de R\$ 1,00 no SM	Aumento de 0,1 p.p. no INPC ¹		
	Benefícios de 1 SM	Benefícios de até 1 SM	Benefícios acima de 1 SM	Total
I. Arrecadação do RGPS ²	6,3	-	-	8,4
II. Benefícios Previdenciários	269,3	354,4	481,9	836,3
III. Déficit do RGPS (II - I)	262,9	-	-	827,9
IV. Benefícios Assistenciais	70,5	70,9	0,0	70,9
IV.1 RMV	0,7	0,7	0,0	0,7
IV.2 BPC/LOAS	69,8	70,2	0,0	70,2
V. FAT	55,2	71,8	28,4	100,2
V.1 Abono Salarial	19,7	25,7	0,0	25,7
V.2 Seguro-Desemprego	35,5	46,1	28,4	74,5
Total de Receitas (I)	6,3	-	-	8,4
Total de Despesas (II + IV + V)	394,9	497,0	510,3	1.007,3
Total de Resultado (III + IV + V)	388,6	-	-	999,0

¹ A variação no INPC impacta diretamente as despesas cujo reajuste é associado à sua variação e, de forma indireta, a partir de seu impacto sobre o reajuste do salário mínimo. Dado seu impacto no salário mínimo e a diferença nas métricas de variação, não devem ser somadas a primeira e a última coluna da tabela acima.

² Devido à atualização na metodologia de cálculo do impacto do salário mínimo e do INPC na Arrecadação do RGPS que considera o impacto global dessas variáveis, não é possível segregar o impacto em faixas de salário-mínimo e, por isso, essas informações não são apresentadas na tabela acima.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Outra análise possível é a do impacto do IPCA no limite das despesas sujeitas à Emenda Constitucional (EC) nº 95⁴, uma vez que o limite é corrigido pela variação do IPCA apurada no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária. Para 2024, como demonstra a Tabela 10, o desvio de 0,1 p.p. da variação estimada do IPCA causa uma variação de R\$ 1.776,60 milhões no limite de despesas.

Tabela 10 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA no limite das despesas sujeitas à EC nº 95

Em R\$ milhões

Poder / Órgão	2023	2024	
	Limite de despesas sujeitas à EC nº 95 ¹	Variação de 0,1 p.p. do IPCA no Limite ²	Projeção do limite de despesas sujeitas à EC nº 95
Poder Executivo	1.867.413,49	1.699,76	1.790.015,80
Poder Legislativo	15.538,14	15,33	16.147,99
Poder Judiciário	53.485,09	52,78	55.584,30
Defensoria Pública da União	677,13	0,67	703,71
Ministério Público da União	8.166,23	8,06	8.486,74
Total	1.945.280,09	1.776,60	1.870.938,54

⁴ A EC nº 95, de 2016, que instituiu o Teto de Gastos, teve seus dispositivos revogados com a sanção da Lei Complementar 200, de 2023, que instituiu regime fiscal sustentável. Vale observar que a Tabela 10 manteve o conteúdo do Anexo de Riscos Fiscais anterior.

Poder / Órgão	2023	2024	
	Limite de despesas sujeitas à EC nº 95 ¹	Variação de 0,1 p.p. do IPCA no Limite ²	Projeção do limite de despesas sujeitas à EC nº 95

OBS: Tabela não atualizada com os efeitos da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu regime fiscal sustentável.

¹ Projeção com base no valor estimado para a variação do IPCA para 2023 (5,31%) presente na grade de parâmetros da SPE que embasou a elaboração do Projeto de LDO de 2024. Para determinar a base de cálculo da projeção, descontou-se do limite de despesas de 2024 a variação do IPCA adotada para efeito da LOA 2023 (7,20%) e aplicou-se ao resultado dessa operação a variação efetiva daquele índice para 2022 (5,79%), procedimento determinado pelo § 14 do art. 107 do ADCT, incluído pela EC nº 113, de 2021.

² Para fins de cômputo do Teto de Gastos de 2024, além do ajuste devido à diferença entre o IPCA efetivamente observado em 2022 e o considerado para cálculo do Teto de 2023, é necessário descontar a ampliação de R\$ 145,0 bilhões no Teto do Poder Executivo em decorrência do disposto no art. 3º da EC 126. Apesar da ampliação do Teto em 2023, tal valor não é incorporado à base de cálculo para o limite de 2024.

Fonte e elaboração: STN/MF.

3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções (NR)

Grande parte dos pagamentos de subvenção econômica realizados pela STN com impacto primário são na modalidade equalização de taxas de juros e são sensíveis a variações nas taxas do mercado interno, como Selic, TJLP e TLP, bem como variações do IPCA, no caso das contratadas com TLP. Em 2022, esses pagamentos representaram 63,2% do total de despesas com impacto primário da STN (R\$ 12,4 bilhões de um total de R\$ 19,6 bilhões).

Basicamente, essa modalidade de subvenção garante à instituição financeira o recebimento de uma taxa de mercado (como a TLP) além de um spread, ao mesmo tempo em que garante ao mutuário uma taxa fixa pelo empréstimo definida nos programas subvencionados (como Plano Safra ou Programa de Sustentação do Investimento - PSI). A diferença entre essas taxas é equalizada pela STN no decorrer do fluxo de amortização desses empréstimos por meio das ações orçamentárias de subvenção econômica. Dessa forma, o pagamento dessa subvenção econômica está diretamente relacionado com as taxas de juros. Uma elevação das taxas de mercado aumenta a diferença a ser equalizada pela STN, o que, consequentemente, aumenta a subvenção econômica a ser paga às instituições financeiras.

Foram realizadas simulações com os saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando o estoque de operações já contratadas até 30 de junho de 2023, e que representam compromissos já assumidos pela União, uma elevação de 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, SELIC e RDP) representa um impacto sob a forma de aumento de despesas com impacto primário na ordem aproximada de R\$ 524 milhões. Isso indica que elevações nessas taxas impactarão necessariamente e diretamente as dotações de recursos necessários para esta finalidade e podem ensejar pedidos de crédito suplementar para que a União possa honrar os compromissos já assumidos.

3.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA (NR)

A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual. A estratégia de financiamento da DPF tem o objetivo de redução de custos no longo prazo, da manutenção de níveis prudentes de risco e do bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos. Neste sentido, o gerenciamento de riscos constitui-se em instrumento

fundamental na administração da DPF. Dentre os riscos aos quais está sujeita a DPF cumpre destacar os riscos de refinanciamento e o de mercado.

3.3.1 Riscos de Mercado (NR)

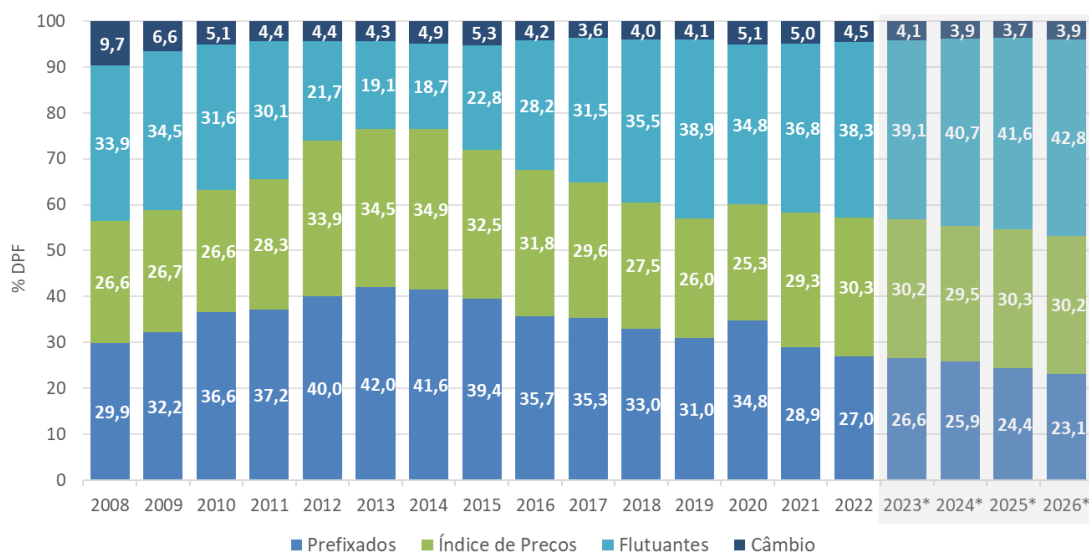
O risco de mercado é o aumento do estoque nominal da dívida decorrente de alterações de mercado que afetem o custo de emissão dos títulos públicos, seja por variação na taxa básica de juros, nas taxas de câmbio ou de inflação. Tais variações acarretam efeitos adversos no orçamento anual, pois alteram o volume de recursos necessários para o pagamento do serviço da dívida, com consequências, inclusive, para os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado é também especialmente relevante por alterar a relação entre Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB).

A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois o estoque da dívida é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Em anos recentes, a composição da DPF registrou o aumento da participação de títulos remunerados por taxas de juros flutuantes, o que significa maior exposição ao risco de elevação da taxa de juros. As variações do indexador da LFT – a taxa Selic – provocam mudanças no custo médio diretamente proporcionais à participação desse título na DPF.

Esse crescimento na participação de flutuantes está diretamente relacionado à sequência de déficits fiscais primários no orçamento, uma vez que a incerteza sobre a efetivação da consolidação fiscal torna mais difícil a emissão de títulos prefixados e remunerados por índice de preços de longo prazo. Some-se a isso a redução estrutural na demanda pelos títulos mais longos nos últimos anos, como a NTN-F, cujo principal demandante é o grupo de investidores não-residentes, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país.

A Figura 2 apresenta a evolução das parcelas da dívida mais expostas a riscos de mercado, composta pela dívida atrelada à taxa Selic e pela dívida cambial, sensíveis a choques na taxa de juros e câmbio. Após um período de redução, de 2010 a 2014, a parte da dívida exposta a variações de juros voltou a crescer a partir de 2015 e encontra-se atualmente em nível mais elevado aos observados nos últimos 15 anos. O risco associado à variação da taxa de câmbio, por sua vez, vem se mantendo estável, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Em contrapartida, as parcelas de dívida prefixada e indexada a índice de preços, que são menos suscetíveis a esses choques, perderam espaço na composição da DPF. A parcela de dívida prefixada deve atingir 26,6% da DPF em 2023, patamar abaixo de todos os valores históricos observados no período analisado. A parcela da dívida indexada por índice de preços apresentou uma leve recuperação a partir de 2021, após um período de quedas sucessivas entre 2015 e 2020, mas o seu patamar atual e dos anos seguintes (previsão de 30,0% em média) ainda ficam abaixo do valor de 2014 (34,9%), valor mais alto da série.

Figura 2 - Composição do estoque da DPF



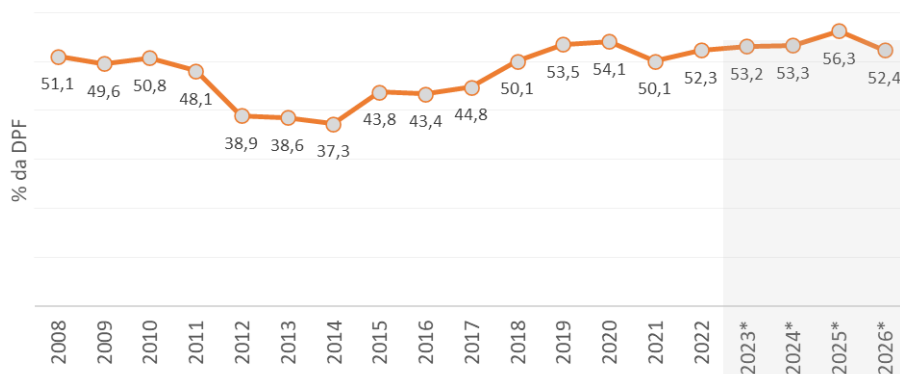
* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Além da dívida com remuneração pela Selic, também a dívida que vence no curto prazo precisa ser refinanciada e, portanto, também está exposta ao risco de taxa de juros. O percentual da DPF sensível à alteração de juros de curto prazo compreende, além da dívida flutuante, a parcela da DPF que vence em até 12 meses, e que terá seu custo redefinido no curto prazo, quando do seu refinanciamento. A soma dessas duas parcelas corresponde ao percentual da DPF que terá seu custo definido nos próximos 12 meses, o que constitui um indicador do risco de taxas de juros da dívida. O indicador conjuga os efeitos de mudanças na composição (parcela de títulos com juros flutuante) e na estrutura de vencimentos (dívida de curto prazo) na DPF.

A Figura 3 mostra que esse indicador apresentou piora nos anos recentes. Isto reforça a mensagem de que a melhora do perfil da dívida demanda substituição gradual de títulos indexados à Selic e de títulos prefixados de curto prazo por títulos indexados ao IPCA e por títulos com taxa prefixada de vencimento mais longo.

Figura 3 - Risco de repactuação da DPF



* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Todavia, a reversão da trajetória de risco de mercado requer um ambiente mais favorável à consolidação fiscal e emissões com custo menor. Essas condições macroeconômicas favoráveis são essenciais para criar um ambiente propício à redução do endividamento e à melhora no perfil de risco da dívida.

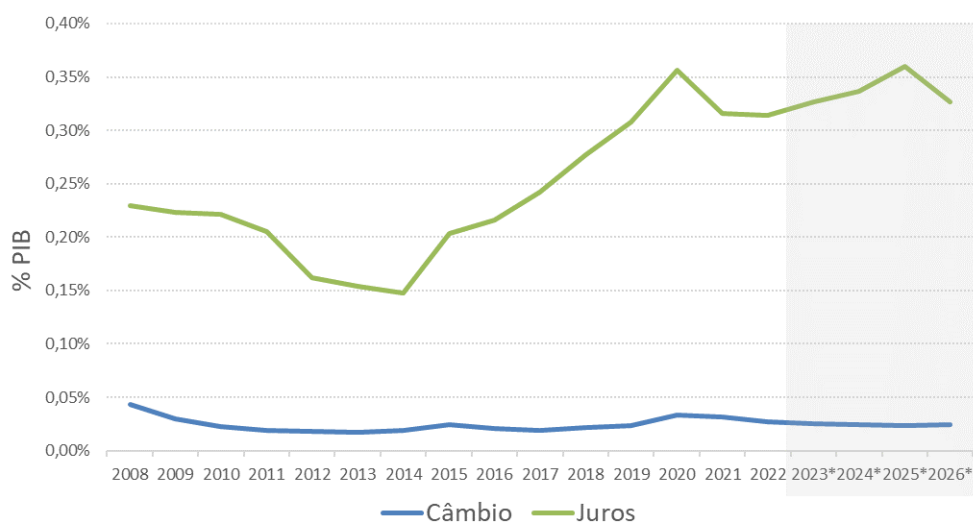
3.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

3.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal

Particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas⁵. Para esta avaliação, com o objetivo de uma análise adequada, tomou-se como parâmetro o indicador de dívida em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na Figura 4.

Figura 4 - Estimativa da sensibilidade do estoque da DPF a choque de 1% nas variáveis macroeconômicas



* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.

** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A Figura 4 mostra a elevada sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública com relação a alterações na taxa de câmbio. Este cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida, devido à

⁵ Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

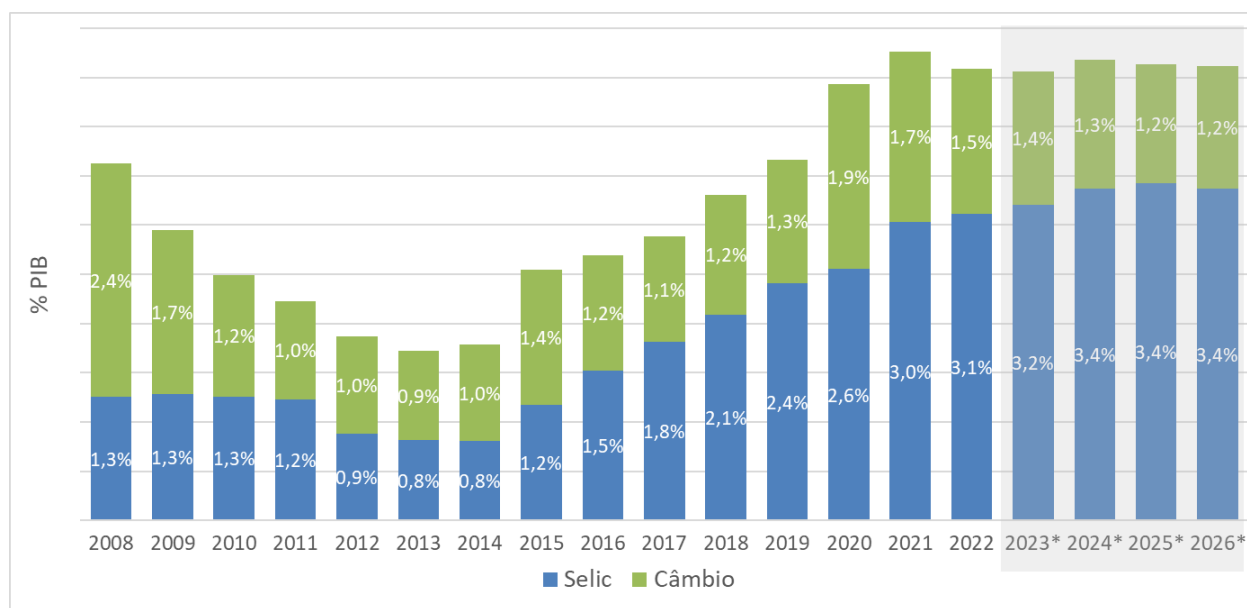
persistência de desequilíbrios fiscais, e a reduzida participação de títulos denominados em moeda de outras nacionalidades na DPF.

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há um hedge natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, e esta parcela é majoritariamente indexada pelo IPCA. Este hedge decorre do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente a estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, o efeito de transbordamento no caso de uma crise cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo BCB ⁶.

Na Figura 5 temos o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade⁷. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 4,8% do PIB em 2023.

Figura 5 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF



* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às variáveis macroeconômicas. Tendo como

⁶ A posição das reservas em dezembro de 2022 é da ordem de US\$ 324,7 bilhões.

⁷ O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2023 e 2026, os efeitos de um aumento (redução) imediato e permanente de um ponto percentual nas taxas de inflação e de juros e na variação cambial podem ser observados na Tabela 11.

Tabela 11 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1 pp.

Variáveis Macroeconômicas	2023*		2024*		2025*		2026*	
	% PIB	Milhões R\$	% PIB	Milhões R\$	% PIB	Milhões R\$	% PIB	Milhões R\$
Câmbio	0,000	10	0,003	298	0,007	852	0,007	895
Inflação	0,000	30	0,027	3.062	0,039	4.646	0,093	11.815
Juros	0,000	33	0,025	2.891	0,057	6.911	0,087	11.049

* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023. Choques nas variáveis macroeconômicas são permanentes e seus efeito são analisados isoladamente, ou seja, pressupõe-se, por exemplo, que o aumento de um ponto percentual na taxa de juros não afeta as demais variáveis macroeconômicas. Os efeitos de choques combinados não foram analisados.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A sensibilidade apresentada na Tabela 11 varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação a uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. A sensibilidade da despesa orçamentária é menor que aquela correspondente ao estoque da DPF, pois considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionado ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Como esperado, o choque na taxa de juros é o fator de maior efeito na evolução da despesa orçamentária da dívida, seguido pelo choque na taxa de inflação. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido ao efeito cumulativo do choque nas taxas de juros, o aumento da despesa orçamentária com resgates de títulos indexados à SELIC teria o potencial de atingir R\$ 11,0 bilhões ao final do próximo triênio, em 2026.

3.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2023 a 2026. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A Tabela 12 mostra uma análise nas projeções, sempre em relação ao cenário base, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 12 - Sensibilidade da dívida aos juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário

Choques simulados	DLSP				DBGG			
	2023	2024	2025	2026	2023	2024	2025	2026
PIB, queda de 1 p.p.	0,0%	1,0%	2,3%	4,1%	0,0%	1,2%	2,7%	4,5%
Primário/PIB, queda de 1 p. p.	0,0%	1,0%	2,1%	3,2%	0,0%	1,1%	2,2%	3,2%
SELIC, aumento de 1 p.p	0,1%	0,5%	1,0%	1,6%	0,1%	0,5%	1,0%	1,5%
Choques combinados	0,1%	2,5%	5,5%	8,9%	0,1%	2,7%	5,8%	9,3%

Diferença em relação ao Cenário Base. O choque na SELIC inicia-se a partir da próxima reunião do COPOM, em setembro. Os choques no PIB e no primário iniciam-se em 2024.

Fonte e elaboração: STN/MF.

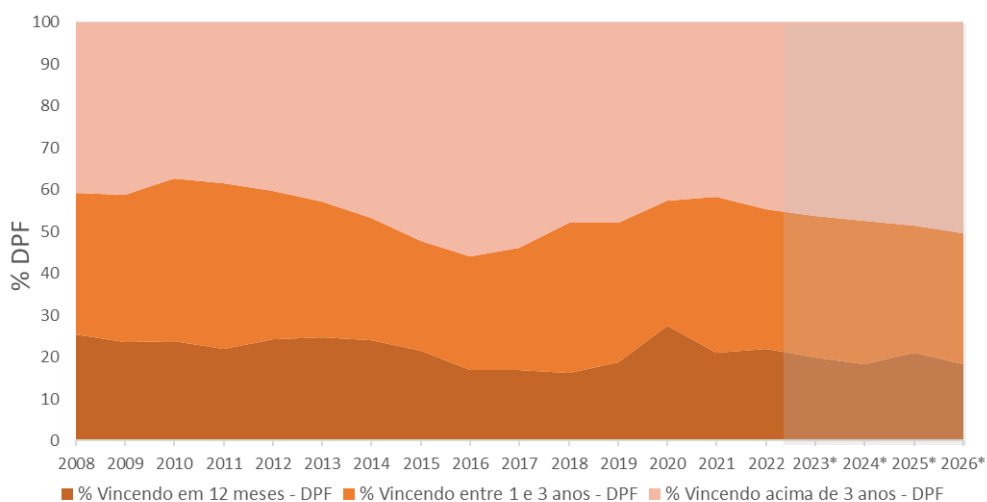
O impacto da variação do PIB se dá via denominador e por meio da correlação com o primário. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. A combinação de choques, por sua vez, não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

3.3.2 Risco de Refinanciamento

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar o aumento de custo para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. Os principais indicadores de risco de refinanciamento da DPF são o percentual vincendo em 12 meses, que reflete a concentração de dívida no curto prazo, e o prazo médio do estoque, que considera a média de tempo restante para os pagamentos de dívida.

Em 2022 foi possível observar a reversão da trajetória de crescimento do percentual em 12 meses que, em decorrência dos efeitos da pandemia, havia ficado acima da média dos anos anteriores, de 2016 a 2019. A Figura 5 mostra com mais detalhes o histórico do perfil de vencimentos da DPF, bem como os valores esperados para 2023 e anos seguintes. Em suma, espera-se que as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos de emissões, ajudando na manutenção da melhora do percentual vincendo em 12 meses e no aumento da parcela da dívida vincenda acima de 3 anos.

Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF



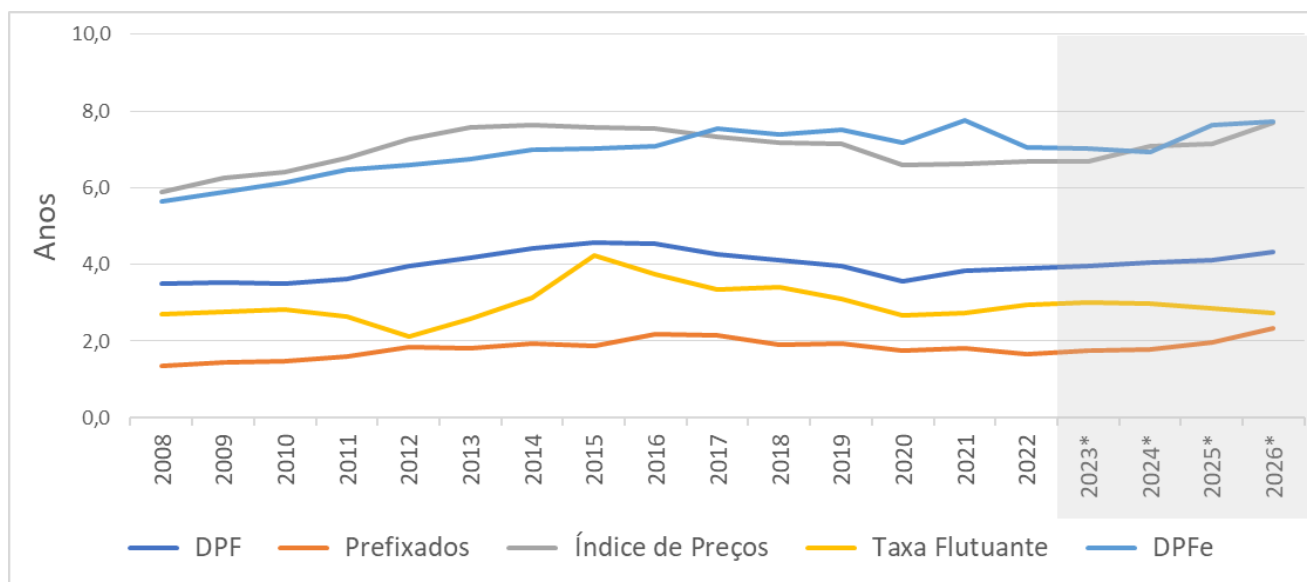
* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2023.

Fonte e elaboração: STN/MF.

O prazo médio da DPF apresentou leve melhora nos últimos dois anos, aumentando de 3,6 anos ao final de 2020 para 3,9 anos. A expectativa para os anos seguintes, como pode ser visto na Figura 7, é de evolução progressiva deste indicador, que deve atingir em média 4,2 anos no próximo triênio.

Embora o aumento recente das emissões de LFT em substituição aos títulos prefixados curtos (LTN de 6 e 12 meses) tenha contribuído para dilatar os prazos de vencimento, o prazo médio da LFT é menor do que o referencial de longo prazo para DPF. Assim, o aumento do prazo médio deve priorizar a emissão de títulos com prazos mais longos, preferencialmente acima de 5 anos. Em suma, o alongamento sustentável da dívida requer uma mudança estrutural da demanda por títulos públicos, que favoreça a colocação de títulos como a NTN-F, cujo principal demandante são investidores não-residentes, e de NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses)

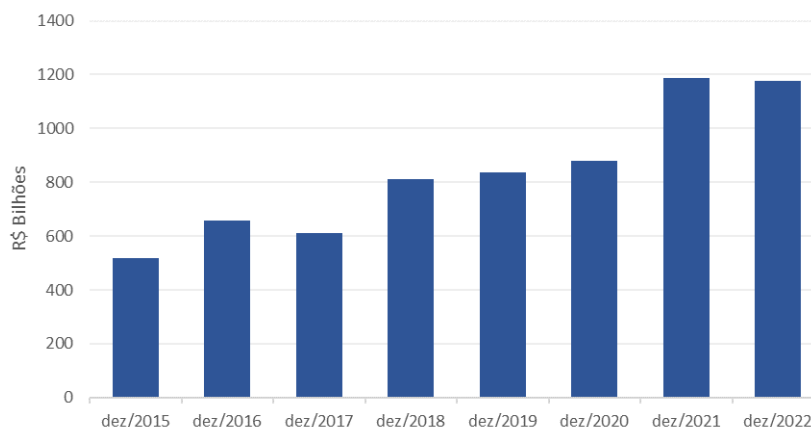


* 2023: Projeção com base no ponto médio do PAF 2023. De 2024 a 2026: Simulações STN.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de inadimplência no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduzir o risco de refinanciamento da DPF e efetivar o pagamento de eventuais passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida para atuar condições adversas e de elevada volatilidade no mercado de títulos públicos.

Figura 8 - Reserva de Liquidez



Fonte e Elaboração: STN/MF.

Em dezembro de 2022, a reserva de liquidez alcançou o montante de R\$ 1.175,8 bilhões, volume significativo diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário.

3.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES (NR)

A avaliação de estresse de parâmetros macroeconômicos consiste em um conjunto de simulações nas quais os parâmetros macroeconômicos que possuam influência sobre o nível de receitas e despesas – tais como PIB, inflação, juros etc. – são sujeitos a choques e, assim, assumem diversos valores, de acordo com uma distribuição probabilística construída a partir de seus comportamentos históricos, o que, por sua vez, resulta em um resultado fiscal alternativo para cada choque empregado.

O cálculo dos cenários de estresse dos parâmetros macroeconômicos utiliza o método de simulação de Monte Carlo, construída a partir de uma distribuição normal multivariada, na qual o vetor de medianas dos parâmetros são os valores projetados na Grade de Parâmetros fornecida pela SPE/MF⁸ e a matriz de variância-covariância é estimada por meio do histórico de dados dos parâmetros macroeconômicos⁹. É importante ressaltar que este método permite a construção de cenários economicamente consistentes, ou seja, as relações diretas e inversas entre as variáveis são adequadamente refletidas nos resultados, considerando suas correlações históricas. Por exemplo, nota-se que cenários em que as taxas de juros são maiores estão, em geral, associadas a menores níveis de crescimento.

Foram realizados quinhentos choques com base na metodologia apresentada, os quais geraram quinhentas trajetórias distintas para as variáveis macroeconômicas. Os cenários fiscais alternativos, oriundos desses choques, permitiram extrair nuvens de probabilidade, variáveis no

⁸ É importante destacar que esta é a mesma grade de parâmetros utilizada para elaboração do cenário base constante no Anexo de Metas Fiscais da PLDO, de forma que o cenário central de receitas e despesas deste exercício é o mesmo que compõe o anexo de metas.

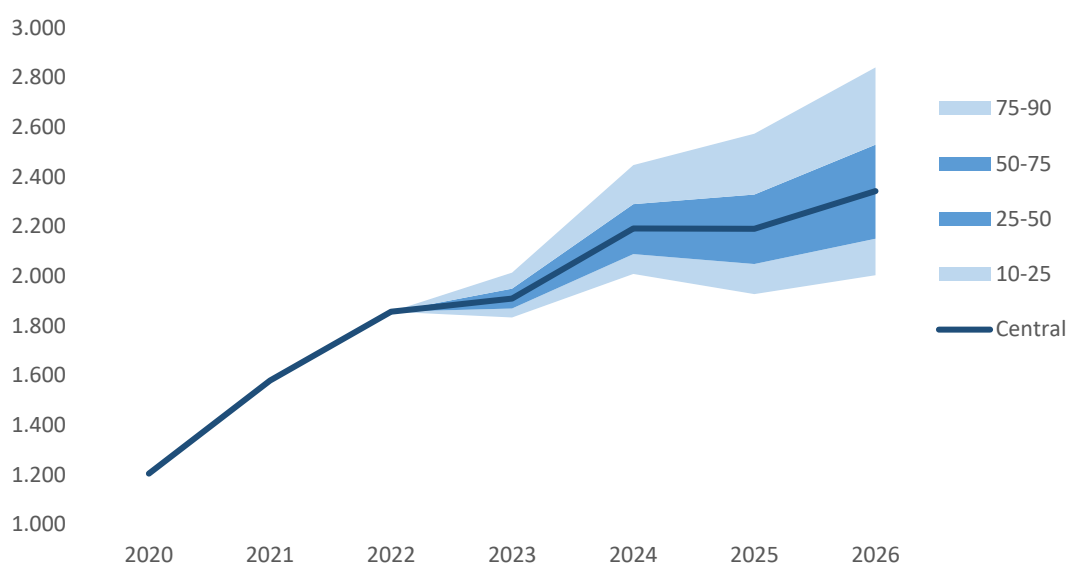
⁹ A metodologia utilizada nesta análise está descrita em maiores detalhes na Nota Técnica SEI nº 1/2017/GEMAF/COPEF/SUPEF/STN-MF, de 29 de dezembro de 2017.

tempo, para os principais indicadores fiscais. Essas nuvens de probabilidade, por sua vez, são apresentadas na forma de um gráfico de leque (fan chart), em que o cenário central é envolto por dois leques. O mais interno, de cor azul escuro, possui como limites os percentis 25 e 75. O leque mais externo possui como limites os percentis 10 e 90.

3.4.1 Receitas

Os cenários macroeconômicos alternativos foram aplicados para o cálculo das Receitas Administradas pela RFB, das Receitas Previdenciárias, das receitas de Contribuição do Salário Educação e, por fim, das receitas de Exploração de Recursos Naturais. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 9 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R\$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/MF.

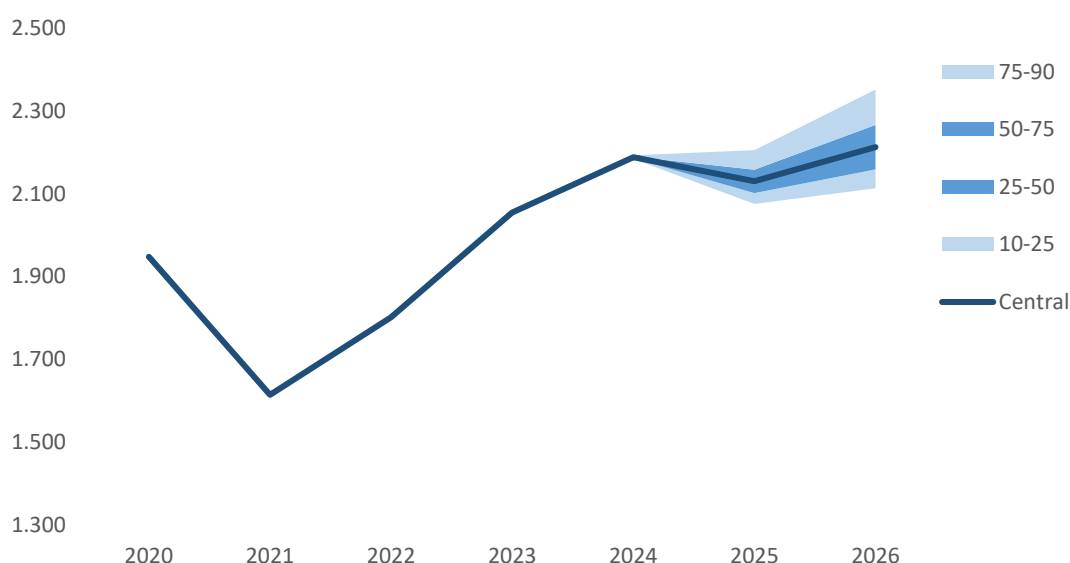
As simulações realizadas evidenciam que a receita líquida pode variar significativamente ao longo do tempo, refletindo a alta variância relacionada às variáveis macroeconômicas e seu impacto sobre as receitas. Com efeito, a arrecadação é o componente mais sujeito às mudanças no ciclo econômico e/ou de preços no âmbito do orçamento. Como pode ser observado, nos períodos mais distantes do ponto inicial, as nuvens de probabilidades se expandem, refletindo a incerteza crescente com o tempo.

Para o ano de 2024, as estimativas apontam uma receita líquida no montante de R\$ 2.191 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), indicado no gráfico em azul escuro, é de R\$ 101 bilhões para cima ou para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude de R\$ 220 bilhões para cima ou para baixo. Para os anos de 2025 e 2026, a amplitude do leque interno é de R\$ 140 bilhões para cima ou para baixo do cenário central e de R\$ 190 bilhões, respectivamente.

3.4.2 Despesas

As trajetórias de despesas foram construídas aplicando-se os diferentes cenários macroeconômicos às despesas, com destaque para o peso da inflação nas regras legais que determinam os valores dos benefícios pagos. Cabe também mencionar que algumas despesas, como Complementação da União para o Fundeb e despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal também são impactadas por variações nas receitas primárias. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais.

Figura 10 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R\$ bilhões)



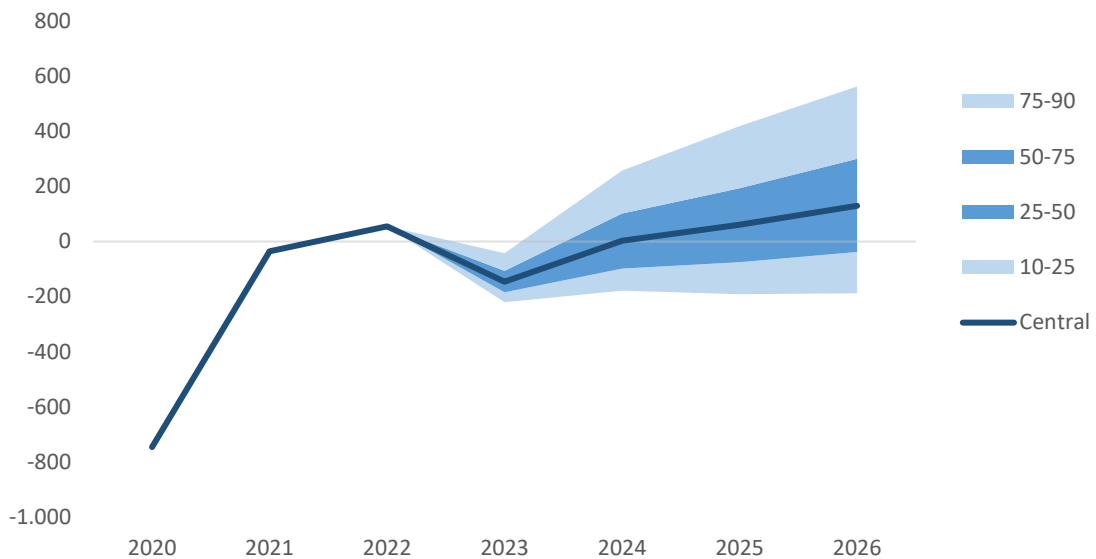
Fonte e Elaboração: STN/MF.

Tendo em vista que o valor fixado no PLOA 2024 para as despesas considera o desempenho de variáveis realizadas até junho de 2023, a variabilidade esperada para 2024 é pequena, na casa de R\$ 4 bilhões para cima ou para baixo, para os percentis 10 e 90. Em 2025 e 2026, esses casos extremos apresentam uma variação esperada, para mais ou para menos, de R\$ 65 bilhões e R\$ 119 bilhões, respectivamente. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

3.4.3 Resultado Primário

O resultado primário decorre da combinação das curvas de receita e despesa geradas em cada cenário econômico alternativo. Note-se que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores e, portanto, o ordenamento dos cenários de resultado primário difere daqueles de receitas e despesas considerados separadamente.

Figura 11 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R\$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/ MF.

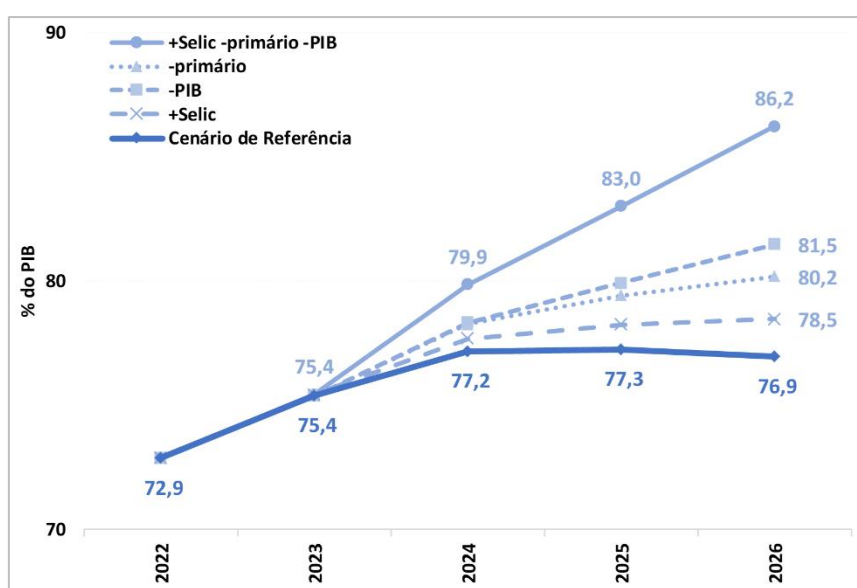
As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2024, o leque interno (percentis 25 e 75) apresenta uma variação de R\$ 99 bilhões, para cima ou para baixo, relativamente à tendência estimada para o Governo Central. Nos casos extremos inferior e superior (percentis 10 e 90), a variação estimada é em torno de R\$ 217 bilhões para acima ou abaixo. Já para os anos de 2025 e 2026, os resultados relacionados aos mesmos cenários extremos mostram uma melhora ou piora de cerca de R\$ 304 bilhões e 375 bilhões.

Em geral, espera-se que cenários macroeconômicos com maior crescimento da atividade econômica e da massa salarial estejam entre aqueles que possibilitem o atingimento de superávits ao final do período, uma vez que uma maior atividade econômica tende a afetar positivamente a receita, sem uma contrapartida de aumento em despesas. O mesmo efeito líquido não ocorre com a mesma intensidade quando se tem um aumento de inflação, pois neste caso tem-se um aumento de receita e de despesas concomitantemente.

3.4.4 Dívida Pública

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na Figura 12 mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic subjacentes ao cenário PLDO 2024. O choque no PIB e no primário iniciam-se em 2024, ao passo que o choque na Selic em setembro de 2023. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, a DBGG atingiria 86,2% do PIB em um cenário mais adverso.

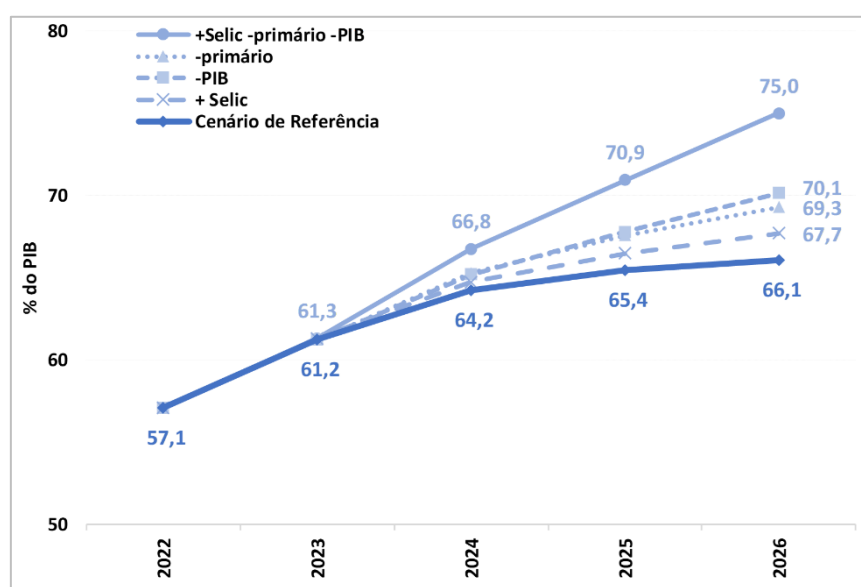
Figura 12 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN. Elaboração: STN/MF.

A Figura 13 traz o resultado deste exercício para a DLSP, que ao final de 2026 apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2024, atingindo 75% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

Figura 13 - Teste de estresse primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)

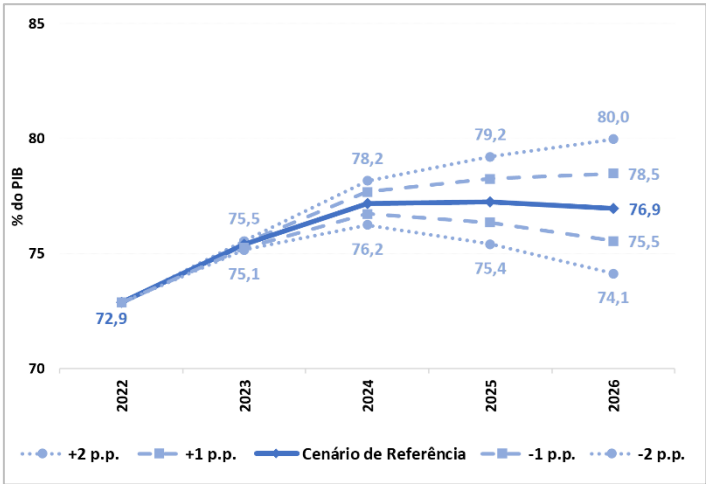


Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/MF. Elaboração: STN/MF

Alterações na taxa de juros sensibilizam o custo da dívida e a transmissão de mudanças na taxa Selic para o custo da dívida tende a ser rápida, uma vez que existe elevada proporção de instrumentos de financiamento expostos às mudanças nos juros de curto prazo. A Figura 14 e a Figura 15 apresentam como seriam as projeções de DBGG e de DLSP face a uma trajetória de juros que se desviasse em 1 ou 2 p.p., para cima ou para baixo, da trajetória prevista no cenário base. Um choque

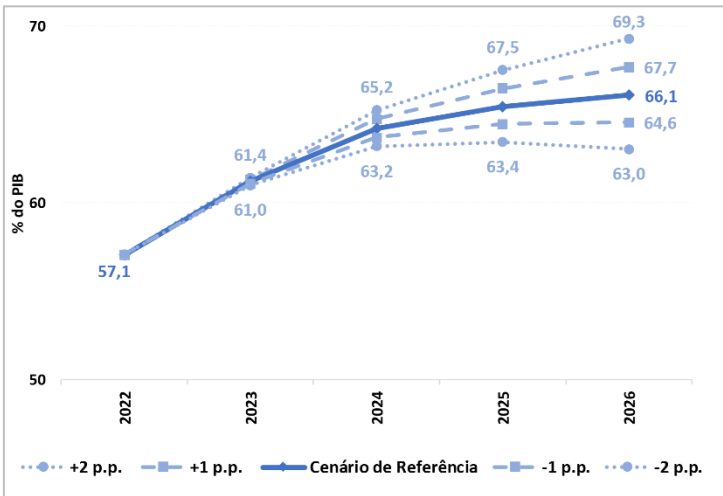
de +2 p.p. na Selic, por exemplo, teria o potencial de elevar a DBGG em 3,0 p.p. do PIB e a DLSP em 3,2 p.p. do PIB ao final de 2026.

Figura 14 - Teste de estresse Selic – DBGG (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/MF. Elaboração: STN/MF

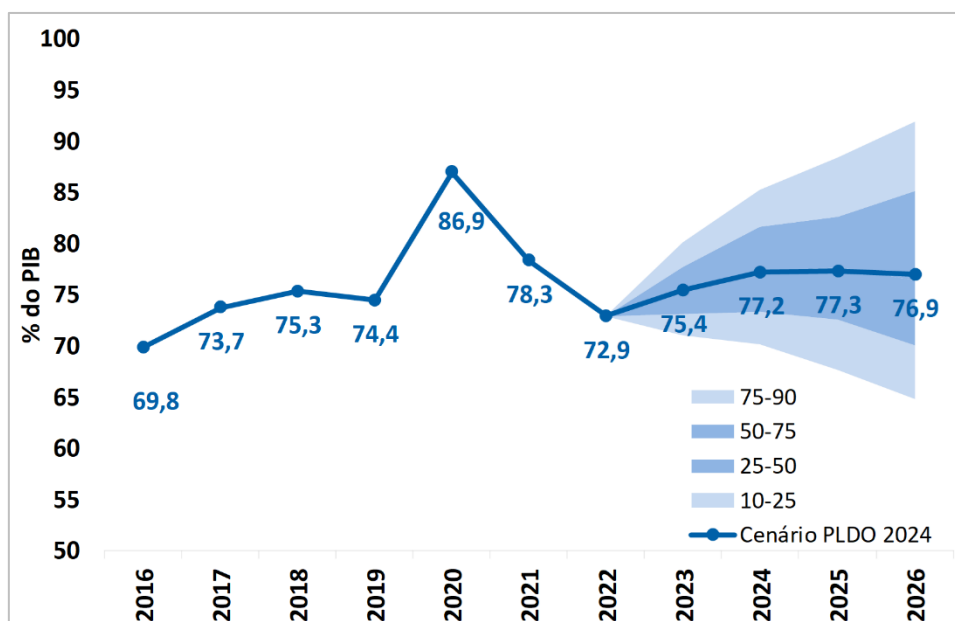
Figura 15 - Teste de estresse Selic - DLSP (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/MF. Elaboração: STN/MF

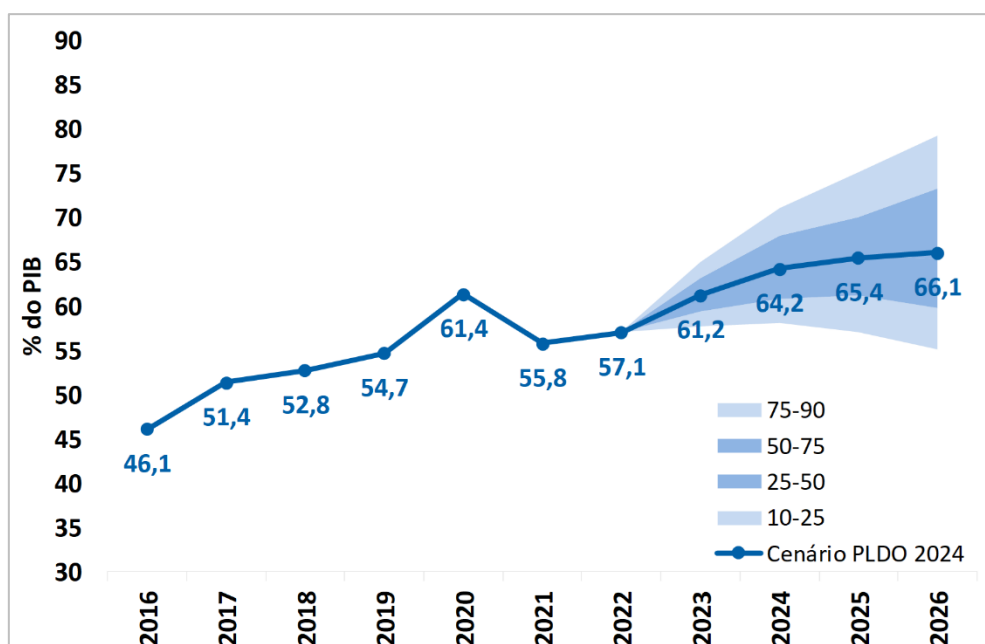
Na Figura 16 e na Figura 17 são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2024 (Tabela 3 do Anexo de Metas Fiscais) e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. Elaboração: STN/MF

Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB

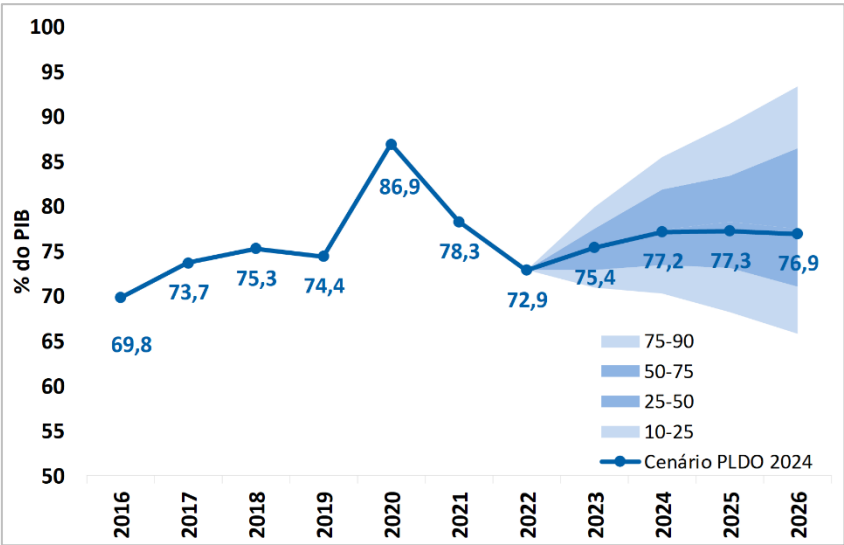


Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/MF. Elaboração: STN/MF

De forma complementar, são apresentados na Figura 18 e na Figura 19 *fan charts* da DBGG e DLSP assimétricos, em decorrência de uma taxa de Selic estressada em 100 pontos base a partir de maio de 2023. Trata-se de um exercício de avaliação de *downside risk*. Em um contexto de taxa Selic estressada, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLSP superarem as projeções do cenário

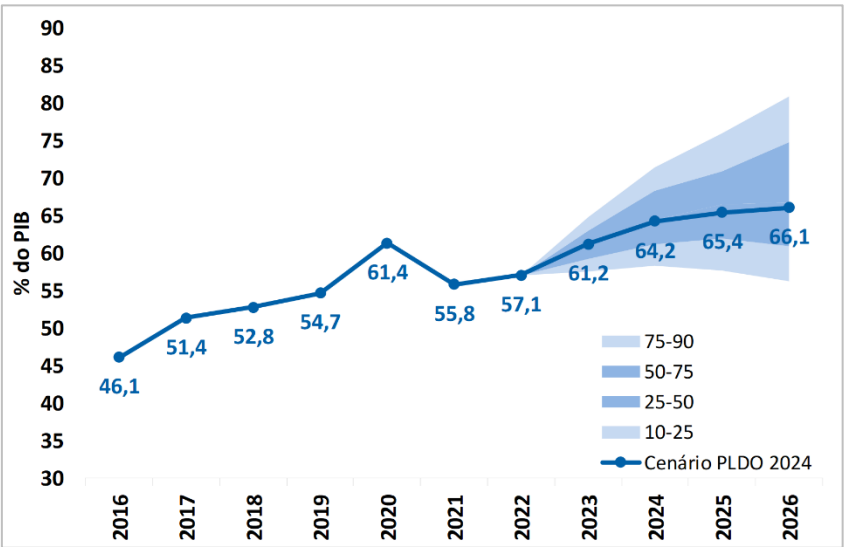
PLDO 2024 ao final de 2026 na presença de choques desfavoráveis à atividade e na ausência de consolidação fiscal.

Figura 18 - Cenários estocásticos assimétricos - DBGG (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/MF. Elaboração: STN/MF

Figura 19 - Cenários estocásticos assimétricos - DLSP (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/MF. Elaboração: STN/MF

Se por um lado, cenários com taxas de juros mais altas conduzem a dívida para uma trajetória de crescimento mais acentuada, por outro lado, as medidas em curso para a instituição de um novo marco fiscal e obtenção de superávits fiscais primários nos próximos anos pode levar à redução nas taxas de juros e, assim, no custo do endividamento público, favorecendo cenários onde a dívida/PIB seja mais baixa no médio horizonte.

3.4.4.1 Riscos Legais

Consideram-se como riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto a amortização do principal da dívida mobiliária. Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

Na Tabela 13, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 13 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, <i>caput</i> e § 2º, da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, III e § 6º; e Art 167-E da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, I, da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo)	Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas	Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º, da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, <i>caput</i> , e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF

Fonte e Elaboração: STN/MF.

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Isso porque as projeções apontam que, dado o cenário fiscal esperado, há a necessidade de um monitoramento constante, estimando-se a obtenção de baixas margens para o período de 2024 a 2026, conforme Tabela 14.

Tabela 14 - Projeção da margem de suficiência da Regra de Ouro

Cenário	Em R\$ milhões		
	2024	2025	2026
Cenário base	15.469,6	15.248,6	4.723,4

O Cenário Base contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. O mesmo deve ser atualizado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital. Diferentemente do PLOA 2024, o cenário aqui apresentado considera projeções de superávits financeiros que poderão ser utilizados para reduzir a insuficiência da regra de ouro.

Fonte e Elaboração: STN/MF.

Essas projeções consideram a possibilidade de utilização do saldo de superávits financeiros de exercícios anteriores de fontes de não emissão exclusivas para pagamento de dívida no momento da execução financeira. Tais valores não são considerados na fase de elaboração e aprovação da LOA (pois essa considera somente as receitas do exercício), motivo pelo qual a LOA pode apresentar excesso de operações de crédito sobre as despesas de capital e indicar recursos de operações de crédito condicionados a aprovação de crédito suplementar ou especial por maioria absoluta do Congresso Nacional. Todavia, após a apuração do superavit financeiro do exercício anterior durante o exercício, e caso haja saldo suficiente, é possível remanejar as fontes condicionadas e cumprir a exigência da regra de ouro quando da execução financeira, sem a necessidade do crédito suplementar (o que de fato vem ocorrendo nos exercícios recentes).

Para os próximos exercícios vislumbra-se os mesmos desafios dos anos recentes. Portanto, para que esse cenário não implique em um descumprimento da Constituição Federal e, conseqüentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo legal. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos específicos são passivos contingentes e riscos relacionados a ativos, associados a eventos irregulares. Sua análise envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, identificando o risco a curto prazo e seu custo. A análise dos riscos específicos está, em grande parte, submetida a um arcabouço institucional e normativo cuja gestão se dá no desempenho das atribuições de órgãos competentes. A consolidação das informações contidas neste documento busca harmonização conceitual e padronização dos impactos fiscais. São diferenciados os impactos primários e financeiros, fluxos e valores de estoques, os exercícios financeiros de incidência e critérios são explicitados para mensuração dos riscos e para a construção de projeções. Análises de Passivos Contingentes, Riscos Associados a Ativos e Outros Riscos Específicos serão apresentados a seguir.

4.1 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência de um ou mais eventos futuros, ou cuja probabilidade de ocorrência e magnitude dependam de condições exógenas imprevisíveis. São também considerados passivos contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

São espécies de passivos contingentes tratados neste documento: (1) Demandas Judiciais; (2) Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento; (3) Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional; (4) Contragarantias da União; (5) Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste; (6) Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação; e (7) Fundos Garantidores.

Ressalta-se que os passivos contingentes não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se podem prever. Por isso, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são incluídas no presente Anexo de Riscos Fiscais informações adicionais acerca dos passivos contingentes disponibilizadas segundo respectiva temática, como objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial.

4.1.1 Demandas Judiciais (NR)

Os passivos contingentes relacionados aos riscos fiscais das demandas judiciais são aqueles em que a Advocacia Geral da União (AGU) desempenha representação judicial, e são divididos segundo atuação dos seguintes órgãos:

- I. Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal (art. 4º, III, da LC nº 73/1993), em que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT), (art. 9º do Decreto nº 11.174/2022);

- II. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da LC nº 73/1993);
- III. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da LC nº 73/1993);
- IV. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas junto ao Poder Judiciário (art. 10 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002); e
- V. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa o BCB junto ao Poder Judiciário (art. 4º da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998).

Os órgãos do Poder Judiciário são responsáveis pela tramitação e julgamento das ações judiciais. O evento “pagamento judicial” é considerado um risco futuro e incerto. A AGU atua perante os órgãos judiciais para obter decisões favoráveis à Fazenda Pública e evitar pagamentos judiciais. A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 estabelece critérios e procedimentos para informações sobre ações judiciais com riscos fiscais.

Além das demandas gerenciadas pela AGU, são consideradas as ações judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União e contra o BCB. Este último administra suas ações judiciais, considerando valor, fase processual e risco de perda. A SEST analisa as demandas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e cíveis das empresas federais dependentes.

4.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais

As principais regras estabelecidas pela Portaria Normativa AGU nº 68/2022 e que afetam a classificação das ações judiciais que possam representar riscos fiscais à União são:

- a) O artigo 2º da nova portaria delimita a abrangência das ações: (i) em tramitação nos tribunais superiores; (ii) em tramitação na Turma Nacional de Uniformização; (iii) na fase de conhecimento; ou (iv) na fase de cumprimento de sentença. Além disso, atualiza as hipóteses da multiplicidade de ações judiciais que tratem de questões idênticas de direito;
- b) O artigo 3º atualiza critérios com relação à probabilidade de perda:

“Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I – risco provável, que abrange:

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do Supremo Tribunal Federal desfavorável à Fazenda Pública;

b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas “a” e “b” deste inciso; e

d) ações judiciais que se encontrem em fase de cumprimento de sentença, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas “a” e “b” deste inciso.

II – risco possível, que abrange:

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade, desde a publicação da pauta, ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral, até que seja proferida decisão por órgão do Supremo Tribunal Federal;

b) recurso repetitivo desde a sua afetação por órgão do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho; e

c) ação de conhecimento com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho, desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

III – risco remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º As ações judiciais referidas nas alíneas “c” e “d” do inciso I do caput, somente serão classificadas como risco provável após a exclusão das ações judiciais e recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I do caput, que possuam a mesma questão de direito.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação dos incisos I ou II do caput outras ações judiciais ou recursos não abrangidos pelos critérios ali fixados.

c) O artigo 6º atualiza os parâmetros referentes ao impacto financeiro dos riscos:

“Art. 6º A composição do impacto financeiro dos riscos será:

I – nas condenações da Fazenda Pública para pagamento, o resultado da soma dos valores estimados:

a) de pagamentos judiciais constituídos pelas parcelas vencidas constantes na condenação judicial transitada em julgado como obrigação de pagar; e

b) de pagamentos administrativos constituídos pelas parcelas vincendas na hipótese em que forem previstas pela decisão judicial transitada em julgado como obrigação de fazer;

II – nas condenações da Fazenda Pública que resultem em perda de arrecadação, o resultado da soma dos valores estimados de redução da arrecadação em virtude do cumprimento de decisão judicial, assim considerados o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas; ou

III – nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, as consequências jurídicas diretamente decorrentes do resultado do processo que impliquem a nulidade ou suspensão de normas arrecadatórias, a extensão de normas desonerativas ou que imponham despesas públicas de caráter continuado que possam ser quantificadas pelos órgãos públicos responsáveis pela implementação.

Parágrafo único. Para composição do impacto financeiro no caso do inciso III do caput, deve ser considerado o equivalente à estimativa de arrecadação de 1 (um) ano para o futuro e de 5 (cinco) anos de parcelas pretéritas, devendo-se proceder aos ajustes necessários em caso de modulação dos efeitos da decisão.

Na subseção seguinte, serão avaliados os processos de risco possível e as ações judiciais de risco provável, incluindo as movidas pelos entes subnacionais contra a União¹⁰.

Nas demandas judiciais, a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos, sendo baseada nos pedidos das partes, nas estimativas dos órgãos públicos federais e da área técnica da AGU. Algumas ações não possuem informações disponíveis sobre o impacto fiscal estimado, o qual deduz-se que o impacto real pode ser maior do que o apresentado nos demonstrativos. O caráter probabilístico e as características dos trâmites jurídicos exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais. As informações apresentadas não implicam reconhecimento da União em relação à sucumbência ou teses em debate, mas apenas o risco potencial ao orçamento federal caso a União não seja bem-sucedida. Não estão incluídas ações judiciais com inscrição em precatório ou com pagamentos judiciais/administrativos.

4.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União

Compete à AGU, por intermédio da PGU, a representação judicial e extrajudicial da Administração Direta da União. Observa-se, na Tabela 15, que o risco fiscal relativo a demandas judiciais contra a Administração Direta da União¹¹ é estimado em R\$ 1.156,4 bilhões (R\$ 1.161,8 bilhões em 2022).

Tabela 15 - Demandas Judiciais no âmbito da PGU

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Reforma da Previdência EC nº 103/2019 (SGCT)	ADIs 6254, 6255, 6256, 6258, 6271, 6279, 6289, 6309, 6336, 6361, 6367, 6384, 6385, 6731, 6916	621,0	621,0
FGTS correção monetária (SGCT)	ADI 5090	295,9	295,9
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado	RESP 1347136/DF (2012/0207039-3) 0025517-61.1999.4.01.3400. No STF, ARE 884325.	79,6	79,6
ACP - Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas. de Crédito Rural- Plano Collor I	ERESP 1.319.232/DF	79,0	79,0
Fator Previdenciário (SGCT)	ADI 2110 e ADI 2111	54,6	54,6

¹⁰ As informações são baseadas na Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação ao BGU de dezembro de 2022.

¹¹ Na Tabela 15 são apresentadas também as ações judiciais que se encontram na SGCT, quando não relacionadas a tema tributário.

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Fornecimento Medicamento pelo Poder Público (SGCT)	RE 566471, RE 657718, RE 855178, RESP 1.657.156/RJ (Tema 106 do STJ)	14,0	14,0
Reforma da Previdência e Magistratura (SGCT)	ADIs 3308 3363 3998 4802 4803	4,3	Excluído (Trânsito em julgado)
Reajuste e pensões no RPPS (SGCT)	RE 1372723	4,3	4,3
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo (SGCT)	ARE 721001	4,1	4,1
Trem-bala Rio de Janeiro-São Paulo	Decreto Injuntivo 47/2012	2,0	1,9 (Estimativa atualizada)
Liquidação de Sentença - Indenização por Restrição Ambiental	5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR)	1,0	1,0
Ação de Desapropriação	REsp 1505733; REsp 1522030; REsp 1505700; REsp 1505696 - 0003108-05.2011.4.04.0000	1,0	1,0
Ação Declaratória - Estado do Paraná	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0	Excluído
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário (SGCT)	RE 968646	n.d.	n.d.
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para licença prêmio (SGCT)	RE 1059466	n.d.	n.d.
Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF	Sem referência	n.d.	n.d.
Anistia – Aeronáutica (SGCT)	ADPF 777	n.d.	n.d.
Reestruturação da carreira auditoria do Tesouro Nacional (SGCT)	ADI 4151 e ADI 4616	n.d.	Excluído
Total		1.161,8	1.156,4

n.d. (informação não disponível).

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

4.1.1.3 Demandas Judiciais Contra a União de Natureza Tributária

A PGFN representa a União nas ações judiciais de tributação federal, incluindo as relacionadas às contribuições previdenciárias do RGPS. No STJ, atua em casos tributários em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse. No STF, atua nos recursos extraordinários e agravos tributários, além de acompanhar as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. As discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no STF as ações versam sobre questões constitucionais, algumas delas podendo ser discutidas simultaneamente nas duas casas, porém sob enfoques distintos.

As estimativas de impacto fiscal são fornecidas pela RFB, considerando, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimativa de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes, de modo que representa o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade. Estima-se que o impacto das ações tributárias no STF seja de aproximadamente R\$ 700,4 bilhões (R\$ 812,4 bilhões em 2022), conforme a Tabela 16.

Tabela 16 - Ações judiciais de natureza tributária no STF

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004.	RE 565.886	325,0	325,0
PIS/COFINS das instituições financeiras. Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.	RE 609.096 e 880.143	115,2	(Reclassificado para remoto)
Imposto de Renda pessoa Física - dedução de despesas com educação.	ADI 4927	105,0	105,0
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo.	RE 1.233.096	65,7	65,7
Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes na cadeia de produção de bens exportados no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras.	ADIs 6055 e 6040	49,9	49,9
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro).	RE 592.616	35,4	35,4
Funrural	ADI 4395	20,9	20,9
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis.	RE 659.412	20,2	20,2
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.	RE 928.943	19,6	19,6
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.	RE 835.818	16,5	16,5
PIS sobre locação de bens imóveis. Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.	RE 599.658	16,0	16,0
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.	RE 672.215	9,1	9,1
Incidência da alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) do imposto de renda exclusivamente na fonte, sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no País, percebidos por pessoas físicas residentes no exterior.	ARE 1.327.491	n.d.	6,0 (Estimativa atualizada)
Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais.	RE 1.384.562	5,8	5,8
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários.	RE 1.285.177	4,0	4,0
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição.	RE 796.939	2,8	Excluído (Trânsito em julgado)
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).	RE 1.341.464	1,3	1,3
IOF. Fato gerador. Incidência nos contratos de mútuo onde não participem instituições financeiras. Factoring. Artigo 13 da Lei nº 9.779/99.	RE 590.186	n.d.	n.d.
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8880/94.	RE 595.107	n.d.	n.d.
Imposto de importação. Comércio internacional. Direitos Antidumping. Retroatividade. Diversidade de estágios da operação de importação.	RE 632.250	n.d.	n.d.
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral.	RE 597.315	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo.	RE 1.141.156	n.d.	n.d.
Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros.	ARE 1.244.302	n.d.	n.d.

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária.	RE 600.010	n.d.	n.d.
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda.	ARE 1.289.782	n.d.	n.d.
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público.	RE 1.336.848	n.d.	n.d.
Total		812,4	700,4

n.d. (informação não disponível).

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

Por sua vez, as ações judiciais de natureza tributária em trâmite no STJ representam risco possível estimado da ordem de R\$ 88,7 bilhões (80,4 bilhões em 2022) consoante o exposto na Tabela 17.

Tabela 17 - Ações judiciais de natureza tributária no STJ

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR	REsp's: 2010095/RS, 2010089/RS, 1945110/RS, 1987158/SC	47,0	47,0
Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos submetidos à tributação monofásica dessas Contribuições, realizada à alíquota zero, no regime não cumulativo.	REsp's 1.894.741/RS e 1.895.255/RS (Tema - 1.093 RR)	31,0	31,0
Exclusão da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa das Bases de Cálculos do PIS/Cofins das Instituições Financeiras.	REsp 1890311/SP	-	6,7
Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido	REsp 1767631/SC ; REsp 1772634/RS e REsp 1772470/RS (Tema - 1.008 RR)	2,4	2,4
Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da Cofins.	REsp 1928887/RS	-	1,6
Limitação a 20 (vinte) salários mínimos na apuração da base de cálculo de contribuições a terceiros.	REsp 1.898.532/CE e REsp 1.905.870/PR (tema 1079)	n.d.	n.d.
Total		80,4	88,7

n.d. (informação não disponível).

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

4.1.1.4 Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações - PGF

A Procuradoria-Geral Federal (PGF) é responsável pela representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica das autarquias e fundações públicas federais, bem como

a apuração da liquidez e da certeza dos créditos, além da inscrição dos créditos em dívida ativa para fins de cobrança.

O impacto estimado dessas ações foi mantido em R\$ 675,9 bilhões (mesmo impacto em 2022) e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. São consideradas tanto despesas iniciais com o pagamento de atrasados quanto o impacto futuro nas contas públicas. Assim, os impactos podem ser diluídos ao longo de vários exercícios fiscais.

Tabela 18 - Ações judiciais no âmbito da PGF

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	RE 1413882 e PEDILEF n. 5002880-91.2016.4.04.7105	419,4	419,4
Aposentadoria especial do vigilante.	RESP 1830508 (TEMA 1031)	165,0	165,0
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	RE 639856 (TEMA 616)	89,0	89,0
Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária	ADI 2332	2,5	2,5
Servidor. Aposentadoria. Reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade.	RESP 1783975 (TEMA 1017)	n.d.	n.d.
Honorários advocatícios em cumprimento de sentença	RESP 1883715 (RRC)	n.d.	n.d.
Majoração de verba honorária contra o INSS	RESP 1864633 (TEMA 1059)	n.d.	n.d.
Revisão do Tema 692/STJ. Devolução de valores recebidos a título de concessão de benefício previdenciário por decisão judicial precária	RESP 1734627 (TEMA 51) e PET 12482	n.d.	n.d.
Revisão de benefício previdenciário por erro administrativo. Decadência	RE 699535 (TEMA 632)	n.d.	n.d.
Cumulação de benefícios previdenciários	RE 687813 (TEMA 599)	n.d.	n.d.
Eficácia do EPI. Agentes nocivos à saúde.	REsp 1828606/RS (Tema RR 1090)	n.d.	Excluído (Trânsito em Julgado)
Total		675,9	675,9

n.d. (informação não disponível).

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

4.1.1.5 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União

Segundo a SEST, as ações judiciais das empresas dependentes com risco de perda considerado possível (configurando passivos contingentes), totalizam cerca de R\$ 4,1 bilhões. Os detalhes estão na Tabela 19.

As reclamações trabalhistas são de cerca de R\$ 1,2 bilhão e incluem litígios relacionados a atualização salarial e perdas decorrentes de Planos Econômicos, além de ações como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, envolvendo as áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos

administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das Estatais Federais Dependentes somaram aproximadamente R\$ 2,8 bilhões.

As demandas previdenciárias totalizaram cerca de R\$ 20,1 milhões, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, enquanto as lides tributárias somaram R\$ 82,9 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios.

Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes - Risco Possível

Em R\$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	33,4	29,2	425,1	993,4	-	-	20,9	0,2	479,4	1.022,8
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSEH	277,9	280,5	191,4	165,5	-	-	-	-	469,2	446,0
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	270,8	282,3	83,0	67,2	-	-	1,2	0,7	354,9	350,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	159,2	131,0	9,5	8,9	-	-	1,9	14,4	170,6	154,3
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	198,8	227,5	109,5	99,4	-	-	-	-	308,3	326,9
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	0,6	0,6	95,6	101,0	-	-	24,0	25,0	120,1	126,6
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	62,8	55,5	5,4	5,5	12,2	12,4	2,1	2,1	82,5	75,5
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	42,9	38,9	7,8	12,5	-	-	31,2	32,2	81,9	83,6
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	15,5	18,8	21,3	47,7	-	-	-	-	36,8	66,5
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	11,0	11,0	51,9	51,9	-	-	-	-	62,9	62,9
Infra S.A. ²	64,2	57,8	1.288,2	1.243,4	8,6	7,7	8,3	8,3	1.369,4	1.317,2
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	18,2	12,5	2,5	2,6	-	-	-	-	20,7	15,1
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	5,1	13,4	2,1	2,1	-	-	-	-	7,1	15,5
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	4,8	4,4	-	-	-	-	-	-	4,8	4,4
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1,0	1,0	2,2	2,2	-	-	-	-	3,2	3,2
Empresa Pesquisa Energética - EPE	0,3	0,3	0,0	3,9	-	-	-	-	0,4	4,2
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.166,3	1.164,7	2.295,5	2.807,2	20,8	20,1	89,6	82,9	3.572,1	4.074,9

¹ Posição 30/06/2023.

² A Infra S.A. empresa pública que nasce da junção da Valec Eng., Const. e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

Fonte: SEST/MGI. Elaboração: STN/MF.

4.1.1.6 Demandas Judiciais Contra o Banco Central do Brasil

Em 30 de junho de 2023, o BCB era parte em 8.900 ações, sendo 2.456 no polo ativo, 6.159 no polo passivo e 285 tendo o BCB como parte interessada. As ações referem-se a assuntos como planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações.

Em atenção à LDO 2024, os recursos para pagamento de débitos judiciais transitados em julgado serão descentralizados aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá

efetuar os pagamentos aos beneficiários, eliminando a necessidade de trânsito financeiro pelo BCB. As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e não foram provisionadas. Em 30 de junho de 2023, havia 746 ações nessa situação, totalizando R\$ 8,0 bilhões (R\$ 7,2 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras).

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) era parte em 562 ações judiciais em 30 de junho de 2023 relacionadas à contestação de decisões sobre cobertura de produtores rurais, sendo 3 no polo ativo, 557 no polo passivo e 2 tendo o Proagro como parte interessada. As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram consideradas como passivos contingentes e não foram provisionadas (128 ações, total de R\$ 40,0 milhões).

A distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância está discriminada na Tabela 20.

Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância

Em R\$ milhões

Instância	Estimativa de Impacto					
	2022			2023 ¹		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	30,0	-	30,0	32,0	-	32,0
STJ	147,0	-	147,0	1.419,0	-	1.419,0
TST	7,0	-	7,0	6,0	-	6,0
Turmas Recursais	2,0	-	2,0	2,0	-	2,0
Juizado Especial	1,0	1,0	2,0	1,0	-	1,0
1º Grau	7.266,0	26,0	7.292,0	6.356,0	19,0	6.375,0
2º Grau	183,0	21,0	204,0	200,0	21,0	221,0
Total	7.636,0	48,0	7.684,0	8.016,0	40,0	8.056,0

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: BCB. Elaboração: STN/MF.

4.1.1.7 Demandas Judiciais classificadas como de Risco Provável

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 atualizou a classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda, estabelecendo para este tipo de risco:

“Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I – risco provável, que abrange:

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do Supremo Tribunal Federal desfavorável à Fazenda Pública;

b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior do Trabalho desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal;

c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas “a” e “b” deste inciso; e

d) ações judiciais que se encontrem em fase de cumprimento de sentença, cuja questão de direito tenha sido julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas “a” e “b” deste inciso.

A AGU utiliza um conjunto de normativos para classificar as demandas judiciais quanto à probabilidade, auxiliando na estimativa do risco e no impacto financeiro. As tabelas a seguir listam as ações judiciais, no âmbito da AGU, classificadas como risco provável, incluindo as ações de responsabilidade dos órgãos PGU, PGFN, PGF, SEST e BCB.

A PGF, nas ações de risco provável, possui cerca de R\$ 482,5 bilhões (mesmo impacto em 2022). Já a PGU¹² possui ações com risco provável no valor de aproximadamente R\$ 238,6 bilhões (R\$ 227,4 bilhões em 2022), com destaque para o tema FUNDEF. A PGFN possui ações relativas à tributação federal com risco provável de R\$ 386,1 bilhões (R\$ 293,9 bilhões em 2022).

Tabela 21 - Estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU

Órgão Responsável	Estimativa de impacto	
	2022	2023 ¹
Procuradoria-Geral Federal (PGF)	482,5	482,5
Procuradoria-Geral da União (PGU)	227,4	238,6
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	293,9	386,1
Total	1.003,8	1.107,2

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

Tabela 22 - Demandas judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão)1022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0	90,0
Ação Ordinária - Indenização Obras FUNDEF.	AREsp 2205972/RJ (0306781-98.1900.4.02.5101)	-	32,5
Compensação de ICMS dos Estados. LC 192 e LC 194	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco)	24,4	24,8(Estimativa atualizada)
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	ACO 3586; ACO 3587; ACO 3590; ACO 3591; ACO 3592; ACO 3594; ACO 3595; ACO 3596; ACO 3601; ACO 3605; ACO 3607; ACO 3611; ACO 3614; ACO 3615; ACO 3620	19,6	Excluído (Reclassificado c/remoto)
	Execuções apuradas no DCP da PGU (08003527320174058108)	18,6	16,9(Estimativa atualizada)

¹² Na Tabela 22 são apresentadas também as ações judiciais que se encontram na SGCT, quando não relacionadas a tema tributário

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão. ²	ARE 1265503	9,5	9,5
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral.	RESP Nº 1318315/AL (Número de origem: 0004027-64.2011.4.05.0000) e demais ações relacionadas ao tema	7,1	7,1
Diferenças salariais.	Vários processos como por exemplo: ASPOMETRON – 306745320154013400/17710820154013400 :R\$ 15.250.787,97,03/2015 - AO 0020877-34.2007.4.01.3400	4,8	4,8
Gratificações de desempenho – GDAT.	Diversos, como exemplo o 0005097-39.2016.4.01.3400 - MS COLETIVO 0028427-61.1999.4.01.3400 / MS COLETIVO 0006246-61.2002.4.01.3400	4,3	4,3
Correção de expurgos inflacionários.	0002243-78.1993.4.01.3400	3,8	3,8
Reajuste Planos Bresser 26,06% e Verão 26,05% - SINDIFER-MG	0154200-31.1992.5.03.0003	-	3,3
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT.	RESP nº 1244632/CE (Número de origem: 0016386-69.2006.4.05.8100) e demais ações relacionadas ao tema	3,1	3,1
Incorporação de GAT ao VB.	0000423-33.2007.4.01.3400	3,0	3,0
ASDNER - PEC DNIT - Reenquadramento dos aposentados e pensionistas do DNER no DNIT.	0006542-44.2006.4.01.3400	2,9	1,8 Estimativa atualizada)
Servidor Público - Pagamento de GIFA.	AR 5549/DF (2015/0015867-0) - 0015867-54.2015.3.00.0000	2,6	2,6
Desapropriação.	Algumas ações :0020878-23.2001.4.03.6100 (SC ADM consorcio Almeida Prado) 0216425-57.1900.4.02.5101(Americo da Costa - espolio) 50170449120194036100 (Arnaldo e Angelo Poci - espolio)	2,3	2,3
Indenização por dano material. Aeroporto internacional de Rio Branco/AC.	0002042-15.1999.4.01.3000	2,0	2,0
Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV.	0400291-47.1994.4.03.6103 e demais ações relacionadas ao tema	2,0	2,0
Anistia política. Possibilidade de acumulação de reparação econômica com indenização por danos morais.	EREsp nº 1467148 / SP (2014/0151681-2) 0004263-64.2007.4.03.6126 e demais ações relacionadas a todos os anistiados e herdeiros dos anistiados pela Lei n. 10.559/02	1,8	1,8
Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP (Audidores Previdenciários) aposentados ou pensionistas em paridade com os ativos	0039117-76.2004.4.01.3400	1,8	1,1 Estimativa atualizada)
Reenquadramento de TFC para AFC	0016612-14.1992.4.01.3400	1,8	1,1 Estimativa atualizada)
Indenização por Dano Material	0045939-32.2014.4.01.3400 (TRF1_1)	1,7	1,7
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0021305-84.2005.4.01.3400	1,6	1,6
Reajuste 3,17%.	0003632-22.1997.4.05.8000	1,5	1,5
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	0008839-79.1999.4.02.5101 (0000690-59.2020.4.02.5101/RJ)	1,2	1,2
Ação Coletiva - SUS - Recomposição de Diárias.	Ação Coletiva NR 0006409-12.2000.4.01.3400	1,1	1,1
Restituição de Valores / Indenização por dano material.	00227832719944025101 / 0003843-28.2005.4.02.5101 / 1030855-27.2021.4.01.3400	1,1	1,1
Adiantamento PCCS (47,12%) e URPs de abril a maio de 1988.	RT 3126/1995 (0312600-79.1995.5.02.0064)	1,1	1,1
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA. Incidência de forma integral.	RESP Nº 1478439/RS (Número de origem: 200571000235728) e demais ações relacionadas ao tema	1,0	1,0
Ação Ordinária – Sucroalcooleiro.	0022411-76.2008.4.01.3400	1,0	1,0

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Ação Ordinária - Indenização – Fibrasa.	0086241-05.1995.8.17.0001 (001.1995.086241-0/00)	1,0	1,0
Ação Ordinária – SUCRO.	0000627-09.1990.4.05.8300	1,0	1,0
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	MS 0737165-73.2001.5.55.5555- 1055745-37.2020.4.01.3700 (TRF1_1) -	1,0	1,0
Desapropriação por Interesse Social	0015826-09.1997.4.01.0000 e REsp 1179444	1,0	-
Pagamento de RAV aos Técnicos do Tesouro Nacional no teto de 8x maior vencimento da carreira.	0002767-94.2001.4.01.3400	1,0	1,0
Pagamento de GIFA aos substituídos do SINDIRECEITA	6ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF (TRF1)	1,0	0,9 (Estimativa atualizada)
Títulos da Dívida Pública	0027424-66.2002.4.01.3400	1,0	1,0
Reenquadramento de Servidores – PUCRCE	O processo gerou diversos pedidos de liquidação: 1008139-67.2020.4.01.3100, 1008204-62.2020.4.01.3100, 1008648-95.2020.4.01.3100, dentre outros.	1,0	1,0
Reajuste de Remuneração - ASPOMETRON	Mandado de Segurança 10.438/DF (0023175-61.2005.3.00.0000) e Reclamação nº 22.536/DF (0321657-77.2014.3.00.0000)	1,0	1,0
Reequilíbrio do contrato de antecipação de recursos financeiros decorrentes do recebimento futuro de royalties de petróleo e gás natural	ACO 2178	1,0	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados	ACO 3091 (AP);	n.d.	n.d.
Suspensão de execução de garantia e contragarantia da União em relação aos Estados	AO 1726 (AL); ACO 3438 (MA); ACO 3485 (SC)	n.d.	-
Total		227,4	238,6

¹ Posição: 30/06/2023.² Conforme nota retificadora n. 00199/2023/SGCT/AGU, de 10 de abril de 2023, o valor do impacto potencial deve ser alterado de R\$ 95 bi para R\$ 9,52 bi.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

Tabela 23 - Demandas judiciais de Risco Provável de natureza tributária¹³

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Cofins/PIS. Base de Cálculo, inclusão do ICMS ²	RE 574.706 - Tema de Repercussão Geral nº 0069	236,8	236,8
Refis - Exclusão	ADC 77	-	80,1
Crédito-Prêmio de IPI.	000280-45.1987.4.01.3400	13,2	13,2
Tema 651 - FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, incidentes sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870		-	12,2

¹³ Ações judiciais de risco provável de natureza tributária no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria-Geral de Contencioso.

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Tema 304 - Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas.	RE 607.109	9,4	9,4
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER.	0004181-63.2006.4.01.3300	6,4	6,4
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	ADI 7181	5,7	5,7
Imunidade Recíproca	1074228-74.2022.4.01.3400 (ação originária: 0008066-96.1994.4.01.3400)	4,7	4,7
Crédito-Prêmio de IPI.	1998.34.00.023369-3 / 1998.34.00.091966-4	4,0	4,0
Crédito-Prêmio de IPI.	2000.01.00.103398-8, 1998.34.00.016686-2 e 0012458-40.1998.4.01.3400	3,0	3,0
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS – Art. 3º, § 1º da Lei n. 9.718/98.	2005.51.01.011297-9 (0011297-59.2005.4.02.5101)	2,4	2,4
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	5075103-52.2019.4.04.7100	1,4	1,4
Crédito-Prêmio de IPI.	0703143-93.1993.4.03.6106	1,3	1,3
Crédito-Prêmio de IPI.	0015993-50.1993.4.01.3400	1,2	1,2
IPI nas saídas de produtos importados	5006109-31.2022.4.04.7208	1,2	1,2
Crédito-Prêmio de IPI.	0008307-07.1993.4.01.3400	1,1	1,1
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC).	5017076-13.2018.4.04.7100	1,0	1,0
IPI nas saídas de produtos importados	5006106-76.2022.4.04.7208	1,0	1,0
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 3296; ACO 2864; ACO 2970; ACO 2929; ACO 2881; ACO 2854; ACO 2930	n.d.	n.d.
Precatórios	ADI 5755	n.d.	n.d.
Total		293,9	386,1

¹ Posição 30/06/2023.² Alinhamento com o BGU 2023, vide explicação contida na pág 182, Tabela 125, do BGU 1º Trimestre de 2023.**Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).**Elaboração:** STN/ MF.

Tabela 24 - Ações judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei nº 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/99. (Revisão da Vida Toda)	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	480,0	480,0
Ação de desapropriação nº 0000232-92.1993.4.01.4300 (Fazenda Araguaia)	RESP 1179444 e RESP 1179444	1,5	1,5
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Pretensão indenizatória formulada pela empresa EUCATUR.	AR 6151	1,0	1,0
Índice de atualização de precatórios e pagamentos judiciais. Correção monetária nas condenações.	ADIs 4425 e 4357	n.d.	n.d.
Total		482,5	482,5

¹ Posição 30/06/2023.**Fonte:** AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).**Elaboração:** STN/ MF.

O montante das demandas judiciais sob responsabilidade da SEST, classificadas como de risco provável que em 31/12/2022, somava R\$ 3,3 bilhões, nesta atualização saltou para R\$ 4,7 bilhões, majoritariamente devido ao aumento de risco em cerca de R\$ 1,5 bilhões da Empresa Infra S.A. Em geral, as reclamações trabalhistas e as ações de natureza cível, destacaram-se como as demandas de maior importância em termos de valor de ações provisionado, totalizando, em conjunto, R\$ 4,6 bilhões.

Tabela 25 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes

Em R\$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹	2022	2023 ¹
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	7,9	7,7	160,9	87,0	-	-	-	-	168,8	94,7
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	400,8	399,5	47,9	40,4	-	-	-	-	448,8	439,9
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	133,9	104,3	281,9	300,2	-	-	37,1	54,3	453	458,7
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	87,7	113,5	2,0	3,6	20,5	19,5	0,1	0,1	110,3	136,8
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	823,3	836,7	40,6	23,2	-	-	-	-	863,9	859,9
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	13,3	14,1	49,0	52,4	-	-	0,8	0,5	63,1	67,0
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	21,1	26,4	16,3	21,0	-	-	-	-	37,4	47,4
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	249,2	253,9	39,3	13,1	-	-	15,1	15,4	303,6	282,4
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	97,0	101,3	31,0	32,0	-	-	-	-	128,0	133,3
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	28,0	28,0	17,6	17,6	-	-	-	-	45,6	45,6
(1) Infra S.A.	83,5	54,3	436,3	1.952,2	0,9	0,5	0,1	1,3	520,8	2.008,3
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	16,6	25,7	5,9	7,1	-	-	-	-	22,6	32,8
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	3,4	28,0	0,0	0,0	-	-	-	-	3,4	28,0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	4,3	3,2	0,1	0,1	-	-	-	-	4,4	3,3
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2,4	1,2	4,7	4,7	-	-	-	-	7,1	5,9
Empresa Pesquisa Energética - EPE	4,3	4,4	0,0	0,0	-	-	6,6	6,7	10,9	11,1
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	57,1	66,8	3,4	4,1	-	-	-	-	60,6	70,9
Total	2.034,2	2.069,0	1.136,9	2.558,7	21,4	20,0	59,8	78,3	3.252,3	4.726,1

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: SEST/MGI.

Elaboração: STN/MF.

Segundo a Procuradoria-Geral do BCB, as provisões são contabilizadas em 100% do valor em risco, incluindo estimativas de honorários de sucumbência, para as ações com probabilidade de perda provável (acima de 50%). Em 30 de junho de 2023, foram contabilizadas provisões para 812 ações nas quais o BCB era parte, totalizando R\$ 9,4 bilhões. Em relação às ações com risco de perda provável do Proagro, foram contabilizadas provisões para 213 ações, totalizando R\$ 428,0 milhões. Conforme descrito na Tabela 26, o valor total de ações judiciais de risco provável sob responsabilidade do Banco Central é de R\$ 9,9 bilhões.

Tabela 26 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância

Em R\$ milhões

Instância	Estimativa de impacto					
	2022			2023 ¹		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	1.035,0	-	1.035,0	1.090,0	1,0	1.091,0
STJ	2.635,0	9,0	2.644,0	2.484,0	151,0	2.635,0
TST	6,0	-	6,0	6,0	-	6,0
Turmas Recursais	1,0	-	1,0	1,0	-	1,0
Juizado Especial	-	1,0	1,0	2,0	1,0	3,0
1º Grau	4.360,0	355,0	4.715,0	4.105,0	223,0	4.328,0
2º Grau	1.497,0	33,0	1.530,0	1.741,0	52,0	1.793,0
Total	9.534,0	398,0	9.932,0	9.429,0	428,0	9.857,0

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: BCB. Elaboração: STN/MF.

4.1.1.8 Demandas Judiciais dos entes subnacionais contra a União¹⁴

As ações judiciais de entes subnacionais contra a União, de risco possível e de risco provável, sofreram redução em relação ao último ARF e foram estimadas na ordem de R\$ 142,9 bilhões (R\$ 164,8 bilhões em 2022), sendo as ações relacionadas ao FUNDEF de R\$ 131,7 bilhões. Tais ações já estão incluídas nas tabelas anteriores, sendo apresentadas nesta seção para fins de detalhamento dos riscos.

Segundo informações da AGU, existe elevada probabilidade da emissão de precatórios no montante de R\$ 6,4 bilhões, no exercício de 2024, relacionada às seguintes ações cíveis originárias (ACOs) do FUNDEF: 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco).

Tabela 27 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível

Em R\$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de Referência	Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
Ação Declaratória - Estado do Paraná	5018638-71.2015.4.04.7000	1,0	-
Tema 254 - Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária.	RE 600.010	n.d.	n.d.
Tema 1122 - Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda.	ARE 1.289.782	n.d.	n.d.
Tema 1189 - Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público.	RE 1336848	n.d.	n.d.
Total		1,0	-

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

¹⁴ As ações judiciais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais demandas já foram retratadas ao longo da seção de Demandas Judiciais.

Tabela 28 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável

Ações Judiciais	Processo de Referência	Em R\$ bilhões	
		Estimativa de impacto	
		2022	2023 ¹
FUNDEF - ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	Diversas Ações. Exemplos: 1000943-94.2017.4.01.3700 (municípios do Estado do Maranhão) 022241-74.2019.4.01.3700 (Estado do Maranhão) 0802946-41.2018.4.05.8200 (Estado da Paraíba)	90,0	90,0
FUNDEF	ACOs 648 (Bahia), 660 (Amazonas), 661 (Maranhão), 669 (Sergipe), 683 (Ceará), 700 (Rio Grande do Norte), 701 (Alagoas), 722 (Minas Gerais), 718 (Pará) e 658 (Pernambuco).	24,4	24,8 Estimativa atualizada)
Compensação de ICMS dos Estados. LC 192 e LC 194	ACO 3586; ACO 3587; ACO 3590; ACO 3591; ACO 3592; ACO 3594; ACO 3595; ACO 3596; ACO 3601; ACO 3605; ACO 3607; ACO 3611; ACO 3614; ACO 3615; ACO 3620	19,6	-
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados	Execuções apuradas no DCP: 08003527320174058108 / 100189118.2017401.3900 / 5513-45.2005.401.3900/02478-6.2017.401.3907 / 08087754620174058100 / 100017802.2017.4013902 / 08002097120184058101 / 08002097120184058101 / 00373 - Informações PRU5 :EXECUÇÕES decorrentes da coletiva da AMA 0011204-19.2003.4.05.8000, da coletiva da AMUPE 0000001-28.2006.4.05.8300, algumas de coletiva da APRECE e individuais.	18,6	16,9 Estimativa atualizada)
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 a 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão. ²	ARE 1265503	9,5	9,5
Ação Execução – FUNDEF	0006119-05.2015.4.05.8300	-	-
Reequilíbrio do contrato de antecipação de recursos financeiros decorrentes do recebimento futuro de royalties de petróleo e gás natural	ACO 2178	1,0	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	ACO 3455	0,7	0,7
Refinanciamento das dívidas dos Estados	ACO 3091 (AP)	n.d.	n.d.
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	ACO 2866; ACO 2847; ACO 2897; ACO 2881; ACO 2854;	n.d.	n.d.
Suspensão de execução de garantia e contragarantia da União em relação aos Estados	AO 1726 (AL); ACO 3438 (MA); ACO 3485 (SC)	n.d.	-
Total		163,8	142,9

¹ Posição 30/06/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023).

Elaboração: STN/ MF.

4.1.1.9 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

Este anexo apresenta, com mais detalhes, as demandas judiciais de risco provável, ainda que provisionadas no BGU. Existe alta possibilidade de parte desses riscos se transformarem em precatórios em breve, afetando as despesas previstas no orçamento da União. O risco total de demandas judiciais, incluindo o risco provável e possível, alcançou R\$ 3.755,4 bilhões em 2023, número praticamente estável em relação a 2022. As ações de risco possível alcançaram R\$ 2.633,6 bilhões, queda de 3,9% em relação a 2022, enquanto as ações de risco provável totalizaram R\$ 1.121,8 bilhões, um aumento de 10,3%.

Conforme apresentado na Tabela 29, destacam-se nas ações classificadas como de risco possível, as demandas referentes à Administração Direta, que representam 43,9% do total das ações deste grupo. Já para as ações de risco provável, sobressaem-se as demandas judiciais referentes as autarquias e fundações que representam 43% do total das ações de risco provável.

Tabela 29 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável

Em R\$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base								
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ¹
Risco Possível	565,1	884,0	1.195,1	1.528,0	1.540,1	1.316,1	1.260,4	2.741,8	2.633,6
Tributário	327,0	828,3	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	842,6	892,8	789,1
Demais	238,1	55,6	55,6	15,2	198,0	453,2	417,8	1.849,0	1.844,5
Administração Direta	1,0	4,0	3,1	3,7	171,6	230,6	209,3	1.161,8	1.156,4
Autarquias e Fundações	194,7	8,3	8,3	3,5	16,0	211,6	198,9	675,9	675,9
Estatais Dependentes	2,0	2,0	2,1	2,0	4,0	4,9	3,7	3,6	4,1
Banco Central	40,4	41,3	42,1	6,0	6,4	6,1	5,9	7,7	8,1
Risco Provável	181,7	269,7	162,6	117,6	659,7	707,2	871,9	1.016,9	1.121,8
Tributário	65,8	152,5	56,3	60,3	500,0	384,7	614,2	293,9	386,1
Demais	116,0	117,2	106,3	57,3	159,8	322,5	257,7	723,0	735,7
Administração Direta	84,5	98,9	87,9	42,7	136,9	306,3	240,5	227,4	238,6
Autarquias e Fundações	22,0	8,5	7,0	2,5	8,2	1,0	5,2	482,5	482,5
Estatais Dependentes	3,5	2,9	2,7	3,1	5,4	5,4	3,0	3,2	4,7
Banco Central	6,0	6,9	8,7	9,0	9,3	9,8	9,1	9,9	9,9
Total	746,8	1.153,7	1.357,7	1.645,6	2.199,8	2.023,3	2.132,3	3.758,7	3.755,4

¹ Posição 30/6/2023.

Fonte: AGU (Nota Técnica nº 50/2023/SGE/AGU, de 3/7/2023, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 12/2023/SGE/AGU, de 3/3/2023), SEST e BCB.

Elaboração: STN/MF.

A Tabela 30 mostra que as despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União apresentaram comportamento crescente, como percentual da despesa primária, até 2021, quando se estabilizaram em cerca de 3,3%. No ano de 2023 (posição junho), a dotação inicial prevista para o pagamento de tais despesas alcançaram o montante de R\$ 65,6 bilhões, correspondendo a 3,2% da despesa primária total do ano.

Tabela 30 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária

Em R\$ bilhões

Despesa	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ações Judiciais (Valores pagos) ¹	26,1	30,3	31,7	36,5	41,3	50,3	54,9	58,7	65,6 ²
Despesa Primária Total	1.164,5	1.249,4	1.279,0	1.351,8	1.441,8	1.947,2	1.614,7	1.802,0	2.054,6 ³
Percentual da Despesa Primária Total	2,2%	2,4%	2,5%	2,7%	2,9%	2,6%	3,4%	3,3%	3,2%

¹ Valores pagos referem-se a todas as Despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais, exceto o exercício de 2023.

² Refere-se à dotação inicial do exercício de 2023 para pagamento de sentenças judiciais.

³ Projeção do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) - 2023 - 3º bimestre.

Fonte: AGU, PGFN, SEST, BCB. **Elaboração:** STN/MF.

4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento (NR)

Para melhor compreensão do que são e da situação em que se encontram os passivos contingentes em fase de reconhecimento, optou-se por dividi-los em três grupos, sendo eles:

1. Dívidas decorrentes da extinção/dissolução de entidades da Administração Federal;
2. Dívidas diretas da União; e

3. Dívidas decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Dívidas Decorrentes da Extinção/Dissolução de Entidades da Administração Pública Federal

De acordo com a Lei nº 8.029/1990 e outras leis específicas que extinguíram entidades da Administração Pública Federal, a União assumiu os direitos e obrigações decorrentes dessas entidades. Isso inclui compromissos relacionados à extinção ou dissolução de autarquias e empresas, como Nuclebrás, Rede Ferroviária Federal, CEASA/AM e Petromisa.

Dívidas Diretas da União

As dívidas de responsabilidade direta da União originam-se de variados eventos. Pode-se destacar: (i) a criação dos Estados de Roraima, Amapá e Tocantins, cujos compromissos decorrentes dos investimentos feitos nos respectivos territórios foram atribuídos à União; e (ii) dispositivos legais que autorizaram as instituições financeiras federais a prestar auxílio financeiro ou participar de alguma política pública, com o compromisso de posterior ressarcimento, pela União.

Dívidas Decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

O FCVS é um fundo público criado em 1967 como parte do SFH, gerido pelo BNH. Seu objetivo é cobrir saldos residuais em contratos de financiamento habitacional do SFH. As receitas do fundo são compostas por aporte inicial da União e contribuições periódicas de agentes financeiros e mutuários. A CAIXA administra o FCVS desde a extinção do BNH em 1986.

Cerca de 3,4 milhões de contratos de financiamento foram celebrados entre os mutuários e os diversos agentes financeiros do setor de habitação, contendo a cláusula de cobertura pelo FCVS, bem como da chamada ‘equivalência salarial’, especialmente nas décadas de 1970/80. Contudo, nos anos 1980, a combinação de espiral inflacionária, achatamento salarial e decisões governamentais que ampliaram os subsídios aos mutuários levou ao colapso do sistema, pois o FCVS não teve/teria fluxo de receitas suficiente para fazer frente aos vultosos saldos devedores reais que resultaram daqueles fatores.

Com a finalidade de equacionar esse passivo, foi editada a Medida Provisória nº 1.520/1996 (convertida na Lei nº 10.150/2000), mediante a qual a União foi autorizada a celebrar, com os agentes financeiros credores do FCVS, contratos de novação de dívida, os quais estabelecem o pagamento mediante a emissão direta de títulos de longo prazo, denominados CVS, emitidos pela STN.

Devido à circunstância de que outras dívidas (derivadas dos saldos residuais) vieram a ser legalmente atribuídas à União, houve a segregação operacional dessas importâncias em quatro Valores de Avaliação de Financiamento – VAFs, a saber:

a) Os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional (encerrados) constituem o VAF 1, se o recurso não provém do FGTS, e o VAF 2, se a origem do recurso é o FGTS. Eles são objeto do art. 1º da MP nº 1.520/1996 – Lei nº 10.150/2000.

b) Os créditos denominados “VAFs 3 e 4” não faziam parte da MP original, e foram posteriormente introduzidos na legislação, contemplando aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS:

i) VAF 3, previsto no art. 15 da Lei nº 10.150/2000, que autorizou a STN a assumir e ressarcir o valor das parcelas do *pro rata* correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS;

ii) VAF 4, incorporado no art. 44 da MP nº 2.181-45/2001, que autorizou a União a assumir a diferença entre a taxa de juros dos contratos de financiamento do SFH, celebrados até dezembro de 1987 com mutuários finais, lastreados com recursos do FGTS, e a taxa efetiva de 3,12% a.a., referente ao período de 1º/1/1997 a 31/12/2001.

Assim, os VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) aos VAFs 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referidos no art. 1º da Lei nº 10.150/2000. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAFs 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS (representado pelo seu agente operador, a CAIXA), com a interveniência do agente financeiro.

O controle e a evidenciação dos dois tipos de dívidas originados do FCVS passaram a ser feitos de forma segregada: (i) no BGU, a partir de 2018; e, (ii) no Anexo de Riscos Fiscais a partir da LDO de 2019.

O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). De fato, desde 1998 foram celebrados 599 contratos de novação (dos VAFs 1 e 2) ou de assunção (dos VAFs 3 e 4), totalizando R\$ 248,9 bilhões, em valores posicionados em agosto/2023. Os contratos estabelecem o pagamento mediante títulos de longo prazo denominados CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, com pagamento de parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e de parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

Trata-se, assim, do maior passivo contingente da União em regularização. A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela CAIXA, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

Adicionalmente, a MP nº 513/2010, convertida na Lei nº 12.409/2011, autorizou o FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH e oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH.

A Tabela 31 demonstra a evolução da regularização dos passivos contingentes nos últimos três exercícios, segregados conforme os agrupamentos indicados no início desta seção.

Tabela 31 - Evolução dos passivos contingentes administrados pela STN

Em R\$ milhões

Classificação	2020			2021			2022		
	LOA	Empenhado	Pago ¹	LOA	Empenhado	Pago ¹	LOA	Empenhado	Pago ¹
Extinção de entidades	5.670,9	-	-	5.670,0	-	-	6.220,7	-	-
Dívida direta		-	-		-	-		24,4	24,4
FCVS	15.857,1	3.816,0	3.765,5	25.000,0	11.923,4	9.844,2	25.000,0	11.359,8	10.613,6
Total	21.528,0	3.816,0	3.765,5	30.670,0	11.923,4	9.844,2	31.220,7	11.384,2	10.638,0

Em R\$ milhões

Classificação	2020			2021			2022		
	LOA	Empenhado	Pago ¹	LOA	Empenhado	Pago ¹	LOA	Empenhado	Pago ¹

¹ Inclui pagamentos relativos a restos a pagar.

Fonte e Elaboração: STN/MF

Até o ARF de 2020, os valores apresentados nesta tabela referiam-se aos valores contratados no ano civil. A partir de 2021, os processos de FCVS em estágio avançado foram incluídos em restos a pagar, resultando em uma diferença significativa entre os contratos do ano civil e a execução orçamentária. A partir deste ARF, a execução orçamentária passou a ser utilizada para separar os exercícios¹⁵. Assim, novos pagamentos relacionados a compromissos de 2021 e 2022 ainda devem ser feitos neste ano, aproximando-se dos valores empenhados. As Leis nº 13.932/2019, e a nº 14.257/2021, aumentaram significativamente os valores empenhados e pagos para o FCVS. No entanto, a execução ainda está abaixo do necessário para liquidar o passivo até o final de 2026.

A Tabela 32 traz a posição do estoque no final de cada ano de 2020 a 2022, bem como o estimado na LOA do exercício corrente.

Tabela 32 - Valores provisionados no BGU e estimado na LOA, por tipo de Passivo

Em R\$ milhões

Passivo	Valor do estoque no BGU			Valor LOA
	2020	2021	2022	2023
Extinção de entidades	259,4	288,0	280,1	6.905,0
Dívida direta ¹	5.372,8	5.911,0	6.105,0	
FCVS VAFs 1 e 2 ²	100.566,2	98.643,8	90.537,2	25.000,0
FCVS VAFs 3 e 4 ³	7.415,1	7.415,1	7.908,2	
Total	113.613,5	112.257,9	104.830,5	31.905,0

¹ Refere-se, predominantemente, a passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esses passivos compõem a categoria "Riscos Fiscais".

² Estimativa a partir de informações do balanço do FCVS registrado no SIAFI.

³ Estimativas a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS.

Fonte: STN/ MF e CAIXA. Elaboração: STN/MF.

A Tabela 33 apresenta a estimativa de pagamentos dos passivos em reconhecimento entre 2023 e 2026, bem como mostra o tipo de impacto fiscal para cada um deles.

Tabela 33 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar

Em R\$ milhões

Passivo	Credores	Fluxo Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
		2023 ¹	2024	2025	2026	
Extinção de entidades	Diversos	141,9	138,2	-	-	F
Dívida direta	CAIXA	-	6.637,1	-	-	F
FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	23.000,0	35.000,0	16.268,6	16.268,6	F
FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	2.000,0	2.000,0	1.954,1	1.954,1	F
Total		25.141,9	43.775,3	18.222,7	18.222,7	

¹ Dentro dos limites estabelecidos na LOA 2023 - ações 00Q3 e 00QE.

Posição em 30/06/2023.

Fonte: STN/MF e CAIXA. Elaboração: STN/MF.

¹⁵ Com base na Lei nº 4.320/64.

Potenciais obrigações da dívida direta relacionadas a passivos junto à CAIXA estão sendo tratadas pela comissão estabelecida pelo Decreto nº 10.802/2021. Essas obrigações afetam o endividamento público, mas não impactam o resultado primário devido ao ajuste patrimonial realizado pelo BCB.

4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional (NR)

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito da STN engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias.¹⁶

4.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, nos termos do inciso IV do art. 29 e do art. 40 da LRF. Trata-se dos avais concedidos pela União aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. As garantias a operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

A STN monitora os eventuais atrasos no pagamento de operações de crédito garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A Tabela 34 sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do primeiro quadrimestre de 2023, segundo as diferentes naturezas das operações.

Tabela 34 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito (posição em 30/04/2023)

Em R\$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor						
	Valor Realizado (\$) ¹						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ²
Garantias Internas	111,5	114,3	109,3	114,1	112,9	105,4	102,5
Estados	84,7	91,4	90,9	97,3	96,7	90,1	87,2
Municípios	3,9	3,9	4,9	6,9	8,2	9,2	9,5
Bancos Federais	6,5	6,1	5,4	4,7	4,1	3,2	3,0
Estatais Federais	16,0	12,7	8,2	5,1	3,9	2,9	2,9
Entidades Controladas	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Garantias Externas	121,9	143,9	146,6	181,9	190,5	171,5	162,4

¹⁶ Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG):

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg/2023/27>

Em R\$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor						
	Valor Realizado (\$) ¹						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 ²
Estados	91,2	107,7	109,6	135,2	137,4	123,8	118,5
Municípios	11,1	13,5	14,6	20,0	22,4	21,7	21,5
Bancos Federais	12,6	13,1	12,3	14,4	18,7	15,9	14,7
Estatais Federais	1,4	2,2	2,4	2,9	2,9	2,5	0,6
Entidades Controladas	5,6	7,5	7,8	9,6	9,2	7,6	7,1
Total	233,4	258,2	255,9	296,0	303,4	276,9	264,9

¹ Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2023 para apuração de valores em reais.

² Até abril.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Ao final do 1º quadrimestre de 2023, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R\$ 264,9 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por R\$ 162,4 bilhões, equivalente a 61,3% do total, enquanto a dívida garantida em operações de crédito internas representa R\$ 102,53 bilhões, 38,7% do total. O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta um crescimento de aproximadamente 13,5% no período entre 2017 e 2023.

A Tabela 35 demonstra as estimativas de saldo devedor das garantias em operações de crédito e, também, de honras de garantias para o atual e os próximos três exercícios. A previsão de honras apresenta os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de entes abrigados pelo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ou em condições de adesão, e de entes que possuem seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.

Tabela 35 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R\$ bilhões

Estimativas	2023	2024	2025	2026
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (estoque)	282,5	275,0	257,5	236,3
Honras de Garantias a Op. Cred. (fluxo)	15,1	9,5	9,6	9,4

Fonte e elaboração: STN/MF.

A Tabela 36 apresenta o histórico de honras ocorridas entre 1999 e 2022.

Tabela 36 - Garantias honradas pela União

Em R\$ milhões

Anos	Valor Estimado	Valor Realizado
1999/2000	-	187,3
2001	-	15,3
2002	-	28,0
2003	-	6,5
2004	-	36,1
2005 a 2015	-	-
2016	-	2.377,7
2017	-	4.059,8
2018	4.436,1	4.823,1
2019	8.426,3	8.353,7
2020	11.804,1	13.331,4
2021	9.490,3	8.964,8
2022	9.952,8	9.782,9
2023 ¹	15.080,6	7.617,1

Em R\$ milhões		
Anos	Valor Estimado	Valor Realizado

¹ Até Julho

Fonte e Elaboração: STN/MF.

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União em operações de crédito é exclusivamente financeiro. As fontes utilizadas para a honra de garantias são 1443 (amortização de principal) e 1444 (amortização de juros), ambas alimentadas por receitas de emissões de títulos.

4.1.3.2 Medidas de mitigação de riscos

As medidas de mitigação para a prevenção de ocorrência do risco contemplam a análise de oportunidade e conveniência para a concessão da garantia da União nas operações de crédito, o que implica avaliar a capacidade de pagamento do mutuário e as contragarantias por ele oferecidas para mitigar os riscos para o Tesouro Nacional.

A materialização desse risco ocorre no pagamento das honras de garantias realizado pelo Tesouro Nacional advindo do inadimplemento das operações de crédito garantidas. Dessa forma, o Tesouro Nacional mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento bruta do governo federal.

Cabe informar que a concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

É importante destacar que a União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e também as relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que estão sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021).

4.1.3.3 Valores provisionados na LOA referentes aos riscos apresentados

Foram consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2023 dotações orçamentárias para fazer face aos pagamentos de honras de garantias no valor de R\$ 13,17 bilhões. Tal montante refere-se aos valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de estados no RRF, ou em condições de adesão, e de entes que vem tendo seus compromissos honrados devido a liminares judiciais.

Tendo em vista as mais recentes inadimplências em operações de crédito garantidas de estados devido a liminares judiciais advindas da Lei Complementar nº 194/2022, foi solicitada suplementação nas dotações orçamentárias de honras de garantias constantes da LOA 2023.

4.1.3.4 Garantias de Fundos e Programas

O estoque de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas é de R\$ 3.662,2 milhões, com posição de 31/12/2022. Cerca de 72% desse valor decorre da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, referente ao risco de operações ativas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), enquanto os demais valores são referentes à Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – Pronaf e do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

No ano de 2022, a STN efetuou o pagamento de R\$ 30,9 milhões para o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana. Na LOA 2023 está previsto o valor de R\$ 100 milhões para o mesmo programa.

A Tabela 37 mostra a evolução do estoque de garantias prestadas a Fundos e Programas e dos pagamentos realizados nos últimos 3 exercícios.

Tabela 37 - Garantias prestadas pelo TN a fundos e programas

Em R\$ milhões					
Garantias a fundos e programas	2018	2019	2020	2021	2022
Saldo de garantias (estoque)	22.862,3	23.674,6	5.631,3	3.651,3	3.662,2
Honras de garantias realizadas (fluxo)	-	153,7	25,1	185,4	30,9

Fonte e elaboração: STN/MF.

4.1.4 Fundos Constitucionais de Financiamento

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isso, foram criados os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), para os quais são transferidos aqueles recursos.

Tendo em vista que os Fundos têm natureza pública e compõem o patrimônio da União, as provisões reduzem, indiretamente, o patrimônio da União. Por esta razão, estão contidos neste Anexo de Riscos Fiscais.

A Portaria Interministerial nº 11/2005 estabelece as regras contábeis para os fundos FNO, FNE e FCO. De acordo com os critérios estabelecidos em seu artigo 3º, nas operações em que os Fundos assumam risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Tais provisionamentos resultam em déficit primário no momento de sua ocorrência.

Com base no balanço dos Fundos Constitucionais de 31/12/2022 para o FCO, o FNE e o FNO, constata-se que as despesas com provisões para devedores duvidosos somaram,

respectivamente, R\$ 13,5 milhões, R\$ 919,6 milhões e R\$ 173,6 milhões, totalizando R\$ 1.106,7 milhões. Tais valores estão apresentados nas contas de resultado dos balanços dos respectivos fundos. Adicionalmente, os bancos administradores desses fundos projetam os valores de provisão esperados para os anos futuros. A Tabela 38 consolida essas informações.

Tabela 38 - Fundos Constitucionais: previsão de despesas com provisão para devedores duvidosos

Em R\$ milhões

Fundos	Realizado	Estimativa			
	2022 ¹	2023	2024	2025	2026
FCO	13,5	12,2	11,0	9,9	8,9
FNE	919,6	862,8	944,9	1.035,5	1.123,6
FNO	173,6	226,9	198,7	169,2	133,7
Total	1.106,7	1.101,9	1.154,5	1.214,5	1.266,2

¹ Valores efetivamente realizados (31/12/2022).

A despesa com provisão para devedores duvidosos afeta a rubrica de resultado dos fundos constitucionais que, por sua vez, impacta o resultado primário do Governo Central.

Fonte: Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração:** STN/MF.

Por outro lado, os créditos baixados como prejuízo e registrados em contas de compensação podem ser futuramente recuperados, mesmo que em pequena fração. Esses créditos, que outrora geraram impacto fiscal negativo no momento da provisão, poderão afetar positivamente o resultado primário na eventualidade de recuperação. Com base nos balanços de 31/12/2022, para o FCO, o FNE e o FNO, os valores baixados como prejuízo e não recuperados até a referida data, relativos a operações com risco dos fundos, foram de R\$ 728,2 milhões para o FCO, R\$ 11.096,2 milhões para o FNE e R\$ 4.096,1 milhões para o FNO, totalizando R\$ 15.920,6 milhões, conforme Tabela 39. Os valores constantes da coluna A correspondem a créditos outrora baixados em prejuízo que foram recuperados no decorrer de 2022.

Tabela 39 - Recuperação e estoque de créditos dos fundos constitucionais baixados como prejuízo

Em R\$ milhões

Fundos ¹	Recuperação de créditos baixados como prejuízo (A)	Estoque de créditos baixados como prejuízo (B)	Quociente de recuperação (A/B)
FCO	6,5	728,2	0,90%
FNE	791,2	11.096,2	7,13%
FNO	253,6	4.096,1	6,19%
Total	1.051,3	15.920,6	6,60%

¹ Posição: 31/12/2022.

Fonte: Balanços Patrimoniais dos Fundos Constitucionais e informações enviadas pelos bancos administradores.

Elaboração: STN/MF.

O impacto dessas operações nas estatísticas fiscais, seja de provisão ou de recuperação de créditos, se dá na rubrica de resultado dos fundos constitucionais e afeta o resultado primário do Governo Central.

4.1.5 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação (NR)

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é o instrumento público da União para cobertura contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que possam afetar operações de crédito às exportações brasileiras. O SCE pode cobrir

financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos (este tipo de operação está suspenso, no momento); e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas na Tabela 40, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totalizam US\$ 6,1 bilhões (posição de junho de 2023), e para a métrica de solvência, que é a capacidade do fundo de fazer frente às suas obrigações correntes, além da capacidade de reter novas obrigações.

Tabela 40 - Indicadores de Solvência do FGE

Indicadores de Solvência FGE	Em milhões		
	jun/2023	mai/2023	Δ%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R\$)	42.492,9	42.474,0	0,0%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US\$)	8.817,4	8.334,9	5,8%
PPNG (Provisão de Prêmios não ganhos) (US\$)	369,1	375,7	-1,7%
Exposição Vigente Total (Cobertura Total Atual) (A) (US\$)	6.087,6	6.115,4	-0,5%
Capital Requerido (k%) (B)	9,9%	9,9%	0,6%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) = (A)x(B) (US\$)	603,2	602,5	0,1%

Cotação pelo Dólar Ptax para venda do último dia do mês.

Fonte: ABGF. Elaboração: CAMEX/SE/MDIC.

4.1.5.1 Riscos fiscais mapeados relacionados a operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto nº 93.872/1986, constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional. Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. Segundo o art. 72 do decreto já mencionado, a “*aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional.*”

No que tange à natureza das despesas do FGE, essas se enquadram na categoria das despesas discricionárias e, no caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da LRF.

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar estadunidense, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode durar até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso do instrumento público de Seguro de Crédito à Exportação, lastreado no FGE. O fato se verifica principalmente em virtude de:

- O Fundo de Garantia à Exportação – FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias mais significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou de maneira importante devido aos *defaults* soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;
- Como efeito secundário, o aumento nas restrições orçamentárias enfrentadas pelo Fundo levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como por exemplo a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;
- Registra-se que entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022), esclareceu não haver necessidade de dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações, tendo em vista que não implica em dispêndio;
- Como resultado secundário das punições oriundas de processos judiciais envolvendo empresas que detinham fatia significativa da exposição na política pública, com destaque para o setor de infraestrutura, uma parte das operações aprovadas tiveram seus saldos cancelados e excluídos da exposição nacional;
- Ademais, número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foram concluídas, consequentemente tendo seus saldos removidos da referida exposição.

Em junho de 2023, a exposição total do FGE estava em US\$ 6,1 bilhões, com a seguinte distribuição por setor do devedor: 49,5 % em Transporte Aéreo de Passageiros, 32,1% em Infraestrutura, 5,4% em Energia Elétrica, 5,1% em Defesa, 3,9% em Transporte Metroviário e 4% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em junho de 2023, 91,2% do total da carteira correspondia às operações financiadas pelo BNDES.

4.1.5.2 Possíveis consequências de insuficiência de orçamento do FGE

Na hipótese de a União não honrar sua obrigação em um contrato regularmente constituído, o Garantido poderá procurar a execução da dívida via processo judicial e a União terá que pagar juros de mora em razão do atraso¹⁷:

“Art. 5º Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a

¹⁷ Artigo 5º da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009

incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”.

No entanto, as consequências do não pagamento das obrigações do SCE/FGE podem ter maior abrangência. A fim de detalhar essa perspectiva tem-se que, até o momento, as indenizações dos sinistros que já estão em curso têm como beneficiário o BNDES e o BB. A inadimplência com esses Garantidos pode configurar operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, prática vedada pelo Artigo 36 da LRF¹⁸:

“Artigo 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo”.

Ainda, é importante alertar que, caso o Garantido seja uma instituição financeira internacional, existe a possibilidade de declaração do *Cross-Default* (inadimplência cruzada) do Brasil, que vincula contratos de dívida não relacionados, implicando a possibilidade de declaração do default do Brasil em todos os contratos em que o país figura como devedor. Esse cenário traria consequências inestimáveis sobre a confiança no Governo e na economia nacional como um todo.

4.1.5.3 Mensuração dos impactos da manutenção do SCE - FGE

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do SCE com lastro no FGE, considerando atual carteira do fundo, em 2024 e nos três anos subsequentes, é apresentada na Tabela 41.

Tabela 41 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em US\$ milhões				
2024	2025	2026	2027	Demais Anos
633,0	493,0	415,0	340,0	1.158,0
As estimativas foram obtidas a partir da estimativa de impacto orçamentário em 2024, ponderada pelo Run-Off dos exercícios seguintes, fornecido pela ABGF.				
Fonte: CAMEX/SE/MDIC.				

4.1.6 Fundos Garantidores (NR)

Os Fundos Garantidores mencionados neste ARF possuem natureza privada com patrimônio separado dos cotistas. Seu patrimônio é formado pelas contribuições dos cotistas e pelos rendimentos obtidos com sua administração. A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado. Taxas e comissões são cobradas dos beneficiários das garantias com vistas a buscar a sustentabilidade a longo prazo do fundo. A União pode ser a única cotista ou participar em conjunto com outros cotistas, de acordo com lei específica que define o propósito e os parâmetros de atuação do fundo. A administração dos fundos é realizada por uma instituição financeira federal que atua em nome dos fundos e recebe remuneração pelos serviços prestados. Atualmente, a União é cotista dos seguintes fundos garantidores privados:

- Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN):** criado pela Lei nº 11.786/2008, tem por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à

¹⁸ Artigo 36 da LC nº 101, de 4 de maio de 2000

construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro. O FGCN é administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA;

- b) **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab):** criado pela Lei nº 11.977/2009, o fundo visa prestar garantias a contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), quando da ocorrência dos eventos de Morte e Invalidez Permanente (MIP), Danos Físicos ao Imóvel (DFI) e Redução Temporária da Capacidade de Pagamento (RTCP)/desemprego). O fundo tinha originalmente um limite de 2 milhões de contratos, que foi atingido em 2016. Em 2022, a Lei nº 14.462/2022 ampliou o objetivo do fundo para garantir parte do risco em operações contratadas a partir de 1º de junho de 2022, deixando o fundo apto a retomar as concessões de garantia no âmbito dos programas habitacionais do governo federal. Em complemento, a MP nº 1.162/2023, convertida na Lei nº 14.620/2023, que dispõe sobre o PMCMV, promoveu novas alterações na Lei nº 11.977/2009, em especial no art. 20 que autoriza a participação da União no FGHab, retirando o limite financeiro de participação da União no fundo e permitindo novos aportes conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras da União. O FGHab é administrado pela CAIXA, conforme definido em seu Estatuto.
- c) **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** criado pela Lei nº 12.087/2009, o FGEDUC tem por finalidade garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) para operações de financiamento estudantil contratadas até o final de 2017. O FGEDUC é administrado pela CAIXA.
- d) **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies):** instituído pela Lei nº 13.530/2017, sua finalidade é garantir o crédito do financiamento a estudantes no âmbito do Fies a partir do primeiro semestre de 2018. Assim como o FGEDUC, o FG-Fies é administrado pela CAIXA, que também exerce o papel de agente operador do Fies para as operações contratadas a partir de 2018.
- e) **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** criado pela Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir financiamentos para micro, pequenas e médias empresas para a aquisição de bens de capital. O FGI tradicional consiste em um produto perene, enquanto o FGI PEAC consiste em um programa de garantias de crédito com vigência determinada por Lei (Lei nº 14.042/2020), com o objetivo de possibilitar a ampliação ao acesso ao crédito para Microempresários Individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), permitindo a manutenção do emprego e da renda, por meio da concessão de garantias em financiamentos a esse público. Atualmente a vigência do programa é até 31 de dezembro de 2023. O FGI é administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES.
- f) **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** criado a partir da Lei nº 12.087/2009 (que autorizou a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito) tem por finalidade garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade. A Lei nº 13.999/2020 instituiu o FGO

PRONAMPE, tendo como objeto o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios, por meio da concessão de crédito para o financiamento da atividade empresarial nas suas diversas dimensões, podendo ser utilizado para investimentos e para capital de giro. A Medida Provisória nº 1.176/2023, definiu que parcela dos recursos do FGO será destinada para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil. O FGO é administrado pelo Banco do Brasil (BB).

Conforme pode ser observado na Tabela 42, ao final de dezembro de 2022 a União possuía R\$ 71,2 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados listados acima.

Tabela 42 - Fundos garantidores com participação da União - dezembro de 2022

Em R\$ milhões

Fundo Garantidor	Administrador	Participação da União	Valor Cotas da União	Patrimônio Líquido
FGI Tradicional	BNDES	78,27%	1.041,6	1.330,7
FGI PEAC	BNDES	100%	18.241,7	18.241,7
FGO Original	BB	20,19%	985,3	4.879,9
FGO PRONAMPE	BB	100%	38.784,1	38.784,1
FGEDUC	CAIXA	100%	8.096,8	8.096,8
FG-Fies	CAIXA	63,41%	2.194,9	3.461,6
FGCN	CAIXA	98,3%	54,2	55,2
FGHab	CAIXA	60,05%	1.782,8	2.968,9
Total			71.181,4	77.818,9

Fonte: Administradores. **Dados não auditados. Elaboração:** STN/MF.

Os riscos fiscais relacionados aos fundos garantidores privados estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das respectivas cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em situação de redução do patrimônio dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo.

Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas da União, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na CTU. As variações nas cotas da União são registradas no BGU.

No caso específico do FGEDUC, o pagamento de honras gera uma receita primária em detrimento do patrimônio da União. A tendência é de continuidade no pagamento de honras, mas há limitação do pagamento devido ao *stop loss*, medida de proteção ao fundo definida em seu estatuto.

No caso do FG-Fies, a União integralizou cotas no Fundo no montante de R\$ 500 milhões em 2022, em conformidade com o Plano Trienal 2022-2024 (Resolução CG-Fies nº 48/2021). Como foram realizados aportes pelas mantenedoras, a participação da União foi

reduzida de 67,3% em 2021 para 63,41% em 2022, com a ampliação da participação das mantenedoras, atendendo o objetivo de compartilhar riscos e incentivar as instituições de ensino a aprimorar a seleção de alunos com maior potencial de aprendizagem e oferecer cursos de qualidade. Em janeiro, foi publicada a Portaria MF nº 16, de 27 de janeiro de 2023, que autoriza nova integralização de R\$ 500 milhões, atingindo o limite R\$ 3 bilhões autorizados pelo Decreto nº 9.305, de 2018.

Em relação ao FGHab, a partir de 2023, não há vedação para novos aportes da União, observadas suas disponibilidades orçamentárias e financeiras consignadas nas dotações anuais, em função da edição da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei nº 14.620/2023. Não há perspectiva de perda do patrimônio já aportado, uma vez que, historicamente, o fundo vem se mantendo sustentável, e portanto, com baixa exposição a risco.

4.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

Existem riscos fiscais relacionados aos ativos da União que envolvem a possibilidade de não receber o retorno desses ativos dentro de um prazo aceitável (IFI, 2018)¹⁹. Além disso, há ativos contingentes que são direitos cobrados judicial ou administrativamente, mas que só são confirmados após a ocorrência de eventos incertos que estão além do controle das entidades envolvidas, como decisões judiciais. Esses direitos, quando confirmada a sua exigibilidade, são reconhecidos como ativos e passam a integrar as demonstrações contábeis e, neste caso geram receitas. Os riscos associados aos ativos da União, suas autarquias e fundações, são classificados em Dívida Ativa da União, Depósitos Judiciais da União, e Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional.

No Brasil, os recursos financeiros do Tesouro Nacional podem ser divididos em relacionados e não relacionados aos entes federativos. Os recursos não relacionados a entes federativos são considerados como riscos fiscais associados aos ativos. Já os recursos relacionados são agrupados com outros riscos fiscais associados aos entes subnacionais. Os créditos do BCB estão incluídos na Subseção 4.3.5 - riscos do sistema financeiro.

4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) (NR)

A Dívida Ativa da União (DAU) constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela PGFN. A PGFN gerencia a DAU, no valor de R\$ 2,9 trilhões, referentes a 23,7 milhões de débitos, titularizados por 6,8 milhões de devedores. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa ou judicial.

A inscrição de créditos em dívida ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária que será escriturado como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias²⁰.

Existem 2 tipos de dívida ativa: a) tributária, em que o crédito da Fazenda Pública é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e; b) não tributária,

¹⁹ Nota Técnica nº 24, de 1/11/2018, da Instituição Fiscal Independente (IFI).

²⁰ Segundo a Lei nº 4.320/1964.

o qual se refere aos demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

De acordo com a legislação, cabe à PGFN analisar a regularidade e, se necessário, inscrever em dívida ativa da União os créditos tributários ou não tributários encaminhados pelos órgãos competentes. Além disso, a PGFN é responsável por realizar a cobrança desses créditos, tanto de forma amigável quanto judicial.

Em relação aos riscos fiscais, a Portaria MF nº 293/2017 estabelece uma metodologia de classificação (rating) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, conforme seu grau de recuperabilidade. Esses créditos são divididos em quatro classes:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Os créditos classificados com rating “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A Tabela 43 apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe (rating).

Tabela 43 - Créditos da DAU, por exercício, segundo o tipo de crédito e classe (rating)

Em R\$ milhões

Tipo de Crédito	Rating	2021 Valor (\$) Variação ¹ (%)	2022 Valor (\$) Variação ¹ (%)	2023 ³ Valor (\$) Variação ¹ (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	227.872,6 6,4	236.680,6 3,9	184.567,4 -22,0	P
	B	464.701,1 9,3	528.362,0 13,7	611.829,2 15,8	P
	C	222.380,2 -2,1	238.581,6 7,3	260.965,6 9,4	P
	D	1.038.775,3 4,9	969.020,7 -6,7	1.001.593,7 3,4	P
	Subtotal	1.953.729,2 5,2	1.972.644,9 1,0	2.058.955,9 4,4	P
Crédito Tributário Previdenciário	A	47.851,9 1,3	47.328,8 -11,1	45.520,5 -3,8	P
	B	181.231,5 11,7	206.608,2 14,0	222.648,1 7,8	P
	C	118.945,5 7,6	126.561,0 6,4	134.957,9 6,6	P
	D	286.199,6 13,2	293.279,6 2,5	285.702,6 -2,6	P
	Subtotal	634.228,6 10,7	673.777,6 6,2	688.829,1 2,2	P
Crédito Não Tributário ²	A	3.576,3 -12,9	3.899,4 9,0	4.209,4 8,0	-
	B	11.585,7 7,7	12.823,2 10,7	13.431,0 4,7	-

Em R\$ milhões

Tipo de Crédito	Rating	2021 Valor (\$) Variação ¹ (%)	2022 Valor (\$) Variação ¹ (%)	2023 ³ Valor (\$) Variação ¹ (%)	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	C	7.005,6 -8,7	7.361,5 5,1	7.843,0 6,5	-
	D	73.450,5 1,1	72.585,5 -1,2	74.662,7 2,9	-
	Subtotal	95.618,1 0,4	96.670,0 1,1	100.146 3,6	-
Total		2.683.575,9 6,3	2.743.092,1 2,2	2.847.931,1 3,8	

¹ Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

² Não apresenta o tipo de impacto, pois os valores estão agregados, podendo o impacto ser primário e/ou financeiro.

³ Base: Junho de 2023.

Fontes: BGU e PGFN/MF. Elaboração: STN/MF

De acordo com a PGFN, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 15 anos é de 70% e 50%, respectivamente. Por conseguinte, os ajustes para perdas correspondem a 30% e 50%. Já para os créditos das classes "C" e "D" não é considerado percentual de recuperação. Assim, do saldo de R\$ 2,84 trilhões em 2023²¹, cerca de 79% (R\$ 2,25 trilhões) são considerados perdas, enquanto se espera recuperar/arrecadar R\$ 587,9 bilhões nos próximos 15 anos. A Tabela 44 apresenta detalhes sobre as expectativas de perdas e recuperação de créditos da DAU.

Tabela 44 - Expectativa de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU

Em R\$ milhões

Tipo de Crédito	2023 ¹ Valor (\$)	Expectativa de Perdas Valor (\$)	Recuperação de Créditos Valor (\$)
Crédito Tributário Não Previdenciário	2.058.955,9	1.623.844,1	435.111,8
Crédito Tributário Previdenciário	688.829,1	545.640,7	143.188,4
Crédito Não Tributário	100.146,2	90.484,1	9.662,1
Total	2.847.931,1	2.259.968,9	587.962,3

¹ Base: Junho de 2023

Fontes: PGFN/MF. Elaboração: STN/MF

A Tabela 45 e a Tabela 46 apresentam, respectivamente, a comparação entre os fluxos da arrecadação dos créditos, estimados e realizados, e a estimativa de arrecadação dos créditos da DAU para os próximos exercícios. As estimativas de fluxo de crédito da Tabela 46 utilizaram a metodologia de suavização exponencial²², tomando por base série histórica iniciada em 2015.

Tabela 45 - Fluxos da arrecadação dos créditos da DAU, estimados e realizados, por exercício

Em R\$ milhões

Arrecadação dos Créditos			
Valor	2021	2022	2023 ²
Estimado	27.464,2	29.373,6	20.988,0
Realizado	31.256,6	38.540,6	21.966,5
Variação ¹ (%)	13,8%	31,2%	4,7%

²¹ Esse montante se refere à soma dos créditos do último exercício com base no mês de junho de 2023, classificados por rating, bem como dos créditos ainda aguardando classificação.

²² Métodos de suavização exponencial podem produzir previsões a partir de médias ponderadas de observações anteriores, onde o peso associado a cada observação declina a medida em que se recua no tempo. Assim, quanto mais recente a observação, maior será seu peso no modelo preditivo.

Em R\$ milhões

Arrecadação dos Créditos			
Valor	2021	2022	2023 ²

¹ Variação entre os valores estimados e realizados.

² Base: Junho 2023

Fonte: PGFN/MF. Elaboração: STN/MF.

Tabela 46 - Estimativa de arrecadação dos créditos da DAU, por exercício

Em R\$ milhões

Arrecadação dos Créditos			
Valor Estimado (\$)			
2023	2024	2025	2026
46.138,2	46.408,7	47.800,3	45.746,5

Fonte: PGFN/MF. Elaboração: STN/MF.

A estimativa de arrecadação dos créditos da DAU deixa de considerar créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação, desconhecidos do BGU²³. Todavia, a PGFN firmou acordos de transação tributária²⁴ tendo por objeto, especialmente, os créditos de classe “C” e “D”. Esta reestimativa considera a estabilização do instituto da transação tributária e a celebração de mais de 1,8 milhão de acordos (até julho de 2023), que alcançam estoque superior a R\$ 466,0 bilhões.

A arrecadação com a transação tributária, em 2022, atingiu R\$ 14,3 bilhões. Em 2023, nos primeiros 6 (seis) meses do ano, a arrecadação decorrente de acordos somou R\$ 10,1 bilhões. Os acordos firmados têm expectativa de rescisão à taxa de 10% ao ano. Todavia, o ritmo de contratações de novos acordos se mantém, bem como a perspectiva de recuperação desses créditos.

Portanto, de acordo com a PGFN e conforme a Tabela 46, adiciona-se, para o ano de 2023, o impacto positivo de R\$ 14,3 bilhões decorrente do instituto da transação tributária na cobrança da DAU. Para 2024, adiciona-se o impacto de R\$ 17,2 bilhões; para 2025, adiciona-se R\$ 20,1 bilhões, repetindo-se essa estimativa de impacto para 2026.

4.2.2 Depósitos Judiciais da União (NR)

Depósitos judiciais de natureza tributária são recolhimentos feitos pelos contribuintes durante processos judiciais, quando há divergência na interpretação da legislação tributária entre o contribuinte e a União. Segundo o Código Tributário Nacional, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Os depósitos são realizados em conta corrente da CAIXA e os recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional²⁵. Se a decisão for favorável ao contribuinte, o depósito é devolvido em até 24 horas. Se for contrária, o depósito é convertido em renda e se torna um pagamento definitivo. A variação líquida desses depósitos afeta o resultado primário.

A evolução dos depósitos judiciais é registrada na Tabela 47. Durante a execução orçamentária, a estimativa dos fluxos relacionados aos depósitos judiciais é revisada bimestralmente

²³ Conforme a Nota SEI nº 9/2023/CDA/PGADAFGTS/PGFN-MF.

²⁴ Conforme a Lei nº 13.988/2020.

²⁵ Conforme a Lei nº 9.703/1998.

nos Relatórios de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias para ajustar eventuais desvios em relação à programação orçamentária-financeira.

Tabela 47 - Evolução do fluxo dos depósitos judiciais por exercício, segundo movimentação

Em R\$ milhões

Movimentação	Fluxo					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	Valor Realizado (\$)					
	Variação ¹ (%)					
	2018	2019	2020	2021	2022	
Recolhimento	17.317,6 22,0%	18.553,0 7,1%	21.284,1 14,7%	23.650,6 11,1%	24.376,7 3,1%	P
Devolução ao depositante	6.881,1 48,6%	8.864,2 28,8%	11.313,1 27,6%	10.869,3 -3,9%	8.695,6 -20,0%	P
Saldo	10.436,5 7,4%	9.688,8 -7,2%	9.971,0 2,9%	12.781,3 28,3%	15.681,1 28,7%	P

¹ Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

Os valores dos fluxos estimados das devoluções de depósitos judiciais por exercício são apresentados na Tabela 48, conforme revisão dos parâmetros de projeção das estimativas de receita, e do comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses.

Tabela 48 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício

Em R\$ bilhões

Item	Valor Estimado			Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2024	2025	2026	
Devolução de Depósitos Judiciais	10,8	10,7	11,3	P

Fonte: RFB/ME. Elaboração: STN/MF.

4.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos (NR)

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, são atualmente classificados em seis categorias, conforme a norma ou ato que lhes deu origem, sendo elas:

I. Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às Instituições Financeiras Federais. O volume de recursos corresponde a grande parte do total dos haveres da União não relacionados aos entes federativos sob a gestão da STN, com o BNDES como a principal contraparte. O restante dos contratos encontra-se pulverizado entre BB, CAIXA, BNB e BASA.

II. Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Haveres oriundos de programas de crédito rural, como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Pronaf, Estoques de produtos agrícolas operacionalizados pela CONAB (Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB e outros.

III. Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos

Haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo a aquisição de créditos, como a realizada com a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), e da extinção de empresas públicas, a exemplo da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

IV. Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Haveres decorrentes do crédito à exportação, atualmente aqueles relativos ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

V. Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Haveres compostos por operações em que a contraparte é a Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai (ANDE).

VI. Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG

Haveres referentes à ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial no âmbito do Programa Especial de Suporte a Empregos²⁶, devido à pandemia do COVID-19.

4.2.3.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 49 apresenta o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN.

Tabela 49 - Evolução do estoque, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R\$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor Realizado (\$) Variação ¹ (%)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Empréstimos às Instituições Financeiras	361.683,2 -22,2%	241.183,7 -33,3%	235.726,3 -2,3%	171.234,2 -27,4%	89.729,5 -47,6%
Operações de Crédito Rural	14.290,4 -38,6%	10.478,5 -26,7%	6.632,3 -36,7%	4.579,1 -31,0%	3.902,3 -14,7%
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	15.367,5 -16,0%	11.565,1 -24,7%	10.799,1 -6,6%	7.370,0 -31,8%	5.822,1 -21,0%
Operações de Crédito à Exportação	3.701,6 -1,3%	4.029,9 8,9%	5.236,3 29,9%	6.024,8 15,1%	5.775,2 -4,1%
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	89,7 1,8%	73,9 -17,6%	66,5 -9,9%	42,3 -36,5%	10,6 -74,9%
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	- -	- -	6.895,3 -	4.774,2 -30,8%	2.343,0 -50,1%
Total	395.132,4 -22,5%	267.331,1 -32,3%	265.355,8 -0,73%	194.024,5 -26,8%	107.582,7 -44,5%

¹ Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

Fonte e elaboração: STN/MF.

4.2.3.2 Evolução e estimativas dos fluxos

²⁶ MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 50 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN.

Tabela 50 - Fluxos estimados e realizados segundo haver financeiro

Em R\$ milhões

Haver Financeiro	Fluxo					
	Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação ¹ (%)					
		2018	2019	2020	2021	2022
Empréstimos às Instituições Financeiras	E	3.806,0	25.759,8	24.478,4	14.488,3	68.928,7
	R	131.694,0	136.654,0	18.604,5	76.541,5	87.241,9
	%	3.360,2%	430,5%	-24,0%	428,3%	26,6%
Operações de Crédito Rural	E	1.058,2	5.695,1	4.420,5	2.176,2	661,8
	R	6.302,2	6.964,8	4.593,5	2.818,7	456,7
	%	495,6%	22,3%	3,9%	29,5%	-31,0%
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	E	5.130,9	5.625,8	2.269,4	2.339,0	2.021,4
	R	6.100,4	7.222,0	5.286,6	4.750,7	4.769,9
	%	18,9%	28,4%	133,0%	103,1%	136,0%
Operações de Crédito à Exportação	E	1.278,8	1.279,6	882,2	734,9	813,0
	R	1.523,6	1.254,8	1.328,6	667,5	798,5
	%	19,1%	-1,9%	50,6%	-9,2%	-1,8%
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	E	17,7	21,9	21,9	25,2	32,4
	R	23,4	23,1	29,8	30,3	29,2
	%	32,2%	5,6%	36,1%	20,4%	-9,8%
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	E	-	-	-	0,0	2.538,8
	R	-	-	22,9	2.344,1	2.574,2
	%	-	-	-	-	1,4%
Total	E	11.291,6	38.382,2	32.072,4	19.763,6	74.996,1
	R	145.643,6	152.118,8	29.866,0	87.152,9	95.870,5
	%	1.189,8%	296,3%	-6,87%	340,9%	27,8%

¹ Variação entre os valores estimados e realizados.

Fonte e elaboração: STN/MF.

As diferenças entre os valores previstos e realizados nos empréstimos concedidos às instituições financeiras em 2018 e 2019 decorrem das liquidações antecipadas realizadas pelo BNDES em seus contratos junto à STN (respectivamente, R\$ 130 bilhões e R\$ 100 bilhões). Em 2019, ainda houve amortizações de contratos do BNB e da CAIXA de R\$ 11,6 bilhões. Uma vez que a decisão de amortizar extraordinariamente um empréstimo cabe ao tomador, não é possível à União projetar esses eventos financeiros com uma razoável confiança. Assim, essas liquidações, em geral, não compõem a previsão de receita realizada.

Já no caso das Operações de Cessões de Crédito (ou Estruturadas), os credores de precatórios podem ofertar créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros, para quitação de débitos com a União²⁷. Assim, há concessionárias da RFFSA que têm apresentado reiteradamente requerimentos de quitação das parcelas de arrendamento e concessão por meio de uso de créditos dessa natureza. De acordo com os normativos que regulamentam o tema, caso deferidos os pleitos, tais valores apenas serão recebidos pela União em exercícios subsequentes ao do PLDO.

Em 2018, a variação observada nas operações de crédito rural derivou-se sobretudo de dois processos: primeiro, a regularização da dívida rural securitizada iniciada ao final de 2017, a qual

²⁷ § 11º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela EC nº 113/2021.

resgatou valores inadimplidos desde a década de 1990 junto aos bancos e cooperativas; segundo, a liquidação de R\$ 4,5 bilhões em títulos CTNs, emitidos inicialmente pela União como garantia do principal das operações de PESA. As operações conduzidas pelo BB foram adquiridas pela União²⁸. Na medida em que os títulos vencem, esses retornam ao Tesouro em um novo fluxo que não foi inicialmente previsto.

Em 2020, a queda não antecipada nas receitas referentes a empréstimos concedidos a instituições financeiras foi resultado da forte redução das taxas de juros que remuneraram os contratos de financiamento do BNDES, bem como das amortizações antecipadas no final do exercício de 2019, as quais reduziram a base sobre a qual as parcelas de principal e juros são calculadas.

Em 2021, as receitas referentes a empréstimos concedidos a instituições financeiras voltaram a apresentar valores realizados acima dos valores previstos, por conta, principalmente, do Acórdão TCU nº 56/2021-Plenário, que entendeu serem irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, e também determinou a definição de um cronograma para a devolução desses valores a União.

As diferenças entre as receitas previstas e executadas de operações estruturadas em 2020, 2021 e 2022 dizem respeito, em sua maior parte, ao Contrato nº 808/PGFN/CAF/2012, cujas receitas não foram estimadas devido à incerteza. Parte menos significativa da diferença é devida à variação nos índices de correção dos contratos, como o IGP-M, IPCA e o câmbio do dólar americano.

Em 2021, ainda pode ser observada diferença entre os valores previstos e realizados referentes ao Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – Pese/Fopag, programa que prevê linha de crédito especial para pequenas e médias empresas pagarem salários, bem como algumas verbas trabalhistas, durante o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus. Essa diferença ocorreu porque se tratava de um programa novo, criado em 2020, cujas receitas só foram estimadas após o fim do prazo para contratações – posterior à estimativa inicial de receitas para 2021.

Em relação às estimativas de fluxo, a Tabela 51 apresenta os respectivos valores a receber, por exercício, segundo haver financeiro sob gestão da STN, bem como a categorização do impacto gerado em financeiro ou primário.

Tabela 51 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R\$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor Realizado	Fluxo Valor Estimado ²				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2022 ¹	2023	2024	2025	2026	
Empréstimos às Instituições Financeiras	89.729,5	35.990,2	2.656,6	8.747,9	9.205,6	F
Operações de Crédito Rural	3.902,3	177,4	109,3	127,8	55,3	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	5.822,1	2.565,9	1.059,2	1.325,1	784,4	F
Operações de Crédito à Exportação	5.775,2	795,3	795,3	795,3	795,3	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	10,6	10,7	-	-	-	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	2.343,0	1.884,3	-	-	-	P

²⁸ MP nº 2.196-3/2001

Total	107.582,7	41.424,0	4.620,3	10.996,1	10.840,6

¹ Posição em 31/12/2022.

² Posição em 30/06/2023. No caso das receitas referentes ao PESE, PROEX, Securitização e PRONAF, a metodologia de projeção das receitas já considera as inadimplências históricas ou informadas pelos gestores dos programas. Dessa forma, não se vislumbram outras prováveis frustrações de receita, e, consequentemente, riscos fiscais. Na estimativa de receitas do PROEX foram consideradas aquelas decorrentes de novas contratações. Tais operações podem vir a não se concretizar. Nesse caso, entretanto, também não haverá despesa para a União com a disponibilização dos recursos para sua contratação. Ou seja, uma possível frustração dessas receitas é acompanhada da correspondente redução das despesas, mantendo o equilíbrio e afastando o risco fiscal.

Fonte e elaboração: STN/MF.

4.2.3.3 Riscos fiscais mapeados e mensurados

No que tange à gestão de riscos da carteira sob a gestão da STN, entende-se que os riscos fiscais decorrentes desses haveres são reflexos dos riscos de crédito e liquidez inerentes às operações supramencionadas. As estimativas de impacto estão disponíveis na Tabela 52.

Tabela 52 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro

Em R\$ milhões

Haver Financeiro	Riscos fiscais			
	Valor Estimado (\$)			
	Probabilidade (%)			
	2023	2024	2025	2026
Empréstimos às Instituições Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Rural	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	283,0 13,0%	307,5 23,2%	333,9 20,3%	303,0 27,5%
Operações de Crédito à Exportação	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	0,0	0,0	0,0	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	0,0	0,0	-	-
Total	283,0	307,5	333,9	303,0

Fonte e elaboração: STN/MF.

No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada e, por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos é responsabilidade da União, conforme a norma ou ato que lhes deu origem. Quando há inadimplência, sendo o garantidor parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos com o próprio garantidor. Já no segundo caso, são adotadas as medidas de cobrança dos valores inadimplidos e, caso não pagas, promove-se a inscrição dos débitos em Dívida Ativa da União - DAU para que a PGFN possa realizar a cobrança e execução.

Cumprir destacar o registro no SIAFI do valor de R\$ 5,34 bilhões, posição de 31/12/2022, referente a ajustes para perdas. Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas. Os ajustes de perdas para CDRJ e RFFSA são calculados tanto com base no histórico de créditos inadimplentes como em projeções de inadimplência em saldos normais.

4.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

Nesta seção serão analisados os riscos fiscais que, por sua especificidade ou para fins didáticos, não foram incorporados nas categorias avaliadas anteriormente, seja de Ativos ou Passivos Contingentes. Serão apresentados os riscos fiscais relacionados aos Entes Subnacionais, às Parcerias Público Privadas e Concessões, às Empresas Estatais, ao Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, aos Riscos do Sistema Financeiro, as estimativas de impactos fiscais decorrentes da mudança demográfica e, por fim, aos Riscos Ambientais.

4.3.1 Entes Subnacionais (NR)

A exposição da União a riscos fiscais decorrentes de entes subnacionais tem duas principais fontes: o não pagamento de créditos financeiros pelos entes subnacionais à União e a honra de garantias da União em empréstimos contraídos pelos entes subnacionais. Os créditos financeiros da União são provenientes de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, enquanto as garantias da União são aplicadas a empréstimos externos e internos contraídos pelos entes subnacionais. As contragarantias são as contrapartidas das concessões de garantias pela União em operações de crédito, em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos.

A Tabela 53 apresenta o estoque e o fluxo de pagamentos esperados desses créditos e garantias. As alterações legais impactaram os valores ao longo de 2022²⁹, incluindo as mudanças nos fluxos das dívidas e a homologação do RRF para os estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás e a adesão via liminar de Minas Gerais. O fluxo de recebimentos da Lei nº 9.496/97 também tem sofrido alterações devido a decisões liminares do STF relacionadas à compensação ou suspensão das dívidas dos estados com a União em virtude da perda de arrecadação do ICMS. Além disso, a dívida do município de São Paulo foi reduzida devido a uma conciliação relativa ao aeroporto de Campo de Marte.

Tabela 53 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios

Em R\$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque ¹	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2023 ⁵	2024	2025	2026
Haveres	729,8	28,5	40,6	48,1	54,7
Lei nº 9.496/1997 ²	576,9	19,1	26,0	29,4	32,5
Lei nº 8.727/1993 ³	6,1	0,1	0,1	0,2	0,2
Carteira de Saneamento	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1
DMLP ⁴	3,3	0,2	0,1	0,0	0,0
MP nº 2.185/2001	4,0	0,3	0,3	0,4	0,4
RRF - Ressarcimento de honras	0,0	0,8	1,9	3,0	4,1
LC nº 159/2017 – Art. 9º A e Decreto	99,2	7,1	12,0	14,9	17,3
LC nº 178/2021 – Art. 23	40,1	0,8	0,1	0,1	0,1
Passivos Contingentes	236,7	38,1	40,3	39,1	37,7
Garantias a Estados - Internas	87,2	15,9	16,7	15,5	14,5
Garantias a Estados - Externas	118,5	16,3	16,8	16,9	16,6
Garantias a Municípios - Internas	9,5	2,8	3,0	2,7	2,4
Garantias a Municípios - Externas	21,5	3,2	3,8	4,1	4,0
Total	966,5	66,6	80,9	87,2	92,4

²⁹ Por exemplo, as alterações recentes nos fluxos das dívidas da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A e da LC nº 178/2021 – Art. 23

Em R\$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque ¹	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2023 ⁵	2024	2025	2026

¹ Posições das dívidas administradas: 30/06/2023. Posição das garantias: 30/04/2023.

² Lei nº 9.496/1997 considerando a aplicação do RRF aos estados de Goiás (a partir de jan/2022), Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (a partir de jun/2022), além de Minas Gerais (previsão a partir de dez/2023).

³ Lei 8.727/1993 considerando a aplicação do RRF ao estado de Goiás (a partir de jan/2022).

⁴ Os valores de DMLP consideram apenas os juros, porque a amortização em 2024 não vai ser paga à União.

⁵ O fluxo de 2023 considera a suspensão de pagamentos até março, em virtude de liminares obtidas pelos estados de MA, AL, SP, MG, AC, RN e PE em decorrência da LC nº 194/2022.

Fonte e Elaboração: STN/MF.

Em 2021, a União pagou aproximadamente R\$ 9,0 bilhões em dívidas inadimplidas de estados e municípios. Em 2022, foram pagos R\$ 9,8 bilhões e até julho de 2023, mais R\$ 7,6 bilhões.

A EC nº 109/2021 revogou a obrigação da União de financiar a quitação dos saldos remanescentes de precatórios de estados e municípios ao final de 2024, porém há uma ação em andamento para reverter essa decisão. O estoque atual de precatórios é de R\$ 139,3 bilhões. Em caso de obrigação de fornecer uma linha de crédito, o impacto financeiro seria igual a esse valor.

Tabela 54 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais

Em R\$ bilhões

Riscos Fiscais	Estoque ¹ Valor (\$) % do PIB
Decorrentes de Haveres	692,7 7,1%
Decorrentes de Garantias	244,8 2,5%
Liminares à EC nº 109/2021	139,3 1,4%
Total	1.076,8 10,9%

¹ Posição de 31/12/22

Fonte e Elaboração: STN/MF.

A Tabela 54 consolida os riscos fiscais decorrentes das relações intergovernamentais. A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência do pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas chega a R\$ 937,5 bilhões, ou 9,6% do PIB.

A LC nº 194/2022³⁰ limitou a alíquota de ICMS cobrada sobre combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo, prevendo uma compensação, pela União, das perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal sofridas no exercício de 2022. Acordo celebrado em março de 2023 entre Governo Federal e estados prevê o valor de R\$ 27 bilhões em compensações advindas das perdas de ICMS (perdas originárias das Leis Complementares nº 192 e 194/22)³¹, sendo que já foram compensados R\$ 9,2 bilhões (até junho de 2023) e a estimativa de compensação para o segundo semestre é de R\$ 3,9 bilhões.

Outro risco fiscal para a União decorre dos benefícios tributários de IPI que a União concedeu em 2022. O IPI compõe os repasses do FPE, FPM e IPI-Exportação, fazendo com que quase

³⁰ Regulamentada pela Portaria ME nº 7.889/2022, alterada pela Portaria MF nº 43/2023.

³¹ https://www.gov.br/fazenda/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2023/marco/governo-federal-fecha-acordo-com-todos-os-estados-para-reposicao-do-icms-perdas-originarias-das-leis-complementares-192-e-194-22

60% de sua arrecadação seja destinada a governos estaduais e municipais. O risco decorre da possibilidade de a União ser instada judicialmente a arcar unilateralmente com a perda de arrecadação, uma vez que os incentivos foram concedidos sem consulta aos entes subnacionais, havendo precedente quanto a isso em nível estadual. Estima-se que a renúncia tributária de IPI seja de R\$ 23,1 bilhões em 2022, R\$ 33,9 bilhões em 2023 e R\$ 35,4 bilhões em 2024 e que a perda de receita para o FPE, FPM e IPI-Exportação seja de R\$ 20,4 bilhões em 2023 e R\$ 21,2 bilhões em 2024³².

Os episódios de incumprimentos de pagamentos por parte dos entes federativos e os eventos de resgates e honras de garantias por parte da União decorrem de uma situação de desequilíbrio das contas públicas dos entes subnacionais envolvidos. A União, por meio da STN, realiza monitoramento das finanças públicas dos entes federativos com o objetivo de definir condições para concessão de operações de crédito e mitigar riscos fiscais. O acompanhamento de indicadores de desempenho e do panorama das finanças públicas dos estados e das capitais estaduais é apresentado no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, publicado anualmente pela STN.

Nas subseções a seguir serão conceituados e detalhados os haveres financeiros relacionados aos entes subnacionais. Nela, os haveres financeiros da União serão fundamentados de acordo com as normas e atos que lhes deram origem e serão acompanhados dos demonstrativos da evolução nos últimos 4 anos e estimativas de fluxos futuros para os próximos 4 exercícios, além das estimativas de impacto nas contas públicas. Na sequência, serão detalhadas as informações de garantias prestadas aos entes subnacionais e as contragarantias em operações de crédito garantidas pela União, fazendo-se o mapeamento dos diversos riscos fiscais agrupando-os de acordo com sua natureza (ações judiciais, frustração de receitas e incertezas legislativas). Apresenta-se, também, a evolução do estoque de contragarantias não executadas e a mensuração do impacto nas contas públicas. Por fim, é exposta a estimativa de ressarcimento das honras realizadas pela União.

4.3.1.1 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Subnacionais

Os créditos financeiros da União com Estados e Municípios surgem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, estabelecidos por leis específicas e formalizados por meio de contratos. Cada “programa” mencionado refere-se ao conjunto de contratos com entes subnacionais que compartilham características contratuais e financeiras semelhantes. Por exemplo, o programa “Lei nº 9.496/1997” engloba os contratos dos entes subnacionais celebrados sob essa lei.

Os haveres financeiros da União relacionados aos entes federativos são categorizados em:

I. Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Operações de financiamento e refinanciamento de dívidas internas efetuadas entre 1993 e 2000, as quais correspondem aos principais créditos relacionados aos entes federativos sob gestão da STN:

- a) Lei nº 8.727/1993 e alterações posteriores (Leis Complementares - LCs nºs 148/2014, 178/2021 e 181/2021) - Refinanciamento, pela União, de dívidas internas

³² Os instrumentos normativos que instituíram esses benefícios foram as leis nº 11.087/22, 14.301/22 e 14.302/22 e os decretos nº 10.979/22, 10.985/22, 11.021/22, 11.055/22, 11.087/22, 11.090/22, 11.158/22 e 11.182/22.

de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta;

- b) Lei nº 9.496/1997 e alterações posteriores (LCs nºs 148/2014, 156/2016, 173/2020 e 178/2021) - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito de natureza interna, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal;
- c) MP nº 2.185/2001 e alterações posteriores (LCs nºs 148/2014, 173/2020 e 178/2021) - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna, de responsabilidade dos Municípios;
- d) MP nº 2.179/2001 - Crédito do BCB adquirido pela União em 29/7/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – contrato BACEN-BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/7/1998.

II. Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1/1/1991 a 15/4/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros (Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP).

III. Retorno de Repasses de Recursos Externos

Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços (Acordo Brasil-França). Esse crédito foi integralmente quitado em dezembro/2021.

IV. Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196/2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento (Carteira de Saneamento).

V. Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica). Em 2021, esses créditos foram integralmente quitados pelos devedores.

VI. Refinanciamentos autorizados pela LC nº 178/2021

Créditos pendentes de recuperação originários de dívidas refinanciadas ou reestruturadas e, ainda, de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados) honrados pela União, visando compor novo ativo a ser diferido, mediante celebração de novos contratos de refinanciamento, para pagamento nas condições previstas nos Artigos 17 e 23 da LC nº 178/2021.

VII. Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados ou Distrito Federal no âmbito do RRF, conforme disciplinado pela LC nº 159/2017:

- a) Versão original do RRF: a LC nº 159/2017 implementou o RRF. Nele, os Estados que aderissem permaneceriam, sem efetuar pagamentos relativos às dívidas contratuais refinanciadas pela União ou que a União viesse a honrar como garantidora, por até 36 meses prorrogáveis por igual período. Estes valores foram registrados em “Contas Gráficas” nos termos da LC. Somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu a esse Regime.
- b) Novo RRF – decorre das alterações na LC nº 159/2017 promovidas pela LC nº 178/2021: pelo novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao RRF tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinarciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado. Durante os 10 anos iniciais do RRF, as dívidas junto à União e as operações de crédito serão pagas parcialmente pela União e pelo Estado em regime progressivo, sendo que o Estado pagará zero por cento no primeiro ano e chegando a 100% ao final do período. Os valores não pagos pelo Estado nesta fase inicial serão acumulados no Contrato do Art. 9º-A e pagos conforme as condições financeiras do Contrato. Os valores acumulados poderão ser compostos pelos seguintes saldos, a depender dos créditos originalmente devidos pelo mutuário:
 - i) Parcelas vencidas e não pagas das dívidas refinanciadas, tais como das Leis nºs 8.727/1993 e da 9.496/1997, desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178/2021 – Art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;
 - ii) Parcelas vencidas das dívidas refinanciadas, tais como Leis nºs 8.727/1993 e 9.496/1997, a partir da celebração do Contrato do Art. 9º-A: no ano da homologação do RRF, o valor total das parcelas será incorporado ao saldo. A partir de janeiro do ano seguinte, o Estado será responsável por pagar 11,11% da parcela devida. A diferença será adicionada ao novo contrato, com um acréscimo de pelo menos 11,11% a cada ano subsequente, seguindo o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF. Além disso, as parcelas vencidas entre a assinatura do contrato e a homologação do RRF poderão ser acumuladas.
 - iii) Avais honrados pela União desde a adesão do Estado ao disposto na LC nº 178 – Art. 23, até a homologação do novo RRF, visando compor o saldo de partida do contrato;
 - iv) Novos avais que venham a ser honrados após a homologação do RRF: no primeiro ano em que ocorreu a homologação, os respectivos saldos serão integralmente honrados pela STN. A partir de janeiro do ano subsequente, o Estado passará a pagar à União, mediante GRU informada pelo agente financeiro BB S/A, o montante correspondente a 11,11% dos avais que

venham a ser honrados, sendo acrescidos ao menos 11,11% a cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente. Para fins de controle, esses recebimentos são apresentados como LC nº 159/2017 - art. 49 Decreto nº 10.681/21. Além disso, poderão ser acumuladas as parcelas honradas pela União entre a celebração do Contrato do Art.9º-A e a homologação do RRF; e

- v) Saldo da LC nº 178/2021 – art. 23: o valor integral do contrato será incorporado ao saldo de partida do contrato da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, caso o RRF do Estado seja homologado.

VIII. Dedução de parcelas de dívidas administradas pela União

A recém aprovada LC nº 194/2022 traz em seu art. 3º a possibilidade de a União deduzir do valor das parcelas dos contratos de dívida de Estados e Distrito Federal parte das perdas de arrecadação destes entes em decorrência da redução de alíquota do ICMS sobre combustíveis. Em acordo entre a União e os Estados perante o STF foi estipulado a compensação total no montante de R\$ 27,0 bilhões. O critério principal é a compensação por meio do abatimento de prestações vincendas, ao passo que outra parte será realizada por meio de transferências da União aos Estados. A compensação se dará nos termos de nova LC a ser aprovada (até o momento, tramita na Câmara dos Deputados o PLP nº 136/23). No entanto, essa compensação já está sendo realizada em virtude da decisão proferida no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, que homologou o acordo da União com os Estados. Nesse sentido, durante o ano de 2023 ou até que sobrevenha a referida LC, a União deve proceder à compensação dos valores com as prestações de contratos por ela administrados.

4.3.1.1.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 55 apresenta o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 55 - Estoque de haveres e créditos, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por ano

Em R\$ milhões

Ativo / Programa	Estoque				
	Valor (R\$ milhões)				
	Variação (%) ¹				
	2019	2020	2021	2022	2023
Ac. Brasil-França	5,3 -44,80%	1,1 -78,40%	- -100,00%	- -	- -
Carteira de Saneamento	387,5 -10,6%	346,1 -10,7%	310,3 -10,3%	281,8 -9,2%	266,3 -5,5%
DMLP	6.090,2 3,8%	5.142,6 -15,6%	4.663,1 -9,3%	4.120,9 -11,6%	3.270,1 -20,6%
Contratos de Cessão – <i>Royalties</i>	352,8 -70,9%	10,2 -97,1%	- -100,0%	- -	- -
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	5.332,3 2,4%	6.335,0 18,1%	4.617,5 -27,1%	4.154,1 -10,0%	4.106,6 -1,1%
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.679,9 -3,2%	2.754,1 2,8%	2.725,7 -1,0%	2.397,0 -12,1%	1.958,6 -18,3%
Lei nº 9.496/1997	536.327,8 1,5%	567.786,8 5,9%	553.961,6 -2,4%	555.511,9 0,3%	576.932,1 3,9%
MP nº 2.185/2001	30.084,5	30.523,7	28.200,5	4.011,7	4.020,1

Em R\$ milhões

Ativo / Programa	Estoque				
	Valor (R\$ milhões)				
	Variação (%) ¹				
	2019	2020	2021	2022	2023
	-3,9%	1,5%	-7,6%	-85,8%	0,2%
Contrato BACEN-BANERJ	14.634,3	27.188,4	31.195,1	-	-
	-2,0%	85,8%	14,7%	-100,0%	-
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	19.974,4	6.065,8	4.567,3	-	-
	61,5%	-69,6%	-24,7%	-100,0%	-
Regime de Recuperação Fiscal – Contrato BACEN-BANERJ	6.866,6	1.397,7	3.438,0	-	-
	68,0%	-79,6%	146,0%	-100,0%	-
LC nº 159/2017 - art. 9º A	-	-	879,9	83.665,9	99.176,6
	-	-	-	9408,6%	18,5%
LC nº 178/2021 – art. 23	-	-	3.626,80	38.537,20	40.062,90
	-	-	-	962,6%	4,0%
Total	622.735,6	647.551,4	638.185,9	692.680,4	729.793,1
	2,7%	4,0%	-1,5%	8,5%	5,36%

¹ Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

Fonte: STN/MF.

Uma das principais variações ocorreu no programa da LC nº 159/17 – art. 9º-A, com um acréscimo de cerca de 18,5%. Esse alto incremento encontra-se em consonância com a metodologia do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, posto que recebe incorporações advindas de outros programas e de honras de aval realizadas em nome dos entes que estão no Regime. O estoque da DMLP apresenta uma variação negativa de 20,6% devido ao encerramento iminente do programa, previsto para abril de 2024. Isso faz com que o valor das garantias caucionadas em depósito, as quais são corrigidas ao longo do tempo, se aproxime atualmente do valor devido pelos mutuários, incentivando-os a utilizarem essas garantias para realizar quitações antecipadas. Esse procedimento foi observado a partir de 2021.

A redução no saldo da Lei nº 8.727/1993 (18,3% para receitas de demais credores) decorre do fluxo normal de pagamentos de suas dívidas, isto é, da amortização do principal da dívida. Isto faz com que seu montante se reduza, principalmente pela proximidade de encerramento de vários dos contratos.

4.3.1.1.2 Evolução e estimativas dos fluxos de haveres e créditos

Quanto à evolução dos fluxos, a Tabela 56 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 56 - Fluxos de haveres e créditos, estimados e realizados, segundo ativo/programa

Em R\$ milhões

Ativo / Programa		Fluxo				
		Valor Estimado (E)				
		Valor Realizado (R)				
		Variação (%) ¹				
		2019	2020	2021	2022	2023
Ac. Brasil-França	E	4,1	5,9	1,1	-	-

Ativo / Programa	Fluxo					
	Valor Estimado (E)					
	Valor Realizado (R)					
		Variação (%) ¹				
		2019	2020	2021	2022	2023
	R	4,6	6,3	1,1	-	-
	%	10,6	7,7	-1,3	-	-
Carteira de Saneamento	E	78,6	71,5	62,6	57,1	53,1
	R	79,7	71,8	63,0	57,5	29,4
	%	1,4	0,4	0,6	0,8	-44,6
DMLP	E	256,5	338,4	253,5	163,4	152,6
	R	271,8	437,5	186,0	128,1	111,9
	%	6,0	29,3	-26,6	-21,6	-26,7
Contratos de Cessão – <i>Royalties</i>	E	1.158,3	607,0	8,4	-	-
	R	995,8	334,8	10,2	-	-
	%	-14,0	-44,8	21,9	-	-
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	E	452,3	-	-	-	52,3
	R	310,7	-	-	-	23,6
	%	-31,3	-	-	-	-54,9
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	E	505,0	237,8	131,7	45,2	8,9
	R	330,2	177,0	115,2	42,8	19,1
	%	-34,6	-25,5	-12,6	-5,3	114,3
Lei nº 9.496/1997	E	18.249,5	4.611,4	17.854,7	15.815,4	19.122,6
	R	18.225,2	3.153,0	17.993,7	16.218,1	6.741,5
	%	-0,1	-31,6	0,8	2,5	-64,7
MP nº 2.185/2001	E	3.209,0	1.344,3	2.890,0	24.496,9	320,1
	R	3.248,4	853,2	2.911,5	2.585,8	159,6
	%	1,2	-36,5	0,7	-89,4	-50,1
Aval Honrado – Conta A	E	-	-	-	-	-
	R	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-
Avais Honrados e Recuperados	E	-	-	-	-	-
	R	15,8	861,7	1,6	29,4	-
	%	-	-	-	-	-
RRF - Avais Honrados	E	-	-	-	-	-
	R	-	100,8	467,4	-	-
	%	-	-	-	-	-
RRF – Contrato BACEN-BANERJ (encerrado)	E	-	95,6	44,1	-	6.328,7
	R	-	98,9	279,2	-	2.395,7
	%	-	3,5	533,8	-	-62,1
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	E	-	-	-	2.619,0	819,0
	R	-	-	-	1.902,3	938,5
	%	-	-	-	-	14,6
LC nº 178/2021	E	-	-	-	812,3	761,8
	R	-	-	-	611,9	278,9
	%	-	-	-	-	-63,4
Total	E	23.913,4	7.311,8	21.246,1	44.009,3	27.619,1
	R	23.482,1	6.095,1	22.028,8	21.575,9	10.698,2
	%	-1,8	-16,6	3,7	-50,9	-61,3

¹ Variação entre os valores estimados e realizados.

Fonte e elaboração: STN/MF

Os contratos de Ac. Brasil-França e de Cessão de Créditos - royalties foram encerrados pelo decurso natural de tempo, com todo o saldo devedor sendo quitado. Em relação aos contratos Aval Honrado - Conta A, RRF - Avais Honrados e RRF - Contrato BACEN-BANERJ, não existe mais

perspectiva de recebimentos, uma vez que com a homologação do RRF do Rio de Janeiro, o saldo de estoque dessas dívidas foi incorporado aos contratos do art. 9º-A e art. 23 da LC nº 178/2021.

A previsão para 2023 foi elaborada considerando o cenário de suspensão do pagamento das dívidas dos Estados de AC, AL, MA, MG, PE, RN e SP até março de 2023 por motivo de liminares concedidas pelo Poder Judiciário. No entanto, conforme descrito anteriormente, o acordo da União com os Estados perante o STF em relação à compensação das perdas de arrecadação do ICMS irá afetar o fluxo de pagamentos por mais tempo do que o considerado quando da projeção. Diante da ausência de regras detalhadas acerca de como se dará essa compensação com o abatimento de prestações de dívidas administradas – o que possivelmente só será conhecido quando da regulamentação infralegal após aprovação da LC, não há como se determinar o impacto individualizado em cada programa. Não obstante, a tabela abaixo apresenta uma estimativa da compensação por meio do abatimento das prestações. É necessário ressaltar que a decisão que homologou o acordo fez referência somente a 2023. Assim, os valores para 2024 e 2025 estão condicionados à aprovação da referida LC nos termos do PLP nº 136/23.

Tabela 57 - Estimativa de compensação das perdas de arrecadação do ICMS com prestações de dívidas administradas pela União

Em R\$ milhões

2023	2024	2025
3.952,01	6.913,79	4.036,91

Fonte e elaboração: STN/MF.

Ainda, o Estado de Minas Gerais obteve por decisão judicial a prorrogação do seu pedido de homologação ao RRF. Inicialmente considerava-se que tal homologação ocorreria até junho de 2023, mas com a dilação do prazo, a nova provável data será dezembro de 2023. Esse fator impacta dois programas: LC nº 159/2017 - art. 9º A, que deixa de contabilizar os valores provenientes do Estado e, portanto, apresenta fluxo a menor; e LC nº 178/2021, que vem apresentando um volume de recebimentos a maior (enquanto não for homologado o RRF, o Estado deve pagar as prestações do programa).

Destaca-se, ainda, a presença de novo programa - LC nº 159/2017 - art. 49, Decreto nº 10.681/21. Conforme explicado anteriormente, trata-se de valores honrados pela União que os Estados do RRF devem devolver em decorrência dos percentuais regressivos do Regime. É necessário esclarecer que esse programa não possui saldo devedor, posto que todo mês os Estados devem realizar a quitação total dos valores incorporados em cada mês.

Tabela 58 - Fluxos estimados de haveres e créditos, segundo Ativo/Programa, por exercício

Em R\$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor (\$)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
		2023 ¹	2023	2024	2025	2026
Ac. Brasil-França (encerrado)	-	-	-	-	-	-
Carteira de Saneamento	266,3	53,1	51,1	49,6	48,8	F
DMLP	3.270,1	152,6	65,4	-	-	F
Contratos de Cessão - Royalties	-	-	-	-	-	F
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	4.106,6	52,3	117,7	180,9	245,4	F
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.958,6	8,9	0,6	0,3	-	F

Em R\$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor (\$)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2023 ¹	2023	2024	2025	2026	
Lei nº 9.496/1997	576.932,1	19.122,6	26.031,1	29.405,8	32.455,8	F
MP nº 2.185/2001	4.020,1	320,1	342,5	361,0	373,5	F
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	99.176,6	6.328,7	10.100,7	11.867,3	13.325,1	F
LC nº 178/2021	40.062,9	819,0	100,5	106,0	109,6	F
LC nº 159/2017 - art. 49 Decreto Nº 10.681/21	-	761,8	1.930,2	3.009,5	4.056,7	F
Total	729.793,1	27.619,1	38.739,8	44.980,3	50.615,0	

¹ Posição em 30/06/2023.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Ressalta-se, novamente, que os fluxos estimados de recebimento apresentados na Tabela 58 não consideram o abatimento das prestações em decorrência das compensações das perdas de arrecadação do ICMS.

No caso do refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997 - Estados, as receitas estimadas já incorporam as novas condições da LC nº 159/2017, concernente ao RRF, para os Estados do RJ, GO, MG e RS. Foram considerados também os efeitos da LC nº 173/2020 para as dívidas amparadas pela Lei nº 9.496/1997 e pela MP nº 2.185/2001. O detalhamento a respeito dos dispositivos trazidos pelo referido normativo é apresentado no item “4.3.1.1.4 Impacto nas Contas Públicas”.

A entrada em vigor da LC nº 178/2021 trouxe alterações ao RRF, impactando ainda as dívidas provenientes das Leis nºs 9.496/1997 e 8.727/1993. A primeira alteração relevante foi a inclusão do art. 4º-A à LC nº 156/2016, trazendo a possibilidade de se postergar a comprovação do cumprimento da limitação ao crescimento das despesas estabelecida no art. 4º da mesma lei, e de se suspender a aplicação das sanções previstas. Assim, houve recálculo e foram retiradas as penalidades para os Estados que haviam descumprido o teto de despesas.

Em adição, a inclusão do art. 1º-B à mesma LC nº 156/2016 permitiu ao Estado do Rio de Janeiro incorporar o saldo devedor do contrato BACEN-BANERJ ao saldo da Lei nº 9.496/1997, com efeitos retroativos a julho de 2016.

Ainda, a linha referente à Lei nº 9.496/1997 passou a considerar o recebimento escalonado de valores por parte de Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, nos moldes estabelecidos pela nova redação do art. 9º da LC nº 159/2017. O mesmo ocorre no caso da linha concernente à Lei nº 8.727/1993 – Receitas da União, relativamente ao Estado de Goiás.

A inclusão do Art. 9º-A na LC nº 159/2017 trouxe a necessidade de se criar novo programa para tratar do RRF (até o momento denominou-se “LC nº 159/2017 – Art. 9º-A”). O saldo inicial desta conta são os valores renegociados de dívidas que estavam suspensas, notadamente as provenientes da Lei nº 9.496/1997 e de avais honrados, mas também da Lei nº 8.727/1993, DMLP, Conta A, do próprio art. 23 da LC nº 178/2021, dentre outras. Até o momento, três estados tiveram a homologação do RRF: Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. O Estado de Minas Gerais já assinou o contrato do art. 9º-A em dezembro de 2022 e é esperado que tenha seu pedido de adesão ao RRF homologado em 2023. Prevê-se que esta dívida terá rápido aumento de saldo devedor, pois nela são

incorporadas todas as parcelas de outras dívidas suspensas pelo RRF, motivo pelo qual se observa um aumento da projeção de recebimentos com o passar do tempo.

Paralelamente ao art. 9º-A, tem-se o programa do art. 23 da LC nº 178/2021, nos mesmos moldes, que refinanciou dívidas que estavam suspensas em virtude de decisões judiciais. Os estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul celebraram contratos baseados nesse artigo, no entanto o saldo devedor já foi incorporado à dívida do art. 9º-A por ocasião da homologação dos respectivos RRF. Atualmente, são quatro contratos ativos dentro do programa: Amapá, Maranhão, Rio Grande do Norte e Minas Gerais. Esse último pode ter seu saldo incorporado também ao art. 9º-A caso venha a ter seu RRF homologado. Para os demais, não existe expectativa de adesão ao RRF, motivo pelo qual é esperado que os saldos permaneçam nessa conta. Cabe destacar, por fim, que ainda há um refinanciamento do município de Maringá, que apresentava pendência jurídica no âmbito da Lei nº 8.727/1993. Apesar de fazer parte do programa da LC nº 178/2021, ela foi renegociada pelo art. 17 da referida LC.

Por fim, na dinâmica do RRF, os entes participantes têm suas prestações oriundas de contratos de operações de crédito em que a União é garantidora (desde que relacionados no pedido de adesão ao RRF) honradas pela União. No entanto, a partir de janeiro do ano subsequente à homologação do regime, o Estado passa a pagar à União, mediante GRU informada pelo agente financeiro Banco do Brasil S/A, o montante correspondente a 11,11% dos avais que venham a ser honrados, sendo acrescidos ao menos 11,11% a cada ano subsequente, de acordo com o mecanismo de benefício decrescente. Para a operacionalização deste procedimento foi criado o programa chamado Lei Complementar nº 159/2017 - art. 49, decreto Nº 10.681/21.

Já no caso das dívidas administradas, a partir de janeiro do ano subsequente, o Estado ficará responsável pela quitação de 11,11% da parcela devida, sendo a diferença incorporada ao contrato do art. 9ºA, com o acréscimo de ao menos 11,11% para cada ano subsequente, também de acordo com o mecanismo de benefício decrescente do novo RRF. No entanto, os valores a serem cobrados serão considerados dentro do próprio programa a que se refere (como as Leis nºs 8.727/1993 e nº 9.496/1997, por exemplo), sem a necessidade de se criar novo programa como feito para as dívidas com garantia da União.

4.3.1.1.3 Riscos Fiscais mapeados relacionados a Estados e Municípios

No tocante aos riscos fiscais relativos aos haveres e créditos relacionados aos entes federativos sob gestão da STN, duas situações são identificadas e descritas a seguir:

I. Riscos relativos às ações judiciais

Estes riscos decorrem de ações impetradas pelos mutuários contra a União em diversas instâncias da Justiça referentes aos haveres originários de operações de crédito (empréstimos) contratadas com a União antes da vigência da LC nº 101, de 04/05/2000 (LRF), bem como àqueles decorrentes de avais honrados pela União, ou integrantes do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

No que tange à carteira supracitada, composta por 273 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União (sendo 218 de dívidas administradas e 55 de avais honrados pela União), atualmente há 98 ações judiciais, com impacto financeiro de R\$ 21,8 bilhões (posição de 30/06/2023). Desse total, R\$ 15,9 bilhões correspondem a valores suspensos em

decorrência de liminares obtidas pelos Estados em ações que questionam a compensação das perdas de arrecadação do ICMS em decorrência da LC nº 194/22.

Em condições de normalidade, a recuperação desses haveres – prazos, periodicidade, encargos, garantias etc., atende estritamente ao que a legislação específica determina, e está claramente definida nos instrumentos contratuais. Alterações dessas condições são atualmente vedadas pelo art. 35 da LRF.

No caso de Estados, Municípios e DF, os créditos têm garantias dos devedores através de suas próprias receitas e cotas dos Fundos de Participação. No caso das administrações indiretas, as operações com a União são garantidas pelas respectivas receitas próprias, complementadas pelas garantias do ente controlador – Estado, Distrito Federal ou Município.

No que se refere à avaliação quanto à possibilidade de recuperação dos valores pendentes de recebimento, cabe considerar que tal processo mostra-se, algumas vezes, de difícil implementação, em especial diante das diversas situações existentes e do fato da representação judicial estar a cargo de outro órgão, a Advocacia-Geral da União - AGU. A experiência mostra que há ações que persistem por décadas sem decisão de mérito.

Com a vigência da LC nº 178/2021, parte razoável das pendências jurídicas acumuladas foi equacionada, com perspectiva do início do recebimento dos valores não pagos. No entanto, após a vigência da LC nº 194/2022 passou-se a observar novo aumento de decisões judiciais contrárias à União, implicando um aumento de pendência jurídica. Atualmente, é esperado que a aprovação do PLP 136/23 venha a solucionar todas essas lides.

II. Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício

Estes riscos se referem às receitas no âmbito da Ação 2026 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais, Plano Orçamentário PO 004 - Gestão de Haveres da União, e decorrem de variações nos indexadores das dívidas. As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários fornecidos pela própria STN e pela Secretaria de Política Econômica (SPE)³³. Não é possível mensurar os impactos desses riscos sobre os fluxos de pagamentos, pois não são considerados cenários alternativos.

Outro risco à frustração de receitas se refere ao RRF³⁴. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e adiar o pagamento das dívidas estaduais à União durante sua vigência. Até o momento, os estados de Goiás, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul tiveram homologados seus RRF. É alta a probabilidade de que o estado de Minas Gerais venha a ter seu RRF homologado ainda este ano (dezembro de 2023).

No entanto, o processo de adesão ao RRF pode sofrer atrasos, o que afetará os fluxos de recebimento estimados.

III. Riscos relativos a Incertezas legislativas

³³ Encaminhadas anualmente para compor o PLOA do ano subsequente.

³⁴ Instituído pela LC nº 159/2017

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

As receitas previstas apresentam risco de redução, parcial ou total, em determinados períodos, em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos Estados e Municípios.

Novas alterações legais podem ser implementadas, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

Ademais, com a realização de acordo entre a União e Estados e DF para tratar da compensação da perda de arrecadação de ICMS por parte dos entes em decorrência da LC 194/2022, a União apresentou o PLP 136/23, justamente dispondo sobre os critérios para essa compensação das perdas de arrecadação. Os possíveis impactos do projeto serão detalhados na próxima sessão. Ainda assim, por se tratar de um projeto de lei que ainda não foi aprovado, estando suscetível a mudanças, existem incertezas relacionadas aos valores ora projetados, sendo necessário aguardar o desfecho da tramitação do referido PL para maior acurácia.

Tramita, também, no legislativo federal, projeto de emenda à Constituição Federal, PEC nº 51/2019, que prevê um aumento de 1% a cada ano para o Fundo de Participação dos Estados (FPE) a contar do 2º ano após o da sua aprovação até o do 4º ano e depois mais um aumento da ordem de 1,5% no 5º ano, para que o FPE atinja então um percentual final de 26% sobre o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Atualmente esse percentual corresponde a 21,5%. A Tabela 59 apresenta as estimativas de impactos, imediatos e para um período de dez anos, dessas propostas legislativas para União.

Tabela 59 - Incertezas Decorrentes de Propostas Legislativas relativa aos Entes Subnacionais

Em R\$ bilhões

Proposta Analisada	Impacto sobre o fluxo de caixa da União	
	2023	Próximos 10 anos
PEC nº 51/2019 (FPE)	0,0	403,4
PEC nº 51/2019 (FPE + Fundeb)	0,0	421,9
Total	0,0	825,3

Fonte e Elaboração: STN/MF.

4.3.1.1.4 Impacto nas contas públicas dos riscos relacionados aos Entes Subnacionais

Quanto aos impactos nas contas públicas dos riscos relativos às ações judiciais e à frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais, tem-se:

I. Adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

A Tabela 60 apresenta os impactos nas contas públicas dos riscos relativos à adesão dos Estados de Goiás, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul ao RRF. O impacto realizado de 2023, bem como a projeção para os anos de 2024 e 2025 foram afetados pela postergação do prazo para adesão ao regime por parte de Minas Gerais. Além disso, a tabela abaixo considera o impacto tão

somente da adesão ao RRF, sem levar em consideração, por exemplo, os efeitos das compensações da LC nº 194/22.

Tabela 60 - Estimativas dos impactos da adesão dos entes subnacionais ao RRF, por exercício

Em R\$ milhões

Natureza do Risco	Impacto					
	Valor Estimado (E)					
	Valor Realizado (R)					
		2021	2022	2023 ^{2 3}	2024	2025
Adesão dos entes ao RRF ¹	E	13.361,6	9.922,9	8.784,2	5.201,2	2.370,6
	R	12.590,9	8.242,2	4.764,1		
	%	-5,8	-16,9	-45,8		

¹ Impacto da adesão dos entes ao RRF: houve a homologação do RRF dos Estados de GO (Jan/22), RJ e RS (Jun/22). Além disso, trabalhou-se com a projeção de que MG irá ter seu pedido homologado em Dez/23. As comparações foram efetuadas em relação ao cenário em que esses Estados pagariam normalmente suas dívidas, conforme fluxo esperado.

² O Estado de Minas Gerais conseguiu a dilação do prazo para homologação de seu RRF, motivo pelo qual foi necessário reestimar os impactos.

³ Valor realizado até junho de 2023.

Fonte e elaboração: STN/MF.

Quanto aos riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN, tem-se:

- I. *Lei Complementar nº 178/2021 – Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterando dispositivos das LC nºs 156/16, 159/17, 173/21, da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, entre outras providências e LC nº 181/2021 – Altera dispositivos das LC nºs 156/16, 159/17, 172/20 e 178/21 e Lei nº 14.029/20.*

A Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021 - LC nº 178/2021, instituiu o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o qual tem por objetivo reforçar a transparência fiscal dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e compatibilizar as respectivas políticas fiscais com a da União. No caso, o Programa poderá estabelecer metas e compromissos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, sendo que os entes que efetuarem sua adesão, deverão firmar o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente em conformidade com os termos do referido Programa. Ademais, a adesão dos entes ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal será condição para a pactuação de Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal com a União.

Por sua vez, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal conterá conjunto de metas e de compromissos pactuados entre a União e cada Estado, o Distrito Federal ou cada Município, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria das respectivas capacidades de pagamento. O mencionado Plano terá vigência temporária, devendo conter, no mínimo, as metas de compromissos pactuados, e autorização para contratações de operações de crédito com garantia da União e as condições para liberação dos recursos financeiros.

Dentre as principais inovações trazidas pela referida Lei Complementar, no tocante aos haveres da União junto a entes subnacionais, destacam-se as alterações no mecanismo do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, alterando dessa forma dispositivos contidos na LC nº 159/2017. Nesse sentido, o novo prazo de vigência do RRF será de até 9 exercícios financeiros, observadas as hipóteses de encerramento e de extinção do referido Regime, apresentadas no texto da própria LC.

Durante a vigência do novo RRF, desde que assinado o contrato previsto no âmbito da referida LC e de acordo com o disposto em seu art. 9º, a União:

a) concederá redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela STN contratados em data anterior ao protocolo do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a relação entre os pagamentos do serviço das dívidas estaduais e os valores originalmente devidos das prestações dessas mesmas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro;

b) poderá pagar em nome do Estado, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, contempladas no pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, e contratadas em data anterior ao protocolo do referido pedido, sem executar as contragarantias correspondentes. Por sua vez, esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a União pagará integralmente as parcelas devidas durante a vigência do Regime, mas a relação entre os valores recuperados por ela dos Estados e os valores originalmente devidos das prestações daquelas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro.

A LC nº 181/2021 trouxe mudanças pontuais às citadas leis, como a proibição, até 31/12/2021, de a União aplicar penalidades pelo descumprimento do teto de despesas previsto na LC nº 156/2016, a alteração do prazo para Estados celebrarem o contrato previsto no art. 23 da LC nº 178/2021, e a possibilidade de se trocar os encargos dos contratos previstos no art. 12-A da LC nº 156/2016.

Os efeitos das LCs nº 178/2021 e 181/2021 podem ser sintetizados da seguinte forma:

1) Impactos decorrentes da adesão de Estados ao RRF ao amparo das LC's nº 178/2021 e 181/2021, conforme Art. 9º da LC nº 173/2021.

2) Modificações trazidas pela LC nº 178/2021, por meio da inclusão dos Arts. 1º, 1º-A e 1º-B ao texto da LC nº 156/2016.

3) Modificação trazida pela LC nº 178/2021, por meio da inclusão do Inciso VI do Art. 8º ao texto da MP nº 2.185/2001.

4) Introdução dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à LC nº 156/2016.

Embora em um primeiro momento tenha sido feito uma estimativa em separado para cada um dos efeitos, não é possível medir o impacto de cada um de forma separada, posto que afetam as dívidas dos mutuários de forma simultânea. Dessa forma, tem-se o impacto das medidas avaliadas sobre duas bases: na primeira, considerou-se os Estados que estão no RRF pagando normalmente suas dívidas, como se elas não estivessem suspensas antes da adesão. Na segunda, considerou-se essas mesmas dívidas suspensas, de modo que o impacto se dá no cenário de que os entes do RRF, ao não aderirem ao regime, manteriam suas dívidas suspensas por meio de decisões judiciais.

Sobre o fluxo esperado de recebimentos destes dois cenários é que se determinou o valor do impacto sobre a arrecadação, por meio da subtração dos valores previstos mensalmente sem a LC nº 178/2021 pelos valores com a referida Lei Complementar. Para valores realizados até jun/22, considerou-se tudo que foi arrecadado nas contas da Lei nº 9.496, art. 9º-A, art. 23, Bacen-Banerj (RJ)

e 8.727/1993 (GO), além de recebimentos de contratos renegociados dos municípios de Bauru, Campina Grande e Juazeiro. Para os valores projetados a partir de julho, considerou-se o funcionamento do RRF da forma como foi apresentado acima, considerando ainda os recebimentos provenientes do art. 9º-A e do art. 23.

Cabe ressaltar novamente que o impacto foi estimado sobre o fluxo de recebimento. Dessa forma, os números apresentados pela Tabela 61 não apresentam o gasto da União com honra de novos avais previstos pelos moldes do RRF. Esse dado pode ser verificado na parte de contragarantias, onde se estimou o impacto da União com essas novas honras.

Conforme explicado anteriormente, os efeitos da LC nº 178/2021 são diversos, e não é possível estimar com precisão o impacto de cada medida individualmente, posto que há diversos pontos de interconexão entre as alterações trazidas. A título de ilustração, temos o caso do Rio de Janeiro, que foi beneficiado com a suspensão e renegociação do teto de gastos, adesão ao novo RRF e incorporação da conta de Bacen-Banerj ao saldo principal da dívida da Lei nº 9.496/97. Como todos esses fatores alteram o saldo das dívidas do ente, não é possível determinar qual o montante se refere a cada alteração.

Além disso, não foram considerados os efeitos das compensações provenientes das perdas de arrecadação do ICMS pela LC nº 194/2022.

Tabela 61 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo cenário, por exercício

Em R\$ milhões

Cenário		Impacto ¹		
		Valor Estimado (E)	Valor Realizado (R)	Variação (%)
		2021	2022	2023
Entes RRF pagando suas dívidas	E	-8.537,3	-22.965,7	-16.024,0
	R	-29.723,6	-22.691,9	-8.597,7
	%	248,16	-1,19	-46,3
Entes RRF com dívidas permanecendo suspensas	E	-8.537,3	-7.171,2	-6.959,4
	R	-7.605,3	-6.897,4	-2.698,6
	%	-10,9	-3,82	-61,2

¹ Impactos decorrentes de: (i) adesão ao RRF pelos estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; (ii) inclusão dos arts. 1º-A, 1º-B e 1º-C à LC nº 156/2016, além do inciso VI ao art. 8º da MP nº 2185; e (iii) inclusão dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à LC nº 156/2016.

Fonte e elaboração: STN/MF

II. Lei Complementar nº 194/2022 e PLP 136/2023.

A LC nº 194/2022 limitou as alíquotas de ICMS incidentes sobre combustíveis, gás natural, energia elétrica e transporte coletivo. Prevendo a possibilidade de essa medida acarretar perdas de arrecadação para os entes, o art. 3º da lei fez constar que a União deduziria do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou do DF administradas pela STN, independentemente de formalização de aditivo contratual, as perdas de arrecadação dos Estados ou do DF ocorridas no exercício de 2022, decorrentes da redução da arrecadação do ICMS que excedesse o percentual de 5% (cinco por cento) em relação à arrecadação deste tributo no ano de 2021. Posteriormente, foi editada a Portaria ME nº 7.889/2022, regulamentando a forma pela qual se daria a dedução do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou DF administradas pela STN.

Porém, pelo menos 15 Estados impetraram ações junto ao STF questionando a legalidade do disposto na Lei e da norma regulamentadora, solicitando a imediata compensação dos valores perdidos de arrecadação. A maioria das ações obtiveram liminares favoráveis – algumas exigindo a compensação, outras suspendendo a cobrança das parcelas de dívidas administradas pela União e, em alguns casos, exigindo que a União honrasse as prestações de dívidas com instituições financeiras ou de crédito em que figura como garantidora, sem executar as contragarantias correspondentes. Essas liminares acarretaram um montante de cerca de R\$ 15,2 bilhões em valores não cobrados pela União (posição de junho de 2023).

Houve diversas tratativas conciliatórias entre a União e representantes dos Estados e DF junto ao STF, até chegar a um acordo: por um lado, suspender-se-iam as ações cíveis originárias nas quais se discute a compensação da queda de arrecadação do ICMS, nos termos dos arts. 3º e 14 da LC nº 194/2022, bem como se encerraria as demandas em sede de controle concentrado; pelo outro lado, entre outras deliberações – e também para o encerramento da ADI nº 7.191 e ADPF nº 984 –, a União pagaria um valor de cerca de R\$ 27,0 bilhões aos Estados-membros para compensar a queda de arrecadação do ICMS, nos termos dos arts. 3º e 14 da LC nº 194/2022.

Dessa forma, foi proposto o PLP nº 136/2023 pela União dispondo acerca dos termos em que se daria essa compensação aos Estados e DF, trazendo em seu anexo o valor que cada um dos entes teria direito e o escalonamento das compensações pelos anos de 2023, 2024 e 2025, sendo que todos esses valores foram devidamente estabelecidos no acordo. Ainda, a decisão judicial que homologou o acordo estabeleceu que deve haver a inclusão de determinação de pagamento, na forma do art. 3º da LC nº 194/2022, de acordo com os valores e cronograma descritos no anexo único do acordo, durante o exercício do ano de 2023 ou até que sobrevenha a lei complementar a ser apresentada ao Parlamento Federal (o que ocorrer primeiro), apenas para os contratos administrados pela União. Assim, a partir de meados de junho, quando houve a homologação do acordo, a compensação já começou a ocorrer.

A efetiva compensação dos valores levou a diversos cenários. Alguns Estados já compensaram mais do que lhes seria de direito apenas com as suspensões em razão de deferimento de tutela de urgência em ações em trâmite no STF. Para esses casos, o PLP nº 136/2023 estabelece alternativas, como incorporação dos valores excedentes às dívidas dos programas da Lei nº 9.496/1997, art. 9º-A da LC nº 159/2017 ou art. 23 da LC nº 178/2021; a celebração de novo contrato com as mesmas condições previstas no art. 23 da LC nº 178/2021; ou ainda firmar com a União convênio ou contrato de repasse para custeio de obra cujo objeto seja de interesse da União.

Por outro lado, para aqueles que não compensaram via liminar ou que compensaram em valores menores do que disposto no acordo, o PLP estabelece que farão jus à diferença positiva entre os respectivos valores previstos e os valores correspondentes já compensados por meio de dedução do valor das parcelas vincendas de contratos de dívida administrados pela STN. Caso essas parcelas sejam insuficientes, o valor excedente será transferido diretamente pela União ao Estado ou DF.

A Tabela 62 apresenta o montante total a ser compensado pela perda de arrecadação do ICMS. Observa-se o que já foi compensado até 30 de junho de 2023, seja por liminares ou pela efetiva compensação após o acordo, o que foi compensado em excesso por meio das liminares, e o que efetivamente foi compensado – isto é, retirando-se a compensação em excesso, o valor que efetivamente será abatido do montante total acordado de R\$ 27,0 bilhões.

Tabela 62 - Valores relativos à compensação pela queda de arrecadação do ICMS

Em R\$ milhões

Valor a ser compensado	Valor já compensado	Valor compensado acima do disposto no Anexo do PLP nº 136/2023	Valor líquido já compensado
27.014,9	15.982,4	-6.736,1	9.246,3

¹Posição: junho de 2023

Fonte e elaboração: STN/MF

A Tabela 63, por sua vez, traz a estimativa de impacto decorrente da aplicação das compensações segundo o PLP nº 136/2023. Por se tratar de normativo ainda não aprovado, até que haja a sua conversão em lei é possível que sejam realizadas alterações em seus dispositivos que venham a impactar nos números ora apresentados. Além disso, os valores foram projetados com base nas premissas disponíveis em junho de 2023, o que pode gerar algumas diferenças quando da efetiva realização das compensações e transferências.

Tabela 63 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício

Em R\$ milhões

Natureza do Risco		Impacto		
		Valor Estimado (E)	Valor Realizado (R)	
		2023 ²	2024	2025
Compensação com abatimento de prestações ou honras de aval realizadas ^{1 e 2}	E	13.198,3	6.913,8	4.036,9
	R	9.246,3	-	-
Compensação com transferências	E	783,5	1.801,7	280,8
	R	-	-	-
Total		13.981,8	8.715,5	4.317,7

¹ As honras de aval foram utilizadas como compensação somente durante a vigência das liminares concedidas em ações impetradas pelos estados contra a União. A partir da homologação do acordo no âmbito das ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, as prestações utilizadas para abatimento serão apenas as relativas a dívidas administradas pela União.

² Os dados de valor estimado de 2023 incluem o realizado do primeiro semestre (R\$ 9.246,3 milhões) e a estimativa do segundo semestre (R\$ 3.952,0 milhões). O valor realizado apresenta a posição até junho de 2023.

Fonte e elaboração: STN/MF

4.3.1.1.5 Medidas de mitigação ou providências

As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):

- Riscos relativos às ações judiciais:* intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Essas operações são financeiras e o impacto fiscal se dá sobre o endividamento público;
- Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN:* não há medidas de mitigação plenamente eficazes. A STN busca atuar junto às instâncias pertinentes para evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;
- Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício:* a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada pela execução de garantias previstas em contrato.

4.3.1.1.6 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados na Tabela 64. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 64 - Ajustes de perdas para os empréstimos concedidos a Estados e Municípios, por ano

Item	Ajuste de Perdas Curto Prazo (\$) e Longo Prazo (\$) Variação (%) ¹			
	2020	2021	2022	2023
	Em R\$ milhões			
LC nº 148/2014	465,0	273,9	-	-
	9,8	-41,1	-100,0	-
Estados	-	-	-	-
	-100,0	-	-	-
Municípios	465,0	273,9	-	-
	16,0	-41,1	-100,0	-
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	349.939,9	325.834,8	124.893,3	101.598,9
	908,2	-6,9	-67,7	-18,7
Estados	341.312,7	318.323,8	121.593,4	99.425,1
	1.022,3	-41,1	-61,8	-18,2
Municípios	5.451,4	4.619,2	1.731,2	1.836,3
	141,6	-15,3	-62,5	6,1
Administração direta e indireta	3.175,8	2.891,8	1.568,7	337,5
	55,5	-8,9	-45,8	-78,5
Honras de Aval	31.386,0	40.275,4	1.663,2	3.303,1
	647,9	28,32	-95,9	98,6
Conta A	660,3	690,1	-	-
	5,15	4,51	-100,0	-
Total	382.451,2	367.074,2	126.556,4	104.902,1
	857,1	-4,0	-65,5	-17,1

¹ Variação em relação ao período anterior.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A redução de 17% no total de ajustes de perdas pode ser explicada, principalmente, pelo fato de que o percentual de ajuste de perda para 4 contratos do Estado do Rio de Janeiro passou de 30% para 10%, de acordo com as regras da metodologia MAPHEM, que leva em consideração o tempo de permanência do ente em programas de auxílio financeiro, provocando uma diminuição nos valores ajustados da ordem de 29,0 bilhões. Além disso, foram registradas efetivações de perdas em ajustes dos programas Lei 8.727/1993 e MP 2.185/2001, num total de R\$ 1,8 bilhão de créditos que foram baixados das contas de ajustes de perda.

a) LC nº 148/2014

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais dos ajustes previstos para os saldos dos entes federados que ainda não aderiram às condições da norma. Essa norma alterou retroativamente os indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela STN sofreria redução na medida em que os entes beneficiários assinassem os aditivos contratuais e cumprissem as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a Lei. Com a implementação do novo Modelo MAPHEM, foi observado que não havia necessidade de registro de

ajuste para perdas específico para esses contratos. Assim, em novembro de 2022 foi realizada a reversão integral dos ajustes relacionados à LC nº 148/2014.

b) Créditos de Liquidação Duvidosa

O item “Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa” seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado “CAPAG PLUS”, implementado ao final de 2020.

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

- i. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela STN, aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais, quando os entes ajuízam ação para impedir que a STN execute as contragarantias.
- iii. Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

O ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos teve redução de 78% para o grupo Entidades, redução de 18% para Estados e aumento de 6% para Municípios. As reduções se devem principalmente à efetivação de perdas, no caso de entidades como COHAB Campinas e COHAB Minas Gerais, e à redução do percentual de ajustes aplicado a contratos do Rio de Janeiro, que passaram de 30% para 10%, devido ao tempo de permanência do ente em programas de auxílio financeiro.

O MAPHEM é evolução do modelo denominado “CAPAG PLUS”, que vinha sendo aplicado na carteira de créditos gerida pela STN desde o final do exercício de 2020. A atualização decorre das recomendações exaradas por meio do Acórdão nº 1.833/2022 – TCU – Plenário; da incorporação de informações fornecidas pela Advocacia-Geral da União - AGU; e das sugestões oferecidas por áreas internas da STN. Na prática, trata-se de mudanças de paradigmas de um modelo para o outro, ou de ajustes que acarretaram mudança significativa no volume do ajuste de perdas.

O Modelo foi alterado para dar mais ênfase na Nota CAPAG do ente. Mesmo quando há entes envolvidos no RRF ou contratos vinculados a pendências jurídicas, a validação da Nota CAPAG é sempre realizada. A tabela de correlação com os ratings foi ajustada para que as notas “C” e “D” da CAPAG sejam equivalentes aos ratings “D” e “E” no novo Modelo, resultando em ajustes de 10% e 30%, respectivamente. A AGU agora participa na avaliação do risco de contratos envolvidos em pendência jurídica. O ajuste de perdas de contratos vinculados a pendências jurídicas agora é baseado no “Valor Objeto da Ação (VA)”, que pode ser informado na própria ação judicial, obtido por meio de uma projeção do impacto da ação ou corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM.

4.3.1.2 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional aos Entes Subnacionais³⁵

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, conforme a LRF. Trata-se dos avais concedidos aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, e podem ser internas ou externas.

A Tabela 65 sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União aos entes subnacionais³⁶.

Ao final do 1º quadrimestre de 2023, o saldo da dívida garantida em operações de crédito para Estados e Municípios alcançou R\$ 236,7 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por 59,2% do total, e a dívida garantida em operações de crédito internas representando 40,8% do total.

Tabela 65 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios

Em R\$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado (\$) ¹						
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	1ºQ 2023
Garantias Internas	88,6	95,3	95,8	104,2	104,9	99,2	96,7
Estados	84,7	91,4	90,9	97,3	96,7	90,1	87,2
Municípios	3,9	3,9	4,9	6,9	8,2	9,2	9,5
Garantias Externas	102,3	121,1	124,2	155,1	159,7	145,5	140,0
Estados	91,2	107,7	109,6	135,2	137,4	123,8	118,5
Municípios	11,1	13,5	14,6	20,0	22,4	21,7	21,5
Total	190,9	216,4	220,0	259,4	264,7	244,8	236,7

¹ Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2023 para apuração de valores em reais.

Fonte e elaboração: STN/MF

4.3.1.3 Contragarantias de Operações de Crédito

A União concede garantias em operações de crédito e exige contragarantias do tomador de crédito para cobrir os compromissos financeiros assumidos. Quando a União honra compromissos de outrem, as contragarantias são acionadas para recuperar os valores despendidos, incluindo juros de mora, multas e outros encargos. Quando um ente contrata um empréstimo dessa categoria, são firmados três contratos: um contrato de financiamento entre o ente e a instituição financeira, um contrato de garantia entre a instituição financeira e a União e um contrato de contragarantia entre o ente e a União. Os saldos das contragarantias não são registrados no SIAFI, apenas os valores honrados pela União e os recebimentos decorrentes de contragarantias recuperadas pelo agente financeiro. Essas recuperações são efetuadas a pedido da STN e registradas no SIAFI pelo agente financeiro BB S.A.

Dentre os ativos que podem ser utilizados como contragarantias, destaca-se, por exemplo, o FPE, o FPM e receitas próprias. A STN não possui gestão sobre as contragarantias, as quais correspondem a ativos dos entes.

³⁵ As garantias prestadas pela STN aos entes subnacionais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais garantias já foram retratadas ao longo da seção de Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional.

³⁶ Conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do primeiro quadrimestre de 2023.

4.3.1.3.1 Riscos Fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relativos à execução de contragarantias sob gestão da STN são de três naturezas: riscos relativos às ações judiciais, riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais e riscos decorrentes de incertezas legislativas. Os riscos relativos às ações judiciais decorrem de liminares que impedem temporariamente a recuperação dos valores. Atualmente, há 6 ações judiciais com impacto financeiro de R\$ 3,3 bilhões (posição de 30/06/23). A AGU possui a governança dessas ações judiciais e define as estratégias a serem adotadas em cada caso.

Quase todo o montante suspenso se deve às ações judiciais impetradas pelos entes junto ao STF em decorrência das compensações das perdas de arrecadação de ICMS provocadas pela LC nº 194/2022. A partir da homologação do acordo entre União e Estados e Distrito Federal no âmbito da ADI nº 7.191 e da ADPF nº 984, a compensação não se dará mais por novas honras, apenas pelo abatimento de prestações de dívidas administradas ou por transferência direta de valores. Seguindo o acordado, as ACOs encontram-se suspensas. Após a aprovação do PLP nº 136/2023, portanto, os valores que já foram honrados serão abatidos dos valores a compensar.

Os riscos de frustração de receitas estão relacionados à nova versão da LC nº 159/2017, Art. 9º A – RRF, aplicável às dívidas estaduais. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União.

Até o momento, GO, RJ e RS obtiveram a homologação do novo RRF, celebrando os contratos do Art. 9º A da LC nº 159/17 e o Art. 23 da LC nº 178/21. Cabe ressaltar que MG celebrou o contrato dos artigos retromencionados em dezembro de 2022, mas ainda não obteve a homologação de seu RRF, o que deve ocorrer ainda neste ano.

Com a adesão à LC nº 178/2021, os avais honrados pela União até aquele momento foram incorporados ao saldo do contrato do Art. 23. Para os estados que tiveram a homologação de seu RRF, tanto os saldos dos avais honrados pela União como o saldo do próprio Art. 23 foram incorporados ao saldo do novo contrato ao amparo do Art. 9º-A da LC nº 159/2017.

Com as novas regras do RRF estabelecidas a partir da edição da LC nº 178/21, há perspectiva de que ocorra a retomada de pagamentos por parte dos Estados mencionados, uma vez que os contratos do Art. 9º-A e do Art. 23 passem a ser cobrados no primeiro dia do segundo mês subsequente à homologação do RRF (Art. 9º-A) ou da assinatura do contrato (art. 23). Esse fato que pode compensar em parte a perda de receita decorrente desse regime diferenciado.

Cabe ressaltar, ainda, que outros entes que possuíam avais honrados pela União sem possibilidade de execução das contragarantias acabaram por refinarciar suas pendências por meio da celebração do art. 23 da LC nº 178/2021. Tratam-se dos estados do AP, do MA e do RN. Diferentemente do que ocorre com MG, para esses entes não é esperada a adesão ao RRF

A Tabela 66 demonstra a evolução do estoque do ativo. Durante 2022, com assinatura dos arts. 9º-A e 23, todo o estoque de avais a recuperar foi zerado, inclusive sob o RRF, uma vez que todo o saldo foi renegociado. No entanto, nos últimos meses do ano esse saldo voltou a crescer em virtude de novas ações judiciais impetradas por estados, que questionam a forma da compensação da perda de arrecadação de ICMS em decorrência da diminuição das alíquotas incidentes sobre energia e telecomunicações trazida pela LC nº 194/2022.

A baixa dos valores de avais a recuperar ocorre concomitantemente com a incorporação de tais valores (recalculados nos moldes da LC nº 178/21) às contas do art. 9º-A e do art. 23, ou seja, continua a expectativa de recebimento desses montantes. Agora eles fazem parte da dívida administrada pela União e por isso são contabilizadas em suas contas próprias.

Tabela 66 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações

Em R\$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar (\$) Variação (%) ¹					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Avais a Recuperar ²	594,8	5.047,0	9.473,2	12.039,5	1.663,2	3.303,7
	17,0	748,6	87,7	27,0	-86,2	98,7
Avais a Recuperar sob o Regime de Recuperação Fiscal - RRF ³	7.782,5	12.665,3	24.070,1	28.926,0	0,0	0,0
	151,9	62,8	90,1	20,0	-	-
Total	8.377,3	17.712,3	33.543,3	40.965,5	1.663,2	3.303,7
	132,8	111,4	89,4	22,1	-86,2	98,7

¹ Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

² A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nºs 2.981, 3.045, 3.215, 3.225, 3.233, 3.235, 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.431, 3.438, 3.457, 3.586, 3.587, 3.591, 3.596, 3.601, 3.620 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700 Justiça Federal do Maranhão e o e o processo judicial 5002528-95.2022.4.03.6121 do município de Taubaté.

³ Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica a serem pagos nos prazos e condições estabelecidos pela LC nº 159/2017 (RRF), atualizados até a data de referência da coluna.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A Tabela 67 apresenta as estimativas de impacto, tendo como base os riscos das contragarantias mapeados pela STN e as previsões de avais a serem honrados pela União. Essas operações são financeiras e seu impacto fiscal se dá sobre o endividamento público.

Tabela 67 - Impactos das honras de garantias nas contas públicas, por ano

Em R\$ milhões

Honras de Garantias	2021	2022	2023 ¹	2024	2025	2026
Previsto	4.599,4	9.008,3	10.395,9	10.461,5	10.188,5	9.982,5
Realizado	6.202,2	9.750,9	6.847,2	-	-	-
Variação (%)	34,8	8,2	-34,6	-	-	-

¹ Até junho

Fonte e elaboração: STN/MF.

Os valores de 2022 e 2023 da Tabela 67 levam em consideração as honras ocorridas em 2023 relativas às liminares obtidas em face da LC nº 194/2022. Conforme já exposto, a partir do acordo homologado junto ao RRF em meados de junho de 2023, as ACOs estão suspensas, e toda a compensação será feita com prestações de dívidas administradas ou por transferências diretas. Assim, não são esperadas novas honras em decorrência da LC nº 194/22.

Os valores previstos para 2023, 2024 e 2025 foram reestimados para se adequar às novas condições trazidas pela LC nº 178/2021 e se referem à expectativa de honra dos avais de entes que aderiram ao RRF. Assim, existe a expectativa de que parte desses valores sejam devolvidos pelos Estados, conforme Tabela 68.

A principal medida de mitigação para os riscos relativos às contragarantias é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões judiciais. Em relação à aplicação de dispositivos legais, entretanto, não há

medidas de mitigação plenamente eficazes. A STN, contudo, busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais.

Tabela 68 - Estimativa de ressarcimento de honras realizadas pela União em decorrência do RRF

Em R\$ milhões

Ressarcimento de Honras	2023	2024	2025	2026
Previsto	761,8	1.930,2	3.009,5	4.056,7
Realizado	261,7	-	-	-
Variação (%)	-65,6	-	-	-

Fonte e elaboração: STN/MF.

4.3.1.3.2 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre avais honrados pela União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0) e 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18, e são apresentados na Tabela 69. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 69 - Valores de ajustes de perdas para os créditos sub-rogados (avais honrados)

Em R\$ milhões

Item	Ajuste de Perdas para Avais Honrados ¹				
	2019	2020	2021	2022	2023
Avais Honrados ²	4.196,6	31.386,0	40.275,4	1.663,2	3.303,1
Conta A ³	627,9	660,3	690,1	-	-
Total	4.824,5	32.046,3	40.965,5	1.663,2	3.303,1
Variação	-	564,2	27,8	-95,9	98,6

¹ Os ajustes de perdas de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais estão registrados na Conta Contábil 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18) e Conta Contábil 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0).

² Avais honrados pela União referentes aos Estados de Alagoas, Maranhão, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí e ao município de Taubaté, com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais.

³ Aval honrado pela União referente à Conta A do Estado do Rio de Janeiro e com recuperação não permitida em virtude de liminar judicial. Seu saldo foi incorporado ao saldo do art. 9º-A da LC nº 159/17 quando da entrada do estado no RRF.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A grande baixa do ajuste de perdas para Avais Honrados se deu pela adesão ao RRF pelos estados de GO, RJ e RS, além da assinatura do contrato de refinanciamento do art. 23 da LC nº 178/2021 por parte dos estados do AP, do MA, de MG e do RS. No entanto, por outro lado, surgiram novas ações judiciais impedindo que a União execute a contragarantia em caso de honra de avais de determinados estados, todas se baseando nas aplicações do disposto na LC nº 194/2022. Desse modo, parte considerável do saldo de ajuste apresentado em 2023 se deve a essas ações dos estados de AL, ES, MA, PE e PI. Uma outra pequena parte do saldo decorre da ação judicial do município de Taubaté.

4.3.2 Parcerias Público-Privadas e as Concessões Públicas

4.3.2.1 Parcerias Público Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são regidas pela Lei nº 11.079/2004 e devem observar a repartição objetiva de riscos entre as partes. No que se refere às PPPs Federais, a União possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center contratado por um consórcio formado por BB e CAIXA junto à GBT S/A. Como as empresas estatais envolvidas não são

dependentes e os contratos não preveem garantias do poder concedente ao concessionário, não existem riscos alocados à União.

4.3.2.2 Riscos Fiscais em Concessões de Serviço Público

As Concessões de Serviço público são regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Essa Lei define, no inciso II do seu art. 2º, concessão de serviço público como sendo “*a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado*”.

a) Ótica das Despesas

A União transfere os riscos mais relevantes para o concessionário nos contratos de concessão atualmente em vigor, como é o caso dos riscos de construção e de demanda. A União é responsável por eventos extraordinários reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe. Alguns contratos preveem a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, mas o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não implicam desembolso financeiro, como a revisão tarifária ou a prorrogação do prazo contratual. Em caso de extinção dos contratos, a União pode ter que fazer frente a eventual pagamento ao concessionário referente a indenização por investimentos não amortizados, mas o risco pode ser mitigado pela possibilidade de relicitação e indenização pelos futuros contratados, conforme previsto na Lei nº 13.448/2017.

b) Ótica das Receitas

As receitas de concessões provêm do pagamento de outorga pelo concessionário, advindas de contratos vigentes e da celebração de novos contratos. Os principais riscos fiscais são a possibilidade de inadimplência de concessionários e a não celebração de novos contratos. Além disso, há o risco de demanda que pode impactar o recebimento de outorga variável, ou seja, outorga proporcional à receita da concessionária.

Os fatores de risco para o não pagamento de outorgas incluem questionamentos judiciais, alterações legislativas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, procedimentos arbitrais ou insolvência do concessionário. Ademais, com o novo regime de pagamentos de precatórios³⁷ e a regulamentação de oferta desses créditos³⁸, parte das receitas de concessões estimadas como receitas primárias podem ser impactadas por pedidos, feitos pelas concessionárias, de pagamentos das outorgas por meio de precatórios, podendo representar risco fiscal pela possibilidade de frustração de receitas primárias.

Já em termos da possibilidade de não celebração de novos contratos, os principais fatores de risco a serem considerados para a elaboração da LOA são a exequibilidade do cronograma dos leilões que precedem esses contratos e a ausência de propostas de interessados (“leilão deserto”).

Adicionalmente, há o risco de conversão de receitas de outorga em investimentos cruzados da concessionária, em decorrência de novos processos licitatórios ou de prorrogação de contratos de concessão de ferrovias e rodovias³⁹, o que reduz o potencial e a previsibilidade de novas receitas da União.

³⁷ EC nº 113/2021

³⁸ Decreto nº 11.249/2022

³⁹ Lei nº 13.448/2017

As projeções de receitas de novos contratos também podem ser afetadas por práticas recentemente observadas de direcionamento de recursos da concessionária diretamente para empresas estatais, obras diversas e contas vinculadas conforme previsão em editais de licitação. Eventuais alterações legislativas que vinculem o benefício econômico da outorga para investimentos ou setores específicos também podem ter impacto negativo sobre as receitas potenciais da União.

Para mitigar o risco de cronograma como outros riscos que afetem as receitas previstas é feito monitoramento dos processos, e qualquer alteração de estimativa é refletida nos relatórios de avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação por parte do poder concedente passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência.

A Tabela 70 apresenta o histórico recente de receitas de concessões, segregadas entre receitas de contratos vigentes e de novos leilões realizados no período. O comparativo entre a projeção constante da Lei Orçamentária e o valor efetivamente arrecadado a cada ano mostra a importância de uma adequada avaliação de riscos de realização dessas receitas, tendo em vista que as variações entre valor previsto e realizado têm ocorrido inclusive nos contratos de concessões vigentes.

Tabela 70 - Valores Receitas de Concessões de Serviço Público, segundo exercício

Em R\$ milhões

Exercício	Categorias de Concessões	Receita de Concessões			
		PLOA	LOA	Realizado	Variação ¹ (%)
2014	Vigentes	3.841	3.841	2.976	-23%
	Novas	5.910	9.610	5.077	-47%
	Total	9.751	13.451	8.053	-40%
2015	Vigentes	6.223	6.223	5.885	-5%
	Novas	7.081	9.238	0	-100%
	Total	13.304	15.461	5.885	-62%
2016	Vigentes	5.007	22.007	21.931	0%
	Novas	5.000	6.500	0	-100%
	Total	10.007	28.507	21.931	-23%
2017	Vigentes	4.735	4.735	8.508	80%
	Novas	19.228	19.228	23.598	23%
	Total	23.963	23.963	32.106	34%
2018	Vigentes	5.097	5.097	3.850	-24%
	Novas	13.797	13.797	18.080	31%
	Total	18.894	18.894	21.930	16%
2019	Vigentes	3.067	3.067	4.998	63%
	Novas	12.563	12.563	88.277	603%
	Total	15.631	15.631	93.275	497%
2020	Vigentes	4.622	4.622	5.133	11%
	Novas	16.442	16.442	3.016	-82%
	Total	21.063	21.063	8.150	-61%
2021	Vigentes	5.131	5.131	3.282	-36%
	Novas	109	109	6.573	5.930%
	Total	5.240	5.240	9.855	88%
2022	Vigentes	5.137	5.137	6.347	23%
	Novas	0	0	40.436	n/a
	Total	5.137	5.137	46.783	811%

¹ Variação entre a receita realizada e a estimada na LOA.

Fonte: PLOA; LOA; SIAFI. Elaboração: STN/MF.

Cabe esclarecer que o encaminhamento das projeções para fins de elaboração do PLOA ocorre entre junho e julho do ano anterior ao exercício a que se refere. A divulgação de novos processos licitatórios após esse prazo contribui para diferenças entre os valores previstos e efetivamente realizados.

Além disso, as projeções mencionadas não consideram eventuais ágios que possam ocorrer nos processos licitatórios, o que também contribui para as diferenças entre os valores previstos nas peças orçamentárias e os valores efetivamente realizados.

Dessa forma, os fatores de risco aqui citados devem ser observados de forma abrangente pelas agências reguladoras e órgãos setoriais no processo de projeções de receitas de concessões para fins da elaboração do PLOA.

Em relação à Tabela 70 cabe mencionar que, em 2020, a diferença entre valor previsto e realizado ocorreu principalmente em função da não realização de receitas de concessões de geração de usinas hidrelétricas associadas ao processo de desestatização da Eletrobras, previstas inicialmente na LOA. Em 2021, a diferença foi devida majoritariamente ao ingresso de recursos de novas concessões no setor de telecomunicações, rodoviário e aeroportuário, não previstos inicialmente na LOA. Em 2022, a receita realizada de novas concessões foi maior que a prevista e essa diferença pode ser explicada, majoritariamente, por não terem sido previstos inicialmente na LOA o ingresso do bônus de assinatura do Segundo Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (LVECO), bem como o bônus de outorga de concessões associadas a processos de desestatização, a saber: a) novos contratos de concessão de geração de usinas hidrelétricas, processo associado à desestatização da Eletrobras; e b) concessão de geração de energia elétrica associada à desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT).

4.3.2.3 Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

A supervisão dos riscos fiscais de concessões e PPPs é da competência dos ministérios setoriais e das agências reguladoras, os quais são responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização dos contratos vigentes, registro de ativos e passivos contingentes, e pela estruturação e implementação de processos licitatórios para projetos de concessões e PPPs, alocando riscos entre setor público e setor privado de cada contrato.

A Tabela 71 reproduz as estimativas de impacto fiscal para a União decorrentes de pleitos administrativos de reequilíbrio econômico-financeiro classificados como de risco provável de concretização pelas agências reguladoras.

Observa-se que o risco relativo a demandas na via administrativa com impacto fiscal para a União é estimado em R\$ 1.379,4 milhões em 2023, R\$ 45,5 milhões em 2024, R\$ 44,1 milhões em 2025 e R\$ 42,4 milhões em 2026. Destaca-se, porém, que algumas demandas apresentam estimativa de impacto não disponível, sem esgotar a possibilidade de surgimento de novos pleitos, elevando os valores indicados.

Tabela 71 - Riscos fiscais em demandas administrativas

Em R\$ milhões

Agência Reguladora	Reequilíbrio Econômico e Financeiro (classificados como prováveis pelas Agências)			
	2023	2024	2025	2026
Reequilíbrio de contratos – ótica das Receitas	1.379,4	45,5	44,1	42,4
Reequilíbrio de contratos – ótica das Despesas ¹	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	1.379,4	45,5	44,1	42,4

¹Não houve reportes de riscos prováveis pelas agências reguladoras para esses anos.Fonte: Agências reguladoras. **Elaboração:** STN/MF.

Cabe aqui destacar que os reequilíbrios de contrato previstos para 2023 são, em grande parte, devidos aos impactos da pandemia da Covid-19 no Orçamento de 2022, risco considerado como força maior e alocado para a União. Esses reequilíbrios de efeitos da Covid-19 aprovados em 2022 ainda poderão acarretar abatimentos nas contribuições do setor aeroportuário devidas em 2023.

A Tabela 72 apresenta a lista atualizada contendo informações relativas às concessões, baseadas em informações fornecidas pelas agências reguladoras.

Tabela 72 - Concessões de Serviço Público Vigentes

Sector da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Transporte Rodoviário	ANTT	BR 040/MG/RJ - trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ	179,9 km	01/03/1996	15/02/2023
		BR-116/392/RS	457,3 km	30/11/1998	29/11/2026
		BR-381/MG/SP - Belo Horizonte - São Paulo	562,1 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-101/RJ – Divisa RJ/ES – Ponte Presidente Costa e Silva	320,1 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-116/SP/PR – São Paulo – Curitiba	401,6 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-116/376/PR e BR-101/SC – Trecho Curitiba – Palhoça	405,9 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-116/PR/SC – Curitiba – Divisa SC/RS	412,7 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR-393/RJ – Divisa MG/RJ – Entroncamento BR-116 (DUTRA)	200,4 km	28/03/2008	27/03/2033
		BR-153/SP – Divisa MG/SP – Divisa SP/PR	321,6 km	18/02/2008	17/02/2033
		BR 116/324/BA e BA 526/528	680,6 km	20/10/2009	19/10/2034
		BR 101/ES/BA - Entroncamento BA-698 (acesso a Mucuri) - Divisa ES/RJ	475,9 km	10/05/2013	09/05/2038
		BR-060/153/262/DF/GO/MG	1176,5 km	05/03/2014	04/03/2044
		BR-040/DF/GO/MG - Trecho Brasília-DF - Juiz de Fora-MG	936,8 km	22/04/2014	21/04/2044
		BR-101/RJ - trecho acesso à Ponte Presidente Costa e Silva (Niterói) - Entr. RJ-071 (Linha Vermelha)	13,2 km	01/06/2015	31/05/2045
		BR-050/GO/MG	436,6 km	08/01/2014	07/01/2044

Sector da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
		BR-163/MS - Início na divisa com o estado do MT e término na divisa com o PR	847,2 km	11/04/2014	10/04/2044
		BR-163/MT - BR-163 e MT-407 do MS até o entroncamento com a MT-220	850,9 km	21/03/2014	20/03/2044
		Concessão da BR-080/153/414/GO/TO	850,7 km	08/10/2021	07/10/2056
		BR-364/365/GO/MG	437 km	19/12/2019	18/12/2049
		BR-101/290/448/386/RS	473,4 km	15/02/2019	14/02/2049
		BR-101/SC	220,42 km	07/08/2020	06/08/2050
		BR-116/101/SP/RJ (Rod. Presidente Dutra)	625,8 km	01/03/2022	01/03/2052
		BR-163/230/MT/PA	1009,53 km	04/05/2022	03/05/2032
		BR-116/465/493/RJ/MG	726,9 km	22/09/2022	21/09/2052
		BR-116/RJ, trecho Além Paraíba - Teresópolis – Entroncamento c/ a BR 040/RJ	142,5 Km	22/03/1996	22/09/2022
Transporte Ferroviário	ANTT	Malha Sul RS/SC/PR	7223,4 km	01/03/1997	01/03/2027
		Malha Nordeste	4295,1 km	30/12/1997	30/12/2027
		EFC - Estrada de Ferro Carajás - Vale - Sistema Norte (PA/TO/MA)	996,7 km	01/07/1997	01/07/2057
		Malha Oeste PR	248,1 km	03/10/1988	03/10/2078
		Estrada de Ferro Vitória a Minas	894,2 km	01/07/1997	01/07/2057
		Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	7856,8 km	26/08/1996	26/08/2026
		Malha Norte MS/MG/GO/MT/RO/PA	735,3 km	12/05/1989	12/05/2079
		Ferrovia Norte Sul Tramo Norte	744,5 km	20/12/2007	20/12/2037
		Malha Oeste MS/SP	1973,1 km	01/07/1996	01/07/2026
		Trecho Minas SC - Porto Tubarão SC	164 km	24/01/1997	24/01/2027
		Malha Paulista SP	2199,2 km	01/01/1999	01/01/2059
		MRS Logística - Malha Sudeste RJ/MG/SP	1821,3 km	26/11/1996	26/11/2056
		Ferrovia Norte Sul Tramo Central	1.544 km	31/07/2019	31/07/2049
		Malha Nordeste	1728 km	22/01/2014	31/12/2057
		Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilheus/BA a Caetité/BA	537 km	03/09/2021	02/09/2056
		32 autorizações de ferrovias	10.963,26 km	22/12/2021	17/11/2121
Transporte Rodoviário Interestadual ¹	ANTT	Quotas de Exploração do Lote 4 - região do Distrito Federal e entorno	-	2015	2030
Aeroportuário	ANAC	Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.	15.291.381,99 m ²	2012	24/01/2040
		Aeroporto de Brasília S. A.	9.947.560 m ²	2012	24/07/2037
		Aeroporto Viracopos S.A.	8.579.300 m ²	2012	11/07/2042
		Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.	11.905.056,52 m ²	2012	11/07/2032
		Aeroporto Internacional de Confins S.A.	15.175.129,34 m ²	2014	07/05/2044

Sector da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
		Aeroporto Rio de Janeiro S.A.	14.462.076,82 m ²	2014	07/05/2039
		Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.	4.796.332,01 m ²	2017	31/08/2047
		Aeroporto de Fortaleza	4.550.951,27 m ²	2017	29/08/2047
		Aeroporto de Porto Alegre	4.820.662,91 m ²	2017	29/08/2042
		Aeroporto de Salvador S.A.	8.248.488,25 m ²	2017	31/08/2047
		Aeroportos do Bloco Nordeste	16.964.710,9 m ²	2019	09/10/2049
		Aeroportos do Bloco Centro-Oeste	14.412.631,4 m ²	2019	04/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sudeste	7.661.213,21 m ²	2019	03/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sul	22.448.010,61 m ²	2021	29/11/2051
		Aeroportos do Bloco Norte	35.673.640,46 m ²	2021	22/10/2051
		Aeroportos do Bloco Central	25.819.911,1 m ²	2022	24/11/2051
Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC	ANATEL	Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região I (Setores 1,2, 4 a 17)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região I (Setor 3)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (18, 19, 21, 23, 24, 26 a 29)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setor 20)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setores 22 e 25)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 31)	-	1998	2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 33)	-	1998	2025
		Serviço Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional - Região IV (Setores 1 a 33)	-	1998	2025
Direitos de Uso de Recursos Hídricos	ANA	Paraíba do Sul (488 contratos)	56.500 km ²	04/12/2020	04/12/2025
		Piracicaba, Capivari, Jundiá - PCJ (144 contratos)	14.178 km ²	21/12/2020	21/12/2025
		São Francisco (6077 contratos)	641.000 km ²	04/12/2020	04/12/2025
		Doce (321 contratos)	83.400 km ²	21/12/2020	21/12/2025
		Paranaíba (937 contratos)	34.400 km ²	21/12/2020	21/12/2025
		Verde Grande (163 contratos)	30.420 km ²	29/12/2017	29/12/2023
Cessão onerosa de área dentro do porto organizado	ANTAQ	184 contratos	13.987.090,28 m ²	-	-

Setor da Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão	Início da Concessão/Autorização	Vencimento da Concessão/Autorização
Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	ANP	729 contratos	218.060 km ²	-	-
Concessão Florestal	SFB	22 contratos	1.307.676,59 ha	-	-
Transmissão de Energia Elétrica	ANEEL	365 contratos	> 97.605,95 km	-	-
Distribuição de Energia Elétrica ²	ANEEL	105 Contratos	-	-	-
Geração de Energia Elétrica	ANEEL	284 contratos de concessão e 4845 atos de autorização	105.148.911 kW (concessões) e 198.327.856 kW (autorizações) ³	-	-
Exploração e Pesquisa Mineral ⁴	ANM	36.558 títulos de alvará de pesquisa	43.845.273,43 ha	30/10/1998	14/02/2026
		12.841 títulos de concessão de lavra	4.313.060,14 ha	17/04/1935	indeterminado

¹Dados de 2021.

²Dados de 2022.

³Potência do ato de outorga em kW.

⁴Foi considerado o prazo mais longo existente para o vencimento.

Fonte: Agências Reguladoras. Elaboração: STN/MF.

4.3.3 Estatais Federais (NR)

Esta seção engloba os riscos fiscais relacionados às empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União, as quais integram o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG)⁴⁰. São 29 empresas, sendo 24 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, conforme Tabela 73⁴¹. A Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa), a Eletrobras e a VDMG⁴² foram privatizadas em 2022.

As empresas estatais federais em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal nem o OI, mas integram o PDG. O Estado coordena e assume, de forma subsidiária, na condição de sucessor, os ativos e passivos remanescentes, mediante atuação do liquidante indicado pela administração pública federal⁴³. É um processo que tende a conferir maior celeridade em relação à liquidação nos termos da legislação societária, mas pode imputar maiores riscos fiscais para o ente controlador, pois os passivos poderão ser transferidos sem a realização de

⁴⁰ As empresas dependentes, por sua vez, integram o Orçamento Fiscal da União e estão inseridas nas análises do conjunto dos órgãos e entidades que integram esta peça orçamentária, inclusive a subseção 4.1.1.5 (Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União) integrante da seção 4.1 (Passivos Contingentes).

⁴¹ Não abrange as empresas controladas indiretamente.

⁴² Leilão realizado em dezembro/2022.

⁴³ Lei nº 8.029/1990.

todos os ativos existentes. Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto ao resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a FINEP pela natureza de sua atividade, não compõem o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, por outro lado, foram excluídas do escopo da metodologia do BCB, considerando, à época, suas características operacionais e de governança corporativa. Não obstante, essas empresas, como estatais não dependentes, podem oferecer riscos fiscais ao acionista controlador como se verá adiante.

Para a análise de risco foram incluídas a Eletronuclear e a INB, hoje subsidiárias da ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.). A ENBPar foi criada no processo de desestatização da Eletrobras e viabilizou a transferência para a União do controle da Eletronuclear e da participação no capital de Itaipu Binacional.⁴⁴

Tabela 73 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

Empresa	Natureza	Participação ¹
ABGF	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BNDES	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CAIXA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CASA DA MOEDA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
DATAPREV	Empresa Pública Não Dependente	51,00%
CORREIOS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEPRON	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
FINEP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
HEMOBRAS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INB	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INFRAERO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
PPSA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SERPRO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CEAGESP	Empresa Pública Não Dependente	99,70%
CDC	Empresa Pública Não Dependente	99,90%
CDP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CDRJ	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CODEBA	Empresa Pública Não Dependente	98,40%
CODERN	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SPA (CODESP)	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
NAVBRASIL ²	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENBPAR ³	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ELETRONUCLEAR	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BANCO DO BRASIL	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	50,00%
PETROBRAS ⁴	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	28,67%
BASA ⁵	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	73,31%
BNB	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	55,45%
CEASAMINAS	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado	99,60%

⁴⁴ Não está incluída no PDG a empresa Itaipu Binacional, subsidiária da ENBPAR. Em out/22 foi aprovado em assembleia geral dos acionistas o aumento de capital social da ENBPAR por meio do aporte de todas as ações que a União detinha no capital da INB. Com essa operação, a ENBPAR assumiu o controle acionário da INB, deixando de ser uma estatal dependente de recursos do Tesouro Nacional. Autorização feita por meio do Decreto nº 11.235/2022.

Empresa	Natureza	Participação ¹

¹ Posição em 31/12/2022.

² Decreto nº 10.589, de 24 de dezembro de 2020.

³ Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021.

⁴ Controle por meio das ações ordinárias.

⁵ Decreto nº 10.955/22 autorizou o aumento de capital social do Banco da Amazônia S.A (BASA) no valor de até R\$ 1 bilhão.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A avaliação de riscos das empresas estatais não dependentes, na maioria dos elementos de risco mapeados, demanda a separação da categoria das IFF em relação às demais empresas estatais exploradoras de atividades econômicas ou prestadoras de serviço público, em razão da regulamentação própria do setor financeiro, sobretudo quanto ao cumprimento de indicadores de capitalização.

4.3.3.1 Descrição dos riscos fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relacionados a empresas estatais não dependentes referem-se à possibilidade da ocorrência dos seguintes eventos, conforme a sua natureza:

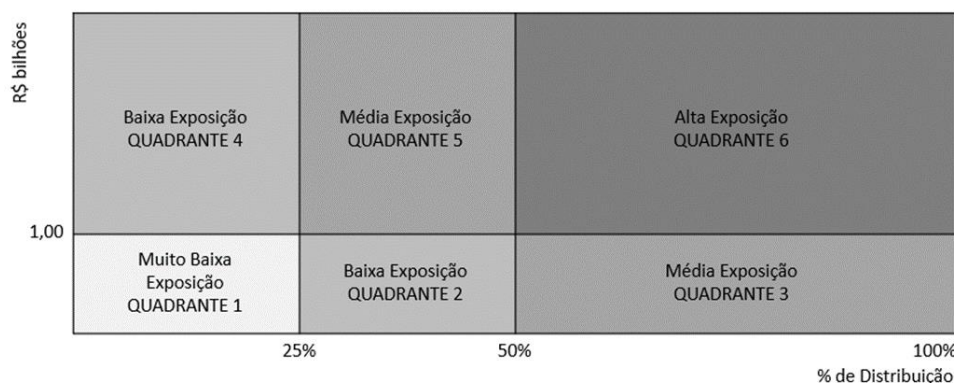
- a) **Risco 1: Frustração de receita** - receita de dividendos e ou juros sobre capital próprio (JCP) menor do que a receita estimada na composição do resultado fiscal do Governo Central;
- b) **Risco 2: Aporte emergencial** - aporte de capital ou subvenção econômica em caráter de emergência para o atendimento da necessidade de recursos ou de capital de determinada empresa estatal; e
- c) **Risco 3: Esforço fiscal adicional** (compensação de primário) - Necessidade de compensação pelo Tesouro Nacional de um eventual resultado primário pior do que o estimado para o conjunto dos resultados primários das Empresas Estatais Federais (por força da LDO: § 2º do art. 3º da Lei nº 14.436/2022 - LDO de 2023; § 2º do art. 3º do PLDO de 2024).

4.3.3.2 Metodologia de avaliação dos riscos

Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP

A metodologia identifica fatores que podem contribuir para a arrecadação de dividendos ser inferior à prevista, incluindo aqueles inerentes à atividade empresarial das companhias, alterações na composição do capital social, mudança da política de distribuição de dividendos e fatores que possam gerar direito ou obrigação de retenção de lucros. A exposição ao risco é avaliada pela Matriz de Risco (Figura 20), que apresenta o percentual de distribuição de dividendo/JCP em relação ao lucro líquido ajustado no eixo horizontal e o valor monetário do pagamento no eixo vertical.

Figura 20 - Matriz de Risco - Dividendos



A exposição ao risco pode ser considerada muito baixa nas previsões de dividendos de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo legal). Nesta hipótese, não incidem os eventos de mudança na política de dividendos, mas de eventos que afetem a lucratividade. Para valores superiores a R\$ 1 bilhão, considera-se uma situação de baixa exposição, com um risco ligeiramente superior.

A exposição aumenta na faixa entre 25% e 50% do lucro líquido devido a fatores que podem restringir a distribuição, como a mudança da política de dividendos ou a necessidade de enquadramento nos limites operacionais, no caso das instituições financeiras. A exposição é considerada baixa para valores inferiores a R\$ 1 bilhão e média para valores superiores. No entanto, é possível exceção nessa faixa enquadrada como de baixo risco: quando a política de dividendos admite, formalmente e com regularidade, distribuição variável de até 50%.

O risco se eleva na distribuição acima de 50% do lucro líquido, sendo considerado médio para valores abaixo de R\$ 1 bilhão e alto para valores acima. É recomendável não incluir na programação financeira as parcelas de dividendos com exposição a alto risco.

Deve-se levar em consideração que as estimativas do lucro líquido das principais empresas para cálculo dos dividendos são obtidas de avaliações de mercado, no caso das empresas estatais de capital aberto, ou com base em informações da própria administração, no caso das empresas públicas de capital fechado. Na impossibilidade de acesso a tais informações, os dividendos são estimados com base no histórico de pagamento atualizado monetariamente, procedimento que já é utilizado para estimar os dividendos das participações societárias de menor relevância em relação ao total. As participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND não fazem parte das estimativas da receita de dividendos.

A alteração ou perda da participação relativa da União no capital social afeta a parcela a que tem direito na distribuição dos dividendos, podendo ocorrer na alienação de participações ou renúncia do direito de participar em aumento de capital.

Finalmente, sobre o risco de retenção de dividendos, cabe lembrar que o lucro das empresas, que é a base da distribuição ao acionista, é calculado pelo critério de competência. Contudo, a lei prevê situações em que eventuais dificuldades de caixa podem se constituir razão para a sua retenção, devendo ficar indisponíveis aos acionistas até que a empresa tenha condições de efetivar o pagamento (constituição de reserva de lucros a realizar ou de reserva especial). Há outras situações

específicas em que os dividendos podem ser retidos de acordo com regulamento próprio. É o caso das instituições financeiras quando não cumprirem os seus limites operacionais. Não se vislumbram hipóteses de retenção pelas instituições financeiras para os exercícios incluídos na LDO.

Risco 2 - aportes emergenciais

A metodologia prevê tratamento diferenciado para as instituições financeiras e para as demais empresas estatais não dependentes (não financeiras).

O risco de aportes emergenciais associado às **instituições financeiras** está relacionado à insuficiência de capital regulatório para cumprir os índices de requerimento de capital (Basileia, Capital Nível I e Capital Principal).

Os requerimentos mínimos de capital são baseados no Acordo de Basileia III e definidos⁴⁵ por uma relação entre o capital da instituição financeira e outros instrumentos financeiros selecionados e os ativos do balanço ponderados pelo risco.

Assim, quanto maior a relação, menor a exposição ao risco de insolvência, ou seja, há uma maior disponibilidade de ativos de boa qualidade e liquidez para fazer frente aos riscos devidamente apurados. A expressão genérica das fórmulas pode ser apresentada da seguinte forma: Capital e Instrumentos Financeiros selecionados / Ativos Ponderados pelo Risco (RWA⁴⁶).

Os requerimentos de capital são: Requerimento de Capital Principal (4,5% do RWA); Requerimento Mínimo Nível I (6% do RWA); Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência (PR) ou Basileia (8% do RWA). Devem ser acrescidos alguns adicionais ao Capital Principal para amortecer riscos específicos. Todos os limites operacionais acabam acrescidos dos correspondentes adicionais (ACP): ACP Conservação, de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras; ACP contracíclico, máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo BCB, sendo, no momento, de 0%; ACP sistêmico, com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1% aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50% (caso aplicável ao BB e à CAIXA).

Os limites totais aplicáveis para cada uma das IFF são calculados em: a) Capital Principal: 7% para BNDES, BASA e BNB e 8% para BB e CAIXA; b) Capital Nível I: 8,5% para BNDES, BASA e BNB e 9,5% para BB e CAIXA; e c) Basileia ou Patrimônio de Referência: 10,5% para BNDES, BASA e BNB e 11,5% para BB e CAIXA.

Já o risco associado às **demais empresas (não financeiras)** refere-se à necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos, ou à cobertura de outras despesas em caráter pontual.

Risco 3 - esforço fiscal adicional (compensação de primário)

A metodologia consiste em monitorar, mensalmente, o desempenho fiscal nos conceitos de apuração da SEST (critério “acima da linha”) e do BCB (“abaixo da linha”), bem como as

⁴⁵ Resolução CMN nº 4.995/2021.

⁴⁶ RWA ou Risk-Weighted Asset é um cálculo de mensuração de riscos relacionados a negociações de ativos. É realizado, em geral, por instituições financeiras.

reestimativas de resultado produzidas por meio do sistema de acompanhamento do PDG pela SEST, tendo por parâmetro as estimativas ou metas definidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o conjunto das empresas estatais não dependentes.

O critério oficial para efeito de demonstração do cumprimento de metas é o da apuração pelo BCB. O risco de esforço fiscal adicional (compensação entre metas) é identificado quando as estimativas de resultado das estatais evidenciam que as metas definidas na LDO podem não ser atingidas.

4.3.3.3 Comparação entre os fluxos estimados e realizados, nos últimos três exercícios

A Tabela 74 apresenta a comparação entre os valores estimados e os realizados dos fluxos atinentes aos riscos mapeados. Foi considerado como valor para o item Transferências para aumento de capital as dotações do exercício acrescidas dos restos a pagar, abrangendo somente as empresas estatais não dependentes⁴⁷.

Tabela 74 - Comparação entre os fluxos estimados e realizados - Estatais

Em R\$ milhões

Natureza do Fluxo		Fluxo		
		Valor Estimado (E)	Valor Realizado (R)	Variação ¹ (%)
		2020 ⁴	2021	2022
Receita de Dividendos e JCP	E	6.521,8	9.736,9	26.284,9
	R	6.605,1	43.528,40	87.003,6
	%	12%	347,0%	231%
Transferências para Aumento de Capital ²	E	671,9	7.842,3	1.219,7
	R	23,7	7.998,0	1.219,7
	%	-96,5%	19,7%	0,0%
Resultado Primário das Empresas Estatais ³	E	-3.810,0	-3.970,0	-4.417,5
	R	-614,0	3.030,0	4.753,9
	%	83,9%	176,3%	207,6%

¹ Variação entre os valores estimados no PLOA e os realizados.

² Variações entre Dotações Orçamentárias para AFAC e Restos a Pagar Inscritos e os pagamentos realizados.

³ Variações entre Meta de Primário definida no PLDO e Resultado Primário apurado pelo Bacen (abaixo da linha).

⁴ Em 2020, o Congresso incluiu na LOA a previsão de R\$ 13.521,8 milhões enquanto a previsão do PLOA era de R\$ 6.521,8 milhões.

Obs: Ajuste Emgea consiste na Discrepância reconhecida (justificada). Inclui as despesas consideradas na metodologia do BACEN (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), como descontos concedidos e reversão de provisão com efeito caixa.

Fonte e elaboração: STN: dividendos (PLOA) e aumento de capital (Tesouro Transparente). Resultado primário estimado SEST (estimativa de primário com ajuste Emgea) e BACEN (realizado).

4.3.3.4 Estimativas de fluxos para o atual e próximos três exercícios subsequentes

São apresentados na Tabela 75 os fluxos que constituem a base para a apuração dos riscos fiscais acima mencionados. Trata-se de um conjunto de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa; e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores a serem pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP).

⁴⁷ O valor de recursos destinados a adiantamento para aumento de capital (AFAC) apresentados no Boletim das Participações Societárias da União abrange todo o conjunto das empresas estatais, incluindo as empresas estatais dependentes. Além disso, os dados do boletim são oriundos das demonstrações financeiras das empresas (fluxo de caixa), enquanto os dados aqui apresentados são da execução financeira (pagamento) registrada no SIAFI.

Tabela 75 - Fluxos estimados - Estatais

Natureza do Fluxo	Fluxo					Em R\$ milhões
	Valor Estimado					Impacto
	2023	2024	2025	2026	2027	Financeiro (F) Primário (P)
Receita de Dividendos e JCP ¹	47.578,6	21.433,7	21.600,5	22.631,9	25.748,0	F e P
Transferências para Aumento de Capital ²	2,6	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Resultado Primário das Empresas Estatais ³	-3.002,9	-7.312,1	-5.659,3	-6.663,2	-6.684,2	P

n.d. - informação não disponível.

¹ Dividendos previstos no PLDO 2024.

² Transferências para aumento de capital da LOA 2023 + restos a pagar inscritos

³ Metas fiscais previstas no PLDO 2024

Fonte: Dividendos (STN); resultado primário (LDO); e transferências para aumento de capital (SEST e STN). **Elaboração:** STN/MF.

4.3.3.5 Comparação entre os impactos estimados e os riscos efetivamente materializados

Em 2020, a arrecadação de dividendos foi mais baixa devido ao menor desempenho de algumas empresas e à restrição do BCB na distribuição de remuneração aos acionistas pelas instituições financeiras devido à Pandemia de Covid-19. Os bancos federais ficaram vedados de antecipar dividendos acima do mínimo obrigatório. Em 2021 e 2022, as arrecadações foram significativamente maiores devido ao excepcional desempenho da Petrobras e aos pagamentos pelo BNDES de dividendos intermediários e complementares. O crescimento do lucro do BNDES é explicado pelo maior produto da intermediação financeira e maior resultado de participações societárias.

Em relação às transferências para aumento de capital, não houve suplementação orçamentária aos valores orçados inicialmente em todos os anos em análise. Em 2021, ocorreu a materialização do risco de capitalização do BASA, de R\$ 1 bilhão, considerado como remoto, para reforço do capital social em função de decisão do TCU para devolução obrigatória dos recursos de Instrumento Especial de Capital Próprio - IECAP aportados pela União⁴⁸. O BASA era a única instituição que não possuía margens mais amplas nos seus índices operacionais.

Em 2021 também ocorreram aportes especiais importantes para o capital social inicial nas empresas ENBPARG (R\$ 4 bilhões) e VDMG (R\$ 2,8 bilhões). Em 2022, a ENBPARG recebeu o aporte de R\$ 1,2 bilhão. Nas demais empresas houve redução relativa dos montantes de aumento de capital recebidos anualmente devido, em grande medida, a regras restritivas previstas na LDO.⁴⁹

A análise da execução financeira (pagamentos) relativa ao orçamento do ano acrescido dos restos a pagar indica um nível de desempenho fraco somente em 2020, ano de maior impacto da pandemia da Covid-19. Apesar dos aportes não previstos do BASA, os valores realizados praticamente mantiveram-se dentro dos valores previstos inicialmente, para os quais não foram estimados riscos.

⁴⁸ O TCU considerou irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas, realizados por meio da emissão direta de títulos públicos (IECAPs), seja para a realização de políticas públicas setoriais ou para o aumento de capital. O TCU acompanha os cronogramas de devolução, à União, dos IECAPs.

⁴⁹ Restrições previstas nas últimas leis de diretrizes orçamentárias: “as empresas públicas e as de sociedades de economia mista somente poderão receber aportes da União para futuro aumento de capital se estiverem incluídas no Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 9.491, de 1997, exceto se: I - tratar de aporte inicial para constituição do capital inicial de empresa criada por lei; e II - envolver empresas financeiras para enquadramento nas regras do Acordo de Basileia.”

O resultado primário das empresas estatais nos últimos três exercícios confirmou a avaliação de risco remoto quanto à probabilidade de compensação de um esforço fiscal negativo pelo Tesouro Nacional. Os resultados foram muito superiores aos estimados.

Em 2020, o resultado consolidado foi um déficit menor do que o esperado devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19. Em 2021, houve um significativo superávit das empresas, principalmente da ECT e da execução físico-financeira de alguns investimentos abaixo do previsto, caso da Emgepron. Destaca-se no ano a constituição da empresa NAV Brasil, que recebeu aporte de capital inicial no mês de dezembro. Em 2022, a não execução de determinadas despesas de investimentos, com destaque para a Eletronuclear e SPA, além de resultados positivos da ENBPar, Infraero e Dataprev, permitiram a realização de superávit de R\$ 4.753,9 milhões⁵⁰. Vale ressaltar que em 2022 foram incorporadas as empresas ENBPar e suas subsidiárias Eletronuclear e INB, além da VDMG, empresas que não constavam na LDO 2023.

4.3.3.6 Estimativa dos impactos nas contas públicas dos riscos fiscais mapeados

O **risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP**, foi considerado como risco remoto para os próximos exercícios, em função de a reestimativa ser superior aos valores iniciais apresentados para o PLDO 2024. Portanto, não há previsão de frustração de receita. A metodologia de estimativa de dividendos se apoia em critérios conservadores, evitando a adoção de distribuições de resultado acima dos percentuais tradicionalmente distribuídos e utilizando estimativas de lucro baseadas em previsões de mercado no caso das empresas de capital aberto ou avaliações da administração no caso das empresas públicas. Assim, o risco tende a ser de maior recebimento de dividendos, especialmente em casos de distribuições complementares de remuneração ao acionista. Não se vislumbram cenários que possam afetar significativamente o resultado esperado das empresas.

O **risco 2 - aporte emergencial** para empresas estatais federais foi considerado como risco possível ou remoto para algumas empresas que enfrentam dificuldades há alguns anos. Não há previsão de aportes emergenciais no período de 2023 a 2027.

Em relação ao **risco 3 - esforço fiscal adicional**, as estimativas indicam perspectiva de descumprimento da meta de resultado primário para 2023. Conforme o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2023, a SEST estima um déficit primário das empresas estatais federais de R\$ 6,6 bilhões em 2023, superior à meta da LDO para o ano de 2023 de déficit de R\$ 3,0 bilhões, o que deve levar à necessidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o PDG, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 14.436/2022. Portanto, o resultado primário do governo central em 2023 deverá comportar o excesso de déficit das empresas estatais federais da ordem de R\$ 3,6 bilhões. Para o exercício de 2024, tendo em vista a atualização constante do PLOA 2024 para um patamar de déficit maior do que o informado para o PLDO 2024, haveria necessidade de esforço fiscal complementar pelo resultado do governo central também no exercício de 2024, da ordem de R\$ 1,4 bilhão, com base na previsão proposta para o texto do PLDO 2024 (§2º do artigo 3º do Projeto de Lei).

⁵⁰ O resultado primário abaixo da linha, apurado pelo BCB, foi de superávit de R\$ 4,754 bilhões em 2022. A SEST registrou superávit de R\$ 1,815 bilhão. A discrepância da ordem de R\$ 3 bilhões, se explica pelo aporte de R\$ 2,8 bilhões da VDMG, que foi contabilizado pela empresa em 2021, não impactando o resultado primário acima da linha (SEST), uma vez que o PDG não captou a operação em 2022, ao contrário do BCB, que a considerou neste exercício.

A Tabela 76 consolida os impactos apurados a partir de elementos de risco considerados.

Tabela 76 - Impactos estimados (estatais não dependentes)

Em R\$ milhões

Impactos Estimados	Fluxo Valor Estimado					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2023	2024	2025	2026	2027	
Estimativa de Dividendos e JCP ¹ (a)	49.534,4	36.650,2	35.202,9	36.226,0	39.377,4	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP (b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (c) = (a) + (b)	49.534,4	36.650,2	35.202,9	36.226,0	39.377,4	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital ² (d)	2,6	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (e)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reestimativa (f) = (d) + (e)	2,6	-	-	-	-	
Estimativa de Resultado Primário das Estatais (g)	-3.002,9	-7.312,1	-5.659,3	-6.663,2	-6.684,2	P
Reestimativa SEST (h) ³	-6.607,4	-8.758,6	-8.390,0	-7.813,9	-7.575,0	
Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional ⁴ (compensação) (i) = (h) – (g), sendo (i) = 0, se (h) – (g) > 0	-3.604,5	-1.446,5	-2.730,7	-1.150,7	-890,8	

¹ Dividendos – PLDO 2024; Reestimativa – PLOA 2024.

² Transferências para aumento de capital 2023 = Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos.

³ Resultado Primário - PLDO 2024; Reestimativa – PLOA 2024, sem empresas do grupo ENBPar, uma vez que nas estimativas para o PLDO 2024 não constavam tais projeções.

⁴ Somente haverá expectativa de esforço fiscal adicional se o resultado reestimado (SEST) for pior do que a Estimativa de Resultado (Meta LDO).

Fonte: dividendos (STN); resultado primário (SEST); e transferências para aumento de capital (STN). **Elaboração:** STN/MF.

4.3.3.7 Análise e classificação dos riscos

Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP

A Tabela 77 apresenta as projeções de dividendos/JCP para os próximos exercícios:

Tabela 77 - Projeção de dividendos e JCP, por ano

Em R\$ milhões

Projeção da receita de dividendos e JCP ¹				
2023	2024	2025	2026	2027
49.534,4	36.650,2	35.202,9	36.226,0	39.377,4

¹Previsão do PLOA 2024

Fonte e elaboração: STN/MF.

Tabela 78 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

IFF (1T23)	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BB	12,01%	14,60%	16,19%
CAIXA	14,71%	14,95%	17,63%
Requerimento Mínimo ¹	8,00%	9,50%	11,50%
IFF (1T23)	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BNDES	26,95%	26,95%	33,07%
BASA	12,80%	12,80%	12,80%
BNB	10,91%	11,75%	12,42%
Requerimento Mínimo ²	7,00%	8,50%	10,50%

¹ Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.

² Inclui ACP conservação.

Fonte: Informações Trimestrais (ITR) - 1º Trimestre 2023; Resolução CMN nº 4.193; e regulamentações.

Elaboração: STN/MF.

A Tabela 78 apresenta os dados das IFFs referente aos últimos índices divulgados e comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluindo os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluindo o adicional

contracíclico). Os índices de requerimento mínimo do BB e da CAIXA são maiores porque incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB.

Todas as instituições apresentam os índices de capital acima dos mínimos regulatórios. As instituições devem manter margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano.

Para o BNB, o risco de não pagamento de dividendos tem sido classificado como um risco possível, em virtude de processos que tramitam em órgãos de controle e em outras instâncias, cujas decisões podem vir a afetar seu resultado anual e sua estrutura de capital. A administração do Banco tem buscado fazer o devido gerenciamento dos impactos, no entanto, cabe o registro que os dividendos do BNB não são relevantes no conjunto das receitas globais do Tesouro Nacional, tendo sido de 0,25% em 2022 (e 0,53% em 2021).

Em relação às demais empresas (não financeiras), o total de dividendos projetados para 2024 será inferior ao esperado para 2023 e ao realizado para 2022, devido, sobretudo, ao impacto da Petrobras, cuja expectativa é registrar lucro líquido inferior ao recorde de R\$ 188,3 bilhões do exercício encerrado em 31/12/2022, resultado que repercutiu favoravelmente nos pagamentos recebidos ao longo dos exercícios de 2022 e 2023.

Dos R\$ 49,5 bilhões estimados para 2023, R\$ 31,1 bilhões já foram recebidos até o encerramento de junho. Dessa forma, o risco de que a União venha a sofrer perda na arrecadação de receita de dividendos/JCP, inclusive por parte das instituições financeiras, para que possam cumprir os seus limites operacionais com segurança, pode ser considerado como um risco remoto com exceção de parte dos pagamentos estimados para a Petrobras no período, por fatores exógenos que podem influenciar os resultados trimestrais da companhia, como a volatilidade do preço do petróleo e as variações da taxa de câmbio, além de mudanças nos preços dos combustíveis. Além disso, conforme comunicado ao mercado de 28/07/2023, a política de dividendos da Petrobras deve reduzir o volume de recursos disponíveis para o pagamento da remuneração aos acionistas, pois o Conselho de Administração da empresa aprovou modificação na fórmula de cálculo, reduzindo o pagamento de dividendos de 60% para 45% do fluxo de caixa livre, em função da revisão de elementos do Plano Estratégico 2024-2028 da companhia.

Risco 2 - aporte emergencial

O risco de frustração de dividendos e aporte emergencial é remoto para a maioria das IFFs. O BNB pode compensar eventual desenquadramento em seus requerimentos mínimos com retenção de lucros ou outras medidas de gerenciamento de capital, mas é considerado um risco possível de materialização de aporte. É esperado que algumas empresas estatais não financeiras enfrentem dificuldades financeiras, mas a maioria teve melhoria de desempenho. Infraero, Emgea, ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern, SPA-Codesp) adotaram medidas de saneamento de seus planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, inclusive processos de desestatização. As demonstrações financeiras indicam tendências de melhoria em algumas empresas e possível agravamento em outras. Emgea e Codern podem apresentar agravamento da situação financeira, o que também pode vir a ser observado na ECT. Não há previsão para aumento de capital

na LOA 2023 e o valor de restos a pagar inscritos é de R\$ 2,6 milhões, muito aquém do histórico dessa despesa.

Tabela 79 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes

Empresa	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND ¹	Modelo de Desestatização
BNB	Risco de não atingimento de indicadores de capital	Decisão do TCU sobre pagamento de ressarcimentos ao FNE	Índices operacionais de Basilea III	Medidas de ajuste ou gerenciamento de impactos	Não	Não
Correios - ECT	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de dívida	Melhoria da gestão, redução de custos, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura	Não	O Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, excluiu a ECT do PND e revogou a sua qualificação no PPI.
Emgea	Fluxo de caixa	Dificuldade de realização de ativos (novação de créditos FCVS) para pagamento de obrigações (principalmente com o FGTS)	Fluxo de caixa, resultado operacional, resultado do exercício	Renegociação de dívidas para compatibilização de fluxos	Sim	Ainda não definido. Inclusão no PND (Res. CPPI nº 65/2019 e Decreto nº 10.008/2019). Estudos de desestatização
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do exercício, grau de dívida	Redução de despesas, desligamento voluntário.	Não	Excluída do PND e do PPI pelo Decreto nº 10.885/2021.
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA- Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar	Sim, Codeba e SPA- Codesp. Não, as demais.	Codesp – Decreto 10.138/2019. Resolução CPPI nº 246/2022 aprovou a modelagem e as condições de desestatização. Codeba – Resolução CPPI 145/2020 e Decreto 10.635/2021.
Codern	Fluxo de caixa	Queda de receita (Arrendamento de ativos que eram explorados pela empresa)	Receita Líquida, resultado operacional	Redução de despesas	Não	Não

Empresa	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND ¹	Modelo de Desestatização
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim (aeroportos)	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios

¹ Incluso no Programa Nacional de Desestatização (PND)
Fonte e elaboração: STN/MF.

Tabela 80 - Estimativa de materialização do risco de aportes emergenciais

Empresa ¹	Materialização do Risco				
	2023	2024	2025	2026	2027
BNB	Possível	Possível	Remoto	Remoto	Remoto
ECT	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
ENBPar	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
Emgea	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Casa da Moeda	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp)	Possível	Possível	Remoto	Remoto	Remoto
Codern	Provável	Provável	Provável	Provável	Provável
Infraero	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível

¹As empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização.

Fonte e elaboração: STN/MF.

A Emgea tem um histórico de dificuldades em seu fluxo de caixa. O Tesouro Nacional avalia como possível a realização de aportes a partir de 2024. Encontram-se em curso tratativas para a renegociação dos prazos de vencimento das dívidas, procedimento já realizado em outras ocasiões. As obrigações da Emgea com o FGTS são garantidas pela própria União, mas a situação de inadimplência pode gerar maiores restrições, que depende desse tipo de repactuação ocasionalmente. Os ativos da empresa superam, em valor, suas obrigações e a Emgea está em processo de desestatização, e enquanto perdurar tal situação, qualquer pretensão de aumento de capital deve estar em consonância com o modelo de desestatização que pode vir a ser adotado.

A Codern também apresenta risco de agravamento da situação econômica e a avaliação de risco de aportes emergenciais é possível em 2023 e 2024. O arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca, promovido pela ANTAQ, na bolsa de valores de São Paulo, paralelamente à ampliação de investimento diretos de infraestrutura na área portuária, deverá representar, por outro lado, redução de despesas, mas também de receitas da empresa. Até o momento, as demonstrações financeiras do exercício de 2022 ainda não foram aprovadas em assembleia.

A ENBPar está exposta ao risco de necessitar de um aporte emergencial na Eletronuclear, devido aos elevados investimentos previstos para a implantação da Usina Angra III.

Risco 3 - esforço fiscal adicional (compensação de primário)

A Tabela 81 apresenta as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais definidas na LDO 2024, considerando os dados mais atualizados disponibilizados para o PLOA 2024.

Tabela 81 - Estimativa de materialização do risco de esforço fiscal adicional

Em R\$ milhões			
Ano	Meta LDO/PLDO ¹	Resultado Estimado ²	Materialização do Risco
2023	-3.002,9	-6.607,4	Provável
2024	-7.312,1	-8.758,6	Provável
2025	-5.659,3	-8.390,0	Provável
2026	-6.663,2	-7.813,9	Provável
2027	-6.684,2	-7.575,0	Provável

¹Meta LDO/PLDO: Valores da LDO de 2023 e do PLDO 2024.

²Resultado Estimado: Valores do PLOA 2024.

Fonte: SEST/MGI.

Elaboração: STN/MF.

As metas de resultado primário para as empresas estatais federais entre 2024 e 2027, indicam aumento do déficit em relação à meta para 2023 e aos valores executados dos três exercícios anteriores. A fixação de metas com maior déficit para os próximos anos afeta negativamente as contas públicas, e os novos resultados estimados indicam uma piora nos resultados anuais, com déficits maiores, o que necessitaria esforço fiscal adicional pelo governo central, caso seja mantido tal dispositivo, no texto legal, para os próximos exercícios.

As empresas estatais dependem de sua performance para o atingimento das expectativas de resultado primário. Nesse sentido, mudanças no cenário econômico podem alterar os resultados.

4.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) (NR)

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) tem como objetivo financiar a graduação de estudantes em instituições privadas de ensino superior e foi instituído pela MP nº 1.827, de 27 de maio de 1999, transformada na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

A partir do ano de 2018, foi instituído o novo Fies, que incorpora aprimoramentos em relação ao programa original e caracteriza-se por ser um modelo de financiamento estudantil segmentado em diferentes modalidades e com uma escala de financiamentos que varia conforme a renda familiar do candidato. O novo programa traz melhorias na gestão do fundo, com maior sustentabilidade financeira, a fim de garantir seu avanço econômico e social e viabilizar um acesso mais amplo ao ensino superior.

Nesse contexto, cabe mencionar que para os contratos realizados com o FIES depois de segundo semestre de 2017, a garantia é feita por meio do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES). Já para os contratos até o segundo semestre de 2017, a garantia é realizada por meio do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Em 2020, em função da pandemia de Covid-19, foi publicada a Lei nº 14.024, de 9 de julho de 2020, regulamentada pela Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 39, de 27 de julho de 2020, que

versa sobre a suspensão das parcelas referentes aos contratos do Fies e estabelece o momento de retornar à obrigação de pagar as parcelas suspensas.

Em razão da conversão da MP nº 1.090/2021 na Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, os estudantes que contrataram o Fies até o segundo semestre de 2017, e estavam com parcelas atrasadas, podiam renegociar suas dívidas. Tal normativo permitiu o abatimento de até 99% das dívidas de estudantes com o Fies e o seu prazo de validade foi até 31 de dezembro de 2022.

4.3.4.1 Evolução dos financiamentos e sustentabilidade fiscal

O Programa, desde sua criação em 1999 até 2023, concedeu aproximadamente 3,5 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 2,9 milhões foram formalizados a partir do ano de 2010.

Em 2022, o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) realizou a honra de R\$ 1,6 bilhão referentes aos contratos inadimplentes acima de 360 dias, totalizando R\$ 6,8 bilhões em honras de inadimplência contratual, ao somar os anos de 2020 a 2022, gerando mais arrecadação do programa aos cofres públicos. Para o exercício de 2023, a previsão de arrecadação de honras contratuais por parte do FGEDUC é de 300 milhões de reais.

Conforme a Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 37/2017, elaborada por ocasião do envio da MP nº 785/2017, foram destacadas as três principais causas que poderiam levar à insustentabilidade fiscal do Fies, conforme segue: (i) risco de crédito, (ii) subsídio implícito e (iii) governança do programa.

A concessão de crédito aos estudantes expõe a União ao risco de crédito do Fies, indicador que é monitorado mensalmente. O valor da exposição relativa às operações do Fies, em 30/06/2023, era de R\$ 103,5 bilhões, sendo que R\$ 101,8 bilhões são referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. A Tabela 82 apresenta a evolução da carteira segundo a safra de concessão de crédito.

Tabela 82 - Valores da dívida do Fies, segundo safra de concessão de crédito

Em R\$ milhões	
Ano	Valor da Dívida ¹
Até 2009	1.646,5
2010	1.954,4
2011	4.201,4
2012	10.897,4
2013	19.091,1
2014	30.576,8
2015	16.056,6
2016	10.149,4
2017 ²	8.969,5
Total	103.543,0

¹ Posição 30/06/2023

² A partir do segundo semestre de 2017, a garantia é feita pelo FG-FIES

Fonte: FNDE

A carteira de financiamentos concedidos no âmbito do Fies está distribuída em três fases, de acordo com a evolução prevista contratualmente.

- a. **Fase de utilização:** período no qual o estudante está cursando o ensino superior e está limitado ao prazo de duração regular do curso. Nessa fase o estudante realiza o pagamento, a cada três meses, do valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento.
- b. **Fase de carência:** período que se inicia logo após a conclusão do curso e tem duração de 18 (dezoito) meses e o estudante continua pagando trimestralmente os juros devidos sobre o financiamento.
- c. **Fase de amortização:** período que se inicia no mês imediatamente seguinte ao final da fase de carência, quando é estabelecido o valor das prestações que o estudante irá pagar mensalmente até a liquidação do financiamento, cujo prazo poderá alcançar cerca de três vezes o período financiado do curso.

Os contratos de crédito do Fies possuem a particularidade de preverem desembolsos mensais para as instituições de ensino e renovações semestrais mediante os processos de aditamento, na medida em que o estudante avança na conclusão do curso. Em decorrência desse fato, relativamente aos contratos formalizados até 2017, a União submete-se a uma exposição adicional de R\$ 4,3 bilhões em recursos contratados ainda por liberar, chegando a uma exposição total de R\$ 107,2 bilhões em 30/06/2023.

Tabela 83 - Exposição ao risco de crédito do Fies, por ano

Em R\$ milhões

Exposição	2021	2022	2023 ¹
Contratos Legados (até 2010) (a)	1.935,6	1.673,2	1.646,5
Contratos Atuais (b)	105.561,6	104.309,7	103.543,0
Exposição por Valores já liberados (c) = (a) + (b)	107.497,2	105.982,9	107.212,5
Valores a Liberar (estimativa) (d)	82,9	14,7	4,3
Exposição Total (c) + (d)	107.580,0	105.997,6	107.216,9

¹ Posição em 30/06/2023

Fonte: FNDE.

4.3.4.2 Situação de inadimplência

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 27, de 10 de setembro de 2018, estabeleceu que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Em 30/06/2023, o atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017, contados a partir de um dia, foram observados em 68,8% dos contratos (1.560.233). Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R\$ 68,5 bilhões, equivalente a 67,3% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 84 - Situação dos contratos concedidos do Fies entre 2010 e 2017

Em R\$ milhões

Situação do Contrato ¹	Quantidade de Contratos ²	Valor da Dívida (Em R\$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	707.186	33.367,7	-
1 a 14 dias de atraso	23.626	912,8	9,9
15 a 30 dias de atraso	101.584	4.907,3	21,1
31 a 60 dias de atraso	30.639	1.040,7	50,5
61 a 90 dias de atraso	21.619	810,2	81,2
91 a 120 dias de atraso	35.900	2.347,2	113,1
121 a 150 dias de atraso	19.516	558,6	140,4
151 a 180 dias de atraso	17.096	615,7	170,9
181 a 360 dias de atraso	116.578	5.205,9	276,5
> 360 dias de atraso	1.193.675	52.130,4	1.604,3
Total	2.267.419	101.896,4	246,8

¹ Posição em 30/06/2023.² Contratos assinados a partir de 15/1/2010.

Fonte: FNDE

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 74,7% dos contratos (87.894). O saldo devedor integral desses contratos era de R\$ 1,1 bilhão (68,8% do total da carteira). O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 85 - Situação dos contratos do Fies concedidos até 2009

Em R\$ milhões

Situação do Contrato ¹	Quantidade de Contratos ²	Valor da Dívida (Em R\$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	29.781	513,0	
1 a 14 dias de atraso	2.055	29,9	6,9
15 a 30 dias de atraso	4.198	61,1	19,2
31 a 60 dias de atraso	2.085	25,9	45,8
61 a 90 dias de atraso	1.154	13,3	77,3
91 a 120 dias de atraso	867	10,0	108,1
121 a 150 dias de atraso	982	10,0	136,1
151 a 180 dias de atraso	767	8,0	167,2
181 a 360 dias de atraso	3.889	42,8	270,9
> 360 dias de atraso	71.887	932,7	4.099,1
Total	117.675	1.646,5	493,0

¹ Contratos assinados até 15/1/2010.² Posição em 30/06/2023.

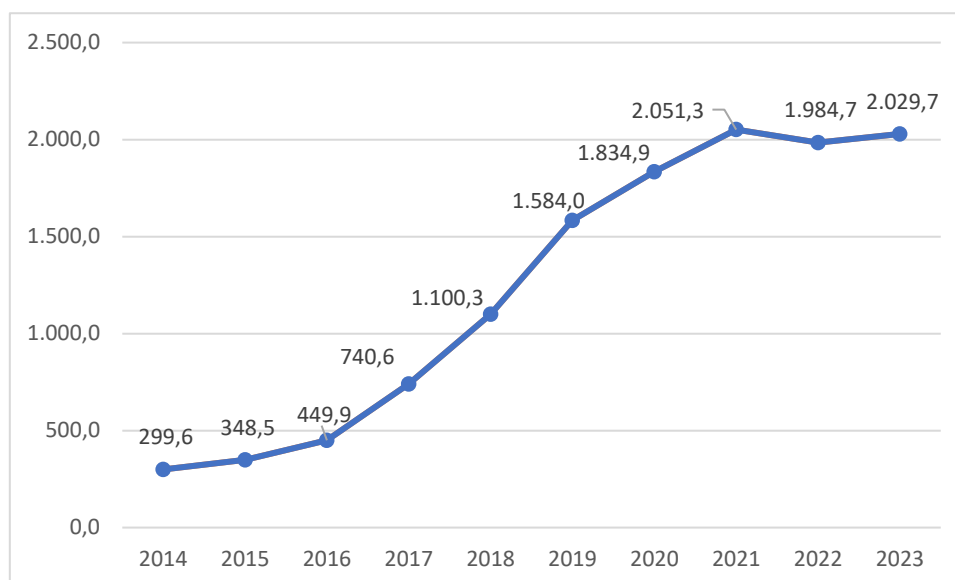
Fonte: FNDE

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 2018, estabeleceu que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Nesse sentido, a evolução da inadimplência dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017 tem se mostrado com tendência crescente, caracterizando um risco possível de ocorrer,

principalmente em virtude de a maior parte da safra de contratos formalizados nesse período encontrar-se na fase de amortização, isto é, na fase em que o estudante começa a pagar efetivamente pelo valor financiado, conforme observa-se no gráfico abaixo:

Figura 21 - Evolução do número de contratos inadimplentes do Fies, em fase de amortização¹



¹ Contratos concedidos entre 2010 e 2017.

Fonte e Elaboração: FNDE.

4.3.4.3 Classificação de risco dos financiamentos

Adicionalmente, a Resolução supracitada definiu que a classificação do nível de risco dos financiamentos do Fies, para fins de realização de ajustes para perdas, deve ser efetuada em função da inadimplência verificada no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato. Assim, não compõem o cálculo do ajuste as parcelas devidas pelo estudante nas fases de utilização e carência que estão restritas ao pagamento trimestral dos juros contratuais e limitados a R\$ 50,00 para os contratos firmados de 2010 até o 1º semestre de 2015 ou a R\$ 150,00 no caso dos contratos firmados do 2º semestre de 2015 ao 2º semestre de 2017.

Em consonância com referido normativo, o saldo devedor integral desses contratos considerados inadimplentes alcançou o valor de R\$ 51,8 bilhões, representando 59,2% do valor total da dívida na fase de amortização.

De acordo com os critérios estabelecidos por meio da referida Resolução CG-Fies nº 27, de 2018, para a classificação de cada operação de crédito em função dos dias de atraso, desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, o valor do ajuste para perdas estimadas no âmbito do Fies, para fins contábeis, alcançou R\$ 47 bilhões.

Tabela 86 - Ajuste para perdas estimadas do Fies, segundo *rating*

Em R\$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos²	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas¹
A	0,50	795.477	33.926,9	169,6
B	1,00	36.969	1.079,3	10,9

Em R\$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos²	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas¹
C	3,00	51.308	2.624,8	78,7
D	10,00	33.639	1.168,6	116,9
E	30,00	32.580	1.263,3	379,0
F	50,00	33.199	1.414,7	707,3
G	70,00	33.857	1.568,7	1.098,1
H	100,00	1.018.475	44.604,9	44.604,9
Total		2.035.504	87.651,1	47.165,3

¹ Posição em 30/06/2023.

² Contratos de 2010 a 2017.

Fonte: FNDE

O valor do ajuste para perdas foi impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização no exercício. Assim, 2,0 milhões de contratos, em junho de 2023, estavam em amortização, com saldo devedor total de R\$ 87,6 bilhões.

4.3.4.4 Medidas de mitigação do risco de crédito

Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária e o FGEDUC. Do total de contratos por modalidades de garantias, observa-se que 65,6% da carteira de contratos do Fies é garantida exclusivamente pelo FGEDUC. Se considerada a cobertura concomitante com fiança, esse percentual garantido representa 78,3% da carteira de financiamentos concedidos a partir de 2010.

Tabela 87 - Contratos de crédito do Fies e valor da dívida, segundo modalidade de garantia

Em R\$ milhões

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos¹	Valor da Dívida²
FGEDUC	1.792.071	82.343,3
FG-FIES	344.127	14.304,7
Sem cobertura ou formalizados até 2009	593.022	21.199,8
Total	2.729.220	117.847,7

¹ Contratos assinados a partir de 15/1/2010.

² Posição em 30/06/2023.

Fonte: FNDE.

Os contratos de financiamento formalizados até 2009 não contam com cobertura de fundo garantidor e são garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.

Dentre as medidas adotadas com vistas a mitigar o risco fiscal e enfrentar a situação de emergência decorrente da pandemia, foi sancionada a Lei nº 13.998, de 14 de maio de 2020, que promoveu mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e que também permitiu a suspensão das parcelas de empréstimos contratados referentes ao Fies. A norma previa a suspensão do pagamento de 2 (duas) parcelas dos contratos em fase de utilização ou carência, ou de 4 (quatro) parcelas de contratos em fase de amortização. Além disso, as suspensões das parcelas eram aplicadas aos contratos de financiamento adimplentes, ao pagamento de juros devido a cada trimestre e das parcelas vencidas e não quitadas antes da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Posteriormente, foi publicada a Lei nº 14.024, de 9 de julho de 2020, para suspender temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fies, tendo como

diferencial em relação à Lei nº 13.998, de 2020, o prazo de abrangência, que passou a alcançar todo o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Ficou estabelecida, ainda, a possibilidade de estudantes inadimplentes com até 180 (cento e oitenta) dias contados de 20/3/2020 também solicitarem a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao período da calamidade pública, além de vedar o registro dos estudantes em cadastros restritivos, vedação aplicada somente àqueles que aderirem à suspensão, conforme novas disposições contidas na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. A Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 39, de 27 de julho de 2020, regulamenta a Lei nº 14.024/2020 sobre a suspensão das parcelas referentes aos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil em decorrência da pandemia e estabelece o momento de retornar à obrigação de pagar as parcelas suspensas.

A Lei nº 14.024/2020 também atualiza o Programa Especial de Regularização do Fies. No caso de quitação integral do saldo devedor até 31 de dezembro de 2020, houve a redução de 100% dos encargos moratórios. Também poderia ser feita a liquidação em quatro parcelas semestrais, até 31 de dezembro de 2022, ou 24 parcelas mensais, com redução de 60% dos encargos e pagamento a partir de 31 de março de 2021. Já os parcelamentos feitos em 145 ou 175 parcelas mensais receberiam redução de 40% e 25%, respectivamente, e os pagamentos começavam a partir de janeiro de 2021. Nesses casos, o valor de entrada foi a primeira parcela mensal a ser paga. Cabe lembrar que a renegociação, prevista na Lei nº 14.024/2020, foi regulamentada pela Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 42, de 21 de outubro de 2020, no sentido de estabelecer os parâmetros e condições operacionais para a sua implementação pelos agentes financeiros. Houve ainda a prorrogação do prazo, por meio da Resolução MEC/FNDE/CG-Fies nº 43, de 29 de dezembro de 2020.

Em relação ao risco moral do estudante, a concessão do financiamento com recursos do Fies passou a exigir participação mínima do estudante no pagamento dos encargos educacionais, proporcional à renda mensal per capita do grupo familiar. Com isso, não há mais a possibilidade de financiamento de 100% do valor da semestralidade do curso. A medida descaracteriza o programa como uma bolsa de estudo e induz o estudante a ficar atento às variações no valor das mensalidades.

A partir de 2018, a oferta de novos financiamentos foi condicionada à adesão das entidades mantenedoras de instituições de ensino ao Novo Fies e ao FG-Fies, pois a oferta de vagas anuais passou a ser fixada pelo CG-Fies, de acordo com o Plano Trienal elaborado pelo Grupo Técnico do Comitê, condicionada à realização dos aportes da União previstos na Lei do Fies.

Até o final de 2022 foram realizados cinco aportes de R\$ 500 milhões por parte do Governo Federal ao FG-Fies, que conta também com a contribuição das instituições de ensino, na condição de cotistas do Fundo. O saldo devedor dos contratos formalizados no âmbito do Novo Fies, a partir de 2018, alcançou R\$ 12 bilhões em dezembro de 2022.

Foram implementadas medidas que contribuirão para mitigar o risco fiscal ocasionado até então pelo Fies, notadamente relacionadas ao compartilhamento do risco do crédito com as entidades mantenedoras e a mecanismos para garantir o retorno do financiamento, como:

- Contribuições para o FG-Fies em percentual proporcional à inadimplência observada na carteira de cada instituição de ensino;
- Ausência de carência após a conclusão do curso;
- Pagamento consignado em folha e vinculado à renda do estudante financiado;
- Possibilidade de renegociação do saldo devedor;

- Coparticipação paga pelo estudante diretamente ao Agente Financeiro; e
- Seguro prestamista para assegurar a liquidação do financiamento no caso de falecimento ou invalidez permanente do estudante financiado.

Esse conjunto de alterações visa atender ao primado da sustentabilidade do Fundo em obediência aos princípios e normativos sobre responsabilidade fiscal, conforme recomendado pelo TCU, como também contribuir para o atingimento das metas relativas à educação superior do PNE 2014-2024.

Em 2022, foi autorizada a renegociação de débitos de estudantes com o Fies em contratos firmados até 2017⁵¹. Estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias na data da publicação da MP 1.090/2021 de 30 de dezembro de 2021 podem ter desconto de 12% no pagamento à vista ou parcelar o débito em 150 meses, com perdão dos juros e das multas. Quando o débito passar de 360 dias, podem-se aplicar descontos a partir de 77%. Esse percentual pode chegar a 99% para os devedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.3.4.5 Aspectos fiscais e orçamentários

A despesa específica com a oferta de novos financiamentos no âmbito do Fies, incluindo o aditamento de renovação semestral dos contratos, corre à conta da Ação 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil e está estimada para o período de 2023 a 2025, conforme Tabela 88.

Tabela 88 - Estimativa de desembolso do Fies de 2023 a 2025, segundo ano do contrato

Ano do contrato	Em R\$ milhões		
	2023	2024	2025
2010-2017	222,8	126,8	63,4
2018-2023	4.114,3	5.250,0	6.200,0
Total	4.337,1	5.376,8	6.263,4

Fonte: FNDE

O decréscimo observado na estimativa dos recursos para fazer frente aos dispêndios relacionados aos aditamentos de renovação semestral (contratos de 2010 a 2017) é motivado pela redução da quantidade de contratos na fase de utilização, o que gera desembolsos do Fies para pagamento dos encargos educacionais financiados às instituições de ensino. Por outro lado, os recursos orçamentários estimados para fazer frente aos dispêndios relacionados às contratações do Novo Fies (contratos de 2018 a 2023) apresentam crescimento constante ao longo dos anos, dada a oferta equânime de vagas a cada ano, como também a previsão de recuperação econômica, aumentando o percentual de adesão de novas vagas.

Em 2022, as receitas arrecadadas do Fies relativas ao capital (amortização) e aos juros do financiamento estudantil alcançaram R\$ 6,3 bilhões frente a R\$ 9,4 bilhões em 2021, representando redução de 33,4%, conforme discriminado na Tabela 89.

⁵¹ Lei nº 14.375/2022.

Tabela 89 - Comparação entre receitas estimadas e realizadas do Fies, segundo natureza, por ano

Em R\$ milhões

Natureza da Receita		Receita	
		Estimada (E)	Realizada (R)
		2021	2022
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	E	653,9	2252,6
	R	1.976,7	2.323,1
Amortização de financiamento	E	4.727,9	4.200,1
	R	7.427,6	3.941,9
Total	E	5.381,8	6.452,7
	R	9.404,3	6.265,0

Cabe registrar que a redução da arrecadação no comparativo de 2021 e 2022 se deve à elevada efetivação das honras contratuais em 2021, por parte da administradora do FGEDUC, dos financiamentos concedidos inadimplentes. Somente para essa natureza de receita, houve a amortização para o FNDE no valor de R\$ 5,2 bilhões, em 2021, e em 2022, R\$ 1,6 bilhão.

A Tabela 90 apresenta a comparação entre os valores estimados na LOA e aqueles efetivamente realizados (desembolso) no âmbito da Ação 00IG (Concessão de Financiamento Estudantil - FIES) nos últimos três exercícios.

Tabela 90 - Comparação entre o desembolso estimado e realizado do Fies, por ano

Em R\$ milhões

Ano	2020	2021	2022
Estimado	8.860,5	8.481,5	5.529,2
Realizado	5.087,6	4.393,2	3.993,3
Percentual de execução	57%	52%	72%

Obs.: Não inclui restos a pagar.

Fonte: FNDE.

O impacto primário total do Fies antigo é composto pelas despesas administrativas, pelos aportes ao fundo garantidor e pelo resultado primário do programa. A despesa administrativa resulta do produto entre a remuneração paga ao agente financeiro – de R\$ 25 por contrato em utilização ou carência e R\$ 35 por contrato em amortização – pela projeção do número de contratos em cada fase, realizada a partir dos microdados do SisFIES. Tabela 91 apresenta as estimativas do impacto primário associado ao Fies.

Tabela 91 - Estimativa de impacto primário do Fies, segundo programa, por exercício

Em R\$ milhões

Programa	Despesa	2023	2024	2025
Fies antigo	Despesa administrativa	222,8	126,8	63,4
Fies antigo	Impacto primário	908,0	-1.810,5	-3.074,7
Fies novo	Aporte FG-Fies	500,0	500,0	500,0
Total		2.104,8	-1.183,7	-2.511,3

Fonte e elaboração: FNDE.

O subsídio implícito (benefício creditício) refere-se ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de

oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes. O cálculo considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional⁵². A Tabela 92 apresenta as estimativas do subsídio implícito associados ao Fies.

Tabela 92 - Estimativa de subsídio implícito do Fies, segundo programa, por exercício

Em R\$ milhões

Programa	2023	2024	2025
Fies antigo	21.335,1	11.831,6	10.080,4
Fies novo	-1.097,0	-4.436,3	-4.272,2
Total	20.238,1	7.395,3	5.808,2

Obs.: Projeções preliminares.

Fonte e elaboração: FNDE.

4.3.5 Riscos do Sistema Financeiro (NR)

Os riscos associados aos ativos contingentes do BCB originados de liquidação extrajudicial e de outras operações, bem como os riscos relativos à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, são apresentados nesta seção.

4.3.5.1 Créditos do Banco Central do Brasil

Os ativos contingentes do BCB podem constituir risco de crédito significativo para as contas públicas da União. Serão apresentados os ativos que apresentam evidências objetivas de perdas ou aumento significativo no risco de crédito. São classificados nesse grupo os créditos do BCB relacionados com liquidação extrajudicial e com liquidação extrajudicial encerrada, originários de operações de assistência financeira (Proer) e de outras operações, como saques a descoberto na conta de Reservas Bancárias.

Tabela 93 - Evolução dos créditos do BCB originados de liquidação extrajudicial

Em R\$ milhões

Instituições	Crédito	2020	2021	2022	2023 ¹
Banco Nacional Em Liquidação Extrajudicial	Custo Amortizado ²	20.986,0	19.198,0	16.167,0	16.116,0
	Ajuste a Valor Recuperável	-2.306,0	-4.935,0	-3.112,0	-1.975,0
	Saldo	18.680,0	14.263,0	13.055,0	14.141,0
Banco Econômico Em Liquidação Extrajudicial Banco BESA S.A. ³	Custo Amortizado ²	6.928,0	6.154,0	1.075,0	-
	Ajuste a Valor Recuperável	-2.240,0	-1.339,0	-251,0	-
	Saldo	4.688,0	4.815,0	824,0	-
Banco Banorte Em Liquidação Extrajudicial ⁴	Custo Amortizado ²	194,0	156,0	-	-
	Ajuste a Valor Recuperável	-14,0	-14,0	-	-
	Saldo	180,0	142,0	-	-
Total	Custo Amortizado ²	28.108,0	25.508,0	17.242,0	16.116,0
	Ajuste a Valor Recuperável	-4.560,0	-6.288,0	-3.363,0	-1.975,0
	Saldo	23.548,0	19.220,0	13.879,0	14.141,0

⁵² Conforme metodologia descrita na Portaria ME nº 57, de 27/2/2013

Em R\$ milhões

Instituições	Crédito	2020	2021	2022	2023 ¹

¹ Posição primeiro semestre de 2023.

² Dívida oriunda de liquidação extrajudicial com o BCB.

³ Com a aprovação da transferência do controle acionário do Banco Econômico – em Liquidação Extrajudicial para o grupo BTG Pactual em out/2022, houve o encerramento da liquidação extrajudicial e a retomada de suas atividades econômicas, com alteração da denominação social para Banco BESA S.A.

⁴ Em 27 de janeiro de 2022, o Banco Banorte – em liquidação extrajudicial, liquidou antecipadamente o saldo do Parcelamento em vigor, no montante de R\$ 158,0 milhões, com desconto de R\$ 14,0 milhões, conforme previsão contratual, levando ao encerramento do regime de resolução.

Fonte: BCB. Elaboração: STN/MF.

Os créditos do BCB com as instituições em liquidação foram objeto de pagamento à vista ou parcelado, mediante requerimento do devedor, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos⁵³.

Para os contratos originários do Proer, o valor das prestações pactuadas é atualizado mediante a incidência dos encargos contratuais. Esses encargos correspondem ao custo médio dos títulos e direitos creditórios dados em garantia, acrescidos de 2% ao ano. No caso dos contratos relativos ao saque a descoberto na conta Reservas Bancárias, o valor de cada prestação mensal é atualizado exclusivamente mediante a aplicação da TR acumulada mensalmente⁵⁴. Se o regime de liquidação extrajudicial for cessado, houver massa superavitária ou outro fundamento legal, as prestações mensais serão atualizadas pela taxa Selic em vez da TR.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida. A inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento da liquidação extrajudicial, que pode ser avaliado em momento oportuno, se for o caso⁵⁵.

Considerando as características dessas operações, as perdas desses créditos são mensuradas como perdas permanentes de crédito esperadas, e suas receitas financeiras são calculadas aplicando-se a taxa de juros efetiva sobre o valor líquido do ativo, isto é, deduzido das perdas de crédito.

A metodologia de avaliação do valor recuperável desses créditos contempla a estimativa de inadimplência no fluxo do contrato de parcelamento, considerando o valor presente dos fluxos de caixa, apurado com base nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR disponibilizados pela B3 para o prazo do parcelamento, ajustadas para incorporar um prêmio de risco que reflita o preço da incerteza inerente aos fluxos de caixa. O prêmio de risco é apurado pelo diferencial da taxa de juros que iguala o valor presente do fluxo de caixa contratado com o fluxo de caixa ajustado pela capacidade de pagamento da instituição em liquidação extrajudicial, sendo estimado a partir de modelos de precificação internos, os quais não refletem parâmetros objetivos de mercado tendo em vista as características de excepcionalidade da contraparte. O modelo ainda prevê a utilização de cenários alternativos, ponderados pela probabilidade de ocorrência, que possam afetar a capacidade de pagamento das instituições.

A variação dos saldos observada, entre 2020 e 2023, decorre das liquidações antecipadas, dos descontos por liquidação antecipada, do recebimento das parcelas, do

⁵³ Lei nº 12.249/2010

⁵⁴ Conforme dispõe o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177/1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218/1991.

⁵⁵ De acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024/1974

reconhecimento de encargos e de ajustes no valor recuperável desses créditos, conforme evidenciado na Tabela 94.

Tabela 94 - Variação dos saldos dos créditos do BCB entre 2020 e 2023

Em R\$ milhões

Lançamentos	2020	2021	2022	2023¹
Saldo inicial	24.658,0	23.548,0	19.220,0	13.879,0
Movimentação	-1.110,0	-4.328,0	-8.267,0	262,0
Recebimentos	-4.036,0	-4.329,0	-5.378,0	-2.308,0
Juros	1.982,0	1.637,0	2.791,0	1.192,0
Multa de mora	-	92,0	156,0	55,0
Liquidação antecipada	-	-	-5.165,0	-
Descontos por liquidação antecipada	-	-	-671,0	-66,0
Ajuste a valor recuperável	944,0	-1.728,0	2.926,0	1.389,0
Saldo final	23.548,0	19.220,0	13.879,0	14.141,0

¹ Posição primeiro semestre de 2023.

Fonte: BCB. Elaboração: STN/MF

Em 27 de janeiro de 2022, o Banco Banorte, em liquidação extrajudicial, liquidou antecipadamente o saldo do parcelamento em vigor de R\$ 158,0 milhões, com desconto de R\$ 14,0 milhões, conforme previsão contratual, levando ao encerramento do regime de resolução. O Banco Econômico, em liquidação extrajudicial, em 25 de fevereiro de 2022 liquidou antecipadamente parte da dívida, no montante de R\$ 5,0 bilhões, com desconto de R\$ 657,0 milhões. Em 6 de outubro de 2022, foi aprovada a transferência do controle acionário do Banco Econômico para o grupo BTG Pactual, propiciando o encerramento da liquidação extrajudicial e a retomada de suas atividades econômicas, com alteração da denominação social para Banco BESA S.A. Em 25 de abril de 2023, o Banco BESA S.A. liquidou antecipadamente o saldo do parcelamento em vigor, no montante de R\$ 1,3 bilhão, com desconto de R\$ 66,0 milhões. A Tabela 95 apresenta as estimativas de fluxo de caixa para o 2º semestre de 2023 e para os exercícios de 2024 a 2026.

Tabela 95 - Estimativas de fluxo de caixa, segundo instituição financeira, por ano

Em R\$ milhões

Instituições	2023¹	2024	2025	2026
Banco Nacional Em Liquidação Extrajudicial	2.116,0	4.448,0	4.753,0	5.084,0

¹ Estimativa para segundo semestre de 2023.

Fonte: BCB. Elaboração: STN/MF.

4.3.5.2 Sistema Financeiro Nacional (SFN)

Os riscos fiscais que teriam como origem o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que ainda não foram abordados neste documento poderiam advir de um potencial uso de recursos públicos em uma instituição sistêmica de controle privado.

Segundo o BCB, não há previsão legal de socorro a bancos com problemas de solvência. Para acompanhar o tema, o BCB publica semestralmente no Relatório de Estabilidade Financeira (REF)⁵⁶ diversas análises que atestam a estabilidade do Sistema Financeiro. Entre essas análises,

⁵⁶ Disponível em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref>.

destacam-se os rigorosos testes de estresse, cujos resultados atestam a capacidade do SFN para enfrentar condições adversas simuladas.

A avaliação da resiliência do SFN publicada na ata da última reunião do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF) do BCB⁵⁷, do dia 31/05/2023, destaca que as Instituições Financeiras têm mantido provisões adequadas, acima das estimativas de perdas esperadas. Além disso, os níveis de capitalização e de liquidez do SFN mantiveram-se superiores aos requerimentos prudenciais. Os resultados dos testes de estresse mostram que o sistema está resiliente. A avaliação de cenários de estresse macroeconômico indica que o sistema não apresentaria problema relevante, caso os cenários considerados se concretizassem.

Assim, não são encontrados problemas de solvência em bancos sistêmicos, mesmo nas condições severas a que foram simuladas e o risco fiscal proveniente do SFN pode ser considerado muito baixo.

4.3.6 Mudanças Demográficas

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associados a elementos institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. Nas próximas décadas, o Brasil passará por profunda modificação de sua estrutura etária, com aumento do número de idosos na população e redução do número de jovens. Tal transformação demográfica impõe desafios às políticas públicas, pois influi diretamente sobre a demanda por diferentes formas de atuação estatal.

O caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC) é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica são significativos. O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário-mínimo superior ao aumento da renda média, sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

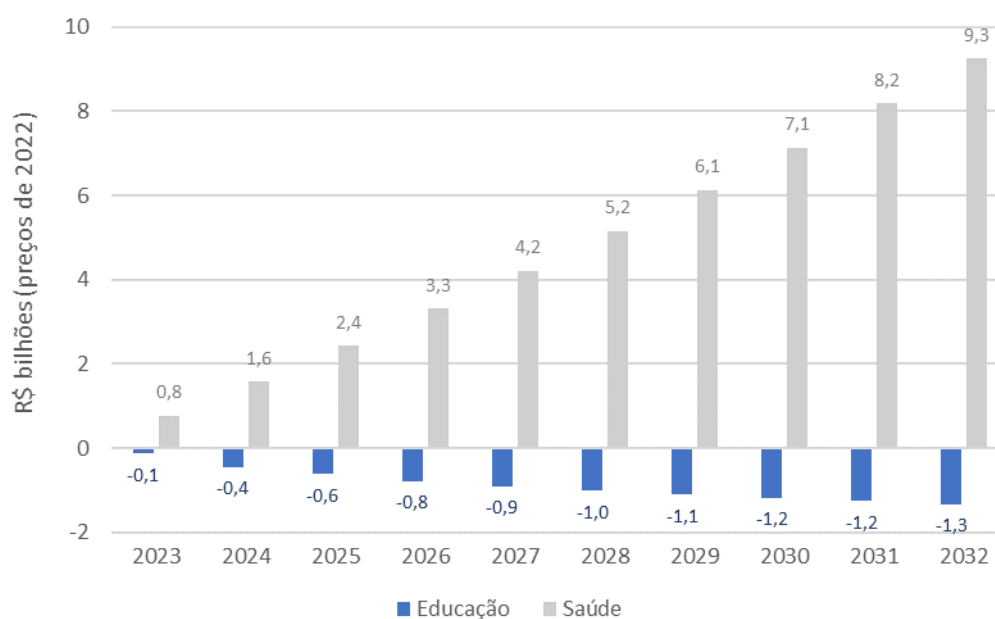
Outra análise significativa pode ser feita em relação aos gastos com Educação e Saúde. Na Educação, a dinâmica atua de maneira favorável, pois gera menor pressão sobre os gastos, dado que o tamanho da população jovem tem caído não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos. No setor de Saúde, por outro lado, há forte pressão para elevação das despesas em decorrência do processo de envelhecimento da população, dado que a população de maior idade demanda proporcionalmente mais serviços de saúde.

Para estimar o impacto da evolução demográfica nas despesas com saúde, foram considerados os blocos de Assistência Farmacêutica, inclusive Farmácia Popular, e da Atenção de Média e Alta Complexidade (atendimento hospitalares e ambulatoriais). Nas despesas com educação, foram consideradas as chamadas despesas com controle de fluxo, que correspondem, grosso modo, a todas as despesas da área, exceto pessoal ativo e inativo, Fundeb, Salário-Educação e o impacto primário do FIES. Somadas, as despesas analisadas alcançaram R\$ 99,6 bilhões em 2022, sendo R\$ 70,3 bilhões referentes à saúde e R\$ 29,3 bilhões referentes à educação.

⁵⁷As atas das reuniões do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF), publicadas trimestralmente pelo BCB, estão disponíveis em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascomef>.

A Figura 22 apresenta estimativa de impacto da evolução demográfica sobre as despesas selecionadas de saúde e educação no período 2023-2032. O referido impacto foi mensurado como a diferença entre a projeção das despesas considerando a evolução demográfica da população (crescimento e mudança de composição etária), conforme projeções do IBGE⁵⁸, relativamente a um cenário contrafactual em que tamanho e composição da população permanecessem constantes aos níveis de 2022. Tais cenários também assumem como constantes a cobertura atual dos serviços prestados e o nível atual de eficiência na provisão dos serviços.

Figura 22 - Impacto demográfico sobre despesas selecionadas de saúde e educação



Fonte e elaboração: STN/MF

A pressão por expansão das despesas no caso da saúde é de R\$ 9,3 bilhões em 2032. Por sua vez, a evolução demográfica diminui a pressão por gastos na educação em R\$ 1,3 bilhão em 2032. Como consequência, observa-se demanda adicional por despesas públicas que alcançaria, em 2032, cerca de R\$ 8,0 bilhões a preços de 2022 (8,0% do valor despendido em 2022 nos mesmos programas).

No período 2023-2032, estima-se demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação, decorrente da evolução demográfica, no montante de R\$ 39,5 bilhões, em valores de 2022, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+ R\$ 48,2 bilhões) e educação (- R\$ 8,7 bilhões).

4.3.7 Riscos Ambientais (NR)

4.3.7.1 Desastres e Fenômenos Naturais

Desastres são entendidos como “uma grave interrupção do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, em qualquer escala, devido a eventos perigosos que interagem com

⁵⁸ IBGE. Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2018, 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, levando a perdas e/ou impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais”⁵⁹.

Os passivos contingentes de desastres podem ser explícitos, baseados em contratos ou leis, em que há uma previsão legal para o pagamento associado à ocorrência de seus riscos, ou implícitos, quando os gastos são realizados em decorrência de expectativa moral da sociedade de que o governo atue, por pressões políticas ou tentativas de acelerar a recuperação econômica da localidade afetada.

No Brasil, os eventos associados a desastres e fenômenos naturais são, preponderantemente, secas ou excesso de chuvas regionalizadas, principalmente nas regiões Nordeste e Sul. Historicamente, a ocorrência da maioria de tais eventos caracteriza-se por sua sazonalidade e pelo seu baixo potencial de constituir impactos fiscais desfavoráveis, embora haja, muitas vezes, perdas irreparáveis de vidas. Entre os anos de 2015 e 2023 (posição junho), foram gastos entre 0,01% e 0,06% do PIB, ao ano, no Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres com ações voltadas a esses eventos, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados, conforme Tabela 96.

Tabela 96 - Execução orçamentária do Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres

	Em R\$ milhões								
Programa 2218 (antigo 2040)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dotação Inicial	1.721,0	345,0	1.058,5	787,6	1.103,4	783,6	671,7	653,8	1.171,9
Dotação Atualizada ¹	2.928,4	1.801,4	2.072,6	1.777,3	1.161,3	1.886,0	1.229,9	1.941,4	1.316,7
Pagamento Total ²	1.757,5	1.938,4	1.898,3	1.623,9	1.247,7	1.005,9	1.131,6	1.277,3	543,6
Dotação Atualizada (% PIB)	0,03%	0,03%	0,03%	0,02%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

¹ O valor da Dotação Atualizada do exercício de 2023 foi apurado em junho de 2023.

² O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar, o valor exercício de 2023 foi apurado até junho de 2023.

Fonte: Tesouro Gerencial. **Elaboração:** STN/MF.

O Programa 2218 - Gestão de Riscos de Desastres, constante da LOA, é voltado essencialmente para ações de prevenção e controle, bem como ações de resposta aos desastres. Esse programa tem como objetivo investir na compreensão e redução do risco, ampliar a preparação e reduzir os efeitos dos desastres. Os desafios fundamentais, problemas, objetivos, indicadores, metas e programas relacionados à Gestão de Riscos de Desastres podem ser encontrados no Plano Estratégico MDR 2020-2023 – Proteção e Defesa Civil⁶⁰.

Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

4.3.7.2 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas podem representar importantes impactos ao crescimento e à prosperidade de longo prazo e ter impacto direto no bem-estar econômico dos países. As medidas adotadas, ao redor do mundo, para enfrentar tais mudanças estão relacionadas à mitigação, adaptação e transição para uma economia de baixo carbono.

⁵⁹ Escritório da Organização das Nações Unidas para Redução de Risco de Desastres. Disponível em: <https://www.undrr.org/terminology/disaster>

⁶⁰ <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/Cad.EstrategicoProtecaoDefesaCivil.pdf>

A Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC⁶¹ apresenta como diretrizes ações de mitigação mensuráveis; medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico; apoio e fomento às atividades que reduzam as emissões ou promovam remoções por sumidouros de gases de efeito estufa; e, a promoção da disseminação de informações, educação, capacitação e conscientização pública sobre mudança do clima.

A PNMC materializa diversas medidas para lidar com o tema, sob o prisma da União. Neste sentido, o Programa 1058 - Mudança do Clima, compreende as ações:

- a) Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada;
- b) Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação; e
- c) Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima.

A seguir, na Tabela 97 são detalhados os valores pagos referentes ao programa Mudança do Clima, desde o ano de 2015.

Tabela 97 - Gastos da União referentes ao Programa 1058 - Mudança do Clima

Em R\$ milhões

Programa 1058	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Dotação Inicial	413,5	461,2	131,8	283,5	436,5	259,4	340,2	462,0	661,4
Dotação Atualizada ¹	413,1	473,9	112,9	458,1	620,2	257,9	340,2	462,6	661,4
Pagamento Total ²	35,6	73,4	80,6	448,5	62,1	603,7	346,1	458,0	9,9

¹ O valor da Dotação Atualizada do exercício de 2023 foi apurado em junho de 2023.

² O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar, o valor exercício de 2023 foi apurado até junho de 2023.

Fonte: Tesouro Gerencial. **Elaboração:** STN/MF.

4.3.7.3 Combate aos Efeitos da Pandemia da COVID-19

O Governo Federal prosseguiu nas medidas de combate aos efeitos da pandemia da COVID-19 e para tal enfrentamento dispendeu R\$ 20,8 bilhões em 2022, conforme se apresenta na Tabela 98. Os gastos se concentraram em despesas gerais adicionais a cargo principalmente do Ministério da Saúde, aquisição de vacinas e outros insumos para prevenção e controle da pandemia, além de pagamentos referentes a auxílio emergencial concedido a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Tabela 98 - Gastos da União no Combate à COVID-19

Em R\$ bilhões

Gastos com COVID-19	2020	2021	2022
Dotação Atualizada	604,8	150,2	27,2
Pagamento Total ¹	524,0	121,4	20,8

¹Inclui os pagamentos relativos a restos a pagar.

Fonte: Tesouro Gerencial (anos 2020 e 2021), Tesouro Transparente (2022).

Elaboração: STN/MF.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o ARF do PLDO 2024 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas do mencionado projeto de lei.

Esta atualização do Anexo de Riscos Fiscais, como as edições anteriores, visa promover maior alcance, clareza, funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais, com a convergência para a adoção de padrões internacionais de publicação de riscos fiscais, considerando as características específicas do país.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 51 desta Lei e a previsão da sua aplicação;

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 51 e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS
GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

24000 M. DA CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	6.089.347.146	Receitas de Capital	5.788.310.017
Concessão de Operações de Crédito	5.152.938.190	Alienação de Valores e Bens	1.445.000
Investimentos Imobilizado e Intangível	13.822.927	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	2.355.000
Imobilizado	10.722.070	Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas	1.564.403.357
Intangível	3.100.857	Recursos de Fundos	4.213.096.660
Inversões Financeiras	140.000.000	Participação nos Resultados	7.010.000
Outras Despesas de Capital	782.586.029	Receitas Correntes	2.359.820.915
Despesas Correntes	1.557.941.555	Total dos Fontes	8.148.130.932
Despesas de Pessoal	354.728.568	Variação Patrimonial	71.118.209
Despesas com Dirigentes	6.430.991	Variação do Disponível	-571.960.440
Despesas com Conselhos e Comitês	925.407		
Materiais e Produtos	1.652.871		
Serviços de Terceiros	112.884.014		
Tributos	786.188.400		
Despesas Financeiras	212.626.154		
Outras Despesas Correntes	82.505.150		
Total dos Usos	7.647.288.701	Total Líquido das Fontes	7.647.288.701

25000 M. DA FAZENDA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	11.193.479.296	Receitas de Capital	10.767.523.189
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	139.501.789	Obtenção de Operações de Crédito	167.635.458
No País	123.954.095	No País	150.000.000
No Exterior	15.547.694	No Exterior	17.635.458
Concessão de Operações de Crédito	7.236.445.208	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	103.109.675
Concessão de Operações de Outros Créditos	281.272.852	Emissão de Outros Instr. de Captação	355.512.858
Investimentos Imobilizado e Intangível	89.023.292	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	514.563.918
Imobilizado	36.344.206	Recursos de Fundos	377.183.910
Intangível	52.679.086	Recursos Provenientes de Depósitos	1.987.723.496
Outras Despesas de Capital	3.447.236.155	Outras Receitas De Capital	7.261.793.874
Despesas Correntes	5.569.352.890	Receitas Correntes	7.623.203.546
Despesas de Pessoal	765.073.199	Total dos Fontes	18.390.726.735
Despesas com Dirigentes	6.380.602	Variação Patrimonial	-1.563.179.607
Despesas com Conselhos e Comitês	2.292.600	Variação do Disponível	-64.714.942
Materiais e Produtos	594.417		
Serviços de Terceiros	244.964.055		
Tributos	932.225.953		
Despesas Financeiras	2.829.758.005		
Outras Despesas Correntes	788.064.059		
Total dos Usos	16.762.832.186	Total Líquido das Fontes	16.762.832.186

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	30.368.535.000	Receitas de Capital	26.680.432.600
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	96.152.500	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	1.570.000
No País	27.950.300	Obtenção de Operações de Crédito	644.347.600
No Exterior	68.202.200	No País	200.000.000
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	2.233.262.100	No Exterior	444.347.600
Concessão de Operações de Crédito	20.030.808.800	Obtenção de Operações de Outros Créditos	2.243.634.100
Concessão de Operações de Outros Créditos	868.361.900	Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas	1.472.507.300
Investimentos Imobilizado e Intangível	299.830.800	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	299.034.600
Imobilizado	245.709.200	Emissão de Outros Instr. de Captação	89.432.500
Intangível	54.121.600	Aplicações Financeiras	446.349.800
Inversões Financeiras	100.000	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	2.413.573.000
Outras Despesas de Capital	6.840.018.900	Recursos de Fundos	15.159.461.400
Despesas Correntes	13.219.406.200	Recursos Provenientes de Depósitos	1.548.711.100
Despesas de Pessoal	2.638.101.400	Outras Receitas De Capital	2.361.811.200
Despesas com Dirigentes	10.524.800	Receitas Correntes	16.785.305.400
Despesas com Conselhos e Comitês	4.721.400	Total dos Fontes	43.465.738.000
Materiais e Produtos	15.347.890	Variação Patrimonial	7.382.194.198
Serviços de Terceiros	2.768.215.210	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-7.859.586.466
Tributos	1.878.121.900	Variação do Disponível	599.595.468
Despesas Financeiras	4.334.976.200		
Outras Despesas Correntes	1.569.397.400		
Total dos Usos	43.587.941.200	Total Líquido das Fontes	43.587.941.200

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	238.545.605.366	Receitas de Capital	149.423.742.501
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	150.000.000	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	1.324.944.514
No País	150.000.000	Outros Recursos para Aumento do PL	1.324.944.514
Concessão de Operações de Crédito	48.873.868.640	Obtenção de Operações de Crédito	759.515.428
Investimentos Imobilizado e Intangível	4.883.595.662	No País	78.861.723
Imobilizado	4.027.457.144	No Exterior	680.653.705
Intangível	856.138.518	Emissão de Outros Instr. de Captação	29.878.339.754
Inversões Financeiras	3.500.000	Aplicações Financeiras	7.440.327.033
Outras Despesas de Capital	184.634.641.064	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	50.549.504.610
Despesas Correntes	182.051.027.285	Recursos de Fundos	26.070.002.544
Despesas de Pessoal	30.222.528.463	Recursos Provenientes de Depósitos	25.501.733.131
Despesas com Dirigentes	41.803.951	Rendas de Participações	4.546.410.750
Despesas com Conselhos e Comitês	5.689.679	Outras Receitas De Capital	3.352.899.890
Materiais e Produtos	274.833.655	Receitas Correntes	219.926.948.579
Serviços de Terceiros	7.128.632.824	Total dos Fontes	369.350.691.080

Tributos	5.917.829.326	Variação Patrimonial	51.319.138.760
Despesas Financeiras	123.066.823.012	Variação do Disponível	-73.197.189
Outras Despesas Correntes	15.392.886.375		
Total dos Usos	420.596.632.651	Total Líquido das Fontes	420.596.632.651

25234 BANCO DO BRASIL S.A.
R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	819.061.235.630	Receitas de Capital	780.300.434.191
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	26.456.447.884	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	21.383.151.883
No Exterior	26.456.447.884	Outros Recursos para Aumento do PL	21.383.151.883
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	8.336.930.027	Alienação de Valores e Bens	10.056.320.950
Concessão de Operações de Crédito	96.597.007.299	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	18.954.621
Concessão de Operações de Outros Créditos	27.895.467.180	Obtenção de Operações de Crédito	13.702.173.315
Investimentos Imobilizado e Intangível	10.506.020.340	No Exterior	13.702.173.315
Imobilizado	4.676.258.768	Obtenção de Operações de Outros Créditos	17.630.193.858
Intangível	5.829.761.572	Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas	196.867.155
Inversões Financeiras	7.897.075.301	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	20.032.919.118
Outras Despesas de Capital	641.372.287.599	Emissão de Outros Instr. de Captação	152.351.671.653
Despesas Correntes	228.120.928.836	Resgate de Outros Instr. de Captação	2.987.611.365
Despesas de Pessoal	24.332.639.402	Subvenções em Op. Crédito - Principal	1.154.044.933
Despesas com Dirigentes	58.679.126	Aplicações Financeiras	5.568.607.744
Despesas com Conselhos e Comitês	11.490.120	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	282.871.586.196
Materiais e Produtos	69.421.505	Recursos do Tesouro Nacional	26.747.474
Serviços de Terceiros	3.757.135.900	Recursos de Fundos	6.451.378.249
Tributos	8.765.718.054	Recursos Provenientes de Depósitos	116.140.457.862
Despesas Financeiras	169.613.488.976	Rendas de Participações	12.860.954.896
Outras Despesas Correntes	21.512.355.753	Participação nos Resultados	6.809.688.962
		Outras Receitas De Capital	110.057.103.957
		Receitas Correntes	298.906.901.717
		Total dos Fontes	1.079.207.335.908
		Variação Patrimonial	-31.722.645.922
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	4
		Variação do Disponível	-302.525.524
Total dos Usos	1.047.182.164.466	Total Líquido das Fontes	1.047.182.164.466

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS
R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	2.476.154.551	Receitas de Capital	2.654.887.555
Concessão de Operações de Outros Créditos	172.374.911	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	22.478.638
Inversões Financeiras	118.943.345	Outros Recursos para Aumento do PL	22.478.638
Outras Despesas de Capital	2.184.836.295	Alienação de Valores e Bens	53.585.031
Despesas Correntes	2.192.554.881	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	238.984.986
Despesas de Pessoal	22.858.827	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	438.583.032
Despesas com Conselhos e Comitês	273.499	Recursos Provenientes de Depósitos	756.447.365
Serviços de Terceiros	948.317	Rendas de Participações	250.147.597
Tributos	535.593.612	Participação nos Resultados	192.262.725
Despesas Financeiras	698.628.689	Outras Receitas De Capital	702.398.181
Outras Despesas Correntes	934.251.937	Receitas Correntes	2.433.671.216
		Total dos Fontes	5.088.558.771
		Variação Patrimonial	1.558.278.869
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	698.628.689
		Variação do Disponível	-2.676.756.897
Total dos Usos	4.668.709.432	Total Líquido das Fontes	4.668.709.432

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM
R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	20.110.930.374	Receitas de Capital	20.110.930.371
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	7.270.567.529	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	416.410
Concessão de Operações de Outros Créditos	217.342.184	Outros Recursos para Aumento do PL	416.410
Outras Despesas de Capital	12.623.020.661	Obtenção de Operações de Outros Créditos	9.774.305.640
Despesas Correntes	2.160.203.620	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	211.173.245
Despesas de Pessoal	152.491.017	Aplicações Financeiras	7.871.876.621
Despesas com Dirigentes	6.555.853	Recursos Provenientes de Depósitos	304.762
Despesas com Conselhos e Comitês	823.673	Outras Receitas De Capital	2.252.853.693
Materiais e Produtos	672.208	Receitas Correntes	4.411.046.103
Serviços de Terceiros	106.934.192	Total dos Fontes	24.521.976.474

Tributos	1.788.298.066	Variação Patrimonial	-2.142.043.101
Outras Despesas Correntes	104.428.611	Variação do Disponível	-108.799.379
Total dos Usos	22.271.133.994	Total Líquido das Fontes	22.271.133.994

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	696.499.495	Receitas de Capital	733.519.648
Concessão de Operações de Crédito	1.360.611	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	9.510.873
Concessão de Operações de Outros Créditos	52.144.246	Outros Recursos para Aumento do PL	9.510.873
Outras Despesas de Capital	642.994.638	Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas	1.476.180
Despesas Correntes	331.538.491	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	42.769.727
Despesas de Pessoal	4.270.955	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	400.771.367
Despesas com Conselhos e Comitês	189.943	Outras Receitas De Capital	278.991.501
Tributos	170.391.979	Receitas Correntes	508.389.647
Despesas Financeiras	133.777.299	Total dos Fontes	1.241.909.295
Outras Despesas Correntes	22.908.315	Variação Patrimonial	-190.217.462
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-23.655.244
		Variação do Disponível	1.397
Total dos Usos	1.028.037.986	Total Líquido das Fontes	1.028.037.986

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	1.319.423.752	Receitas de Capital	1.440.472.068
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	5.145.016	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	261.840.401
No País	5.145.016	Outros Recursos para Aumento do PL	261.840.401
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	55.569.136	Alienação de Valores e Bens	682.042.763
Concessão de Operações de Outros Créditos	237.322.846	Obtenção de Operações de Crédito	3.370.155
Outras Despesas de Capital	1.021.386.754	No País	3.370.155
Despesas Correntes	427.601.336	Obtenção de Operações de Outros Créditos	56.398.558
Despesas de Pessoal	2.096.135	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	226.402.731
Serviços de Terceiros	108.313	Resgate de Outros Instr. de Captação	49.907.737
Tributos	425.391	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	27.861.687
Despesas Financeiras	313.970.528	Outras Receitas De Capital	132.648.036
Outras Despesas Correntes	111.000.969	Receitas Correntes	309.601.404
		Total dos Fontes	1.750.073.472
		Variação Patrimonial	-2.545.729
		Variação do Disponível	-502.655
Total dos Usos	1.747.025.088	Total Líquido das Fontes	1.747.025.088

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	6.910.906.785	Receitas de Capital	5.308.167.171
Outras Despesas de Capital	6.910.906.785	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	80.136.976
Despesas Correntes	1.938.285.741	Outros Recursos para Aumento do PL	80.136.976
Despesas de Pessoal	58.199.771	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	1.242.723.299
Despesas com Conselhos e Comitês	1.854.071	Outras Receitas De Capital	3.985.306.896
Materiais e Produtos	5.886	Receitas Correntes	3.474.597.548
Serviços de Terceiros	448.264.302	Total dos Fontes	8.782.764.719
Tributos	1.264.161.418	Variação Patrimonial	66.427.713
Outras Despesas Correntes	165.800.293	Variação do Disponível	94
Total dos Usos	8.849.192.526	Total Líquido das Fontes	8.849.192.526

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	2.175.507.321	Receitas de Capital	3.312.955.542
Investimentos Imobilizado e Intangível	2.000.000	Rendas de Participações	3.312.955.542
Imobilizado	2.000.000	Receitas Correntes	181.032.652
Outras Despesas de Capital	2.173.507.321	Total dos Fontes	3.493.988.194
Despesas Correntes	147.119.686	Variação Patrimonial	-1.071.209.609
Despesas de Pessoal	83.636.805	Variação do Disponível	-100.151.578
Despesas com Dirigentes	5.637.458		
Despesas com Conselhos e Comitês	1.244.604		
Serviços de Terceiros	32.140.075		
Tributos	15.639.509		
Outras Despesas Correntes	8.821.235		

Total dos Usos	2.322.627.007	Total Líquido das Fontes	2.322.627.007

25295 CAIXA LOTERIAS S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	3.917.980	Receitas de Capital	3.500.000
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>2.776.827</i>	<i>Aumento do Patrimônio Líquido - PL</i>	<i>3.500.000</i>
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>19.152</i>	<i>Aportes de Empresas Estatais</i>	<i>3.500.000</i>
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>1.098.892</i>	Receitas Correntes	240.925
<i>Tributos</i>	<i>22.407</i>	Total dos Fontes	3.740.925
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>702</i>	Variação Patrimonial	3.138
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-7.868
		Variação do Disponível	181.785
Total dos Usos	3.917.980	Total Líquido das Fontes	3.917.980

25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	657.452.787	Receitas Correntes	2.179.264.781
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>657.452.787</i>	Total dos Fontes	2.179.264.781
Despesas Correntes	1.296.527.693	Variação Patrimonial	-691.447
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>18.391.473</i>	Variação do Disponível	-224.592.854
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>3.461.651</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>691.447</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>538.967.524</i>		
<i>Tributos</i>	<i>733.011.610</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>2.003.988</i>		
Total dos Usos	1.953.980.480	Total Líquido das Fontes	1.953.980.480

25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	1.102.523.106	Receitas Correntes	2.193.277.645
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>1.102.523.106</i>	Total dos Fontes	2.193.277.645
Despesas Correntes	1.090.754.541	Variação Patrimonial	95.941.446
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>94.428.607</i>	Variação do Disponível	-95.941.444
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>4.349.533</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>1.625.833</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>28.611.972</i>		
<i>Tributos</i>	<i>891.861.291</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>15.435.197</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>54.442.108</i>		
Total dos Usos	2.193.277.647	Total Líquido das Fontes	2.193.277.647

28000 M. DO DESENV., IND., COM. E SERVIÇOS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	117.965.597.875	Receitas de Capital	142.101.266.622
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	1.881.133.804	Alienação de Valores e Bens	28.060.478.220
No Exterior	1.881.133.804	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	1.761.403
Concessão de Operações de Crédito	77.627.254.961	Obtenção de Operações de Crédito	10.623.855.900
Investimentos Imobilizado e Intangível	107.589.331	No Exterior	10.623.855.900
Imobilizado	107.589.331	Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas	54.143.343.124
Outras Despesas de Capital	38.349.619.779	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	1.635.697.997
Despesas Correntes	54.112.291.387	Emissão de Outros Instr. de Captação	7.230.000.000
Despesas de Pessoal	1.485.257.832	Resgate de Outros Instr. de Captação	1.586.526.397
Despesas com Dirigentes	15.299.044	Aplicações Financeiras	908.429.297
Despesas com Conselhos e Comitês	3.730.861	Recursos de Fundos	25.897.738.892
Materiais e Produtos	1.135.604	Rendas de Participações	6.160.736.098
Serviços de Terceiros	318.802.823	Participação nos Resultados	5.852.699.294
Tributos	1.917.156.792	Receitas Correntes	75.759.764.271
Despesas Financeiras	49.735.423.032	Total dos Fontes	217.861.030.893
Outras Despesas Correntes	635.485.399	Variação Patrimonial	-10.037.712.432
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-23.705.941.397
		Variação do Disponível	-12.039.487.802
Total dos Usos	172.077.889.262	Total Líquido das Fontes	172.077.889.262

28235 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	5.920.372.362	Receitas de Capital	7.481.144.648
Outras Despesas de Capital	5.920.372.362	Alienação de Valores e Bens	418.791.042
Despesas Correntes	1.524.689.364	Resgate de Outros Instr. de Captação	81.859.765
Despesas de Pessoal	1.034.470.830	Aplicações Financeiras	6.718.443.921
Despesas com Dirigentes	10.111.465	Rendas de Participações	182.049.920
Despesas com Conselhos e Comitês	2.604.563	Outras Receitas De Capital	80.000.000
Materiais e Produtos	792.780	Receitas Correntes	1.417.650.519
Serviços de Terceiros	166.813.386	Total dos Fontes	8.898.795.167
Tributos	-14.551.234	Variação Patrimonial	-710.303.370
Despesas Financeiras	158.866.062	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-743.430.071
Outras Despesas Correntes	165.581.512		
Total dos Usos	7.445.061.726	Total Líquido das Fontes	7.445.061.726

28236 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	38.649.661.495	Receitas de Capital	25.886.803.143
Concessão de Operações de Crédito	37.312.420.726	Alienação de Valores e Bens	105.591.967
Outras Despesas de Capital	1.337.240.769	Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas	24.548.212.590
Despesas Correntes	8.600.412.484	Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.	1.232.998.586
Despesas de Pessoal	279.548.169	Receitas Correntes	9.751.235.291
Despesas com Dirigentes	2.732.828	Total dos Fontes	35.638.038.434
Despesas com Conselhos e Comitês	703.936	Variação Patrimonial	15.387.633.092
Materiais e Produtos	214.265	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-3.775.597.547
Serviços de Terceiros	45.104.466		
Tributos	1.284.201.326		
Despesas Financeiras	6.943.155.735		
Outras Despesas Correntes	44.751.759		
Total dos Usos	47.250.073.979	Total Líquido das Fontes	47.250.073.979

(PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2024)

XXII - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 51 e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

25000 M. DA FAZENDA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	430.846.756	Receitas Correntes	4.612.204.509
Investimentos Imobilizado e Intangível	379.912.132	Total dos Fontes	4.612.204.509
Imobilizado	314.912.132	Variação Patrimonial	155.780.697
Intangível	65.000.000	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	145.579.436
Outras Despesas de Capital	50.934.624	Variação do Disponível	-548.603.292
Despesas Correntes	3.934.114.594		
Despesas de Pessoal	2.387.245.526		
Despesas com Dirigentes	3.581.556		
Despesas com Conselhos e Comitês	696.252		
Materiais e Produtos	19.000.000		
Serviços de Terceiros	322.730.963		
Tributos	672.817.942		
Despesas Financeiras	155.513.623		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	6.503.762		
Outras Despesas Correntes	366.024.970		
Total dos Usos	4.364.961.350	Total Líquido das Fontes	4.364.961.350

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	270.009.987	Receitas Correntes	1.766.944.982
Investimentos Imobilizado e Intangível	245.442.732	Total dos Fontes	1.766.944.982
Imobilizado	245.442.732	Variação Patrimonial	-30.454.622
Outras Despesas de Capital	24.567.255	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-46.512.365
Despesas Correntes	1.568.039.333	Variação do Disponível	148.071.325
Despesas de Pessoal	595.895.452		
Despesas com Dirigentes	3.338.796		
Despesas com Conselhos e Comitês	816.024		
Materiais e Produtos	653.965.400		
Serviços de Terceiros	228.566.427		
Tributos	3.400.328		
Despesas Financeiras	28.166.546		
Outras Despesas Correntes	53.890.360		
Total dos Usos	1.838.049.320	Total Líquido das Fontes	1.838.049.320

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	5.165.950.767	Receitas de Capital	5.139.174.363
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	2.391.082.172	Obtenção de Operações de Outros Créditos	2.387.328.938
Outras Despesas de Capital	2.774.868.595	Resgate Princ. de Aplicações Financeiras	182.061.681
Despesas Correntes	13.412.810	Outras Receitas De Capital	2.569.783.744
Despesas de Pessoal	2.504.895	Receitas Correntes	40.210.906
Despesas com Conselhos e Comitês	216.139	Total dos Fontes	5.179.385.269
Serviços de Terceiros	128.008	Variação Patrimonial	-268.435
Tributos	6.020.030	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-1
Despesas Financeiras	233.407	Variação do Disponível	246.744
Outras Despesas Correntes	4.310.331		
Total dos Usos	5.179.363.577	Total Líquido das Fontes	5.179.363.577

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	3.150.120.011	Receitas de Capital	4.420.608
<i>Outras Despesas de Capital</i>	3.150.120.011	<i>Rendas de Participações</i>	4.420.608
Despesas Correntes	2.772.809.474	Receitas Correntes	5.613.022.495
<i>Despesas de Pessoal</i>	65.323.129	Total dos Fontes	5.617.443.103
<i>Despesas com Dirigentes</i>	2.739.446	Variação Patrimonial	274.206.045
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	360.570	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	393.274.479
<i>Materiais e Produtos</i>	110.677	Variação do Disponível	-361.994.142
<i>Serviços de Terceiros</i>	298.224.093		
<i>Tributos</i>	2.345.713.962		
<i>Despesas Financeiras</i>	41.194.895		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	19.142.702		
Total dos Usos	5.922.929.485	Total Líquido das Fontes	5.922.929.485

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	184.799.148	Receitas Correntes	1.755.431.925
<i>Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas</i>	14.900.000	Total dos Fontes	1.755.431.925
<i>No País</i>	14.900.000	Variação Patrimonial	68.976.538
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	134.980.815	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-7.664.457
<i>Imobilizado</i>	134.980.815	Variação do Disponível	-86.559.662
<i>Outras Despesas de Capital</i>	34.918.333		
Despesas Correntes	1.545.385.196		
<i>Despesas de Pessoal</i>	389.017.633		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	4.203.767		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	644.446		
<i>Materiais e Produtos</i>	144.291.857		
<i>Serviços de Terceiros</i>	606.933.459		
<i>Tributos</i>	280.729.592		
<i>Despesas Financeiras</i>	12.306.997		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	107.257.445		
Total dos Usos	1.730.184.344	Total Líquido das Fontes	1.730.184.344

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	110.000	Receitas Correntes	1.187.828
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	110.000	Total dos Fontes	1.187.828
<i>Imobilizado</i>	110.000	Variação Patrimonial	-2
Despesas Correntes	7.544.787	Variação do Disponível	6.466.961
<i>Despesas de Pessoal</i>	3.591.851		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	118.790		
<i>Materiais e Produtos</i>	500		
<i>Serviços de Terceiros</i>	1.256.168		
<i>Tributos</i>	94.456		
<i>Despesas Financeiras</i>	91.375		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	2.391.647		
Total dos Usos	7.654.787	Total Líquido das Fontes	7.654.787

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	3.936.971.779	Receitas de Capital	3.304.399.484
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	10.786.790	<i>Alienação de Valores e Bens</i>	20.055.889
<i>Imobilizado</i>	10.786.790	<i>Ganhos na Alienação de Valores e Bens</i>	3.552.174
<i>Outras Despesas de Capital</i>	3.926.184.989	<i>Amortização Princ. Mútuos Concedidos</i>	3.280.789.021
Despesas Correntes	1.058.573.836	<i>Recursos de Fundos</i>	2.400
<i>Despesas de Pessoal</i>	48.183.500	Receitas Correntes	1.199.722.193
<i>Despesas com Dirigentes</i>	7.826.279	Total dos Fontes	4.504.121.677
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	1.047.739	Variação Patrimonial	-1.162.132.900
<i>Materiais e Produtos</i>	458.914	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	456.532.255
<i>Serviços de Terceiros</i>	123.652.587	Variação do Disponível	1.197.024.583
<i>Tributos</i>	243.164.381		
<i>Despesas Financeiras</i>	554.074.284		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	80.166.152		

Total dos Usos	4.995.545.615	Total Líquido das Fontes	4.995.545.615

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	310.323.871	Receitas de Capital	2.131.070
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>2.000.000</i>	<i>Participação nos Resultados</i>	<i>2.131.070</i>
<i>Imobilizado</i>	<i>2.000.000</i>	Receitas Correntes	1.081.165.097
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>2.131.070</i>	Total dos Fontes	1.083.296.167
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>306.192.801</i>	Variação Patrimonial	-18.101.311
Despesas Correntes	754.871.365	Variação do Disponível	380
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>20.744.096</i>		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>4.203.319</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>512.789</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>90.703</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>120.926.646</i>		
<i>Tributos</i>	<i>202.590.745</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>8.705.090</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>397.097.977</i>		
Total dos Usos	1.065.195.236	Total Líquido das Fontes	1.065.195.236

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	15.832.630.404	Receitas de Capital	15.911.450.867
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>3.741.409.030</i>	<i>Aumento do Patrimônio Líquido - PL</i>	<i>1.774.768.891</i>
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>12.091.221.374</i>	<i>Outros Recursos para Aumento do PL</i>	<i>1.774.768.891</i>
Despesas Correntes	369.092.568	<i>Alienação de Valores e Bens</i>	<i>3.670.255.088</i>
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>3.822.462</i>	<i>Resgate de Outros Instr. de Captação</i>	<i>4.615.693.416</i>
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>189.943</i>	<i>Rendas de Participações</i>	<i>2.041.512.476</i>
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>83.552</i>	<i>Participação nos Resultados</i>	<i>1.186.191.017</i>
<i>Tributos</i>	<i>291.283.085</i>	<i>Outras Receitas De Capital</i>	<i>2.623.029.979</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>73.713.526</i>	Receitas Correntes	290.379.352
		Total dos Fontes	16.201.830.219
		Variação Patrimonial	-107.200
		Variação do Disponível	-47
Total dos Usos	16.201.722.972	Total Líquido das Fontes	16.201.722.972

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	5.106.490.053	Receitas de Capital	4.820.794.793
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>5.106.490.053</i>	<i>Rendas de Participações</i>	<i>4.820.794.793</i>
Despesas Correntes	66.435.973	Receitas Correntes	97.335.279
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>9.948.924</i>	Total dos Fontes	4.918.130.072
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>358.862</i>	Variação Patrimonial	661.997.678
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>89.327</i>	Variação do Disponível	-407.201.724
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>9.716</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>784.453</i>		
<i>Tributos</i>	<i>17.851.670</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>35.023.806</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>2.369.215</i>		
Total dos Usos	5.172.926.026	Total Líquido das Fontes	5.172.926.026

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	27.979.500	Receitas Correntes	55.695.626
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>979.500</i>	Total dos Fontes	55.695.626
<i>Imobilizado</i>	<i>933.000</i>	Variação Patrimonial	573.901
<i>Intangível</i>	<i>46.500</i>	Variação do Disponível	17.317.022
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>27.000.000</i>		
Despesas Correntes	45.607.049		
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>14.589.526</i>		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>3.516.740</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>1.042.618</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>41.228</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>3.019.981</i>		
<i>Tributos</i>	<i>13.772.120</i>		

<i>Despesas Financeiras</i>	8.118.568		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	1.506.268		
Total dos Usos	73.586.549	Total Líquido das Fontes	73.586.549

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	8.083.119.487	Receitas de Capital	8.069.614.725
<i>Outras Despesas de Capital</i>	8.083.119.487	<i>Rendas de Participações</i>	8.069.614.725
Despesas Correntes	86.012.136	Receitas Correntes	18.085.240
<i>Despesas de Pessoal</i>	15.114.926	Total dos Fontes	8.087.699.965
<i>Despesas com Dirigentes</i>	367.879	Variação Patrimonial	197.134.362
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	1.228.405	Variação do Disponível	-115.702.704
<i>Materiais e Produtos</i>	15.039		
<i>Serviços de Terceiros</i>	911.477		
<i>Tributos</i>	3.233.759		
<i>Despesas Financeiras</i>	61.441.420		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	3.699.231		
Total dos Usos	8.169.131.623	Total Líquido das Fontes	8.169.131.623

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	2.047.783	Receitas Correntes	8.179.439
<i>Outras Despesas de Capital</i>	2.047.783	Total dos Fontes	8.179.439
Despesas Correntes	6.131.656		
<i>Despesas de Pessoal</i>	1.190.270		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	34.549		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	159.008		
<i>Materiais e Produtos</i>	753		
<i>Serviços de Terceiros</i>	684.234		
<i>Tributos</i>	1.582.908		
<i>Despesas Financeiras</i>	206.448		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	2.273.486		
Total dos Usos	8.179.439	Total Líquido das Fontes	8.179.439

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	201.223.594	Receitas de Capital	255.426.521
<i>Despesas de Pessoal</i>	47.904.330	<i>Rendas de Participações</i>	255.426.521
<i>Despesas com Dirigentes</i>	6.322.749	Receitas Correntes	324.550.411
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	1.639.225	Total dos Fontes	579.976.932
<i>Serviços de Terceiros</i>	15.549.145	Variação Patrimonial	-344.127.099
<i>Tributos</i>	107.908.283	Variação do Disponível	-34.626.239
<i>Outras Despesas Correntes</i>	21.899.862		
Total dos Usos	201.223.594	Total Líquido das Fontes	201.223.594

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETRONUCLEAR S.A.		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	4.789.928.083	Receitas de Capital	3.496.398.142
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	323.126.839	Obtenção de Operações de Crédito	3.495.812.002
No País	302.186.615	No País	2.713.812.002
No Exterior	20.940.224	No Exterior	782.000.000
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	970.260	Receitas Correntes	6.031.276.706
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	108.200.961	Total dos Fontes	9.527.674.848
Investimentos Imobilizado e Intangível	3.932.630.023	Variação Patrimonial	-793.791.916
Imobilizado	3.932.630.023	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-703.911.101
Outras Despesas de Capital	425.000.000	Variação do Disponível	957.306.690
Despesas Correntes	4.197.350.438		
Despesas de Pessoal	1.093.709.448		
Despesas com Dirigentes	3.720.781		
Despesas com Conselhos e Comitês	1.072.086		
Materiais e Produtos	987.152.698		
Serviços de Terceiros	837.422.071		
Tributos	886.482.896		
Despesas Financeiras	124.613.275		
Outras Despesas Correntes	263.177.183		
Total dos Usos	8.987.278.521	Total Líquido das Fontes	8.987.278.521

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	221.498.499.198	Receitas de Capital	10.423.903.088
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	33.801.594.431	Participação nos Resultados	1.005.446.450
No País	8.339.899.377	Outras Receitas De Capital	9.418.436.700
No Exterior	25.461.695.054	Receitas Correntes	516.204.369.332
Investimentos Imobilizado e Intangível	129.124.232.000	Total dos Fontes	526.628.272.420
Imobilizado	128.196.154.000	Variação Patrimonial	86.269.680.976
Intangível	928.078.000	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	509.035.312
Inversões Financeiras	58.777.200	Variação do Disponível	5.500.000.000
Outras Despesas de Capital	58.513.895.567		
Despesas Correntes	397.408.489.510		
Despesas de Pessoal	29.188.635.360		
Despesas com Dirigentes	15.812.983		
Despesas com Conselhos e Comitês	5.516.181		
Materiais e Produtos	86.532.775.066		
Serviços de Terceiros	42.671.443.734		
Tributos	109.430.223.156		
Despesas Financeiras	43.311.564.595		
Outras Despesas Correntes	86.252.518.435		
Total dos Usos	618.906.988.708	Total Líquido das Fontes	618.906.988.708

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	2.660.670	Receitas Correntes	33.229.716
Despesas Financeiras	291.076	Total dos Fontes	33.229.716
Outras Despesas Correntes	2.369.594	Variação Patrimonial	-758.613
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	284.675
		Variação do Disponível	-30.095.108
Total dos Usos	2.660.670	Total Líquido das Fontes	2.660.670

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	1.098.691.648	Receitas Correntes	4.013.022.192
Investimentos Imobilizado e Intangível	431.226.000	Total dos Fontes	4.013.022.192
Imobilizado	431.226.000	Variação Patrimonial	377.129.488
Outras Despesas de Capital	667.465.648	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	2.590.073
Despesas Correntes	3.017.290.149	Variação do Disponível	-276.759.956
Despesas de Pessoal	210.567.595		
Despesas com Dirigentes	6.801.678		
Despesas com Conselhos e Comitês	1.690.547		

<i>Materiais e Produtos</i>	1.380.970.272		
<i>Serviços de Terceiros</i>	152.804.108		
<i>Tributos</i>	1.200.999.866		
<i>Despesas Financeiras</i>	2.590.073		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	60.866.010		
Total dos Usos	4.115.981.797	Total Líquido das Fontes	4.115.981.797

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	1.158.522.757	Receitas de Capital	22.169.617
<i>Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas</i>	<i>236.844.650</i>	<i>Participação nos Resultados</i>	<i>22.169.617</i>
<i>No País</i>	<i>236.844.650</i>	Receitas Correntes	12.795.985.943
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>770.449.000</i>	Total dos Fontes	12.818.155.560
<i>Imobilizado</i>	<i>770.449.000</i>	Variação Patrimonial	-2.955.163.776
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>151.229.107</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	1.874.051.982
Despesas Correntes	9.870.456.151	Variação do Disponível	-708.064.858
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>2.442.592.703</i>		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>7.940.049</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>2.362.701</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>309.896.478</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>1.940.430.119</i>		
<i>Tributos</i>	<i>2.068.828.942</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>2.163.622.928</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>934.782.231</i>		
Total dos Usos	11.028.978.908	Total Líquido das Fontes	11.028.978.908

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	292.302.553	Receitas Correntes	1.642.054.877
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>292.302.553</i>	Total dos Fontes	1.642.054.877
Despesas Correntes	1.349.752.317	Variação Patrimonial	-76.342.785
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>34.252.986</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-360.914
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>3.973.536</i>	Variação do Disponível	76.703.692
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>278.616</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>925.512.527</i>		
<i>Tributos</i>	<i>372.676.922</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>13.057.730</i>		
Total dos Usos	1.642.054.870	Total Líquido das Fontes	1.642.054.870

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	105.642.460	Receitas Correntes	70.780.097
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>8.310.676</i>	Total dos Fontes	70.780.097
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>2.011.063</i>	Variação Patrimonial	70.810.842
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>25.262.708</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-70.780.097
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>67.855.524</i>	Variação do Disponível	34.831.618
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>2.202.489</i>		
Total dos Usos	105.642.460	Total Líquido das Fontes	105.642.460

32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	8.990.775	Receitas Correntes	136.476.319
<i>Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas</i>	<i>19.938</i>	Total dos Fontes	136.476.319
<i>No País</i>	<i>19.938</i>	Variação Patrimonial	-4.247.362
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>8.970.837</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-929.006
Despesas Correntes	127.046.889	Variação do Disponível	4.737.713
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>92.870</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>5.441</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>105.313.159</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>384.952</i>		
<i>Tributos</i>	<i>17.430.629</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>53.430</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>3.766.408</i>		

Total dos Usos	136.037.664	Total Líquido das Fontes	136.037.664

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	10.076.402.775	Receitas de Capital	584.400.364
<i>Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas</i>	<i>8.369.447.411</i>	<i>Participação nos Resultados</i>	<i>584.400.364</i>
<i>No Exterior</i>	<i>8.369.447.411</i>	Receitas Correntes	288.603.973.271
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>1.640.419.000</i>	Total dos Fontes	289.188.373.635
<i>Imobilizado</i>	<i>1.640.419.000</i>	Variação Patrimonial	23.334.651.901
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>66.536.364</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-5.330.203.814
Despesas Correntes	265.475.818.947	Variação do Disponível	-31.640.600.000
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>359.543.518</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>251.499.764.172</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>1.645.077.867</i>		
<i>Tributos</i>	<i>3.409.910.493</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>7.810.116.782</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>751.406.115</i>		
Total dos Usos	275.552.221.722	Total Líquido das Fontes	275.552.221.722

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	1.515.185	Receitas Correntes	24.600.696
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>1.515.185</i>	Total dos Fontes	24.600.696
Despesas Correntes	18.220.971	Variação Patrimonial	100.810.374
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>716.290</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-14.108.495
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>81.619</i>	Variação do Disponível	-91.566.419
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>459.240</i>		
<i>Tributos</i>	<i>15.516.014</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>112.233</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>1.335.575</i>		
Total dos Usos	19.736.156	Total Líquido das Fontes	19.736.156

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	44.465.418	Receitas Correntes	145.326.747
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>44.465.418</i>	Total dos Fontes	145.326.747
Despesas Correntes	78.057.329	Variação Patrimonial	-1.588.490
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>49.671.818</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-5.609.510
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>716.290</i>	Variação do Disponível	-15.606.000
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>66.599</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>1.068.875</i>		
<i>Tributos</i>	<i>21.267.277</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>721.505</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>4.544.965</i>		
Total dos Usos	122.522.747	Total Líquido das Fontes	122.522.747

32332 TERMOBAHIA S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	28.779.361	Receitas Correntes	57.017.670
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>28.779.361</i>	Total dos Fontes	57.017.670
Despesas Correntes	38.696.538	Variação Patrimonial	153.308.009
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>21.876.066</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-18.842.839
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>716.290</i>	Variação do Disponível	-124.006.941
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>136.032</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>786.172</i>		
<i>Tributos</i>	<i>9.920.433</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>1.084.572</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>4.176.973</i>		
Total dos Usos	67.475.899	Total Líquido das Fontes	67.475.899

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	35.380.000	Receitas Correntes	2.869.001.220

Investimentos Imobilizado e Intangível	35.380.000	Total dos Fontes	2.869.001.220
Imobilizado	35.380.000	Variação Patrimonial	-57.928.661
Despesas Correntes	2.772.545.162	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-968.504
Despesas de Pessoal	81.910.692	Variação do Disponível	-2.178.893
Despesas com Dirigentes	6.714.068		
Despesas com Conselhos e Comitês	308.508		
Materiais e Produtos	2.226.061.468		
Serviços de Terceiros	52.847.599		
Tributos	355.113.424		
Despesas Financeiras	660.744		
Outras Despesas Correntes	48.928.659		
Total dos Usos	2.807.925.162	Total Líquido das Fontes	2.807.925.162

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	26.718.808	Receitas Correntes	11.097.376
Despesas de Pessoal	3.960.903	Total dos Fontes	11.097.376
Despesas com Conselhos e Comitês	5.388	Variação Patrimonial	-2.159.999
Materiais e Produtos	3.021.075	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-4.071.900
Serviços de Terceiros	11.923.170	Variação do Disponível	21.853.331
Tributos	876.916		
Outras Despesas Correntes	6.931.356		
Total dos Usos	26.718.808	Total Líquido das Fontes	26.718.808

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. -

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	22.160.542	Receitas Correntes	142.230.940
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	2.588.185	Total dos Fontes	142.230.940
No País	2.588.185	Variação Patrimonial	-3.320.067
Investimentos Imobilizado e Intangível	17.076.707	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	556.562
Imobilizado	260.000	Variação do Disponível	5.803.441
Intangível	16.816.707		
Outras Despesas de Capital	2.495.650		
Despesas Correntes	123.110.334		
Despesas de Pessoal	51.655.497		
Despesas com Dirigentes	5.948.935		
Despesas com Conselhos e Comitês	1.738.345		
Materiais e Produtos	84.845		
Serviços de Terceiros	38.155.718		
Tributos	22.493.107		
Despesas Financeiras	665.473		
Outras Despesas Correntes	2.368.414		
Total dos Usos	145.270.876	Total Líquido das Fontes	145.270.876

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	195.204.838	Receitas Correntes	816.309.941
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	195.204.838	Total dos Fontes	816.309.941
No País	195.204.838	Variação Patrimonial	7.150.655
Despesas Correntes	568.399.352	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-21.564.448
Despesas com Dirigentes	5.256.921	Variação do Disponível	-38.291.958
Materiais e Produtos	34.091		
Serviços de Terceiros	169.000.780		
Tributos	4.290.360		
Despesas Financeiras	68.222.140		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	314.135.421		
Outras Despesas Correntes	7.459.639		
Total dos Usos	763.604.190	Total Líquido das Fontes	763.604.190

32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	113.470.522	Receitas Correntes	1.667.508.385
Investimentos Imobilizado e Intangível	113.470.522	Total dos Fontes	1.667.508.385
Imobilizado	111.655.160	Variação Patrimonial	-91.293.681

<i>Intangível</i>	1.815.362	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-18.558.147
Despesas Correntes	1.361.517.295	Variação do Disponível	-82.668.740
<i>Despesas de Pessoal</i>	397.554.281		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	4.091.923		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	981.759		
<i>Materiais e Produtos</i>	500.307.987		
<i>Serviços de Terceiros</i>	143.649.896		
<i>Tributos</i>	231.806.943		
<i>Despesas Financeiras</i>	55.632		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	83.068.874		
Total dos Usos	1.474.987.817	Total Líquido das Fontes	1.474.987.817

32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBP

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	2.031.131.245	Receitas de Capital	2.366.010.063
<i>Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas</i>	2.631.331	<i>Obtenção de Operações de Crédito</i>	1.736.839.681
<i>No País</i>	2.631.331	<i>No País</i>	1.736.839.681
<i>Concessão de Mútuos com Empresas</i>	1.736.839.681	<i>Recursos de Fundos</i>	149.920.732
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	10.058.381	<i>Rendas de Participações</i>	319.207.778
<i>Imobilizado</i>	10.058.381	<i>Outras Receitas De Capital</i>	160.041.872
<i>Outras Despesas de Capital</i>	281.601.852	Receitas Correntes	19.418.481.587
Despesas Correntes	18.857.316.642	Total dos Fontes	21.784.491.650
<i>Despesas de Pessoal</i>	51.688.257	Variação Patrimonial	-8.212.418
<i>Despesas com Dirigentes</i>	6.156.048	Variação do Disponível	-887.831.345
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	1.167.614		
<i>Materiais e Produtos</i>	15.972.146.275		
<i>Serviços de Terceiros</i>	306.853.779		
<i>Tributos</i>	1.727.565.183		
<i>Despesas Financeiras</i>	715.826.986		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	75.912.500		
Total dos Usos	20.888.447.887	Total Líquido das Fontes	20.888.447.887

32406 IBIRITERMO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	1.276.658	Receitas Correntes	377.891
<i>Despesas com Dirigentes</i>	20.533	Total dos Fontes	377.891
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	5.330	Variação Patrimonial	-21.494
<i>Serviços de Terceiros</i>	630.218	Variação do Disponível	920.261
<i>Tributos</i>	46.635		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	573.942		
Total dos Usos	1.276.658	Total Líquido das Fontes	1.276.658

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	56.839.617	Receitas Correntes	115.071.339
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	34.670.000	Total dos Fontes	115.071.339
<i>Imobilizado</i>	34.670.000	Variação Patrimonial	-20.635.838
<i>Outras Despesas de Capital</i>	22.169.617	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	13.058.943
Despesas Correntes	79.519.788	Variação do Disponível	28.864.961
<i>Serviços de Terceiros</i>	40.167.871		
<i>Tributos</i>	23.584.652		
<i>Despesas Financeiras</i>	13.058.943		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	2.708.322		
Total dos Usos	136.359.405	Total Líquido das Fontes	136.359.405

32904 REFINARIA DE MUCURIPE S.A.

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	47.235.000	Receitas Correntes	1.299.030.810
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	47.235.000	Total dos Fontes	1.299.030.810
<i>Imobilizado</i>	47.235.000	Variação Patrimonial	7.440.630
Despesas Correntes	1.119.810.606	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-1.016.419
<i>Despesas de Pessoal</i>	76.244.891	Variação do Disponível	-138.409.415
<i>Materiais e Produtos</i>	629.501.265		
<i>Serviços de Terceiros</i>	66.674.636		
<i>Tributos</i>	340.803.423		

<i>Outras Despesas Correntes</i>	6.586.391		
Total dos Usos	1.167.045.606	Total Líquido das Fontes	1.167.045.606

36000 M. DA SAÚDE

36215	EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS		RS 1,00
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	182.178.514	Receitas de Capital	972.813.600
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>182.178.514</i>	<i>Outras Receitas De Capital</i>	<i>972.813.600</i>
<i>Imobilizado</i>	<i>162.131.567</i>	Receitas Correntes	1.255.939.033
<i>Intangível</i>	<i>20.046.947</i>	Total dos Fontes	2.228.752.633
Despesas Correntes	1.503.537.385	Variação Patrimonial	-121.263.952
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>61.333.623</i>	Variação do Disponível	-421.772.782
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>2.288.863</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>782.419</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>563.927.737</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>406.359.402</i>		
<i>Tributos</i>	<i>392.174.448</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>3.892.100</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>72.778.793</i>		
Total dos Usos	1.685.715.899	Total Líquido das Fontes	1.685.715.899

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	2.779.959.343	Receitas de Capital	3.925.652.682
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	544.040.931	Alienação de Valores e Bens	43.316.287
No País	544.040.931	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	16.820.924
Investimentos Imobilizado e Intangível	1.342.270.395	Obtenção de Operações de Crédito	3.000.000.000
Imobilizado	1.342.270.395	No País	3.000.000.000
Inversões Financeiras	4.800.000	Recursos Provenientes de Depósitos	865.496.573
Outras Despesas de Capital	888.848.017	Participação nos Resultados	18.898
Despesas Correntes	25.340.441.690	Receitas Correntes	23.658.338.949
Despesas de Pessoal	15.142.367.182	Total dos Fontes	27.583.991.631
Despesas com Dirigentes	11.815.616	Variação Patrimonial	85.065.347
Despesas com Conselhos e Comitês	6.927.894	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-353.938.428
Materiais e Produtos	315.276.158	Variação do Disponível	805.282.483
Serviços de Terceiros	3.928.117.803		
Tributos	814.408.868		
Despesas Financeiras	992.361.250		
Outras Despesas Correntes	4.129.166.919		
Total dos Usos	28.120.401.033	Total Líquido das Fontes	28.120.401.033

46000 M. DA GESTÃO E INOV. EM SERV. PÚBLICOS

46202	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV		RS 1,00
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	222.405.095	Receitas de Capital	10.386.200
Investimentos Imobilizado e Intangível	152.000.000	Ganhos na Alienação de Valores e Bens	10.386.200
Imobilizado	152.000.000	Receitas Correntes	2.667.303.004
Outras Despesas de Capital	70.405.095	Total dos Fontes	2.677.689.204
Despesas Correntes	2.097.827.252	Variação Patrimonial	-307.149.161
Despesas de Pessoal	986.445.454	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-17.308.904
Despesas com Dirigentes	5.336.703	Variação do Disponível	-32.998.792
Despesas com Conselhos e Comitês	733.894		
Materiais e Produtos	1.171.252		
Serviços de Terceiros	49.550.355		
Tributos	581.893.501		
Despesas Financeiras	99.950.366		
Outras Despesas Correntes	372.745.727		
Total dos Usos	2.320.232.347	Total Líquido das Fontes	2.320.232.347

49000 M. DO DESENV. AGRÁRIO E AG. FAMILIAR

49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	3.329.634	Receitas Correntes	76.408.994
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>3.110.000</i>	Total dos Fontes	76.408.994
<i>Imobilizado</i>	<i>3.110.000</i>	Variação Patrimonial	-2
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>219.634</i>	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	1
Despesas Correntes	67.400.856	Variação do Disponível	-5.678.503
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>35.794.199</i>		
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>1.859.437</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>385.732</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>715.912</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>17.861.609</i>		
<i>Tributos</i>	<i>6.665.735</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>374.894</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>3.743.338</i>		
Total dos Usos	70.730.490	Total Líquido das Fontes	70.730.490

49204 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	32.838.812	Receitas de Capital	25.000.000
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	<i>29.316.812</i>	<i>Alienação de Valores e Bens</i>	<i>25.000.000</i>
<i>Imobilizado</i>	<i>29.316.812</i>	Receitas Correntes	377.100.061
<i>Outras Despesas de Capital</i>	<i>3.522.000</i>	Total dos Fontes	402.100.061
Despesas Correntes	363.390.686	Variação Patrimonial	3.515.789
<i>Despesas de Pessoal</i>	<i>152.023.067</i>	Variação do Disponível	-9.386.352
<i>Despesas com Dirigentes</i>	<i>2.605.929</i>		
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	<i>593.221</i>		
<i>Materiais e Produtos</i>	<i>6.056.149</i>		
<i>Serviços de Terceiros</i>	<i>114.855.079</i>		
<i>Tributos</i>	<i>17.414.037</i>		
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>150.000</i>		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>69.693.204</i>		
Total dos Usos	396.229.498	Total Líquido das Fontes	396.229.498

52000 M. DA DEFESA

52231	EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON		RS 1,00
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	3.078.978.724	Receitas Correntes	489.666.151
Investimentos Imobilizado e Intangível	2.943.972.998	Total dos Fontes	489.666.151
Imobilizado	2.940.692.998	Variação Patrimonial	65.640
Intangível	3.280.000	Variação do Disponível	2.907.993.029
Outras Despesas de Capital	135.005.726		
Despesas Correntes	318.746.096		
Despesas de Pessoal	95.470.371		
Despesas com Dirigentes	848.610		
Despesas com Conselhos e Comitês	460.351		
Materiais e Produtos	6.782.119		
Serviços de Terceiros	67.092.681		
Tributos	136.114.016		
Despesas Financeiras	1.746.934		
Outras Despesas Correntes	10.231.014		
Total dos Usos	3.397.724.820	Total Líquido das Fontes	3.397.724.820

52234	NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.		RS 1,00
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	89.260.049	Receitas Correntes	938.329.003
Investimentos Imobilizado e Intangível	52.500.944	Total dos Fontes	938.329.003
Imobilizado	52.500.944	Variação Patrimonial	-179.562.203
Outras Despesas de Capital	36.759.105	Variação do Disponível	45.868.840
Despesas Correntes	715.375.591		
Despesas de Pessoal	419.582.343		
Despesas com Dirigentes	2.184.898		
Despesas com Conselhos e Comitês	632.334		
Materiais e Produtos	8.989.761		
Serviços de Terceiros	91.277.213		
Tributos	162.895.061		
Outras Despesas Correntes	29.813.981		
Total dos Usos	804.635.640	Total Líquido das Fontes	804.635.640

68000 M. DE PORTOS E AEROPORTOS

68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	27.626.315	Receitas Correntes	123.988.350
Investimentos Imobilizado e Intangível	27.626.315	Total dos Fontes	123.988.350
Imobilizado	27.426.315	Variação Patrimonial	-9.218.264
Intangível	200.000	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-120.000
Despesas Correntes	113.123.322	Variação do Disponível	26.099.551
Despesas de Pessoal	37.690.994		
Despesas com Dirigentes	2.517.993		
Despesas com Conselhos e Comitês	603.001		
Materiais e Produtos	1.042.995		
Serviços de Terceiros	38.897.073		
Tributos	11.701.404		
Despesas Financeiras	4.200.000		
Outras Despesas Correntes	16.469.862		
Total dos Usos	140.749.637	Total Líquido das Fontes	140.749.637

68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	56.733.327	Receitas Correntes	317.860.331
Investimentos Imobilizado e Intangível	56.733.327	Total dos Fontes	317.860.331
Imobilizado	56.733.327	Variação Patrimonial	-4.318.097
Despesas Correntes	202.719.282	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-28.316.170
Despesas de Pessoal	75.410.496	Variação do Disponível	-25.773.455
Despesas com Dirigentes	1.432.798		
Despesas com Conselhos e Comitês	500.672		
Materiais e Produtos	2.537.952		
Serviços de Terceiros	38.731.320		
Tributos	62.336.415		
Despesas Financeiras	7.632.579		
Outras Despesas Correntes	14.137.050		
Total dos Usos	259.452.609	Total Líquido das Fontes	259.452.609

68208 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	490.507.669	Receitas Correntes	2.067.435.008
Investimentos Imobilizado e Intangível	375.507.669	Total dos Fontes	2.067.435.008
Imobilizado	375.507.669	Variação Patrimonial	-54.443.490
Outras Despesas de Capital	115.000.000	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	23.142.734
Despesas Correntes	1.688.387.965	Variação do Disponível	142.761.382
Despesas de Pessoal	368.631.980		
Despesas com Dirigentes	4.026.306		
Despesas com Conselhos e Comitês	913.779		
Materiais e Produtos	1.980.000		
Serviços de Terceiros	486.989.930		
Tributos	447.600.116		
Despesas Financeiras	52.318.511		
Outras Despesas Correntes	325.927.343		
Total dos Usos	2.178.895.634	Total Líquido das Fontes	2.178.895.634

68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		R\$ 1,00	
USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	371.308.733	Receitas de Capital	212.650.000
Investimentos Imobilizado e Intangível	321.041.067	Aumento do Patrimônio Líquido - PL	212.650.000
Imobilizado	321.041.067	Aportes do Tesouro Nacional	212.650.000
Outras Despesas de Capital	50.267.666	Receitas Correntes	480.343.309
Despesas Correntes	468.736.834	Total dos Fontes	692.993.309
Despesas de Pessoal	174.525.169	Variação Patrimonial	17.562.735
Despesas com Dirigentes	1.243.229	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-2.000.000
Despesas com Conselhos e Comitês	499.260	Variação do Disponível	131.489.523
Materiais e Produtos	4.004.650		
Serviços de Terceiros	125.634.959		
Tributos	127.027.710		

<i>Despesas Financeiras</i>	1.331.914		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	34.469.943		
Total dos Usos	840.045.567	Total Líquido das Fontes	840.045.567

68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	447.407.864	Receitas de Capital	284.714.442
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	447.407.864	<i>Aumento do Patrimônio Líquido - PL</i>	237.514.442
<i>Imobilizado</i>	447.407.864	<i>Aportes do Tesouro Nacional</i>	237.514.442
Despesas Correntes	822.998.079	<i>Alienação de Valores e Bens</i>	47.200.000
<i>Despesas de Pessoal</i>	352.527.396	Receitas Correntes	908.623.814
<i>Despesas com Dirigentes</i>	4.058.983	Total dos Fontes	1.193.338.256
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	877.295	Variação Patrimonial	-41.652.053
<i>Materiais e Produtos</i>	8.767.467	Variação do Disponível	118.719.740
<i>Serviços de Terceiros</i>	77.580.840		
<i>Tributos</i>	143.671.503		
<i>Despesas Financeiras</i>	143.744.654		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	91.769.941		
Total dos Usos	1.270.405.943	Total Líquido das Fontes	1.270.405.943

68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	49.562.271	Receitas de Capital	8.500.000
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	49.562.271	<i>Aumento do Patrimônio Líquido - PL</i>	8.500.000
<i>Imobilizado</i>	49.562.271	<i>Aportes do Tesouro Nacional</i>	8.500.000
Despesas Correntes	88.779.379	Receitas Correntes	91.692.251
<i>Despesas de Pessoal</i>	39.828.661	Total dos Fontes	100.192.251
<i>Despesas com Dirigentes</i>	2.231.758	Variação Patrimonial	793.819
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	453.414	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	83.768
<i>Materiais e Produtos</i>	1.637.287	Variação do Disponível	37.271.812
<i>Serviços de Terceiros</i>	24.416.366		
<i>Tributos</i>	11.664.506		
<i>Despesas Financeiras</i>	2.733.457		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	5.813.930		
Total dos Usos	138.341.650	Total Líquido das Fontes	138.341.650

68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R\$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	354.233.406	Receitas de Capital	2.014.542
<i>Investimentos Imobilizado e Intangível</i>	354.233.406	Receitas Correntes	671.617.647
<i>Imobilizado</i>	354.233.406	Total dos Fontes	673.632.189
Despesas Correntes	609.706.042	Variação Patrimonial	-135.034.209
<i>Despesas de Pessoal</i>	309.612.315	Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	-20.622.181
<i>Despesas com Dirigentes</i>	4.117.840	Variação do Disponível	445.963.649
<i>Despesas com Conselhos e Comitês</i>	929.256		
<i>Materiais e Produtos</i>	8.342.142		
<i>Serviços de Terceiros</i>	151.863.637		
<i>Tributos</i>	50.558.713		
<i>Despesas Financeiras</i>	21.480.678		
<i>Outras Despesas Correntes</i>	62.801.461		
Total dos Usos	963.939.448	Total Líquido das Fontes	963.939.448

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (**Classification of Functions of Government**);

XXIII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government);

METODOLOGIA E ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PELA CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG - *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

1. Considerações iniciais

A *Classification of Functions of Government* (COFOG) é uma classificação internacional detalhada das funções ou objetivos socioeconômicos perseguidos pelas unidades das administrações públicas por meio da aplicação dos recursos em diferentes tipos de despesas. É parte integrante da apresentação de Estatísticas de Finanças Públicas (EFP), que são um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite quantificar as ações do governo.

A COFOG classifica as despesas do Governo Central em três níveis hierárquicos. O primeiro compõe-se de 10 funções que se desagregam (segundo nível) em até 9 subfunções. Há ainda a possibilidade de uma desagregação adicional (terceiro nível), com maior grau de detalhamento, sendo recomendada para estudos setoriais mais específicos.

A correspondência aqui apresentada entre as despesas estimadas do PLOA 2024 e as funções e subfunções da COFOG é feita a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do Projeto de Lei, quais sejam: os valores alocados nas ações orçamentárias das unidades orçamentárias (UO) anteriormente referidas, e os valores nominais executados das naturezas de

despesa detalhada (NDD), observados em exercícios anteriores, visto que essa discriminação da despesa é feita na execução¹.

Ademais, cabe mencionar que, desde 2018², a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF)³, publicam os Boletins “Despesa por Função do Governo Central” e as Notas Metodológicas a eles associadas em suas páginas institucionais na internet⁴.

2. Classificação COFOG do PLOA 2024

Para efeitos da COFOG, as despesas orçamentárias do Governo Central brasileiro correspondem às despesas de todas as unidades orçamentárias que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil que, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras. Tais despesas são apresentadas doravante simplesmente como “Governo Central Orçamentário”. Ressalta-se que algumas despesas não são objeto de classificação de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual 2014* (GFSM 2014)⁵. Assim, as despesas associadas a fundos e gastos financeiros são excluídas do exercício de correspondência apresentado aqui entre as despesas estimadas no PLOA 2024 e as funções e subfunções da COFOG. A Tabela 1 apresenta as despesas estimadas no PLOA 2024 que são abrangidas pela COFOG, segundo a metodologia delineada nas próximas seções.

Tabela 1. Despesas do PLOA 2024 abrangidas pela COFOG

Despesas	Valor PLOA 2024 (em bilhões de R\$)
Total PLOA 2024	5.543,2
Banco Central (não contabilizado)	2,1
Excluído da COFOG	2.696,8
Governo Central Orçamentário na COFOG	2.844,3

¹ Conforme o artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 4 de maio de 2001: “Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação”.

² Os boletins das despesas por função de governo, bem como as suas notas metodológicas estão disponíveis em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog>. Acesso em: 5 set. 2023.

³ A primeira publicação em 2018 foi referente aos anos executados no período de 2015 a 2017.

⁴ <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog>

⁵ Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. *Government Finance Statistics Manual 2014, Annex: Classification of the Functions of Government*, p. 142, disponível em:

<https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A Tabela 2 detalha as ações orçamentárias do PLOA 2024 associadas às despesas excluídas da COFOG.

Tabela 2. Ações do PLOA 2024 não classificadas segundo o orçamento da COFOG

Ação Orçamentária	Valor PLOA 2024 (milhões de R\$)
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	1.663.915
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	667.947
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	81.272
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	43.988
0669 - Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil	42.120
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	27.825
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	27.246
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	25.000
0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde	18.824
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	15.594
00J4 - Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	10.425
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	7.908
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	7.908
0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	7.607
00QE - Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	6.940
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	6.887
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	6.416
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	5.980
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	5.272
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	5.272
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	2.093
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.000
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.019
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	890
00OP - Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais	674
Demais ações	5.755
Total	2.696.774

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Já as Tabela 3 e 4 detalham as ações orçamentárias do PLOA 2024 associadas às funções e subfunções da COFOG.

Tabela 3. Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2024, em R\$ Milhões.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R\$ Milhões
		PLOA 2024
7	Despesa total	2.844.330
701	Serviços públicos gerais	514.510
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	73.421
7012	Ajuda econômica externa	
7013	Serviços gerais	11.455
7014	Pesquisa básica	4.890
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	43
7016	Serviços públicos gerais não especificados	11.038
7017	Transações da dívida pública¹	36
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	413.629
702	Defesa	56.365
7021	Defesa militar	54.023
7022	Defesa civil	1.199
7023	Ajuda externa militar	29
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	947
7025	Defesa não especificada	167
703	Ordem pública e segurança	68.365
7031	Serviços de polícia	16.312
7032	Serviços de proteção contra incêndios	1.497
7033	Tribunais de justiça	48.688
7034	Estabelecimentos prisionais	355
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	61
7036	Ordem pública e segurança não especificada	1.452
704	Assuntos econômicos	212.226
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	7.101
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	24.993
7043	Combustíveis e energia	135.276
7044	Mineração, indústria e construção	908
7045	Transportes	30.129
7046	Comunicações	2.569
7047	Outros setores	644
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	10.586
7049	Outros assuntos econômicos	20
705	Proteção ambiental	5.757
7051	Gestão de resíduos	118
7052	Gestão de águas residuais	2.961
7053	Redução da poluição	60
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	2.028
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	368
7056	Proteção ambiental não especificada	222
706	Habitação e serviços comunitários	6.625
7061	Desenvolvimento habitacional	1.514
7062	Desenvolvimento comunitário	1.154
7063	Abastecimento de água	3.894
7064	Iluminação pública	

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R\$ Milhões
		PLOA 2024
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	63
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados	
707	Saúde	244.822
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	36.705
7072	Serviços ambulatoriais	34.018
7073	Serviços hospitalares	108.939
7074	Serviços de saúde pública	18.968
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	6.200
7076	Saúde não especificada	39.992
708	Lazer, cultura e religião	5.788
7081	Serviços recreativos e desportivos	424
7082	Serviços culturais	4.574
7083	Serviços de rádio e tele difusão e de publicação	684
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários	
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	87
7086	Lazer, cultura e religião não especificados	20
709	Educação	241.074
7091	Educação infantil e ensino fundamental	115.084
7092	Ensino fundamental II e médio	46.191
7093	Ensino pós-secundário e não superior	4.270
7094	Ensino superior	51.088
7095	Ensino não classificável por nível	4.423
7096	Serviços auxiliares da educação	6.786
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	2.144
7098	Educação não especificada	11.089
710	Proteção social	1.488.797
7101	Doença e invalidez	182.780
7102	Terceira idade	721.778
7103	Sobreviventes	268.772
7104	Família e filhos	173.430
7105	Desemprego	56.952
7106	Habitação	13.754
7107	Exclusão social não especificada	31.508
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	148
7109	Proteção social não especificada	39.676

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

Tabela 4. Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2024, em US\$ Milhões.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US\$ Millions (US\$ 1 = R\$ 5,02)
		PLOA 2024
7	EXPENDITURE	566.600
701	General public services	102.492
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	14.626
7012	Foreign economic aid	
7013	General services	2.282
7014	Basic research	974
7015	R & D General public services	9
7016	General public services not elsewhere classified	2.199
7017	Public debt transactions	7
7018	Transfers of general character between levels of government	82.396
702	Defense	11.228
7021	Military defense	10.762
7022	Civil defense	239
7023	Foreign military aid	6
7024	R & D Defense	189
7025	Defense not elsewhere classified	33
703	Public order and safety	13.618
7031	Police services	3.249
7032	Fire protection services	298
7033	Law courts	9.699
7034	Prisons	71
7035	R & D Public order and safety	12
7036	Public order and safety not elsewhere classified	289
704	Economic affairs	42.276
7041	General economic, commercial, and labor affairs	1.415
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	4.979
7043	Fuel and energy	26.947
7044	Mining, manufacturing, and construction	181
7045	Transport	6.002
7046	Communication	512
7047	Other industries	128
7048	R & D Economic affairs	2.109
7049	Economic affairs not elsewhere classified	4
705	Environmental protection	1.147
7051	Waste management	23
7052	Waste water management	590
7053	Pollution abatement	12
7054	Protection of biodiversity and landscape	404
7055	R & D Environmental protection	73
7056	Environmental protection not elsewhere classified	44
706	Housing and community amenities	1.320
7061	Housing development	302
7062	Community development	230
7063	Water supply	776
7064	Street lighting	

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US\$ Millions (US\$ 1 = R\$ 5,02)
		PLOA 2024
7065	R & D Housing and community amenities	12
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified	
707	Health	48.769
7071	Medical products, appliances, and equipment	7.312
7072	Outpatient services	6.777
7073	Hospital services	21.701
7074	Public health services	3.778
7075	R & D Health	1.235
7076	Health not elsewhere classified	7.967
708	Recreation, culture and religion	1.153
7081	Recreational and sporting services	84
7082	Cultural services	911
7083	Broadcasting and publishing services	136
7084	Religious and other community services	
7085	R & D Recreation, culture, and religion	17
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified	4
709	Education	48.023
7091	Pre-primary and primary education	22.925
7092	Secondary education	9.201
7093	Postsecondary nontertiary education	851
7094	Tertiary education	10.177
7095	Education not definable by level	881
7096	Subsidiary services to education	1.352
7097	R & D Education	427
7098	Education not elsewhere classified	2.209
710	Social protection	296.573
7101	Sickness and disability	36.410
7102	Old age	143.780
7103	Survivors	53.540
7104	Family and children	34.548
7105	Unemployment	11.345
7106	Housing	2.740
7107	Social exclusion not elsewhere classified	6.277
7108	R & D Social protection	29
7109	Social protection not elsewhere classified	7.903

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Para a identificação das funções e subfunções da COFOG correspondentes, as despesas do Governo Central Orçamentário foram analisadas a partir de três parâmetros: a ação orçamentária, a unidade orçamentária (UO) e a natureza da despesa detalhada (NDD).

Regra geral, a análise da ação orçamentária foi suficiente para definir a função e a subfunção correspondente na COFOG das despesas associadas ao Governo Central Orçamentário.

Em alguns casos, no entanto, é necessário avançar a análise para a unidade orçamentária. São exemplos disso as despesas associadas às ações padronizadas da União⁶, como a ação “2000 - Administração da Unidade”, e as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa “Vencimentos e Salários” dentro da ação “20TP - Ativos Cíveis da União”. Nesse último exemplo, a subfunção COFOG é determinada pela função “primordial” da UO na qual a dotação foi inscrita.

Há ainda casos em que nem análise por UO permite associar a despesa a uma única subfunção COFOG, sendo preciso analisar a NDD. Isso ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 (Proteção Social) da COFOG⁷. Tome-se como exemplo as despesas realizadas no âmbito da ação orçamentária “00SJ - Benefícios Previdenciários”, as quais a análise por NDD tornou possível identificar despesas com a Doença e Invalidez (subfunção 7101), a Terceira Idade (subfunção 7102), os Sobreviventes (subfunção 7103), as Famílias e Crianças (subfunção 7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (subfunção 7107).

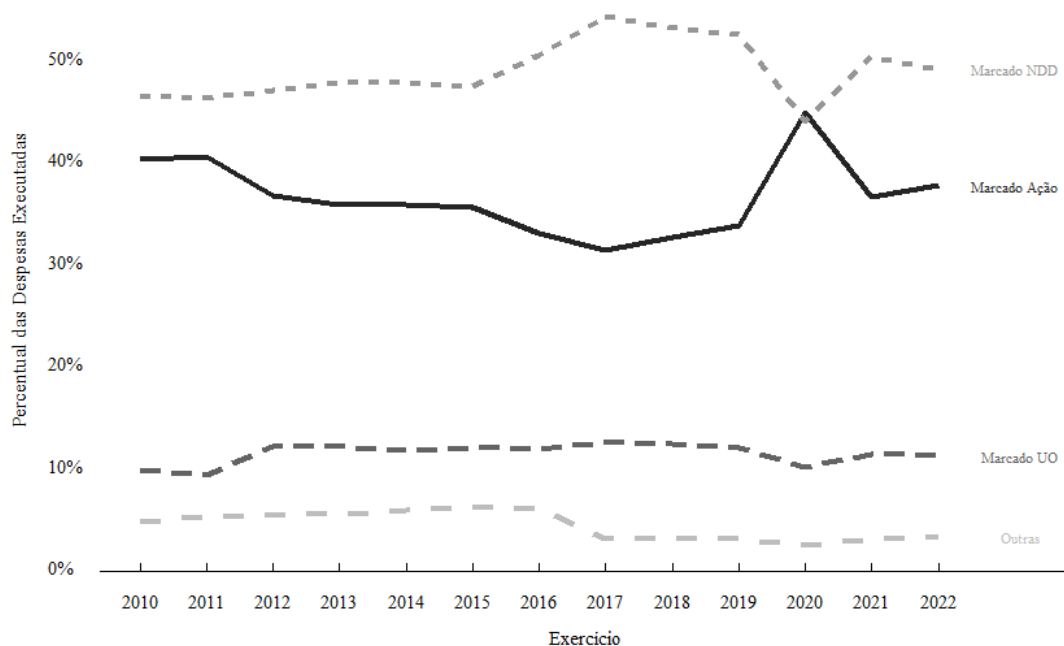
O percentual das despesas identificadas ou marcadas por cada parâmetro entre 2010 e 2022 é apresentado no Gráfico 1. Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019⁸. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações orçamentárias voltadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, resultando num volume de despesas marcadas por ação orçamentária superior às classificadas por NDD. Em 2021, o comportamento volta ao patamar observado nos anos anteriores à 2020.

⁶ Segundo o MTO 2024, ação padronizada da união são aquelas que perpassam diversos órgãos e/ou UO sem contemplar as especificidades do setor ao qual estão vinculadas. Caracterizam-se por apresentar base legal, finalidade, descrição e produto padrão, aplicável a qualquer órgão e, ainda, pela gestão orçamentária realizada de forma centralizada pela SOF.

⁷ A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

⁸ Isto é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

Gráfico 1. Despesa orçamentária na COFOG por tipo de marcação (2010 a 2022)



Fonte: SIAFI e SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

2.1. Marcação COFOG por Ação Orçamentária

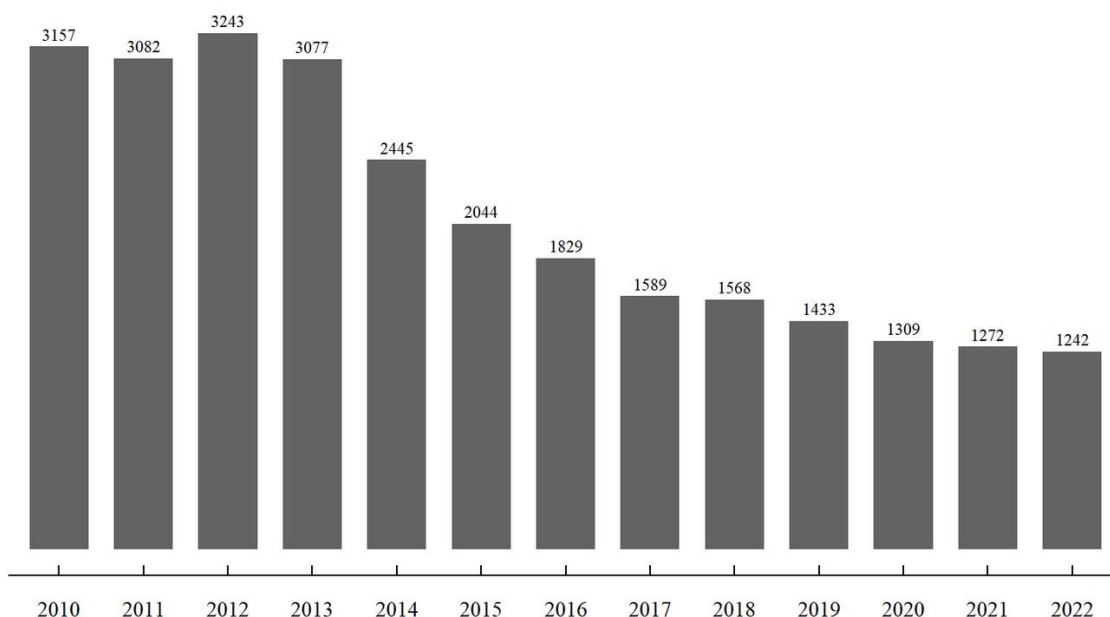
Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2024 pode ser classificada a partir da marcação de 1.444 ações orçamentárias.

O Gráfico 2 mostra o total de ações orçamentárias identificadas na COFOG no período de 2010 a 2022. Nele verifica-se uma queda do número de ações ao longo dos anos em razão, principalmente, da agregação de ações orçamentárias em decorrência da criação do Plano Orçamentário (PO)⁹ a partir de 2013.

⁹ O Plano Orçamentário (PO) “é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto”. Ver Manual Técnico do Orçamento - MTO 2024:

<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2024:mto2024.pdf>

Gráfico 2. Total de marcações por ação segundo a COFOG (2010 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

2.2. Marcação COFOG por Unidade Orçamentária

Uma parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2024 associada a 20 ações orçamentárias pode ser classificada a partir da marcação de 451 Unidades Orçamentárias.

No período 2010 a 2022, há marcação por UO em um pequeno subconjunto de 86 ações. Se considerarmos apenas as ações vigentes em 2022 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Governo Central Orçamentário¹⁰, no período de 2017 a 2022, encontraremos 27 ações.

A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas ao ensino profissional¹¹. Com isso, para as ações orçamentárias associadas a essas despesas há duas marcações: nas UO dos Institutos

¹⁰ Ao menos 95% na média do período considerado dos recursos marcados por UO.

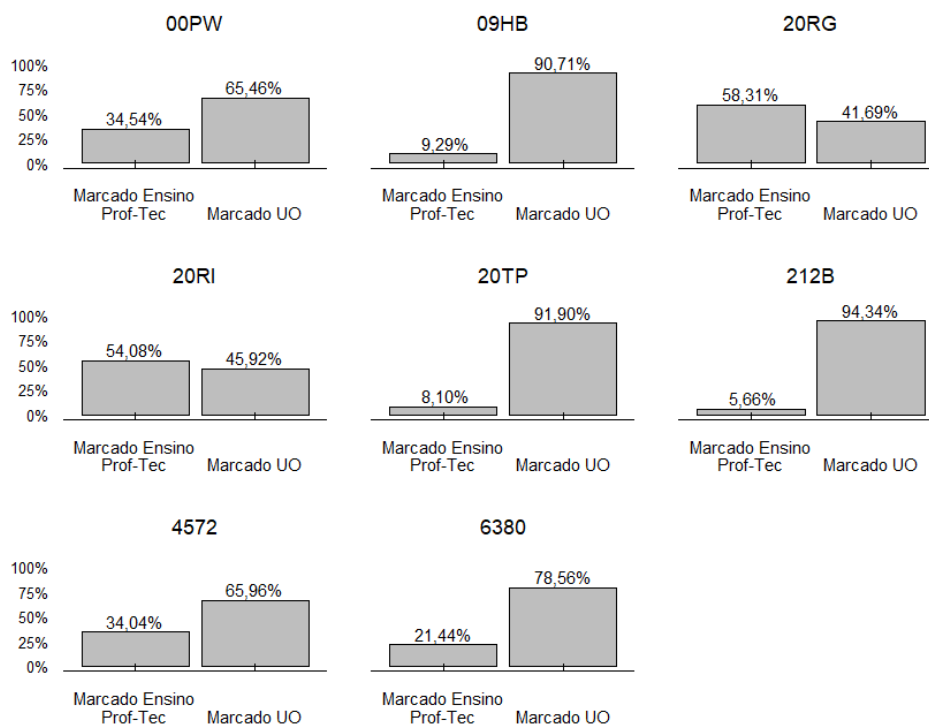
¹¹ O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government*, disponível em:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog>

Federais, estima-se o percentual alocado por número de matrículas na subfunção COFOG; e nas outras UO aplica-se a classificação COFOG associada à UO.

O gráfico 3 mostra as ações orçamentárias vigentes na última COFOG, publicada em 2022, marcadas por essa regra.

Gráfico 3. Ações parcialmente marcadas segundo a COFOG, por tipo de marcação (2017 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Além das ações orçamentárias marcadas pela subfunção Ensino Profissional, vale destacar duas ações orçamentárias que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD imputados. São elas as ações orçamentárias “0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor” e “0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)”, que têm, respectivamente, 96,2% e 89,6% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2022. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

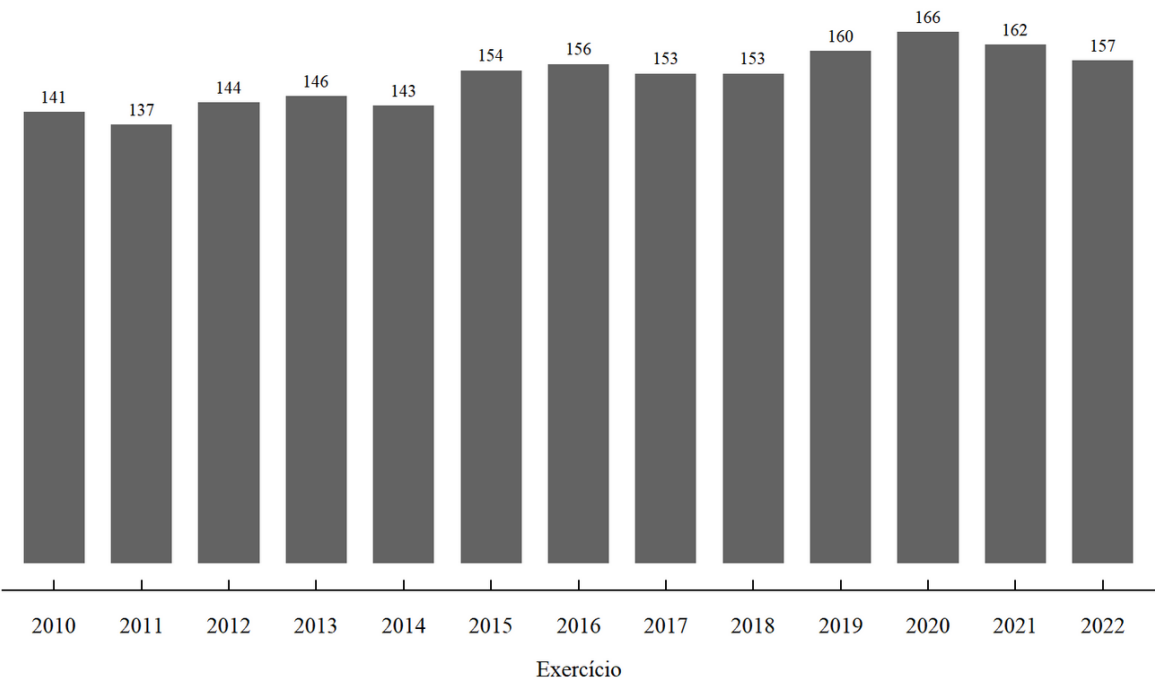
Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

2.3. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada

Outra parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2024 associadas a outras 20 ações orçamentárias só pode ser classificada a partir da estimativa de distribuição da COFOG observada entre 2017 e 2022, conforme a NDD.

Para melhor contextualização, em 2022, 157 NDD foram especificamente marcadas para classificar casos não abarcados pela classificação mediante ações orçamentárias e UO. Conforme exposto no Gráfico 4, o número de NDD associado a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro de despesas marcadas a partir desse parâmetro a cada ano.

Gráfico 4. Total de NDD marcadas segundo a COFOG (2010 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDD classificadas segundo a COFOG em anos anteriores¹². Assim, verifica-se que, das ações vigentes em 2022, 28 são estimadas para o PLOA 2024 a partir do percentual médio executado no período de 2017 a 2022 nas NDD

¹² Consideram-se as ações vigentes em 2022, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2024. Foram consideradas as despesas do Orçamento COFOG marcadas por NDD que representem mais de 5% em cada ação na média do período entre 2017 e 2022.

associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 22 são integralmente marcadas por essa regra (mais de 5% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2024¹³, conforme mostrado no Quadro 1. Vale destacar que a ação “00SJ – Benefícios Previdenciários” representa 34% de todo orçamento marcado na COFOG¹⁴ em 2022.

Quadro 1. Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2022

Número	Ação Orçamentária
1	009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
2	009W - Compensação Previdenciária
3	00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
4	00H4 - Seguro Desemprego
5	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
6	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
7	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
8	00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
9	00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
10	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
11	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
12	00S6 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012
13	00SJ - Benefícios Previdenciários
14	0179 - Pensões Militares da União
15	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
16	0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
17	0536 - Benefícios de Legislação Especial
18	0581 - Abono Salarial
19	0739 - Indenização a Anistiados Políticos
20	214H - Inativos Militares da União
21	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União
22	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

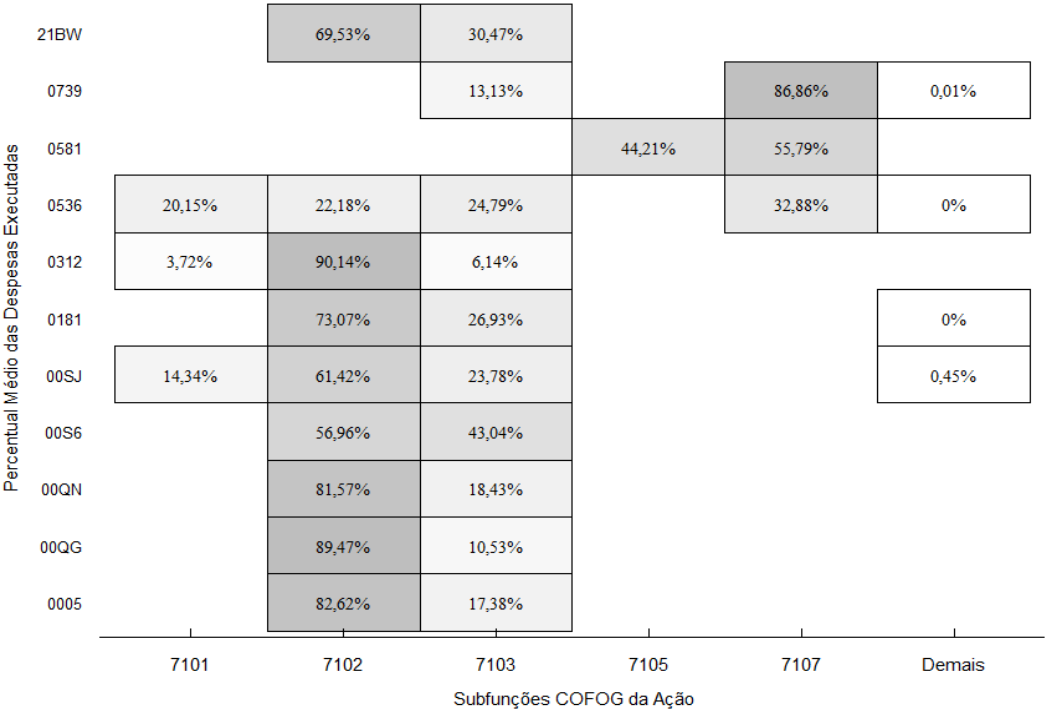
Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

¹³ Foram excluídas 6 ações, 0E82, 0C01, 00QN, 0397, 218K e 0005, daquelas consideradas marcadas por NDD inicialmente. Considerando que, no PLOA 2022, as ações “0E81 – Benefícios Previdenciários Urbanos” e “0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais” foram fundidas na ação “00SJ – Benefícios Previdenciários”. Além disso, a ação “0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006”, a ação “00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal”, a ação “0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC” e a ação “218K - Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara” foram excluídas no PLOA 2024. Por fim, a ação “0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)” que é parcialmente marcada por NDD e por UO.

¹⁴ Orçamento da COFOG marcado sem os ajustes. Nesse sentido, ver seção 8.

Também é importante ressaltar que a distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações orçamentárias marcadas pela regra da NDD é estável ao longo dos anos. Assim, é possível estimar dentro da ação orçamentária qual o valor alocado por NDD. Entre as ações orçamentárias integralmente marcadas por NDD, no período de 2017 a 2022¹⁵, utilizadas para as estimativas do PLOA 2024, apresenta-se no Gráfico 5, o percentual médio das despesas associadas às subfunções COFOG¹⁶. Por exemplo, na ação “00SJ – Benefícios Previdenciários”, marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (14,3%), 7102 - Terceira Idade (61,4%) e 7103 - Sobreviventes (23,7%). Salienta-se que apenas ações orçamentárias vigentes no PLOA 2024 são apresentadas nas estimativas.

Gráfico 5. Distribuição do percentual médio das despesas executadas das ações marcadas integralmente por NDD por subfunção COFOG (2017 a 2022)



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A distribuição dos gastos apresentada nos gráficos expõe a robustez da classificação das despesas do PLOA com base nas subfunções da COFOG.

¹⁵ Critério definido anteriormente.

¹⁶ As ações cujas despesas marcadas por NDD estão associadas a apenas uma subfunção COFOG não são apresentadas no gráfico.

3. Marcação Subsidiária por Modalidade de Aplicação

Para a correta identificação das despesas do Governo Central Orçamentário na função 709 – Educação da COFOG é necessário analisar também a Modalidade de Aplicação, de modo a especificar o nível de ensino que financia. Assim, dada a atuação prioritária dos municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), as despesas associadas às transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) foram classificadas na subfunção “7091 - Educação infantil e ensino fundamental I”, já as despesas associadas às transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) foram classificadas na subfunção “7092 - Ensino fundamental II e médio”. As ações orçamentárias¹⁷ seguintes foram analisados a partir deste parâmetro:

- 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica; e
- 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

4. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

A definição das despesas das ações “0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” e “00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb” na COFOG tem sido estável nos exercícios de 2017 a 2022¹⁸: 60,8% dos valores são classificados na subfunção “7091 - Educação infantil e ensino fundamental I”, de responsabilidade dos entes municipais, e 39,2% estão alocados na subfunção “7092 - Ensino fundamental II e médio”, cuja competência é dos entes estaduais. Dessa forma, a estimativa COFOG das ações 0C33 e 00SB no PLOA 2024 seguiu os percentuais médios observados nos exercícios de 2017 a 2022.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da NDD ou do Plano Orçamentário (PO), a depender da finalidade da ação.

¹⁷ A ação “0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” foi substituída a partir do PLOA 2022 pela ação “00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb”.

¹⁸ Até 2016, os gastos observados na ação “0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

As ações classificadas por NDD são as seguintes:

- 009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal;
- 00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Já as ações classificadas por PO são as transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar a previsão de gastos por subfunção COFOG no PLOA 2024. As ações que se enquadram nessa regra são:

- 00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NR - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NT - Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00RS - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF;
- 0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet; e

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
01	Camara dos Deputados	151.553.610
101	Câmara dos Deputados	151.553.610
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	151.553.610
0034 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	210.045
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	210.045
0034 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	151.343.565
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	151.343.565
02	Senado Federal	69.923.363
101	Senado Federal	69.923.363
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	69.923.363
0034 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	69.923.363
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	69.923.363
03	Tribunal de Contas da União	216.439.199
101	Tribunal de Contas da União	216.439.199
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	216.439.199
0034 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	216.439.199
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	216.439.199
10	Supremo Tribunal Federal	44.579.073
101	Supremo Tribunal Federal	44.579.073
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	44.579.073
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	854.390
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	854.390
0033 6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	43.724.683
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	43.724.683
11	Superior Tribunal de Justiça	185.770.669
101	Superior Tribunal de Justiça	185.770.669
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	185.770.669
0033 20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	2.535
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	2.535
0033 4236	Apreciação e Julgamento de Causas	185.768.134
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional	185.768.134
12	Justiça Federal	350.175.352
101	Justiça Federal de Primeiro Grau	179.510.171
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	179.510.171
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	179.510.171
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	179.510.171
102	Tribunal Regional Federal da 1a. Região	35.725.577
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	35.725.577
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	35.725.577
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MT, PA, PI, RO, RR, TO	35.725.577
103	Tribunal Regional Federal da 2a. Região	21.491.045
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.491.045
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	21.491.045
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	21.491.045
104	Tribunal Regional Federal da 3a. Região	39.119.954
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	39.119.954
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	39.119.954
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	39.119.954
105	Tribunal Regional Federal da 4a. Região	21.321.341
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.321.341
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	21.321.341
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	21.321.341
106	Tribunal Regional Federal da 5a. Região	29.580.814
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	29.580.814
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	29.580.814
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	29.580.814
107	Tribunal Regional Federal da 6ª Região	23.426.450
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	23.426.450
0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	23.426.450
0033 4257 6044	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal - MG	23.426.450
13	Justiça Militar da União	17.639.506
101	Justiça Militar da União	17.639.506
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.639.506
0033 4225	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União	17.639.506
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional	17.639.506
14	Justiça Eleitoral	848.136.856
101	Tribunal Superior Eleitoral	630.140.105
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	630.140.105
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	202.891.081
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	202.891.081
0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	247.045
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	247.045
0033 21CN	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional	50.168.431
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	50.168.431
0033 21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral	148.668.474
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	148.668.474
0033 4269	Pleitos Eleitorais	228.164.086
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	228.164.086

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor	988
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	988
102	Tribunal Regional Eleitoral do Acre	2.981.592
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.981.592
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	2.981.592
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	2.981.592
103	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	5.020.941
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.020.941
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	5.020.941
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas	5.020.941
104	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	7.649.352
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.649.352
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	7.649.352
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas	7.649.352
105	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	12.125.326
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.125.326
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	12.125.326
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	12.125.326
106	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	6.655.476
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.655.476
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	6.655.476
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará	6.655.476
107	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	6.351.058
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.351.058
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	6.351.058
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	6.351.058
108	Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	9.107.316
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.107.316
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	9.107.316
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo	9.107.316
109	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	8.713.299
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.713.299
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	8.713.299
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás	8.713.299
110	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	6.889.952
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.889.952
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	6.889.952
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	6.889.952
111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	9.155.974
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.155.974
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	9.155.974
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	9.155.974
112	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	4.669.151
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.669.151
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	4.669.151
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	4.669.151
113	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	23.103.757
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	23.103.757
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	23.103.757
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	23.103.757
114	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	11.680.709
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.680.709
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	11.680.709
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	11.680.709
115	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	5.085.383
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.085.383
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	5.085.383
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	5.085.383
116	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	8.837.422
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.837.422
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	8.837.422
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná	8.837.422
117	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	11.480.448
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.480.448
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	11.480.448
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	11.480.448
118	Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	5.700.106
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.700.106
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	5.700.106
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí	5.700.106
119	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	10.888.901
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.888.901
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	10.888.901
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	10.888.901
120	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	4.998.331
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.998.331
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	4.998.331
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	4.998.331

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
121	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	7.107.357
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.107.357
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	7.107.357
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	7.107.357
122	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	4.454.697
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.454.697
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	4.454.697
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	4.454.697
123	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	8.346.130
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.346.130
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	8.346.130
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina	8.346.130
124	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	22.598.253
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	22.598.253
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	22.598.253
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo	22.598.253
125	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	2.992.671
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.992.671
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	2.992.671
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe	2.992.671
126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	5.469.832
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.469.832
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	5.469.832
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	5.469.832
127	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	3.478.798
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.478.798
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	3.478.798
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	3.478.798
128	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	2.454.519
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.454.519
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	2.454.519
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	2.454.519
15	Justiça do Trabalho	369.972.743
101	Tribunal Superior do Trabalho	63.253.582
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	63.253.582
0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	737.755
0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	737.755
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	62.515.827
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	62.515.827
102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	28.036.340
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	28.036.340
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	28.036.340
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	28.036.340
103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	33.149.349
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	33.149.349
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	33.149.349
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	33.149.349
104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	26.338.697
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	26.338.697
0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes	500.000
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	500.000
0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	240.140
0033 219I 0031	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Minas Gerais	240.140
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	25.598.557
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	25.598.557
105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	28.181.426
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	28.181.426
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	28.181.426
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	28.181.426
106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	17.372.209
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17.372.209
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	17.372.209
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	17.372.209
107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	15.584.924
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.584.924
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	15.584.924
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	15.584.924
108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	5.967.548
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.967.548
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	5.967.548
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	5.967.548
109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	7.982.512
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.982.512
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	7.982.512
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	7.982.512
110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	16.018.449
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.018.449
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	16.018.449

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes	
			R\$ 1.00	
Programática	Programa/Ação/Localização		Valor	
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná		16.018.449	
111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins		16.686.732	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		16.686.732	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		16.686.732	
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO		16.686.732	
112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima		11.427.827	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		11.427.827	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		11.427.827	
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR		11.427.827	
113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina		13.805.531	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		13.805.531	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		13.805.531	
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina		13.805.531	
114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba		4.207.595	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		4.207.595	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		4.207.595	
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba		4.207.595	
115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre		7.280.395	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		7.280.395	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		7.280.395	
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO		7.280.395	
116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP		20.337.072	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		20.337.072	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		20.337.072	
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo		20.337.072	
117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão		5.268.772	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		5.268.772	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		5.268.772	
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão		5.268.772	
118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo		6.322.764	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		6.322.764	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		6.322.764	
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo		6.322.764	
119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás		6.858.175	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		6.858.175	
0033 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública		8.973	
0033 2191 0052	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado de Goiás		8.973	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		6.849.202	
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás		6.849.202	
120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas		4.447.822	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		4.447.822	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		4.447.822	
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas		4.447.822	
121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe		6.431.171	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		6.431.171	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		6.431.171	
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe		6.431.171	
122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte		5.404.135	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		5.404.135	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		5.404.135	
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte		5.404.135	
123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí		4.280.655	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		4.280.655	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		4.280.655	
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí		4.280.655	
124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso		6.890.751	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		6.890.751	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		6.890.751	
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso		6.890.751	
125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul		8.438.310	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		8.438.310	
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho		8.438.310	
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul		8.438.310	
16	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		109.082.039	
101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal		109.082.039	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		109.082.039	
0033 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal		109.082.039	
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal		109.082.039	
17	Conselho Nacional de Justiça		86.771.151	
101	Conselho Nacional de Justiça		86.771.151	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário		86.771.151	
0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias		86.771.151	
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional		86.771.151	
20	Presidência da República		23.075.000	
101	Presidência da República		7.950.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		7.950.000	
0032 2000	Administração da Unidade		7.950.000	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes
			R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.950.000	
204	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	15.125.000	
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	15.125.000	
2301 217Z	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	15.125.000	
2301 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	15.125.000	
22	Ministério da Agricultura e Pecuária	52.751.882	
101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	43.149.250	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36.763.960	
0032 2000	Administração da Unidade	36.763.960	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	36.763.960	
1144	Agropecuária Sustentável	4.200.000	
1144 147S	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	1.000.000	
1144 147S 0001	Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico - Nacional	1.000.000	
1144 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	3.200.000	
1144 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	3.200.000	
2302	Defesa Agropecuária	2.185.290	
2302 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária	1.985.290	
2302 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	1.985.290	
2302 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA	200.000	
2302 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	200.000	
202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	9.602.632	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	79	
0032 2000	Administração da Unidade	79	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	79	
2303	Pesquisa e Inovação Agropecuária	9.602.553	
2303 20Y6	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	9.448.467	
2303 20Y6 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	9.448.467	
2303 215C	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa	154.086	
2303 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	154.086	
24	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	50.858.215	
101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	44.243.230	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.464.230	
0032 2000	Administração da Unidade	31.464.230	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	31.464.230	
1158	Enfrentamento da Emergência Climática	1.663.000	
1158 216W	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	1.663.000	
1158 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional	1.663.000	
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SINCTI	9.960.000	
2308 20UI	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	600.000	
2308 20UI 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Nacional	600.000	
2308 20UL	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI	460.000	
2308 20UL 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI - Nacional	460.000	
2308 20UN	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	2.100.000	
2308 20UN 0001	Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Nacional	2.100.000	
2308 4126	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA	200.000	
2308 4126 0001	Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA - Nacional	200.000	
2308 4139	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC	6.600.000	
2308 4139 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC - Nacional	6.600.000	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.156.000	
6114 20V9	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	1.156.000	
6114 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional	1.156.000	
204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	6.083.518	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.861.398	
0032 2000	Administração da Unidade	4.861.398	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.861.398	
2306	Política Nuclear	1.222.120	
2306 20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	1.222.120	
2306 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional	1.222.120	
209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	531.467	
2324	Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	531.467	
2324 6432	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores	531.467	
2324 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional	531.467	
25	Ministério da Fazenda	547.312.868	
101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	272.565.529	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.800.000	
0032 2000	Administração da Unidade	31.000.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	31.000.000	
0032 21CR	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios	800.000	
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	800.000	
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	240.765.529	
2315 20Z7	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil	240.765.529	
2315 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional	240.765.529	
104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	257.262.637	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	257.262.637	
0032 2244	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	257.262.637	
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional	257.262.637	
203	Comissão de Valores Mobiliários	10.000.000	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes
			R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor	
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	10.000.000	
2315 210J	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários	10.000.000	
2315 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional	10.000.000	
208	Superintendência de Seguros Privados	7.484.702	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.401.271	
0032 2000	Administração da Unidade	7.401.271	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.401.271	
2315	Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	83.431	
2315 20VH	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	83.431	
2315 20VH 0001	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional	83.431	
26	Ministério da Educação	502.439.279	
101	Ministério da Educação - Administração Direta	129.609.914	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	129.609.914	
0032 2000	Administração da Unidade	129.609.914	
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	129.609.914	
104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	2.745.000	
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	2.745.000	
5111 21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	2.745.000	
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	2.745.000	
105	Instituto Benjamin Constant	566.650	
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	566.650	
5111 21CO	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	566.650	
5111 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro	566.650	
201	Colégio Pedro II	1.645.000	
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	1.645.000	
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	1.645.000	
5111 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	1.645.000	
230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	759.884	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	759.884	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	687.000	
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	687.000	
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância	72.884	
5113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste	72.884	
231	Universidade Federal de Alagoas	30.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	30.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	30.000	
5113 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	30.000	
232	Universidade Federal da Bahia	6.688.698	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	6.688.698	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	5.193.613	
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	5.193.613	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.495.085	
5113 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.495.085	
233	Universidade Federal do Ceará	3.093.372	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.093.372	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.513.372	
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	2.513.372	
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância	80.000	
5113 21D7 0023	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Ceará	80.000	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	500.000	
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	500.000	
234	Universidade Federal do Espírito Santo	1.001.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.001.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.001.000	
5113 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	1.001.000	
235	Universidade Federal de Goiás	9.016.461	
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	68.000	
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	68.000	
5111 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás	68.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.948.461	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	8.721.529	
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	8.721.529	
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	226.932	
5113 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	226.932	
236	Universidade Federal Fluminense	1.039.918	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.039.918	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.039.918	
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.039.918	
237	Universidade Federal de Juiz de Fora	3.300.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.300.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	3.300.000	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	3.300.000	
238	Universidade Federal de Minas Gerais	2.094.449	
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	30.300	
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	30.300	
5111 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	30.300	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	73.495	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização		Valor
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		73.495
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais		73.495
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		1.990.654
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		1.990.654
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais		1.990.654
239	Universidade Federal do Pará		3.880.585
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		5.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		5.000
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará		5.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		7.600
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		7.600
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará		7.600
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		3.867.985
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		3.867.985
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará		3.867.985
240	Universidade Federal da Paraíba		825.783
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		111.325
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		111.325
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba		111.325
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		714.458
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		679.458
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba		679.458
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior		35.000
5113 4002 0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba		35.000
241	Universidade Federal do Paraná		4.705.643
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		4.705.643
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		4.705.643
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná		4.705.643
242	Universidade Federal de Pernambuco		4.080.008
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		4.080.008
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		4.038.141
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco		4.038.141
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância		41.867
5113 21D7 0026	Apoio à Educação a Distância - No Estado de Pernambuco		41.867
243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte		2.779.854
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		66.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		66.000
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte		66.000
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade		2.978
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica		2.978
5111 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte		2.978
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		131.342
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		131.342
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte		131.342
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		2.579.534
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		2.573.626
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte		2.573.626
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior		5.908
5113 4002 0024	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte		5.908
244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul		5.630.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		5.630.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		5.630.000
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul		5.630.000
245	Universidade Federal do Rio de Janeiro		1.050.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		1.050.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		1.050.000
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro		1.050.000
246	Universidade Federal de Santa Catarina		7.115.100
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade		87.000
5111 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica		87.000
5111 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina		87.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		7.028.100
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		33.400
5113 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina		33.400
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		6.994.700
5113 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina		6.994.700
247	Universidade Federal de Santa Maria		3.727.089
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		391.374
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		391.374
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul		391.374
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		3.335.715
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		3.123.190
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul		3.123.190
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância		212.525
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul		212.525

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

		Recursos de Todas as Fontes	
		R\$ 1.00	
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor	
248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.000.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.000.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000	
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	1.000.000	
249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	100.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	100.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	100.000	
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	100.000	
250	Fundação Universidade Federal de Roraima	100.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	100.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	100.000	
5113 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	100.000	
251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.472.500	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.472.500	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.060.028	
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	1.060.028	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	412.472	
5113 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	412.472	
252	Universidade Federal de Campina Grande	1.459.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	11.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	11.000	
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	11.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.448.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.448.000	
5113 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	1.448.000	
253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1.000.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.000.000	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000	
5113 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	1.000.000	
254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	2.617.340	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.617.340	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.617.340	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.617.340	
255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	517.400	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	517.400	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	417.400	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	417.400	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	100.000	
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	100.000	
256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1.910.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.910.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.910.000	
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.910.000	
257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1.610.779	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.000	
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	40.000	
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais	40.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.570.779	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.570.779	
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.570.779	
258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	8.783.791	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.783.791	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	8.783.791	
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	8.783.791	
260	Universidade Federal de Alfenas	1.440.245	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.440.245	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.440.245	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.440.245	
261	Universidade Federal de Itajubá	3.111.807	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.111.807	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.911.808	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.911.808	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	199.999	
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	199.999	
262	Universidade Federal de São Paulo	1.848.097	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.848.097	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.806.738	
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.806.738	
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	41.359	
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	41.359	
263	Universidade Federal de Lavras	400.000	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	400.000	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	400.000	
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	400.000	
264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	2.544.220	
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.544.220	
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.544.220	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5113 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	2.544.220
266	Fundação Universidade Federal do Pampa	973.350
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	973.350
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.950
5113 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul	13.950
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	959.400
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	959.400
267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	560.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	560.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	560.000
5113 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	560.000
268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	100.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	100.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	100.000
5113 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	100.000
269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	2.020.577
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.020.577
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.481.000
5113 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.481.000
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância	539.577
5113 21D7 0033	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio de Janeiro	539.577
270	Fundação Universidade do Amazonas	1.933.176
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.933.176
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.933.176
5113 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	1.933.176
271	Fundação Universidade de Brasília	7.809.077
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	7.809.077
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	5.998.465
5113 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	5.998.465
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.810.612
5113 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	1.810.612
272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	3.200.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.200.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	3.200.000
5113 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	3.200.000
273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	172.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	172.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	172.000
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	172.000
274	Universidade Federal de Uberlândia	2.000.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	2.000.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.000.000
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	2.000.000
275	Fundação Universidade Federal do Acre	435.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	15.000
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre	15.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	420.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	420.000
5113 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	420.000
276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	601.470
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	601.470
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	601.470
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	601.470
277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	603.467
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	603.467
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	603.467
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	603.467
278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1.451.841
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.451.841
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.112.000
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.112.000
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância	339.841
5113 21D7 0043	Apoio à Educação a Distância - No Estado do Rio Grande do Sul	339.841
279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1.252.989
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.252.989
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.252.989
5113 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	1.252.989
280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1.570.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.570.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	225.000
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	225.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.345.000
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.345.000
281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.131.968
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.131.968
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.131.968
5113 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	1.131.968

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	4.894.370
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4.894.370
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.879.370
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.879.370
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	15.000
5113 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	15.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	3.000.000
5113 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	3.000.000
283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5.260.006
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	5.260.006
5113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	24.719
5113 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul	24.719
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	5.054.670
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	5.054.670
5113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	35.206
5113 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	35.206
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	145.411
5113 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	145.411
284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	742.027
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	742.027
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	742.027
5113 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	742.027
285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	110.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	110.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	110.000
5113 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	110.000
286	Fundação Universidade Federal do Amapá	22.800
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	22.800
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	22.800
5113 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	22.800
290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	50.687.089
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.687.089
0032 2000	Administração da Unidade	50.687.089
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	50.687.089
291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	43.500.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	35.100.000
0032 2000	Administração da Unidade	35.100.000
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	35.100.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.400.000
5113 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação	8.400.000
5113 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional	8.400.000
292	Fundação Joaquim Nabuco	3.033.403
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.033.403
0032 2000	Administração da Unidade	3.033.403
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	3.033.403
294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	14.821.691
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	100.000
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul	100.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	14.721.691
5113 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	14.721.691
5113 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	14.721.691
298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	49.144.588
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	49.144.588
0032 2000	Administração da Unidade	49.144.588
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	49.144.588
350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1.367.226
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.367.226
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	1.367.226
5113 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	1.367.226
351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	180.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	180.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	180.000
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	180.000
352	Fundação Universidade Federal do ABC	3.500.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.500.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	2.500.000
5113 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	2.500.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	1.000.000
5113 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.000.000
402	Instituto Federal de Alagoas	2.735.248
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.735.248
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	2.735.248
5112 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	2.735.248
403	Instituto Federal do Amazonas	405.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	405.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	405.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5112 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	405.000
404	Instituto Federal Baiano	100.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	100.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	100.000
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	100.000
405	Instituto Federal do Ceará	3.617.117
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.617.117
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.617.117
5112 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	3.617.117
406	Instituto Federal do Espírito Santo	600.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	600.000
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	100.000
5112 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	100.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	500.000
5112 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	500.000
407	Instituto Federal Goiano	1.611.425
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.611.425
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.611.425
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.611.425
408	Instituto Federal do Maranhão	3.921.400
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.921.400
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	600.000
5112 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	600.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.321.400
5112 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	3.321.400
409	Instituto Federal de Minas Gerais	1.888.742
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.888.742
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.888.742
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.888.742
410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	878.317
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	878.317
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	878.317
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	878.317
411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	857.453
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	857.453
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	857.453
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	857.453
412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1.952.746
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.952.746
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.952.746
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.952.746
413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	856.258
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	856.258
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	856.258
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	856.258
414	Instituto Federal do Mato Grosso	2.198.277
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2.198.277
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	5.000
5112 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	5.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.942.277
5112 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	1.942.277
5112 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	251.000
5112 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	251.000
415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	885.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	885.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	885.000
5112 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	885.000
416	Instituto Federal do Pará	1.589.614
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	1.589.614
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	1.589.614
5112 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	1.589.614
417	Instituto Federal da Paraíba	992.582
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	992.582
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	50.000
5112 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	50.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	840.657
5112 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	840.657
5112 21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica	81.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes	
			R\$ 1.00	
Programática	Programa/Ação/Localização		Valor	
5112 21B3 0025	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba		81.000	
5112 2994	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica		20.925	
5112 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba		20.925	
418	Instituto Federal de Pernambuco		2.346.954	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		2.346.954	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		2.346.954	
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco		2.346.954	
419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul		1.610.749	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		7.000	
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		7.000	
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul		7.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.603.749	
5112 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		140.000	
5112 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul		140.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.463.749	
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul		1.463.749	
420	Instituto Federal Farroupilha		2.255.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		2.255.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		2.255.000	
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul		2.255.000	
421	Instituto Federal de Rondônia		948.510	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		948.510	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		948.510	
5112 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia		948.510	
422	Instituto Federal Catarinense		1.500.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.500.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.500.000	
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina		1.500.000	
423	Instituto Federal de Sergipe		1.715.045	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.715.045	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.715.045	
5112 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe		1.715.045	
424	Instituto Federal do Tocantins		2.002.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		2.002.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		2.002.000	
5112 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins		2.002.000	
425	Instituto Federal do Acre		736.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		736.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		736.000	
5112 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre		736.000	
426	Instituto Federal do Amapá		131.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		131.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		131.000	
5112 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá		131.000	
427	Instituto Federal da Bahia		390.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		390.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		390.000	
5112 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia		390.000	
428	Instituto Federal de Brasília		1.289.568	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.289.568	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.289.568	
5112 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal		1.289.568	
429	Instituto Federal de Goiás		1.520.000	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.520.000	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.520.000	
5112 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás		1.520.000	
430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano		341.019	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		341.019	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		341.019	
5112 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco		341.019	
431	Instituto Federal do Piauí		990.227	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		990.227	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		990.227	
5112 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí		990.227	
432	Instituto Federal do Paraná		4.884.636	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		4.884.636	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		4.884.636	
5112 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná		4.884.636	
433	Instituto Federal do Rio de Janeiro		2.526.599	
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		2.526.599	
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		2.526.599	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes
			R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização		Valor
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro		2.526.599
434	Instituto Federal Fluminense		1.493.484
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.493.484
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.493.484
5112 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro		1.493.484
435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte		210.000
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		210.000
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		210.000
5112 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte		210.000
436	Instituto Federal Sul-rio-grandense		1.684.014
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.684.014
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.684.014
5112 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul		1.684.014
437	Instituto Federal de Roraima		1.244.790
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		1.244.790
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		1.244.790
5112 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima		1.244.790
438	Instituto Federal de Santa Catarina		4.902.113
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		74.983
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação		74.983
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina		74.983
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		4.827.130
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		4.827.130
5112 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina		4.827.130
439	Instituto Federal de São Paulo		2.421.424
5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma		2.421.424
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		2.421.424
5112 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo		2.421.424
440	Universidade Federal da Fronteira Sul		3.740.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		3.740.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		2.590.000
5113 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul		2.590.000
5113 21D7	Apoio à Educação a Distância		50.000
5113 21D7 0040	Apoio à Educação a Distância - Na Região Sul		50.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		1.100.000
5113 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul		1.100.000
441	Universidade Federal do Oeste do Pará		913.871
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		913.871
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		913.871
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará		913.871
442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira		213.438
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		213.438
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		213.438
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste		213.438
443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		9
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		4
0032 2000	Administração da Unidade		4
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		4
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		5
5113 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais		5
5113 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional		5
447	Universidade Federal do Oeste da Bahia		953.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		953.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		953.000
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia		953.000
448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará		506.410
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		506.410
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		506.410
5113 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará		506.410
449	Universidade Federal do Cariri		803.041
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		803.041
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		42.600
5113 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará		42.600
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		760.441
5113 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará		760.441
450	Universidade Federal do Sul da Bahia		1.202.976
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		1.202.976
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		1.202.976
5113 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia		1.202.976
452	Universidade Federal de Catalão		716.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		716.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior		716.000
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás		716.000
453	Universidade Federal de Jataí		883.107

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	883.107
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	883.107
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	883.107
454	Universidade Federal de Rondonópolis	1.167.413
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	60.000
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	60.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso	60.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	1.107.413
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	690.000
5113 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	690.000
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	417.413
5113 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	417.413
455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	20.001
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20.001
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	20.001
5113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	20.001
456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	10.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	10.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	10.000
5113 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	10.000
457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	700.000
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	700.000
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	700.000
5113 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	700.000
28	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	135.608.392
101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	72.144.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.500.000
0032 2000	Administração da Unidade	37.500.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.500.000
2801	Neointustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	34.644.000
2801 20TU	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior	31.444.000
2801 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional	31.444.000
2801 20ZO	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior	200.000
2801 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional	200.000
2801 210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	3.000.000
2801 210C 0001	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato - Nacional	3.000.000
202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	9.230.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.430.000
0032 2000	Administração da Unidade	7.430.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.430.000
2801	Neointustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.800.000
2801 214I	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade	300.000
2801 214I 0001	Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade - Nacional	300.000
2801 214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade	1.500.000
2801 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	1.500.000
203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	23.234.392
2801	Neointustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	23.234.392
2801 21FI	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial	23.234.392
2801 21FI 0001	Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial - Nacional	23.234.392
233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	31.000.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.000.000
0032 2000	Administração da Unidade	31.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	31.000.000
29	Defensoria Pública da União	26.960.444
101	Defensoria Pública da União	26.960.444
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	26.960.444
0030 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	26.960.444
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	26.960.444
30	Ministério da Justiça e Segurança Pública	453.923.707
101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	75.082.755
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	71.306.043
0032 2000	Administração da Unidade	71.306.043
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	71.306.043
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	3.776.712
5115 2017	Promoção da Política Nacional de Justiça	89.249
5115 2017 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional	89.249
5115 21FO	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	187.463
5115 21FO 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	187.463
5115 2334	Proteção e Defesa do Consumidor	3.500.000
5115 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	3.500.000
107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	59.508.309
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	8.207.424
0032 2000	Administração da Unidade	8.207.424
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	8.207.424
5116	Segurança Pública com Cidadania	51.300.885
5116 2723	Policimento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	51.300.885
5116 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - Nacional	51.300.885

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
108	Departamento de Polícia Federal	100.074.697
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	78.974.697
0032 2000	Administração da Unidade	78.974.697
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	78.974.697
5116	Segurança Pública com Cidadania	21.100.000
5116 2586	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros	5.000.000
5116 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	5.000.000
5116 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	16.100.000
5116 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	16.100.000
212	Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	8.276.584
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	8.276.584
5115 21D5	Gestão de Políticas de Proteção de Dados	8.276.584
5115 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF	8.276.584
907	Fundo Penitenciário Nacional	17.654.995
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.616.995
0032 2000	Administração da Unidade	11.616.995
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.616.995
5116	Segurança Pública com Cidadania	6.038.000
5116 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	6.038.000
5116 21BP 0001	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional	6.038.000
911	Fundo Nacional de Segurança Pública	193.326.367
5116	Segurança Pública com Cidadania	193.326.367
5116 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	193.326.367
5116 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	193.326.367
32	Ministério de Minas e Energia	197.356.583
101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	31.772.755
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.772.755
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	31.772.755
0032 218T 5664	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Em Brasília - DF	31.772.755
202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	11.365.815
3102	Mineração Segura e Sustentável	11.365.815
3102 2B51	Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica	11.365.815
3102 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geocientífica - Nacional	11.365.815
265	Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)	58.546.457
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	50.402.381
0032 2000	Administração da Unidade	50.402.381
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	50.402.381
3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	8.144.076
3103 212K	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	8.144.076
3103 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	8.144.076
266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)	60.689.240
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.338.964
0032 2000	Administração da Unidade	28.338.964
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	28.338.964
3101	Energia Elétrica	32.350.276
3101 2993	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica	3.250.000
3101 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional	3.250.000
3101 2C42	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico	4.094.000
3101 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional	4.094.000
3101 4699	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	11.900.000
3101 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional	11.900.000
3101 4703	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica	5.000.000
3101 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	5.000.000
3101 4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	8.106.276
3101 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	8.106.276
314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	16.107.923
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	10.471.770
0032 2000	Administração da Unidade	10.471.770
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10.471.770
3101	Energia Elétrica	1.754.667
3101 20LI	Estudos para o Planejamento do Setor Energético	1.754.667
3101 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional	1.754.667
3103	Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	3.881.486
3103 21BC	Estudos da indústria de petróleo e gás natural	3.875.486
3103 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional	3.875.486
3103 21BD	Estudos da indústria de biocombustíveis	6.000
3103 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional	6.000
396	Agência Nacional de Mineração - ANM(*)	18.874.393
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.874.393
0032 2000	Administração da Unidade	4.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.000.000
0032 21F6	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.874.393
0032 21F6 5664	Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Em Brasília - DF	14.874.393
33	Ministério da Previdência Social	10.053.938
206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	10.053.938
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.617.938
0032 2000	Administração da Unidade	7.617.938

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.617.938
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	2.436.000
2314 2592	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2.436.000
2314 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	2.436.000
34	Ministério Público da União	178.403.255
101	Ministério Público Federal	79.762.179
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	79.762.179
0031 2549	Comunicação e Divulgação Institucional	841.658
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	841.658
0031 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal	78.920.521
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	78.920.521
102	Ministério Público Militar	6.847.239
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	6.847.239
0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar	6.847.239
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	6.847.239
103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	31.225.419
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	31.225.419
0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	31.225.419
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	31.225.419
104	Ministério Público do Trabalho	58.067.430
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	58.067.430
0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	58.067.430
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	58.067.430
105	Escola Superior do Ministério Público da União	2.500.988
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	2.500.988
0031 20HP	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento	2.500.988
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	2.500.988
35	Ministério das Relações Exteriores	117.140.352
101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	117.015.302
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	117.015.302
0032 2000	Administração da Unidade	117.015.302
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	85.685.302
0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior	31.330.000
201	Fundação Alexandre de Gusmão	125.050
2316	Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	125.050
2316 2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil	125.050
2316 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	125.050
36	Ministério da Saúde	414.010.538
211	Fundação Nacional de Saúde	23.000.000
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	23.000.000
5121 6881	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	23.000.000
5121 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional	23.000.000
212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)	78.632.752
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	78.632.752
0032 2000	Administração da Unidade	78.632.752
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	78.632.752
901	Fundo Nacional de Saúde	312.377.786
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	312.377.786
5121 20YN	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	312.377.786
5121 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional	312.377.786
37	Controladoria-Geral da União	58.940.086
101	Controladoria-Geral da União - Administração Direta	58.940.086
4104	Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	58.940.086
4104 2D58	Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	58.940.086
4104 2D58 0001	Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção - Nacional	58.940.086
39	Ministério dos Transportes	314.132.622
101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	29.068.772
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	29.068.772
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	29.068.772
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	29.068.772
207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	43.535.765
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	43.535.765
0032 2000	Administração da Unidade	138.130
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	138.130
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	43.397.635
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	43.397.635
250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)	82.438.085
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	82.438.085
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	82.438.085
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	82.438.085
252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	89.090.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	89.090.000
0032 15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3.500.000
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	3.500.000
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	85.590.000
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	85.590.000
905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	70.000.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	70.000.000
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	70.000.000
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	70.000.000
40	Ministério do Trabalho e Emprego	2.300.000
203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	2.300.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.000.000
0032 2000	Administração da Unidade	2.000.000
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo	2.000.000
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	300.000
2310 20YW	Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno	300.000
2310 20YW 0001	Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno - Nacional	300.000
41	Ministério das Comunicações	91.474.245
101	Ministério das Comunicações - Administração Direta	23.509.340
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	23.509.340
0032 2000	Administração da Unidade	23.509.340
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	23.509.340
231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)	61.632.039
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	59.532.839
0032 2000	Administração da Unidade	59.532.839
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	59.532.839
2305	Comunicações para Inclusão e Transformação	2.099.200
2305 2424	Fiscalização Regulatória	2.099.200
2305 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional	2.099.200
260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	6.332.866
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.332.866
0032 2000	Administração da Unidade	6.332.866
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.332.866
42	Ministério da Cultura	59.881.122
101	Ministério da Cultura - Administração Direta	25.000.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	25.000.000
0032 2000	Administração da Unidade	25.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25.000.000
201	Fundação Casa de Rui Barbosa	829.594
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	823.594
0032 2000	Administração da Unidade	823.594
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	823.594
5125	Direito à Cultura	6.000
5125 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	6.000
5125 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional	6.000
202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	3.520.754
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.520.754
0032 2000	Administração da Unidade	3.520.754
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	3.520.754
203	Fundação Cultural Palmares	2.980.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.950.000
0032 2000	Administração da Unidade	2.950.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.950.000
5125	Direito à Cultura	30.000
5125 14U2	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	30.000
5125 14U2 0001	Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	30.000
205	Fundação Nacional de Artes	4.375.282
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.375.282
0032 2000	Administração da Unidade	4.375.282
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.375.282
206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	18.975.492
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	18.975.492
0032 2000	Administração da Unidade	18.975.492
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18.975.492
207	Instituto Brasileiro de Museus	4.200.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.815.000
0032 2000	Administração da Unidade	3.815.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.815.000
5125	Direito à Cultura	385.000
5125 211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	385.000
5125 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	385.000
44	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	113.257.780
101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	22.872.316
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.737.316
0032 2000	Administração da Unidade	21.737.316
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21.737.316
1189	Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	135.000
1189 21F1	Desenvolvimento da Bioeconomia	135.000
1189 21F1 0001	Desenvolvimento da Bioeconomia - Nacional	135.000
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.000.000
6114 2E87	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais	1.000.000
6114 2E87 0001	Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais - Nacional	1.000.000
102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16.306.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes
			R\$ 1.00
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	6.388.000	
0032 2000	Administração da Unidade	6.388.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.388.000	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	9.918.000	
6114 21F5	Gestão de Florestas	9.918.000	
6114 21F5 0001	Gestão de Florestas - Nacional	9.918.000	
201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	57.310.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.000.000	
0032 2000	Administração da Unidade	39.000.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	39.000.000	
1190	Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	2.910.000	
1190 20WH	Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	1.210.000	
1190 20WH 0001	Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional	1.210.000	
1190 21AB	Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade	1.100.000	
1190 21AB 0001	Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade - Nacional	1.100.000	
1190 6925	Licenciamento Ambiental Federal	600.000	
1190 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional	600.000	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	15.400.000	
6114 214N	Controle e Fiscalização Ambiental	11.500.000	
6114 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	11.500.000	
6114 214O	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	3.900.000	
6114 214O 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional	3.900.000	
206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	3.448.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.968.000	
0032 2000	Administração da Unidade	2.968.000	
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	2.968.000	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	480.000	
6114 20WK	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	450.000	
6114 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	450.000	
6114 219K	Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro	30.000	
6114 219K 0033	Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	30.000	
207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	13.321.464	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.961.464	
0032 2000	Administração da Unidade	5.961.464	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.961.464	
6114	Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	7.360.000	
6114 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	7.360.000	
6114 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	7.360.000	
46	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	623.130.506	
101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	607.650.482	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	450.572.136	
0032 2000	Administração da Unidade	439.932.451	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	439.932.451	
0032 216Q	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas	10.639.685	
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional	10.639.685	
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	157.078.346	
2301 20U1	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	7.542.908	
2301 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional	7.542.908	
2301 20U4	Governança do Patrimônio Imobiliário da União	4.834.750	
2301 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional	4.834.750	
2301 21CQ	Gestão do Governo Digital	137.272.223	
2301 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional	137.272.223	
2301 21FJ	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	5.000.000	
2301 21FJ 0001	Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR) - Nacional	5.000.000	
2301 4743	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais	2.428.465	
2301 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional	2.428.465	
102	Arquivo Nacional	5.482.024	
2301	Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	5.482.024	
2301 2810	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	5.482.024	
2301 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	5.482.024	
201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	9.998.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	9.998.000	
0032 2000	Administração da Unidade	9.998.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	9.998.000	
47	Ministério do Planejamento e Orçamento	65.869.181	
101	Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta	21.308.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.400.000	
0032 2000	Administração da Unidade	15.400.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.400.000	
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	5.908.000	
2224 21FK	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional	500.000	
2224 21FK 0001	Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação Internacional - Nacional	500.000	
2224 8861	Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal	5.408.000	
2224 8861 0001	Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal - Nacional	5.408.000	
204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.216.000	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.216.000
0032 2000	Administração da Unidade	3.216.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.216.000
205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	41.345.181
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.505.877
0032 2000	Administração da Unidade	37.505.877
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.505.877
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	3.759.017
2224 20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	2.111.221
2224 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional	2.111.221
2224 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	1.647.796
2224 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	1.647.796
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	80.287
5113 20U5	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	80.287
5113 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional	80.287
49	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	73.218.168
101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	7.500.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.500.000
0032 2000	Administração da Unidade	7.500.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.500.000
201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	44.348.954
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	44.348.954
0032 2000	Administração da Unidade	44.348.954
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	44.348.954
202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	21.369.214
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.369.214
0032 2000	Administração da Unidade	21.369.214
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21.369.214
52	Ministério da Defesa	188.552.707
101	Ministério da Defesa - Administração Direta	38.166.581
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	15.032.700
0032 2000	Administração da Unidade	15.032.700
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15.032.700
6111	Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	23.133.881
6111 20X4	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	23.133.881
6111 20X4 0001	Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM - Nacional	23.133.881
111	Comando da Aeronáutica	1.814.440
6112	Defesa Nacional	1.814.440
6112 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	1.814.440
6112 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	1.814.440
121	Comando do Exército	90.361.328
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.063.463
0032 2000	Administração da Unidade	17.063.463
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	17.063.463
6112	Defesa Nacional	73.297.865
6112 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	11.299.929
6112 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	11.299.929
6112 15W6	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	3.695.000
6112 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional	3.695.000
6112 20XE	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	44.852.555
6112 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	44.852.555
6112 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército	1.952.176
6112 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	1.952.176
6112 219D	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares	467.340
6112 219D 0001	Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares - Nacional	467.340
6112 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa	9.016.081
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional	9.016.081
6112 2866	Ações de Caráter Sigiloso	870.091
6112 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	870.091
6112 8965	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro	1.144.693
6112 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional	1.144.693
131	Comando da Marinha	1.850.000
6112	Defesa Nacional	1.850.000
6112 1477	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha	1.850.000
6112 1477 0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	1.850.000
211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	426.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	426.000
0032 2000	Administração da Unidade	426.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	426.000
221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	3.037.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	737.000
0032 2000	Administração da Unidade	737.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	737.000
6112	Defesa Nacional	2.300.000
6112 4528	Produção de Material de Emprego Militar	2.300.000
6112 4528 0001	Produção de Material de Emprego Militar - Nacional	2.300.000
222	Fundação Osório	560.000
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	560.000

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes	
			R\$ 1.00	
Programática	Programa/Ação/Localização		Valor	
0032 2000	Administração da Unidade		140.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		140.000	
0032 20XS	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório		420.000	
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional		420.000	
902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas		1.820.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.820.000	
0032 2000	Administração da Unidade		1.820.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		1.820.000	
911	Fundo Aeronáutico		15.685.112	
6112	Defesa Nacional		15.685.112	
6112 20SA	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea		15.685.112	
6112 20SA 0001	Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea - Nacional		15.685.112	
921	Fundo do Exército		18.633.277	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.498.374	
0032 2000	Administração da Unidade		2.498.374	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		2.498.374	
6112	Defesa Nacional		16.134.903	
6112 21GO	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa		775.770	
6112 21GO 0001	Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa - Nacional		775.770	
6112 21GP	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa		214.868	
6112 21GP 0001	Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa - Nacional		214.868	
6112 2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados		15.144.265	
6112 2919 0001	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Nacional		15.144.265	
931	Fundo Naval		16.198.969	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		9.171.024	
0032 2000	Administração da Unidade		9.171.024	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		9.171.024	
6112	Defesa Nacional		7.027.945	
6112 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa		7.027.945	
6112 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional		7.027.945	
53	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		73.925.899	
101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta		18.198.599	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		17.500.000	
0032 2000	Administração da Unidade		17.500.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		17.500.000	
2318	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad		698.599	
2318 14UX	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF		698.599	
201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		18.884.850	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		18.884.850	
0032 2000	Administração da Unidade		18.884.850	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		18.884.850	
202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia		2.092.050	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.092.050	
0032 2000	Administração da Unidade		2.092.050	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		2.092.050	
203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		3.435.678	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		3.435.678	
0032 2000	Administração da Unidade		3.435.678	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		3.435.678	
207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO		1.300.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.300.000	
0032 2000	Administração da Unidade		1.300.000	
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste		1.300.000	
210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)		30.014.722	
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre		29.914.722	
2321 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos		29.914.722	
2321 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional		29.914.722	
2322	Saneamento Básico		100.000	
2322 219R	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento		100.000	
2322 219R 0001	Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento - Nacional		100.000	
55	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome		63.790.461	
101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta		63.790.461	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		59.124.192	
0032 2000	Administração da Unidade		59.124.192	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		59.124.192	
5129	Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais		4.197.522	
5129 6414	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único		4.197.522	
5129 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional		4.197.522	
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		468.747	
5131 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		468.747	
5131 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional		468.747	
56	Ministério das Cidades		71.126.660	
101	Ministério das Cidades - Administração Direta		68.900.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		68.900.000	

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet

			Recursos de Todas as Fontes	
			R\$ 1.00	
Programática	Programa/Ação/Localização		Valor	
0032 2000	Administração da Unidade		68.900.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		68.900.000	
201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB		2.226.660	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		2.226.660	
0032 2000	Administração da Unidade		2.226.660	
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul		2.226.660	
59	Conselho Nacional do Ministério Público		230.502	
101	Conselho Nacional do Ministério Público		230.502	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público		230.502	
0031 15V7	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF		79.945	
0031 15V7 5664	Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF - Em Brasília - DF		79.945	
0031 2549	Comunicação e Divulgação Institucional		150.557	
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional		150.557	
63	Advocacia-Geral da União		94.824.577	
101	Advocacia-Geral da União		94.824.577	
4105	Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas		94.824.577	
4105 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais		94.824.577	
4105 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional		94.824.577	
65	Ministério das Mulheres		15.340.000	
101	Ministério das Mulheres - Administração Direta		15.340.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		15.340.000	
0032 2000	Administração da Unidade		15.340.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		15.340.000	
67	Ministério da Igualdade Racial		2.933.300	
101	Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta		2.933.300	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.900.000	
0032 2000	Administração da Unidade		1.900.000	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		1.900.000	
5804	Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo		1.033.300	
5804 21FC	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR		1.033.300	
5804 21FC 0001	Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR - Nacional		1.033.300	
68	Ministério de Portos e Aeroportos		64.183.865	
101	Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta		19.100.000	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		19.100.000	
0032 15P7	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		200.000	
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional		200.000	
0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação		18.000.000	
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional		18.000.000	
0032 21GV	Estudo, Projetos, Planejamento e Gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário		900.000	
0032 21GV 0001	Estudo, Projetos, Planejamento e Gestão de Infraestrutura de Transportes Aquaviário - Nacional		900.000	
201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ		11.083.865	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		11.083.865	
0032 2000	Administração da Unidade		11.083.865	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		11.083.865	
213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC		34.000.000	
3104	Aviação Civil		34.000.000	
3104 2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil		34.000.000	
3104 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional		34.000.000	
81	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania		18.200.481	
101	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta		17.700.481	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		17.700.481	
0032 2000	Administração da Unidade		17.700.481	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		17.700.481	
901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA		500.000	
5816	Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade		500.000	
5816 21G0	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes		500.000	
5816 21G0 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Nacional		500.000	
83	Banco Central do Brasil		160.498.769	
201	Banco Central do Brasil - BACEN		160.498.769	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		21.545.054	
0032 2000	Administração da Unidade		21.545.054	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		21.545.054	
4103	Sistema Financeiro do Futuro		138.953.715	
4103 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária		8.810.951	
4103 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional		8.810.951	
4103 21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional		130.142.764	
4103 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional		130.142.764	
84	Ministério dos Povos Indígenas		14.972.819	
101	Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta		6.067.955	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		6.067.955	
0032 2000	Administração da Unidade		6.067.955	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		6.067.955	
201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI		8.904.864	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		8.904.864	
0032 2000	Administração da Unidade		8.904.864	
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		8.904.864	

Total	7.330.721.764

PLDO-2024, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2024

XXIV - relação das ações e dos respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive hardware, software e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na internet;

Despesas com Tecnologia da Informação – Orçamento de Investimento

		R\$ 1,00
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		
24202 - Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		4.456.792,00
25000 - Ministério da Fazenda		
25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		18.770.206,00
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		275.000.000,00
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		101.944.700,00
25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0033 - No Estado do Rio de Janeiro		11.170.000,00
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		1.715.204.890,00
25230 - BB Tecnologia e Serviços S.A.		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		60.768.815,00

25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		
Ação/Subtítulo		
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		2.120.042.089,00
6502 - Exterior (Investimentos no Exterior)		20.428.600,00
25246 - BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		75.000,00
25276 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0053 - No Distrito Federal		7.786.790,00
25277 - ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0053 - No Distrito Federal		1.900.000,00
25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		827.000,00
25292 - Caixa Seguridade e Participações S.A.		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		2.000.000,00
28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços		
28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		62.469.721,00
32000 - Ministério de Minas e Energia		
32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0033 - No Estado do Rio de Janeiro		38.227.040,00
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS		
Ação/Subtítulo		Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
0001 - Nacional		1.710.889.000,00

32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	55.436.000,00
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0002 - Exterior	4.058.000,00
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	132.000,00
32369 - Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	180.000,00
32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	3.300.000,00
32405 - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	5.450.000,00
36000 - Ministério da Saúde	
36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	2.695.517,00
41000 - Ministério das Comunicações	
41201 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento 0001 - Nacional	135.757.643,00
46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	
46202 - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	
Ação/Subtítulo	Valor
4117 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social 0001 - Nacional	115.000.000,00
49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	

49203 - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0031 - No Estado de Minas Gerais	260.000,00
49204 - CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	5.934.570,00
52000 - Ministério da Defesa	
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	1.140.913,00
52234 - NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	9.130.580,00
68000 - Ministério da Infraestrutura	
68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0023 - No Estado do Ceará	1.114.398,00
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0029 - No Estado da Bahia	8.297.884,00
68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0035 - No Estado de São Paulo	77.474.747,00
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0015 - No Estado do Pará	1.891.016,00
68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	
Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0033 - No Estado do Rio de Janeiro	10.868.917,00
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	199.000,00
0027 - No Estado de Alagoas	25.000,00

68214 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Ação/Subtítulo	Valor
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	
0001 - Nacional	8.126.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024

XXV - resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

(PLDO-2024, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2024, inciso XXV)

XXV - resumo e demonstrativo das programações vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

Resumo e Demonstrativo das Programações Vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

As Agendas Transversais e Multissetoriais surgem a fim de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. Esse é o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais em povos indígenas e em crianças e adolescentes, assim como o enfrentamento das mudanças climáticas.

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais e Multissetoriais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA 2024.

Quadro 1 - Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	Descrição
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público beneficiário.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância) ¹	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos a crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que têm crianças e adolescentes como público beneficiário.
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e/ou que têm pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público beneficiário.
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam a garantia de direitos de indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público beneficiário.

¹ O art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) define como criança a pessoa até 12 anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Já o art. 2º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 2026), considera primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Ambiental	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que têm o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.

Fonte: PLOA 2024 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

As programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas são classificadas em dois grupos de gastos: exclusivo e não exclusivo.

Quadro 2 – Grupos de Gastos das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Agenda Transversal e Multissetorial	Gasto Exclusivo	PLOA 2024 (em R\$)	Gasto Não Exclusivo	PLOA 2024 (em R\$)
Mulheres	Beneficia mulheres.	306.438.714,00	Beneficia mulheres e outros públicos de política pública.	14.991.761.647,00
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	Beneficia crianças e adolescentes.	1.393.826.972,00	Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública.	22.820.890.442,00
Igualdade Racial	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos.	255.650.000,00	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e outros públicos de política pública.	464.867.871,00
Povos Indígenas	Beneficia indígenas.	2.812.926.758,00	Beneficia indígenas e outros públicos de política pública.	400.000,00
Ambiental	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.	13.982.361.663,00	Volta-se à conservação dos recursos naturais; à melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); ao enfrentamento da emergência climática; e à transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia; e a outras finalidades.	6.031.610.698,00

Fonte: PLOA 2024 e PLPPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Assim, cada Agenda apresenta apenas as programações orçamentárias em que o respectivo público ou tema seja beneficiário direto (de forma exclusiva e não exclusiva) do gasto realizado. Gastos difusos, ou seja, gastos que impactam indiretamente o público ou tema das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais não estão incluídos.

Ademais, a fim de evitar a dupla contagem no âmbito de cada Agenda Transversal e Multissetorial selecionada, as ações orçamentárias que estão associadas a duas ou mais Agendas no PLOA 2024 são apresentadas separadamente, como “Ações Transversais”. Os gastos associados a tais programações orçamentárias são, por definição, não exclusivos e somam R\$ 340.351.829.083,00.

O demonstrativo é separado por Agenda ou por combinação de Agendas e é composto de: órgão (código e descrição); unidade orçamentária (código e descrição); programa (código e título); ação (código e título); produto e unidade de medida; subtítulo (código e descrição); grupo (Exclusivo e Não Exclusivo); e PLOA 2024 (valor em reais).

Antes de seguir adiante, vale destacar que:

1. O rol de programações orçamentárias associadas a cada Agenda Transversal e Multissetorial no PLOA 2024 é o resultado do trabalho conjunto realizado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal responsáveis por sua execução. Nesse trabalho, a SOF/MPO fez uma pré-seleção das programações orçamentárias que comporiam cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais a partir da análise do cadastro de ação do PLOA 2024 e solicitou aos órgãos setoriais que a validassem. No processo de validação, algumas programações orçamentárias foram tanto incluídas quanto excluídas do rol preliminar formatado pela SOF/MPO. Definido o rol de programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais e Multissetoriais, a SOF/MPO fez a marcação dessas programações na base de dados do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP) (etiquetagem de gastos) a fim de produzir o demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas doravante apresentado; e
2. Os relatórios sobre execução orçamentária previstos na alínea r, inciso I, parágrafo 1º do art. 153 do PLDO 2024 apresentarão, sempre que possível, a parcela do gasto correspondente ao público ou tema da respectiva Agenda Transversal e Multissetorial selecionada em programações orçamentárias de gasto não exclusivo.

Tabela 1 – Demonstrativo da Agenda Transversal e Multissetorial Mulheres no PLOA 2024

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 14.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 236.074.167,00
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	Empresa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 11.967.800,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	Ação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.252.786,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	Ação concluída	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 176.502.884,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	Unidade da Federação atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.084.048.994,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 45.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	Política implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 64.003.728,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 40.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YV - Democratização das Relações de Trabalho	Ator social alcançado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.137.543,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YW - Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno	Pessoa alcançada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva	Parceria realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 13.306.785,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 85.079.649,00
	42000 - Ministério da Cultura	42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	5125 - Direito à Cultura	20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.500.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	Mulher atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 6.400.000,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 162.000.000,00
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 7.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Jovem qualificado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 200.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 10.842.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 700.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS	Volume contratado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.469.203.645,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 35.771.820,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GF - Ampliação da Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 10.000.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GH - Atividades do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	Atividade realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.659.830,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	Unidade implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 26.000.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GI - Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	Atendimento realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 30.876.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GJ - Políticas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 11.000.000,00
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG - Igualdade de Direitos e Autonomia Econômica das Mulheres	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 10.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Mulheres	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras	Família beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 70.682.513,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 8.000.000,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 124.532.217,00
Crianças e Adolescentes	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	Política implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 29.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 30.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26201 - Colégio Pedro II	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do R	Não Exclusivo	R\$ 54.385.218,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Criar	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 71.388,00
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 50.991,00
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 151.784,00
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 683.283,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 372.236,00
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 989.231,00
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 509.913,00
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 1.132.008,00
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 203.965,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 1.848.862,00
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 372.236,00
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 479.318,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 693.481,00
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 1.030.024,00
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 101.983,00
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 418.128,00
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 71.388,00
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 81.586,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0021 - No Estado do M	Não Exclusivo	R\$ 601.697,00
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R\$ 652.688,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0012 - No Estado do A	Não Exclusivo	R\$ 428.327,00
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0028 - No Estado de S	Não Exclusivo	R\$ 362.038,00
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	Estudante matriculado	0031 - No Estado de M	Não Exclusivo	R\$ 428.327,00
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	Pessoa avaliada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 960.465.747,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 252.590.183,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.461.907.292,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 620.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	Estudante matriculado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 3.444.643.482,00
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.931.389.877,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	Escola apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.029.949.449,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 872.038.385,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	Veículo adquirido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 451.600.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.200.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	Material distribuído	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.230.000.002,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça	Política apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.026.915,00
Crianças e Adolescentes	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	Operação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 561.383.463,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 120.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	Paciente atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.700.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 165.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 86.520.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 13.800.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	População coberta	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 339.410.000,00
Crianças e Adolescentes	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Trabalhador qualificado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 60.969.520,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Equipamento apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 50.000.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Pessoa atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 444.991.470,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2589 - Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	Benefício avaliado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 8.366.210,00
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 58.901.507,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 17.343.812,00
Igualdade Racial	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 750.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21C9 - Apoiar a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 212.700.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 500.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 81.241.158,00
	42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.403.088,00
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.496.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 70.000,00
Igualdade Racial	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.091.369,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 3.050.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 31.600.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 52.640.599,00
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R\$ 2.200.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	5125 - Direito à Cultura	14U2 - Implantação, Instalação e Ampliação de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.336.716,00
	42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 8.350.000,00
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 34.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 250.000,00
Igualdade Racial	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas	Família beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 7.400.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 13.338.941,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo	Pessoa capacitada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.000.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 137.500.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Igualdade Racial	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.500.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	Comunidade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 40.000.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5803 - Juventude Negra Viva	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	Política implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 7.800.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FB - Fomento das políticas de Ações Afirmativas	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 9.000.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	Unidade federativa apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 28.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Igualdade Racial	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FD - Fortalecimento e Desenvolvimento de Políticas para o Enfrentamento ao Racismo	Política implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 17.200.000,00
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	Conselho mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 8.000.000,00
s Indígenas	33000 - Ministério da Previdência Social	33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	20GN - Educação Previdenciária e Financeira	Pessoa informada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	População indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 2.497.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	Aldeia beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 141.000.000,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	155L - Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Obra executada	0638 - No Município de Imperatriz - MA	Exclusivo	R\$ 531.066,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Povo	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	Terra indígena atendida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 141.938.879,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI	5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21BO - Direitos Pluriétnico-Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 31.656.813,00
Ambiental	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico	Rede implantada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.600.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20M4 - Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 100.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	Produtor atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 12.500.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Agr	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.300.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 20.900.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	Produtor beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 900.000,00
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	Unidade controlada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 5.000.000,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UJ - Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 300.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	[Não Disponível]	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R\$ 862.614,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.070.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	Atividade apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 14.981.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 930.656,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 875.190,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 700.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 7.300.353,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.413.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.165.523,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	Entrega técnica concluída	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.150.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	Pesquisa realizada	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R\$ 7.962.142,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 15.237.122,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI	Ato publicado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.590.576,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA	Pesquisa realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 573.491,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	Projeto desenvolvido	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	R\$ 1.144.183,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4125 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Ciências Sociais e Naturais no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	Artigo científico publicado	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R\$ 11.500.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	Processo desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.494.414,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	Área de risco monitorada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 19.165.187,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	Projeto/iniciativa apoiado(a)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 16.098.759,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	Boletim divulgado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 3.988.000,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R\$ 5.002.687,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R\$ 300.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	Tecnologia desenvolvida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 85.428.887,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	20UY - Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes	Serviço executado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.001.850,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos	Rejeito armazenado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.618.100,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	[Não Disponível]	0002 - Exterior	Não Exclusivo	R\$ 65.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 45.385.092,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais	Infraestrutura operacional mantida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 41.407.335,00
Ambiental	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2306 - Política Nuclear	12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	3606 - No Município de Iperó - SP	Não Exclusivo	R\$ 141.749.556,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 225.529.205,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 16.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 77.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	21GT - Universidade Federal Sustentável	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 4.477.012,00
Ambiental	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 6.000.000,00
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 69.774.320,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	2306 - Política Nuclear	20I3 - Descomissionamento de Unidades Minerio-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas	Área recuperada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	21BD - Estudos da indústria de biocombustíveis	Estudo realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 230.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes e em Áreas Rurais	Município atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 7.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Unidade apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 10.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 10.415.000,00
Ambiental	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 50.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 48.139.502,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CC - Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 12.000.000,00
Ambiental	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Município beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	Estratégia cumprida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 60.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	116E - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 1.510.365,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	116X - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.755.376,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZD - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 1.329.748,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334	Trecho construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 5.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 1.329.748,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 1.329.748,00
Ambiental	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 422.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 3.392.285,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 7.145.880,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15ZY - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	Trecho construído	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 1.870.531,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	15ZY - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	Trecho construído	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 2.414.520,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	Trecho construído	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 100.000.000,00
Ambiental	39000 - Ministério dos Transportes	39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	3901 - Transporte Ferroviário	5E83 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho construído	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 2.987.584,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3106 - Transporte Rodoviário	1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 40.430.918,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	3281 - No Município de Barra Mansa - RJ	Não Exclusivo	R\$ 30.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3108 - Segurança Viária	1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	Obra executada	4546 - No Município de Joinville - SC	Não Exclusivo	R\$ 10.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	10MK - Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232	Unidade cadastrada	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	R\$ 10.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	Área recuperada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.000.000,00
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	15SP - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA	Área recuperada	2279 - No Município de São Félix - BA	Não Exclusivo	R\$ 500.000,00
Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Plano implantado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Exclusivo	R\$ 495.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental	Ação implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 17.980.015,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas	Ação implementada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 5.979.466,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais	Ação implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.800.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F5 - Gestão de Florestas	Ação apoiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 28.050.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	Instrumento aperfeiçoado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 3.120.000,00
Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21AB - Avaliação e Gestão de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos para Proteção da Biodiversidade	Instrumento aperfeiçoado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.880.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	Área protegida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 65.700.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 24.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	Aluno matriculado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R\$ 1.293.200,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WK - Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira	Pesquisa publicada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 2.800.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Ação realizada	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	R\$ 5.910.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	Iniciativa realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 9.600.001,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	Informação disponibilizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 40.551.940,00
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	Aluno matriculado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.100.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	Agricultor beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 468.040.642,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 24.550.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 14.300.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	Sistema mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 52.133.209,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6112 - Defesa Nacional	151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	Infraestrutura implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.816.963,00
	52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	6112 - Defesa Nacional	217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	Imagem de satélite disponibilizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.371.399,00
	52000 - Ministério da Defesa	52131 - Comando da Marinha	6112 - Defesa Nacional	157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 900.000,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	0002 - Exterior	Exclusivo	R\$ 42.597.005,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	Estação mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.057.770,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 406.245,00
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema mantido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 100,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	Projeto executado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 77.330.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	14RL - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	População beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 35.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	14UX - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	Equipamento adquirido	5664 - Em Brasília - DF	Não Exclusivo	R\$ 1.019.829,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	População beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 825.273.297,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	População beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	Obra executada	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	R\$ 100.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	Obra executada	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 48.444.386,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	Obra executada	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 119.993.058,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	Sistema implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 45.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 292.942.002,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	Tecnologia implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15ZK - Implantação do Projeto Seridó	Projeto executado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 50.116.257,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	Sub-bacia com intervenção realizada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 4.321.493,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	Política formulada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 432.151,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 17.482.240,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 18.184.575,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	Barragem recuperada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R\$ 37.380.083,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	Produtor capacitado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 150.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00UO - Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão	Obra executada	0572 - No Município de Balsas - MA	Exclusivo	R\$ 10.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0833 - No Município de Curimatá - PI	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI	Não Exclusivo	R\$ 300.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	1689 - No Município de Petrolina - PE	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	2246 - No Município de Remanso - BA	Não Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	0027 - No Estado de Alagoas	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	Obra concluída	0029 - No Estado da Bahia	Exclusivo	R\$ 24.950.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 4.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 2.100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Área protegida	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Área protegida	6027 - Na Bacia do Rio São Francisco	Exclusivo	R\$ 100.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2322 - Saneamento Básico	00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	Projeto apoiado	6000 - Na Amazônia Legal	Não Exclusivo	R\$ 3.500.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	Projeto apoiado	6000 - Na Amazônia Legal	Não Exclusivo	R\$ 2.500.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 11.160.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Obra executada	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	R\$ 33.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 3.300.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 18.540.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 12.040.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 500.000,00
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2322 - Saneamento Básico	219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	Estudo desenvolvido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.000.000,00
	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	2323 - Turismo, esse é o destino	21FN - Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.100.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	Município apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 25.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 492.589.477,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	População beneficiada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 218.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 4.500.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	Plano apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 500.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 944.579.881,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 9.080.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 235.936.977,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 926.757.517,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.228.133.420,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 86.543.851,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais	Domicílio atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 175.852.708,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	Unidade apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 13.456.149,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico	Município atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.508.337,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00VC - Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas	Proposta aprovada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 22.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	56000 - Ministério das Cidades	56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Passageiro transportado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 131.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Passageiro transportado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 277.429.997,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira	Dado coletado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 35.771.821,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 35.771.820,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	00TV - Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP	[Não Disponível]	0035 - No Estado de São Paulo	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 1.100.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0181 - No Município de Barcelos - AM	Exclusivo	R\$ 1.332.347,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0207 - No Município de Jutai - AM	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0312 - No Município de Juruti - PA	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0333 - No Município de Oriximiná - PA	Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	0407 - No Município de Santana - AP	Exclusivo	R\$ 5.881.909,00
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	20LN - Operação de Terminais Hidroviários	Terminal mantido	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 109.491.119,00
	71000 - Encargos Financeiros da União	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 213.780.436,00
Ambiental	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 9.496.252,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	00J4 - Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Exclusivo	R\$ 10.424.952.558,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	Iniciativa implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 683.210.488,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	Paciente atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 320.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	5027 - No Município de Porto Alegre - RS	Não Exclusivo	R\$ 347.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6506 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	Não Exclusivo	R\$ 218.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6507 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	Não Exclusivo	R\$ 190.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6508 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Federal Cardoso Fontes)	Não Exclusivo	R\$ 117.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6509 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	Não Exclusivo	R\$ 111.000.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6510 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)	Não Exclusivo	R\$ 147.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	6511 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	Não Exclusivo	R\$ 93.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.659.200.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	6506 - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA)	Não Exclusivo	R\$ 170.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 7.431.921.650,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 539.100.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 268.700.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 960.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 275.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 1.754.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 344.800.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 509.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 1.551.900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 1.148.100.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 3.114.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 1.191.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 1.174.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 3.088.500.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 1.413.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 666.900.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 4.565.700.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 7.291.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 1.227.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 5.303.600.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 13.548.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 4.020.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 2.350.700.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 4.258.000.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 941.400.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 2.127.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 840.900.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 991.200.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Fiscalização realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 38.000.000,00
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	Empreendimento apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 14.926.401,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	Atendimento realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 94.184.368,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 168.595.506.249,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 167.085.985,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 369.678.281,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 5.554.539,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 3.864.727,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 16.156.495,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 2.937.436,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 40.685.190,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 2.073.808,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 14.646.966,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 48.641.059,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 34.165.140,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 50.315.294,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 25.266.825,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 31.048.619,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 43.316.969,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 18.598.856,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 11.979.327,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 76.520.086,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 99.522.127,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 12.467.544,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 32.138.089,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 96.052.945,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 49.817.992,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 28.311.066,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 49.679.188,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 20.197.953,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 31.136.300,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 3.489.401,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Ações de Proteção Social Básica	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 13.665.380,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 328.905.000,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 3.010.719,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 1.778.614,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 6.334.291,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 1.279.544,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 15.255.335,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 1.267.467,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 3.571.508,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 13.541.793,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 6.729.212,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 17.193.943,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 7.034.543,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 15.131.027,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 20.634.534,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 8.879.011,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 4.905.350,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 26.704.800,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 55.840.542,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 12.310.725,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 36.917.876,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 102.647.498,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 36.591.617,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 18.737.718,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 31.266.466,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 8.014.092,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado			

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 14.679.985,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 4.957.584,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Ações de Proteção Social Especial	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 12.229.206,00
Igualdade Racial + Mulheres	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	Investimento realizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 600.000.000,00
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00SW - Apoio à Regularização Fundiária Urbana	Ação apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 100.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Igualdade Racial + Povos Indígenas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	Família beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 68.000.000,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	Projeto apoiado	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R\$ 8.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial	Ação implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.852.805,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214N - Controle e Fiscalização Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 317.850.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental	Ação realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.500.000,00
Ambiental + Povos Indígenas								

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Unidade de conservação protegida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 112.700.000,00
Ambiental + Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.893.393,00
	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Cadastro mantido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 31.001.000,00
Ambiental + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	Família agricultora beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 401.821.639,00
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 500.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	[Não Disponível]	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 6.883.158.205,00
Ambiental + Igualdade Racial	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recup	20W2 - Enfrentamento dos P	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.000.000,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recup	20WM - Apoio à Criação, Ge	Unidade de conservação atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 218.628.643,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recup	20WM - Apoio à Criação, Ge	Unidade de conservação atendida	6500 - No Município d	Não Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 22.961.538,00
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 400.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Crianças e Adolescentes	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.269.108.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 938.636.485,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 11.124.849,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 5.725.256,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 26.924.547,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 4.356.694,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 57.558.357,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 5.297.246,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 10.812.755,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 46.329.399,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 22.268.684,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 61.052.216,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 22.542.704,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 27.533.077,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 62.016.465,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 21.284.687,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 15.100.437,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 99.660.856,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 141.818.742,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 27.393.659,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 113.597.031,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 316.104.872,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 80.864.936,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 53.078.299,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 75.839.405,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 25.887.375,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 47.514.847,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 20.124.608,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	Município apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 19.551.512,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 45.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	Usuário atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.289.031.430,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YS - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento	Usuário atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 573.910.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 645.038.462,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 12.976.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 1.301.243,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 1.790.567,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 2.219.091,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 2.282.542,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 11.418.400,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 10.878.587,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 5.285.892,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 18.278.433,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 19.635.361,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 18.421.741,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 4.348.003,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 14.192.867,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 35.764.802,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 6.102.468,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 10.354.423,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 58.840.190,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 44.104.146,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 16.264.157,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 21.622.550,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 253.302.053,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 111.160.499,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 30.889.186,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 52.494.121,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 27.855.448,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 194.216.194,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 11.933.201,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	Medicamento disponibilizado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 5.043.835,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 63.884.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 100.541.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 64.427.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 192.993.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 27.880.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 587.936.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 49.440.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 122.932.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 621.847.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 255.723.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 543.841.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 219.862.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 305.236.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 590.175.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 187.540.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 139.761.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 951.496.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 1.109.711.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 177.356.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 605.740.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 1.208.338.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 461.898.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 351.064.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 364.535.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 185.987.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 318.237.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 34.994.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	Profissional beneficiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 156.626.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	Pólo atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 62.300.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.796.792.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	R\$ 158.598.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	R\$ 108.097.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	R\$ 830.852.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	R\$ 67.603.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	R\$ 745.748.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	R\$ 68.031.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	R\$ 300.246.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	R\$ 954.894.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	R\$ 625.095.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	R\$ 1.200.506.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	R\$ 477.607.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	R\$ 677.679.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	R\$ 1.094.029.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	R\$ 477.384.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	R\$ 323.195.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	R\$ 1.709.506.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	R\$ 2.975.049.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	R\$ 493.819.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	R\$ 1.642.019.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	R\$ 3.574.535.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	R\$ 1.134.414.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	R\$ 961.538.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	R\$ 1.080.953.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	R\$ 455.209.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	R\$ 708.725.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	R\$ 215.049.000,00
Crianças e Adolescentes + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	Ente federativo apoiado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	R\$ 341.728.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.376.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	Pessoa atendida	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	R\$ 21.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	Serviço estruturado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.081.700.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	21DX - Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	Profissional beneficiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.262.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.809.252.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	Ente federativo apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 170.000.000,00
Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 97.347.600,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	Bolsa concedida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 10.000.001,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 290.000.000,00
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	Estudante atendido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 203.856.100,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Igualdade Racial + Mulheres	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 150.000,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 251.204.066,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	Território apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 25.500.013,00
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	Produtor assistido	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 50.000,00
Igualdade os Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima	Política implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.062.244,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental - Racial + Pov	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.986.243,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20IG - Apoio ao Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP)	Pessoa beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 373.302,00
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	8425 - Apoio ao Projeto Rondon	Universitário capacitado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 3.292.276,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	4923 - Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	Projeto implantado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 7.459.628,00
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	Atividade realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 14.937.507,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	Iniciativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.833.874,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	Tecnologia social de acesso à água implantada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 463.403.149,00
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Povos Indígenas	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 223.740.252,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 557.537.162,00
Ambiental + Povos Indígenas	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 13.584.986,00
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 234.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Crianças e Adolescentes	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 1.000.000,00
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21FL - Gestão de Políticas para Povos Indígenas	Comunidade indígena beneficiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 39.716.700,00
Ambiental + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 142.256.482,00
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	Projeto/iniciativa apoiado(a)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 16.516.050,00
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia	Ação implementada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 4.705.610,00
Igualdade Racial + Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F2 - Gestão Socioambiental dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 14.136.286,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20GD - Inclusão Produtiva Rural	Família atendida	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 90.600.000,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	Pessoa qualificada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 200.000.000,00
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	Unidade federativa apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 431.500.000,00
Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	Pessoa qualificada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 2.313.600.000,00
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde	Família apoiada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 155.000.000,00

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/título)	Produto/Unidade de Medida	Subtítulo (código/descrição)	Grupo	PLOA 2024
Ambiental + Crianças e Adolescentes + Igualdade Racial + Mulheres + Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	Atividade realizada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 5.053.874,00
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	Serviço prestado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	R\$ 35.771.820,00